



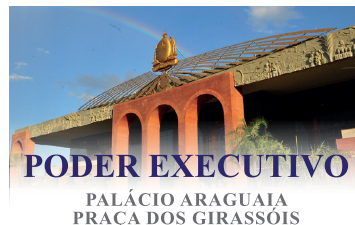
# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2022

Nº 6071



## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 6.439, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, nas Leis Federais nº 4.320, de 17 de março de 1964, 8.666, de 21 de junho de 1993, 14.133, de 1º de abril de 2021, 9.504, de 30 de setembro de 1997, e na Lei Estadual nº 3.882, de 10 de novembro de 2021,

#### DECRETA:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre os procedimentos a serem observados no âmbito da Administração Pública Estadual para a execução de programações decorrentes de emendas individuais impositivas apresentadas ao projeto de Lei Orçamentária Anual, em cumprimento ao disposto nos arts. 81 e 81-A da Constituição do Estado.

§1º A execução de programações oriundas de emendas individuais impositivas se dará por meio do Sistema de Convênios do Estado do Tocantins - CONV-TO, segundo instrução normativa vigente.

§2º Os autores e beneficiários terão acesso ao sistema a que se refere o §1º deste artigo para indicação e acompanhamento das emendas individuais impositivas, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

## SUMÁRIO

|                                                   |    |
|---------------------------------------------------|----|
| ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO                  | 1  |
| SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA              | 4  |
| CASA CIVIL                                        | 4  |
| POLÍCIA MILITAR                                   | 6  |
| CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO                     | 6  |
| PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO                      | 6  |
| SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO                       | 7  |
| SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA                 | 10 |
| SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO                   | 11 |
| SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE            | 12 |
| SECRETARIA DA FAZENDA                             | 12 |
| SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO | 69 |
| SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS   | 70 |
| SECRETARIA DA SAÚDE                               | 71 |
| SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL   | 76 |
| AGETO                                             | 77 |
| AEM                                               | 78 |
| TOCANTINS PARCERIAS                               | 79 |
| DETRAN                                            | 80 |
| FAPT                                              | 82 |
| IGEPREV                                           | 83 |
| UNITINS                                           | 83 |
| PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS                        | 85 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES                          | 90 |

## CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO

### Seção I Da Indicação

Art. 2º Após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o autor da emenda deverá indicar ao Poder Executivo, no prazo estabelecido vigente na Lei de Diretrizes Orçamentárias e/ou no Decreto de Execução Orçamentário-financeira, o beneficiário e respectivo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Art. 3º A execução de emendas individuais de natureza impositiva, previstas no §10 do art. 81 da Constituição Estadual, deve seguir as orientações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

§1º Os valores das emendas individuais impositivas devem ser suficientes para atender às ações que se pretendam executar, em compatibilidade com os padrões de custos usualmente praticados no Estado, vedada, em qualquer hipótese, adestinação de emenda com valor individual inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e, no caso específico de obras e reformas públicas, inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

§2º É admitida, a cada parlamentar, a destinação de até 10% do valor total das suas emendas individuais impositivas para a realização de serviços, eventos e aquisições de equipamentos em que o custo da despesa seja inferior ao previsto no §1º deste artigo, porém nunca inferior a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

§3º A indicação e a execução de convênios, contratos de repasse, termos de parceria, termo de fomento e termo de colaboração obedecem ao cronograma definido em portaria da Secretaria do Planejamento e Orçamento, a ser publicada anualmente.

§4º No caso de não apresentação do projeto pelo proponente no prazo estabelecido na Portaria, a emenda será devolvida ao Parlamentar pelo Órgão Concedente.

§5º A indicação das emendas individuais impositivas deverá ser encaminhada formalmente pelo parlamentar, no prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias antecedente à data de início do serviço/obra/reforma, e também do encerramento do ano civil, à Secretaria do Planejamento e Orçamento, por meio do Sistema de Convênios do Estado do Tocantins - CONV-TO.

### Seção II Da Análise dos Impedimentos de Ordem Técnica

Art. 4º O órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, responsável pela execução das emendas individuais impositivas, deverá analisar as indicações recebidas e elaborar parecer técnico acerca da sua viabilidade, justificando eventuais impedimentos de ordem técnica.

§1º Além daqueles relacionados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, constituem impedimento de ordem técnica:

I - o descumprimento, pelo autor da emenda, dos prazos estabelecidos para:

- realizar a indicação;
- indicar o remanejamento da programação;

II - a não apresentação, pelo beneficiário, nos prazos estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e neste Decreto, da documentação necessária à execução da programação decorrente da emenda individual impositiva, após notificação encaminhada pelo órgão ou entidade da Administração Pública responsável;

III - a reprovação da documentação por inconsistência ou desconformidade com a legislação específica;

IV - a desistência manifestada pelo beneficiário em receber os recursos oriundos da emenda individual impositiva.

§2º O disposto no §1º deste artigo não se aplica aos recursos oriundos de transferências especiais.

§3º A não adoção de providências, pelo município beneficiário, para a abertura de conta bancária para recebimento e movimentação de recursos oriundos de transferências especiais, caracteriza impedimento de ordem técnica.

### Seção III Do Remanejamento da Programação

Art. 5º O autor da emenda poderá solicitar o remanejamento da programação cujo impedimento de ordem técnica tenha sido justificado, respeitados os prazos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§1º Após o recebimento da solicitação de remanejamento, o Poder Executivo analisará a sua compatibilidade com a programação orçamentária e o cumprimento do percentual mínimo a ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde.

§2º Caso os impedimentos de ordem técnica não sejam superados e o autor da emenda não solicite o remanejamento nos prazos estabelecidos, os recursos poderão ser remanejados pelo Poder Executivo de acordo com autorização constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Em caso de constatação de saldo parcial, assim considerado o valor da programação que excede o montante de recursos necessários à execução do objeto da emenda individual impositiva, poderão ser processados remanejamentos para programações existentes em outras emendas do mesmo autor, desde que no mesmo exercício financeiro, nos termos do disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

### Seção IV Da Transferência Especial

Art. 7º Na distribuição de emenda individual impositiva a serem executadas na forma de transferência especial, deverá o autor indicar o valor a ser aplicado em custeio ou investimentos.

Art. 8º A indicação do beneficiário da emenda individual impositiva a ser executada na forma de transferência especial será feita pelo número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ principal do Município.

Parágrafo único. Não serão admitidas indicações para entidades integrantes da Administração Pública Indireta municipal.

Art. 9º O Município beneficiário será notificado da existência de recursos a serem repassados na forma de transferência especial.

§1º Compete ao beneficiário adotar as providências para a abertura de conta bancária específica, obrigatoriamente em banco oficial, para movimentação dos recursos a serem repassados.

§2º O Município beneficiário terá única conta bancária para recebimento de transferências especiais do Estado, independentemente do número de indicações.

§3º É vedada a transferência de recursos oriundos de transferência especial para execução em outras contas bancárias, devendo, obrigatoriamente, ser executada na conta específica com o respectivo detalhamento que permita a identificação da origem dos recursos.

Art. 10. As transferências especiais serão processadas pela Secretaria da Fazenda, por meio do Fundo de Recursos de Emenda Parlamentar Individual, com a formalização de processo legal, de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros para a realização da transferência.

Parágrafo único. A relação de transferências especiais realizadas em cada exercício financeiro será publicada, mensalmente, por extrato no Diário Oficial do Estado e deverá indicar o parlamentar, o número da emenda individual impositiva, o Município beneficiário e o valor.

Art. 11. O Município beneficiário deverá disponibilizar à Unidade Orçamentária Repassadora do recurso, quando solicitado, informações sobre a aplicação dos recursos repassados na forma de transferência especial.

Parágrafo único. Para fins de transparência e controle social das transferências especiais, o Município beneficiário deverá registrar os dados e informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital a qualude o art. 1º deste Decreto.

### Seção V Das Disposições Finais

Art. 12. Os municípios beneficiários devem permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 13. Os municípios beneficiários estarão sujeitos à fiscalização dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 14. É obrigatória a publicação, no portal da transparência do município, de todas as receitas e despesas oriundas de emendas individuais impositivas do Estado do Tocantins, estando os municípios beneficiários sujeitos às imposições e sanções previstas na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 15. Compete ao Município e às organizações da sociedade civil informar ao Poder Legislativo Municipal o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas.

Art. 16. Observados os princípios da economicidade, da eficiência e da publicidade, poderão ser editadas, mediante ato conjunto do Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento e do Secretário de Estado da Fazenda, no âmbito de suas atribuições, normas e procedimentos relacionados à programação de que trata este Decreto, observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de abril de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA DE CASTRO  
Governador do Estado

Júlio Edstron Secundino Santos  
Secretário de Estado da  
Fazenda

Sergislei Silva de Moura  
Secretário de Estado do  
Planejamento e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 942 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

### DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria da Fazenda, a partir de 20 de abril de 2022:

1. AUDILÉA APARECIDA DA SILVA NAVES, matrícula 622488-2, FCA-3;
2. CLYNTON NUNES TOMAS MELO, matrícula 11220350-1, FCA-4;
3. FÁBIO ROGÉRIO DE LIMA, matrícula 699308-5, FCA-1;
4. IOLETE DIAS DOS SANTOS, matrícula 486246-1, FCA-5;



WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM  
Diretora do Diário Oficial do Estado

5. JADER PIMENTA DE BARCELOS, matrícula 11141166-3, FCA-1;
6. LEIDIANA DE SOUSA LIMA, matrícula 971800-2, FCA-4;
7. LUCAS DA SILVA SANTANA, matrícula 11179880-1, FCA-4;
8. SIMONE RIOS LUZ BORGES, matrícula 546590-1, FCA-2;
9. WILZA KARLA BARREIRA DE SOUSA LOPES, matrícula 503852-4, FCA-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de abril de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 943 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria da Fazenda:

1. IZABEL JOSÉ DIONÍSIO ALVES, matrícula 988537-1, FCA-6;
2. KÁTIA RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 729209-2, FCA-5;
3. MARIA DA LUZ FERREIRA DE SOUSA, matrícula 418241-3, FCA-3;
4. PEDRO LOPES DA SILVA, matrícula 340495-4, FCA-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de abril de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 944 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

DIOGO SOUSA MATTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento e Convênios - DAI-1, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 18 de abril de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de abril de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 945 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

1. EDUARDO CÉSAR DE MENEZES DIAS RIBEIRO, matrícula 11619945-1, Delegado-Chefe da 4ª Delegacia de Polícia / 4º DP - Palmas, FCSP-3, 2 de abril de 2022;
2. ELISA DOS REIS VIANA MAGALHÃES, matrícula 955465-3, Assistente Administrativo de Delegacia Regional de Polícia Civil, FCSP-1, 12 de abril de 2022;

3. EVALDO DE OLIVEIRA GOMES, matrícula 533613-1, Delegado-Chefe da 1ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 1ª DEIC - Palmas, FCSP-4, 2 de abril de 2022;
4. GILDEVAN JOSÉ DE MOURA, matrícula 11224142-1, Assistente Administrativo de Delegacia Regional de Polícia Civil, FCSP-1, 4 de março de 2022;
5. JOSÉ ALVES DA SILVA FILHO, matrícula 628879-3, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 27ª Delegacia de Polícia / 27ª DP - Araguaína, FCSP-1, 31 de março de 2022;
6. JÚLIO CÉSAR SANTOS MAIA, matrícula 11613246-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 27ª Delegacia de Polícia / 27ª DP - Araguaína, FCSP-1, 31 de março de 2022;
7. ROBERTO ASSIS DE OLIVEIRA, matrícula 11644591-1, Delegado-Chefe da 81ª Delegacia de Polícia / 81ª DP - Ponte Alta do Tocantins, FCSP-3, 11 de abril de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de abril de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 946.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI nº 745 - EX, de 18 de abril de 2022, publicada na edição 6.070 do Diário Oficial do Estado, que exonera KATIÚCIA ANGELOCI CARVALHO, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 490 - NM, de 7 de abril de 2021, publicado na edição 5.823 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de abril de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 947.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições, resolve

#### DELEGAR

ao Secretário de Estado da Administração atribuição para baixar os atos necessários ao cumprimento do disposto no art. 2º da Lei 3.900, de 30 de março de 2022, publicada na edição 6.060 do Diário oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de abril de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 948 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

MARLI JERÔNIMO DA SILVA RODRIGUES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de abril de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 949 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

SANDRA FERREIRA DA CUNHA HALUM para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de abril de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 950 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## DESIGNAR

o servidor WELCTON RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 755488-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-3, na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de abril de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 951 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

CLEBER PINTO CAVALCANTE para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Regional de Esportes - DAS-4, da Secretaria dos Esportes e Juventude.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de abril de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

## PORTARIA SEGOV Nº 22, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, em razão de extrema necessidade de serviço, o gozo de férias do servidor, abaixo relacionado, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

| SERVIDOR(A)           | CPF            | Nº FUNCIONAL | NO PERÍODO              | PERÍODO AQUISITIVO |
|-----------------------|----------------|--------------|-------------------------|--------------------|
| WEDLEI NUNES CARVALHO | xxx.xxx.411-20 | 1121081-5    | 10/04/2022 a 09/05/2022 | 2021/2022          |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS MARTINS CAMILO  
Chefe de Gabinete do Governador  
Secretaria Executiva da Governadoria-Respondendo

## CASA CIVIL

## PORTARIA CCI Nº 750 - DISP, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## DISPENSAR

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, as servidoras adiante indicadas, lotadas na Secretaria da Fazenda, a partir de 20 de abril de 2022:

1. AUDILÉA APARECIDA DA SILVA NAVES, matrícula 622488-2, FCA-1;
2. GLÁUCIA PEREIRA BRAGA, matrícula 945848-1, FCA-1;
3. IOLETE DIAS DOS SANTOS, matrícula 486246-1, FCA-4;
4. LÉIA DA SILVA E SILVA MENDES, matrícula 1287540-1, FCA-1;
5. LEIDIANA DE SOUSA LIMA, matrícula 971800-2, FCA-2.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 751 - EX, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Fazenda, a partir de 20 de abril de 2022:

1. CLYNTON NUNES TOMAS MELO, Assessor Comissionado V - CA-5;
2. LUCAS DA SILVA SANTANA, Assessor Comissionado IV - CA-4.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 752 - CSS, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

## CEDER

ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS o Policial Penal DIOGO SOUSA MATTOS, matrícula 46866-9, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Cidadania e Justiça, no período de 18 de abril a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 753 - EX, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## EXONERAR, a pedido,

ZENIVÂNIA MARIANO RIBEIRO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 754 - EX, DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

RAIMUNDO NONATO CIRQUEIRA DE ASSIS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Supervisor do SER de Araguaína - DAI-3, da Secretaria da Saúde, a partir de 31 de março de 2022.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 755 - EX, DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

WEYLA BARROS DE CASTRO NUNES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 31 de janeiro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 756 - DISP, DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

1. EDUARDO CÉSAR DE MENEZES DIAS RIBEIRO, matrícula 11619945-1, Delegado-Chefe da 1ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 1ª DEIC - Palmas, FCSP-4, 1º de abril de 2022;
2. JOSÉ ALVES DA SILVA FILHO, matrícula 628879-3, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 28ª Delegacia de Polícia / 28ª DP - Araguaína, FCSP-1, 21 de fevereiro de 2022;
3. JULIO CÉSAR SANTOS MAIA, matrícula 11613246-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 28ª Delegacia de Polícia / 28ª DP - Araguaína, FCSP-1, 21 de fevereiro de 2022;
4. LUZIVAN GOMES DA SILVA, matrícula 462862-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 27ª Delegacia de Polícia / 27ª DP - Araguaína, FCSP-1, 21 de fevereiro de 2022;
5. ROBERTO ASSIS DE OLIVEIRA, matrícula 11644591-1, Delegado-Adjunto da 2ª Delegacia de Polícia / 2ª DP - Palmas, FCSP-2, 11 de abril de 2022;
6. RODOLFO FELIX AYRES, matrícula 688827-2, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 27ª Delegacia de Polícia / 27ª DP - Araguaína, FCSP-1, 21 de fevereiro de 2022;
7. RODRIGO TEODORO KARLIÇ AZEVEDO, matrícula 11606169-1, Delegado-Chefe da 81ª Delegacia de Polícia / 81ª DP - Ponte Alta do Tocantins, FCSP-3, 10 de março de 2022;
8. VANESSA GUIMARÃES SILVA, matrícula 11237007-1, Assistente Administrativo de Delegacia Regional de Polícia Civil, FCSP-1, 11 de abril de 2022.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 757 - TSE, DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**TORNAR SEM EFEITO,**

a Portaria CCI nº 725 - CSS, de 13 de abril de 2022, publicada na edição 6.069 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual a Gestora Pública VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA, matrícula 656784-2, é cedida ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 758 - RVG, DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**REVOGAR,**

a partir de 1º de maio de 2022, a Portaria CCI nº 1.823 - CSS, de 6 de dezembro de 2021, publicada na edição 5.982 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Operador de Microcomputador ERALDO DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula 505654-1, cedido ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 759 - DISP, DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 a servidora EVA VILMA COSTA FERREIRA, matrícula 11222654-1, lotada na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, a partir de 13 de abril de 2022.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 760 - CSS, DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 10, de 19 de abril de 2022, resolve

**CEDER**

ao Município de Dois Irmãos do Tocantins o Extensionista Rural GERALDINO DIAS CAVALCANTE, matrícula 968769-2, integrante do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, no período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

## POLÍCIA MILITAR

## PORTARIA Nº 21/2022/DAL - COMPRAS.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

## RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para aquisição de material de consumo (café, açúcar e copo descartável) para a Polícia Militar do Estado do Tocantins, em favor da empresa: E. A. C COSTA JUNIOR LTDA CNPJ: 36.118.557/0001-79, para os itens 01, 02, 03, 04, no valor total de R\$ 41.619,15 (quarenta e mil, seiscentos e dezenove reais e quinze centavos), conforme Processo SGD nº 2022/09030/000178.

Art. 2º Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando Geral, em Palmas - TO, 13 de abril de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

## CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

## PORTARIA Nº 70/2022/GABSEC, DE 18/04/2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Kilvania Rodrigues de Melo Miranda, Nº Funcional 815941-2, para atuar como Fiscal do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Poder Executivo Estadual e o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, a fim de promover e estabelecer formas de colaboração disponibilizando cooperação mútua de informações da base de dados encaminhadas por meio do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, Módulo Licitações, Contratos e Obras (SICAP/LCO), e alertas emitidos pelo Sistema ALICE dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a fim de compor banco de dados, para propiciar agilidade e efetividade com a finalidade de aprimorar e fortalecer os mecanismos de fiscalização entre os órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 2º Designar a servidora Lorraine Noletto Isidoro, Nº Funcional 11205075-3, para ocupar a função de suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido Termo de Acordo de Cooperação Técnica sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Secretário-Chefe

## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

## PORTARIA PGE/GAB Nº 27, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

| Número do Contrato | Número do Processo | Fiscal do Contrato Titular                                         | Fiscal Substituto                                                    | Objeto do Contrato                                                                                          |
|--------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 12/2022            | 2021/09060/005628  | MARCOS RODRIGUES DE SOUSA<br>Mat.: 824050-4<br>CPF: XXX.XXX.351-04 | FERNANDA RIBEIRO DE SOUSA<br>Mat.: 11758937-1<br>CPF: XXX.XXX.741-00 | Aquisição de material de material de consumo, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado. |

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Palmas, aos 4º dias do mês de abril de 2022.

KLEDSON DE MOURA LIMA  
Procurador-Geral do Estado

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 503/2022/GASEC.

Institui a alteração do valor de pagamento pelo exercício de atividade de instrutoria previsto no Anexo I da Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019, tanto na modalidade de ensino presencial, de ensino a distância e semipresencial, compatível com o valor da hora-aula evento e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no Decreto nº 5.473, de 28 de julho de 2016,

CONSIDERANDO a necessidade de fixação e padronização dos procedimentos de controle nos termos das normas legais e regulamentares das orientações administrativas;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria da Administração do Estado do Tocantins regulamentar e disciplinar a educação continuada aos servidores públicos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que incumbe à Secretaria da Administração do Estado - SECAD adotar as medidas necessárias ao cumprimento da referida Instrução Normativa, inclusive no que concerne à concessão de indenização de instrutoria;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar valores para o pagamento de horas/aulas, de ações educacionais internas e externas, para dirigentes máximos e servidores do Poder Executivo e de outros órgãos e entidades públicas;

CONSIDERANDO a importância do estímulo e da valorização dos instrutores, tutores e conteudistas para o alcance dos objetivos propostos;

CONSIDERANDO, ainda, a disponibilidade orçamentária prevista na área de capacitação, aperfeiçoamento e formação continuada de dirigentes máximos e servidores do Estado do Tocantins e sociedade organizada.

## RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores das horas/aulas de instrutoria e tutoria de ações educacionais internas e externas, ministradas por dirigentes máximos e servidores do Poder Executivo e de outros órgãos e entidades públicas, na modalidade presencial, a distância e semipresencial, de acordo com a seguinte tabela:

| Descrição das atividades                  | Titulação    | Valor (R\$) |
|-------------------------------------------|--------------|-------------|
| Instrutor em ação educacional presencial  | Doutor       | 179,00      |
|                                           | Mestre       | 164,00      |
|                                           | Especialista | 149,00      |
|                                           | Graduado     | 134,00      |
|                                           | Ensino Médio | 119,00      |
| Instrutor em ação educacional a distância | Doutor       | 127,00      |
|                                           | Mestre       | 112,00      |
|                                           | Especialista | 97,00       |
|                                           | Graduado     | 82,00       |
|                                           | Ensino Médio | 67,00       |
| Tutor em ação educacional a distância     | Doutor       | 89,00       |
|                                           | Mestre       | 82,00       |
|                                           | Especialista | 74,00       |
|                                           | Graduado     | 67,00       |
|                                           | Ensino Médio | 60,00       |

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

I - instrutor de ação de educação presencial, o dirigente máximo ou servidor responsável pela condução de ações de educação na modalidade presencial;

II - instrutor de ação de educação a distância, o dirigente máximo ou servidor responsável pela condução de ações de educação na modalidade a distância;

III - tutor de ação de educação presencial e a distância, o dirigente máximo ou servidor responsável por auxiliar o instrutor e os participantes na realização de ações de educação na modalidade presencial e a distância.

Art. 3º Definir como instrutor conteudista em ação presencial ou a distância, o dirigente máximo ou servidor responsável pela elaboração ou atualização do material didático de curso na modalidade presencial ou a distância.

I - o cálculo do pagamento da produção do material ou atualização será equivalente à carga horária do curso presencial ou a distância;

II - o material produzido ou atualizado será cedido à SECAD/TO mediante assinatura de termo de cessão de direitos autorais;

III - os critérios para elaboração e atualização do material didático deverão obedecer à orientação técnica e as diretrizes da Diretoria de Gestão de Capacitação Continuada DICAP.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Administração do Estado do Tocantins.

Art. 5º Revoga-se o ANEXO I - Valor da Indenização da Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 08 de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 508/2022/GASEC, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, bem como pelo art. 1º, inciso II, alínea "h", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e em cumprimento à decisão manifestada no Parecer Jurídico nº 53, de 06 de abril de 2022, acolhido pelo Despacho nº 1.428, de 06 de abril de 2022, desta Pasta, exarados no Processo nº 2022/17010/000203, resolve:

RECONDUZIR o senhor Fábio dos Santos Barros, número funcional 11601302/1, CPF nº xxx.xxx.961-54, no cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, Nível I, Referência A, do Quadro Geral do Poder Executivo, para o qual fora nomeado por meio do Ato nº 1.070 - NM, de 20 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.914, de 20 de julho de 2017.

CONVOCAR o servidor para reassumir suas funções no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta Portaria, na Secretaria de Cidadania e Justiça.

RAFAEL SULINO DE CASTRO  
Secretário de Estado da Administração

## ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 20/2022/GASEC, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve:

DECLARAR a vacância dos cargos abaixo relacionados:

Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado(a) no(a) Secretaria da Segurança Pública, por haver o(a) titular Adriele Ferreira Sampaio, número funcional 11217081/1, CPF nº xxx.xxx.791-97, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Polícia Militar do Estado do Tocantins, a partir de 21 de março de 2022, com base no que consta do Processo nº 2022/31000/002052;

Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado(a) no(a) Agência de Tecnologia da Informação, por haver o(a) titular Aúreo Costa da Silva, número funcional 11218878/1, CPF nº xxx.xxx.081-00, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Polícia Militar do Estado do Tocantins, a partir de 21 de março de 2022, com base no que consta do Processo nº 2022/26810/000025;

Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado(a) no(a) Departamento Estadual de Trânsito, por haver o(a) titular Marcos Antonio Timoteo Nunes, número funcional 11150181/2, CPF nº xxx.xxx.731-95, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Polícia Militar do Estado do Tocantins, a partir de 21 de março de 2022, com base no que consta do Processo nº 2022/32470/000400.

RAFAEL SULINO DE CASTRO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1350/2022/GASEC**

PROCESSO Nº 2021/24830/003402  
INTERESSADO(A): ZENAIDE MELLETH DAMASCENO DE MENEZ  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 409276/2  
CPF: XXX.XXX.143-34  
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 02 de outubro de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 10 de março de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 29/30.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1351/2022/GASEC**

PROCESSO Nº 2021/24830/003952  
INTERESSADO(A): VILMA PEREIRA DA CRUZ LOPES  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 510716/2  
CPF: XXX.XXX.583-53  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 29 de outubro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 10 de março de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 22/23.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1353/2022/GASEC**

PROCESSO Nº 2021/24830/004016  
INTERESSADO(A): VALDIRENE ALVES DA COSTA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 636773/2  
CPF: XXX.XXX.211-87  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 02 de novembro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 14 de março de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 31/32.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1355/2022/GASEC**

PROCESSO Nº 2021/24830/003835  
INTERESSADO(A): RITA DE CÁSSIA DE PAULA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 352953/3  
CPF: XXX.XXX.392-34  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 1º de novembro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 10 de março de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1356/2022/GASEC**

PROCESSO Nº 2022/24830/000407  
INTERESSADO(A): MIRIAN RAMOS DE SOUZA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 540605/2  
CPF: XXX.XXX.001-78  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 24 de dezembro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 17 de março de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1358/2022/GASEC**

PROCESSO Nº 2021/24830/003871  
INTERESSADO(A): MARISA CARVALHO MINUCI  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Auxiliar de Enfermagem  
NÚMERO FUNCIONAL: 172203/1  
CPF: XXX.XXX.128-09  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 16 de setembro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 15 de março de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 19/20.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1360/2022/GASEC**

PROCESSO Nº 2021/24830/004149  
INTERESSADO(A): LÚCIA BENTO DA LUZ BITENCOURT  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 495697/1  
CPF: XXX.XXX.161-20  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 28 de agosto de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de fevereiro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1361/2022/GASEC**

PROCESSO Nº 2021/24830/004241  
INTERESSADO(A): JOÃO BATISTA RÊGO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Farmacêutico-Bioquímico  
NÚMERO FUNCIONAL: 178011/1  
CPF: XXX.XXX.905-82  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 08 de dezembro de 2016 (com dedução do período prescrito em conformidade com o art. 125, da Lei nº 1.818/2007), até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 21 de março de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 30/31.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1363/2022/GASEC**

PROCESSO Nº 2022/24830/000593  
INTERESSADO(A): ELIANE DA SILVA CAMPOS  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 605624/2  
CPF: XXX.XXX.401-72  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 18 de abril de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 15 de março de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 39/40.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1365/2022/GASEC**

PROCESSO Nº 2021/24830/003887  
INTERESSADO(A): CLARITA RAMALHO DE OLIVEIRA BUENO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
NÚMERO FUNCIONAL: 565183/2  
CPF: XXX.XXX.691-68  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 08 de fevereiro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 07 de março de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1366/2022/GASEC**

PROCESSO Nº 2021/24830/004116  
INTERESSADO(A): APARECIDA DE FÁTIMA JESUS DIAS AMORIM  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 726350/2  
CPF: XXX.XXX.481-20  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 04 de janeiro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 14 de março de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 31/32.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1368/2022/GASEC**

PROCESSO Nº 2022/24830/000355  
INTERESSADO(A): ANA MARIA SOARES FERNANDES  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 293717/1  
CPF: XXX.XXX.811-87  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 15 de julho de 2016, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 15 de março de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 56/57.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1370/2022/GASEC**

PROCESSO Nº 2022/24830/000097  
INTERESSADO(A): ALDELENE BEZERRA FERNANDES DA SILVA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 749233/2  
CPF: XXX.XXX.911-72  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 02 de setembro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 16 de março de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 22/23.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1371/2022/GASEC**

PROCESSO Nº 2021/24830/003885  
INTERESSADO(A): AGOSTINHO MIRANDA DE OLIVEIRA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Assistente Administrativo Fazendário  
NÚMERO FUNCIONAL: 372095/2  
CPF: XXX.XXX.031-20  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 07 de novembro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 22 de março de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 33/34.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1373/2022/GASEC**

PROCESSO Nº 2021/24830/001712  
INTERESSADO(A): ADALTEIA DIAS TEIXEIRA  
ASSUNTO: Revisão de Abono de Permanência  
CARGO: Auxiliar de Enfermagem  
NÚMERO FUNCIONAL: 462096/1  
CPF: XXX.XXX.701-49  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Após reanálise dos autos, promovida no presente feito por meio da Informação Técnica, de 11 de março de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 109/111, resolvo RATIFICAR o Despacho nº 4.643, de 03 de agosto de 2016, que concedeu ao(a) servidor(a) Abono de Permanência no período de 14.09.2013 a 10.08.2016.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO  
Secretário de Estado da Administração

**SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA****PORTARIA SECIJU/TO Nº 315, DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 232/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 115/2022, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SOUZA, Policial Penal, matrícula nº 1163450-2, da Unidade Penal de Palmas para a Unidade Penal de Porto Nacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 18 de abril de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de abril de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 316, DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 233/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, os servidores abaixo relacionados, da Unidade de Segurança Máxima do Cariri do Tocantins para a Unidade Penal Regional de Palmas:

I - JOSE FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO, Policial Penal, matrícula nº 902746-2;

II - WISLLON CIPRIANO BARBOSA, Policial Penal, matrícula nº 1161016-4;

III - LAURAN LIMA DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 1121219-2.

Art. 2º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor abaixo relacionado, da Unidade de Segurança Máxima do Cariri do Tocantins para a Unidade Penal de Miracema do Tocantins:

I - PAULO HENRIQUE ALVES DIAS, Policial Penal, matrícula nº 11577673-1.

Art. 3º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor abaixo relacionado, da Unidade de Segurança Máxima do Cariri do Tocantins para a Unidade Penal de Araguatins (Sede da Regional):

I - ROMERO DE OLIVEIRA CARNEIRO, Policial Penal, matrícula nº 11654805-1.

Art. 4º REMOVER, por necessidade de serviço, os servidores abaixo relacionados, da Unidade de Segurança Máxima do Cariri do Tocantins para a Unidade Penal de Dianópolis:

I - EDSON ALVES DE SOUZA, Policial Penal, matrícula nº 11188375-2;

II - GILMAR RODRIGUES LOPES, Policial Penal, matrícula nº 11654937-1.

Art. 5º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor abaixo relacionado, da Unidade de Segurança Máxima do Cariri do Tocantins para a Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas de Gurupi - ROA VI:

I - GUILHERME PEREIRA AGUIAR, Policial Penal, matrícula nº 11593458-1.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 18 de abril de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de abril de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 319, DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 217/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor JORDAN SOUZA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11739924-1, da Unidade Penal Regional de Palmas para a Diretoria do Núcleo de Atendimento do PROCON de Palmas.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 312, de 08 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.068, de 12 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 15 de abril de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 320, DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2022/17010/00496.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2022/17010/00496, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, alterada pela PORTARIA Nº 29, DE 14 DE JANEIRO DE 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.769, de 20 de janeiro de 2021, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça;

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

Deusiano Pereira de Amorim  
Secretário

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL  
AO CONTRATO Nº 125/2018**

PROCESSO: 2018/17010/0922

CONTRATO: 125/2018

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADA: Conectlan Internt Eireli Epp.

OBJETO: Este Termo tem como objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 125/2018, firmado entre o Estado do Tocantins por meio da Secretaria da Cidadania e Justiça e a empresa Conectlan Internt Eireli Epp, tendo por objeto a prestação de serviço de fornecimento de internet para atender ao Centro de Prisão Provisória de Gurupi, unidade vinculada à Secretaria da Cidadania e Justiça.

FIRMADO EM: 13/04/2022

VIGÊNCIA: O termo de rescisão terá sua vigência contada a partir da data de sua assinatura.

Deusiano Pereira de Amorim  
Secretário de Estado

**SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO****PORTARIA Nº 66/2022/GABSEC/SECTUR,  
DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º da constituição do Estado e Ato nº 358 - NM, de 4 de fevereiro de 2022, D.O.E 6023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

| Número do Contrato | Número do Processo | Fiscal de Contrato                           | Fiscal Substituto                       | Objeto do Contrato                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------------------|--------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 06/2022            | 2022/10820/0006    | Núbia Pereira Reis<br>Gomes<br>Mat: 901602-5 | Livia Martins Vieira<br>Mat: 11767324-1 | A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro e correlatos, visando atender as necessidades da Secretaria da Cultura e Turismo, com prestação de serviços conforme demanda e disponibilidade orçamentária, e especificações e quantidades estabelecidas. |

**Art. 2º São atribuições do fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2022/10820/0006  
Contrato nº 06/2022/GABSEC/SECTUR  
Contratante: Secretaria da Cultura e Turismo.  
Contratado: Herley Costa da Silva - XXXXXX08159.  
CNPJ: 45.023.418/0001-52  
Objeto do Contrato: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro e correlatos, visando atender as necessidades da Secretaria da Cultura e Turismo, com prestação de serviços conforme demanda e disponibilidade orçamentária, e especificações e quantidades estabelecidas.  
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.  
Valor: R\$ 5.178,05 (cinco mil, cento e setenta e oito reais e cinco centavos).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 500  
Ação: 4331  
Data da Assinatura: 13/04/2022  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante/  
Herley Costa da Silva - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DOS ESPORTES  
E DA JUVENTUDE

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2022/79019/00002  
CONTRATO Nº 02/2022/DAF/SEJU  
Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico 099/2020.  
Contratada: TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S.A., CNPJ sob nº 60.924.040/0001-51  
Contratante: Secretaria Estadual dos Esportes e Juventude, CNPJ 45.434.894/0001-66  
Valor: R\$ 625.632,00 (seiscentos e vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais)  
Data da Assinatura do contrato: 14/04/2022  
Signatários: Nesterson da Silva Gomes, pela Contratada e Flávio Gomes da Silva, pela contratante.

## SECRETARIA DA FAZENDA

## PORTARIA SEFAZ Nº 149, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, Parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

## AUTORIZAR,

No período de 07 a 21 de março de 2022, a fruição de 15 (quinze) dias de férias da servidora JOCILDA NOVAES PEREIRA JURUBEBA, nº funcional 243817-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual, suspensas pela PORTARIA SEFAZ Nº 1.186, de 06 de agosto de 2002, publicada no Diário Oficial nº 1.248, de 09 de agosto de 2002, referente ao período aquisitivo 1999/2000.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

## PORTARIA SEFAZ Nº 238, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

## DESIGNAR

SIMONE RIOS LUZ BORGES, nº funcional 546590-1, Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Análise, Acompanhamento e Execução de Processos, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular JOELMA LOPES DE PAIVA MORENO, nº funcional 1289640-1, no período de 28 de março a 13 de abril de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

## PORTARIA SEFAZ Nº 239, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

## DESIGNAR

PEDRO LOPES DA SILVA, nº funcional 340495-4, Gestor Público, para responder pela Diretoria de Responsabilidade Fiscal, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular SUZI NELLY ALVES MATIAS SAITO, nº funcional 85010-1, no período de 09 a 18 de maio de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

## PORTARIA SEFAZ Nº 240, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

## DESIGNAR

MARCIA MARIA VASCONCELLOS, nº funcional 1208357-2, Gerente de Elaboração de Demonstrativos, para responder pela Diretoria de Responsabilidade Fiscal, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular SUZI NELLY ALVES MATIAS SAITO, nº funcional 85010-1, no período de 18 de abril a 07 de maio de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

## PORTARIA SEFAZ Nº 241, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

## DESIGNAR

AMY TEIXEIRA ESTEVES DE ARAUJO, nº funcional 110544-1, Assistente Administrativo, para responder pela Gerência da Dívida Ativa, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular RUBENS RODRIGUES DE MORAIS, nº funcional 922873-1, no período de 25 de abril a 12 de maio de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 242, DE 08 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

ANTONIO JUSTO DA SILVA FILHO, nº funcional 251000-1, Supervisor Fiscal, para responder pela Agência Avançada de Paraíso do Tocantins, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular PAULO ROBERT TEIXEIRA MASCARENHAS, nº funcional 315348-2, no período de 25 de abril a 09 de maio de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 247, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

**DESIGNAR,**

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, no período de 1º a 30 de abril de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

| Item | Nome                             | Nº Funcional | Descrição              |
|------|----------------------------------|--------------|------------------------|
| 1.   | Bastilio Lopes de Oliveira Filho | 486350-2     | Plantão Fiscal         |
| 2.   | Evelusia Feltosa Lima            | 879220-2     | Plantão Fiscal - ITCMD |
| 3.   | João Ferreira Chaves             | 159181-3     | Plantão Fiscal         |
| 4.   | Maria Joana Bandeira Lima Soares | 349231-2     | Monitoramento          |
| 5.   | Raimundo Tacio Gonçalves Lopes   | 295702-1     | Monitoramento          |

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 248, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

**DESIGNAR,**

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga, no período de 1º a 30 de abril de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

| Item | Nome                                | Nº Funcional | Descrição      |
|------|-------------------------------------|--------------|----------------|
| 1.   | Elsangela Maria de Sousa            | 853395-1     | Plantão Fiscal |
| 2.   | Jose Itaraci Guimarães              | 482848-1     | Auditoria      |
| 3.   | Maria de Fatima Carvalho Cavalcante | 689972-3     | Plantão Fiscal |
| 4.   | Rander Alves de Oliveira            | 885189-1     | Plantão Fiscal |

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 249, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

**DESIGNAR,**

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Porto Nacional, no dia 30 de abril de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

| Item | Nome                      | Nº Funcional | Descrição     |
|------|---------------------------|--------------|---------------|
| 1    | Jose Bartoldo Braga Aires | 165399-1     | Monitoramento |

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 250, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

**DESIGNAR,**

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Porto Nacional, no período de 15 a 30 de abril de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

| Item | Nome                        | Nº Funcional | Descrição |
|------|-----------------------------|--------------|-----------|
| 1    | Gleib Adelino Lopes Rezende | 581413-1     | Auditoria |

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 251, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

**DESIGNAR,**

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Porto Nacional, no período de 1º a 30 de abril de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

| Item | Nome                          | Nº Funcional | Descrição              |
|------|-------------------------------|--------------|------------------------|
| 1.   | Adão Vilarinho Ferreira       | 328550-2     | Monitoramento          |
| 2.   | Adil de Araújo Sobral         | 598784-1     | Plantão Fiscal - ITCMD |
| 3.   | Balbina Rufino da Silva       | 259230-1     | Monitoramento          |
| 4.   | Eraldo Goulart de Medeiros    | 664367-2     | Monitoramento          |
| 5.   | Fabiana Soares Mota           | 656620-1     | Auditoria              |
| 6.   | Jadson de Oliveira dos Santos | 816568-1     | Plantão Fiscal - ITCMD |
| 7.   | Marlene Rodrigues Povoá       | 436360-3     | Monitoramento          |
| 8.   | Nedson de Brito Ribeiro       | 430277-1     | Auditoria              |
| 9.   | Nilo Alves de Melo Junior     | 554483-1     | Plantão Fiscal - ITCMD |
| 10.  | Raimundo Nonato Parente Filho | 537345-2     | Auditoria              |

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 252, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Paraíso do Tocantins, no período de 1º a 30 de abril de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

| Item | Nome                                | Nº Funcional | Descrição      |
|------|-------------------------------------|--------------|----------------|
| 1.   | Ademir Oliveira Santos              | 174625-1     | Plantão Fiscal |
| 2.   | Alessandra Franco Fonseca           | 471036-3     | Plantão Fiscal |
| 3.   | Antônio José Pereira da Silva       | 329130-1     | Auditoria      |
| 4.   | Jari Barbosa Braga                  | 372423-1     | Auditoria      |
| 5.   | Kenid de Almeida Costa              | 513810-1     | Plantão Fiscal |
| 6.   | Paulo Henrique Maranhão Vasconcelos | 224628-3     | Plantão Fiscal |
| 7.   | Raimundo Craveiro da Silva Junior   | 223314-1     | Plantão Fiscal |
| 8.   | Rubens Marcelo Sardinha             | 1058223-2    | Auditoria      |

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 253, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Miracema do Tocantins, no período de 1º a 30 de abril de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

| Item | Nome                         | Nº Funcional | Descrição              |
|------|------------------------------|--------------|------------------------|
| 1.   | Ben Hur Xavier               | 726210-1     | Plantão Fiscal - ITCMD |
| 2.   | Jano Ricardo Pereira Santos  | 339742-1     | Plantão Fiscal - ITCMD |
| 3.   | Miriam Suzue Okura do Amaral | 156544-3     | Monitoramento          |

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 254, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, no período de 1º a 30 de abril de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

| Item | Nome                                | Nº Funcional | Descrição            |
|------|-------------------------------------|--------------|----------------------|
| 1.   | Carlos José Assunção de Oliveira    | 583963-1     | Auditoria            |
| 2.   | Cleide de Fatima Dambros            | 707767-1     | Plantão Fiscal       |
| 3.   | Cleuber James Lustosa Nogueira      | 362545-1     | Auditoria            |
| 4.   | Emerson Oliveira da Silva           | 573040-1     | Auditoria            |
| 5.   | Euclides Divino de Oliveira         | 337850-1     | Plantão Fiscal       |
| 6.   | Guilherme Morbeck Kunze             | 110106-1     | Plantão Fiscal       |
| 7.   | José Fernandes da Silva             | 295064-1     | Auditoria            |
| 8.   | José Ilio Vieira de Melo            | 321129-1     | Plantão Fiscal       |
| 9.   | Maria Cassia de Souza               | 153580-1     | Plantão Fiscal       |
| 10.  | Maria da Conceição Almeida de Sousa | 292658-1     | Auditoria            |
| 11.  | Maria de Fatima Maciel Carvalho     | 297607-1     | Plantão Fiscal       |
| 12.  | Maria Emifran Brito Silva           | 515672-1     | Plantão Fiscal       |
| 13.  | Maria do Rosário Brandão Alvarenga  | 456965-1     | Monitoramento        |
| 14.  | Maria Jose Pires da Costa           | 247343-1     | Auditoria            |
| 15.  | Raimunda Noleto Santos Neta         | 242035-1     | Plantão Fiscal       |
| 16.  | Tomaz Café de Oliveira Neto         | 248220-1     | Plantão Fiscal ITCMD |
| 17.  | Valteir Pereira Nunes               | 177882-1     | Plantão Fiscal ITCMD |
| 18.  | Weramar Sales Dias Meier            | 558221-1     | Auditoria            |

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 255, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Alvorada, no período de 1º a 30 de abril de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

| Item | Nome                           | Nº Funcional | Descrição      |
|------|--------------------------------|--------------|----------------|
| 1.   | Cleber de Paula Silva          | 390760-1     | Monitoramento  |
| 2.   | Iara Amarilles Vieira Fonseca  | 283323-3     | Auditoria      |
| 3.   | Marcilene Souza Carvalho Gomes | 470068-1     | Plantão Fiscal |
| 4.   | Milton Bernardes               | 207527-1     | Plantão Fiscal |
| 5.   | Wellington Luiz Batista        | 260360-3     | Plantão Fiscal |

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 256, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

## DESIGNAR

Os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, para executarem atividade interna de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 30 de abril de 2022.

| Nº | Nome                                | Nº Funcional |
|----|-------------------------------------|--------------|
| 1. | Benedito de Melo Aires              | 168297-2     |
| 2. | Dorides de Sousa Ribeiro            | 506221-1     |
| 3. | Elias Monteiro de Carvalho          | 275053-2     |
| 4. | Luiz Melchades Gomes Neto           | 200387-2     |
| 5. | Maria Magaly Guedes Faislon Santana | 704365-2     |
| 6. | Pedro Francisco da Cunha            | 625428-1     |

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

## PORTARIA SEFAZ Nº 257, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

## DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividade interna de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Paraíso do Tocantins, no período de 1º a 30 de abril de 2022.

| Nº | Nome                          | Nº Funcional |
|----|-------------------------------|--------------|
| 1  | Washington Luiz Moreira Rosal | 293602-1     |

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

## PORTARIA SEFAZ Nº 258, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

## DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 30 de abril de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

| Item | Nome                              | Nº Funcional | Descrição              |
|------|-----------------------------------|--------------|------------------------|
| 1.   | Antônio Carlos Evangelista Araújo | 643870-1     | Auditoria              |
| 2.   | Carlos Solimar Braga da Silva     | 607633-1     | Auditoria              |
| 3.   | Claudia Maria da Ponte            | 455328-1     | Plantão Fiscal         |
| 4.   | Decio Wander Braga                | 274966-2     | Plantão Fiscal         |
| 5.   | Euvaldo Carvalho dos Anjos        | 536572-2     | Auditoria              |
| 6.   | Frederico Dias Lampert            | 814419-1     | Combustível            |
| 7.   | Gilsomar Alves Gomes              | 724789-1     | Plantão Fiscal - ITCMD |
| 8.   | Jandir Cardoso de Vasconcelos     | 816131-1     | Auditoria              |

|     |                                    |          |                        |
|-----|------------------------------------|----------|------------------------|
| 9.  | João Abadio Oliveira e Silva       | 227253-2 | Auditoria              |
| 10. | Jorge Mario Damasceno Santos       | 666285-1 | Auditoria              |
| 11. | Nelia Rodrigues Valente Ribeiro    | 354251-2 | Auditoria              |
| 12. | Norma Luiza Soares Costa           | 590426-1 | Plantão Fiscal         |
| 13. | Paulo Afonso Teixeira              | 179507-2 | Monitoramento          |
| 14. | Raimunda da Silva Santos de França | 527583-3 | Plantão Fiscal         |
| 15. | Regina Rodrigues Rezende           | 852731-1 | Plantão Fiscal - ITCMD |
| 16. | Saulo Barreira Silva               | 522536-2 | Plantão Fiscal         |
| 17. | Severino Gonçalves da Costa Junior | 812642-1 | Combustível            |
| 18. | Solon Bezerra de Lima              | 62926-1  | Plantão Fiscal         |
| 19. | Tania Regina Cintra Marques        | 444239-1 | Auditoria              |
| 20. | Telma Henrique Pettine Dias        | 330970-1 | Auditoria              |
| 21. | Vitor Antônio Moraes de Carvalho   | 861148-4 | Auditoria              |

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

## PORTARIA SEFAZ Nº 259, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

## DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, no período de 1º a 30 de abril de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

| Item | Nome                            | Nº Funcional | Descrição      |
|------|---------------------------------|--------------|----------------|
| 1.   | Ademir Jose Cardoso             | 194685-1     | Plantão Fiscal |
| 2.   | Ana Rosa Barbosa Meneses Santos | 391636-1     | Plantão Fiscal |
| 3.   | Carmozina Gonzaga Campos        | 197170-2     | Plantão Fiscal |
| 4.   | Daniilo Alves Dourado           | 703026-1     | Plantão Fiscal |
| 5.   | Fabricao de Oliveira Alves      | 770180-1     | Monitoramento  |
| 6.   | Garden de Araújo Leilão         | 309786-1     | Plantão Fiscal |
| 7.   | Glória Maria Prado dos Santos   | 371406-1     | Plantão Fiscal |
| 8.   | Ieda Girardello Vargas          | 543175-1     | Plantão Fiscal |
| 9.   | Itajacy Barbosa da Silva        | 195240-1     | Plantão Fiscal |
| 10.  | Ivaldo Pacheco Lessa Castro     | 813518-1     | Plantão Fiscal |
| 11.  | Jânio de Oliveira               | 794561-1     | Plantão Fiscal |
| 12.  | Luiz Braga de Queiroz           | 257208-1     | Plantão Fiscal |
| 13.  | Marcos Henrique Camargo         | 692612-1     | Plantão Fiscal |
| 14.  | Maria Josenete Dalves Henrique  | 615605-2     | Plantão Fiscal |
| 15.  | Nelson Junior da Silva          | 618357-1     | Plantão Fiscal |
| 16.  | Rivaldo Pinto da Silva          | 380043-2     | Plantão Fiscal |
| 17.  | Rosinel de Fatima Camargo       | 536006-1     | Plantão Fiscal |
| 18.  | Sandra Maria Maranhão Moreira   | 353118-1     | Monitoramento  |
| 19.  | Silvanio de Matos               | 127258-2     | Plantão Fiscal |

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

## PORTARIA SEFAZ Nº 260, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Colinas do Tocantins, no período de 1º a 30 de abril de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

| Item | Nome                            | Nº Funcional | Descrição      |
|------|---------------------------------|--------------|----------------|
| 1.   | Aparício Vieira da Fonseca      | 335128-1     | Plantão Fiscal |
| 2.   | Hyun Suk Lee                    | 113168-1     | Auditoria      |
| 3.   | João Antônio Coelho dos Santos  | 199087-1     | Plantão Fiscal |
| 4.   | Katia Patricia Borges Porfírio  | 740096-1     | Plantão Fiscal |
| 5.   | Lazaro Marques da Silva         | 168510-3     | Plantão Fiscal |
| 6.   | Lucio Soares Melo               | 188594-1     | Plantão Fiscal |
| 7.   | Tânio Paixão de Oliveira Santos | 296846-1     | Plantão Fiscal |

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 261, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Araguatins, no período de 1º a 30 de abril de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

| Item | Nome                        | Nº Funcional | Descrição      |
|------|-----------------------------|--------------|----------------|
| 1.   | Adalgiza Ribeiro Bueno Leal | 546255-2     | Plantão Fiscal |
| 2.   | Cezar Augusto de Morais     | 257518-2     | Plantão Fiscal |
| 3.   | Israel Rodrigues Vieira     | 648961-2     | Plantão Fiscal |
| 4.   | José Cordeiro de Melo Filho | 449146-1     | Plantão Fiscal |

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 264/2022/GABSEC, DE 13/04/2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165, da Constituição Federal e art. 80, da Constituição Estadual, da Lei nº 3.621/19, de 18 de dezembro de 2019 (PPA 2020-2023) e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anual, e consoante o disposto no Ato nº 1.754, nomeação em 27/12/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.995.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei 3.842, de 28 de dezembro de 2021 (PPA-2020-2023, Revisão 2022) e na Lei 3.843, de 28 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - 2022) Leis específicas no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revogam-se a Portaria Sefaz nº 140/2022/GABSEC, de 24/02/2022, publicada no Diário Oficial nº 6041, de 04 de março 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, Palmas, aos 13/04/2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO À PORTARIA SEFAZ Nº 264/2022/GABSEC, DE 13/04/2022.

| 250100 - SECRETARIA DA FAZENDA                            |                                                                                    |                                              |            |                                                            |
|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|------------------------------------------------------------|
| PROGRAMA TEMÁTICO: 1166- PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO |                                                                                    |                                              |            |                                                            |
| Objetivo                                                  |                                                                                    | Servidor Responsável                         | Matrícula  | Cargo                                                      |
| Modernizar a Administração Tributária                     |                                                                                    | Titular: Luiz Carlos da Silva Leal           | 164802-1   | Superintendente de Administração Tributária                |
|                                                           |                                                                                    | Suplente: Nayara Medina Vieira               | 11150378-2 | Diretora de Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais     |
| Nº                                                        | Ação Orçamentária                                                                  | Servidor Responsável                         | Matrícula  | Cargo                                                      |
| 1116                                                      | Aperfeiçoamento da Gestão Tributária                                               | Titular: Luiz Carlos da Silva Leal           | 164802-1   | Superintendente de Administração Tributária                |
|                                                           |                                                                                    | Suplente: Paulo Augusto Bispo de Miranda     | 476010-1   | Diretor da Receita                                         |
| 2081                                                      | Gestão do programa estadual de educação fiscal                                     | Titular: Elmiriam Alves de Oliveira Guedes   | 640508-2   | Gerente de Programação, Capacitação e Educação             |
|                                                           |                                                                                    | Suplente: Andreia Gomes Feitosa              | 838269-7   | Assistente Administrativo                                  |
| 2344                                                      | Implementação do Programa de Cidadania Fiscal - TO Legal                           | Suplente: Paulo Augusto Bispo de Miranda     | 476010-1   | Diretor da Receita                                         |
|                                                           |                                                                                    | Suplente: José Wagner Pio de Santana         | 555268-1   | Diretor de Tributação                                      |
| Objetivo                                                  |                                                                                    | Servidor Responsável                         | Matrícula  | Cargo                                                      |
| Modernizar a Gestão Fazendária                            |                                                                                    | Titular: Kelma Lima de Sousa Rodrigues       | 807750-3   | Superintendente de Administração e Finanças                |
|                                                           |                                                                                    | Suplente: Elyvagna dos Santos Silva Lacerda  | 122789-2   | Gerente de Gestão de Pessoas                               |
| Nº                                                        | Ação Orçamentária                                                                  | Servidor Responsável                         | Matrícula  | Cargo                                                      |
| 1050                                                      | Implementação da gestão estratégica de pessoas                                     | Titular: Elyvagna dos Santos Silva Lacerda   | 122789-2   | Gerente de Gestão de Pessoas                               |
|                                                           |                                                                                    | Suplente: Adriano César dos Santos Guimarães | 733020-1   | Assistente Administrativo                                  |
| 1069                                                      | Melhoria da Infraestrutura das unidades da Sefaz                                   | Titular: Joana Lopes da Silva                | 239863-8   | Diretora de Administração e Finanças                       |
|                                                           |                                                                                    | Suplente: Leidiane Cardoso da Silva Oliveira | 919539-1   | Gerente Geral de Administração                             |
| 1111                                                      | Modernização da gestão fazendária                                                  | Titular: Glênio Bervindo de Oliveira         | 421483-3   | Assessor de Gestão Estratégica                             |
|                                                           |                                                                                    | Suplente: Débora Batista Novais Chaves       | 778221-2   | Gestora Pública                                            |
| 2377                                                      | Promoção das relações interinstitucionais fazendárias                              | Titular: Antônio Teixeira Brito Filho        | 430265-1   | Assessor Técnico Fazendário                                |
|                                                           |                                                                                    | Suplente: Márcio Ferreira Lima               | 876991-2   | Assessor Econômico                                         |
| 3043                                                      | Modernização da escola de gestão fazendária                                        | Titular: Rodrigo José Lima Almeida           | 11193450-1 | Diretor da Escola Fazendária                               |
|                                                           |                                                                                    | Suplente: Gilson Ferreira dos Santos         | 424370-2   | Gerente de Administração e Logística                       |
| 3047                                                      | Modernização e aperfeiçoamento da Sefaz                                            | Titular: Joana Lopes da Silva                | 239863-8   | Diretora de Administração e Finanças                       |
|                                                           |                                                                                    | Suplente: Pedro Martins Aires                | 197133-5   | Gerente de Execução Orçamentária, financeira e Contábil    |
| 4008                                                      | Promoção coorporativa da educação                                                  | Titular: Elmiriam Alves de Oliveira Guedes   | 640508-2   | Gerente de Programação, Capacitação e Educação             |
|                                                           |                                                                                    | Suplente: Andreia Gomes Feitosa              | 838269-7   | Assistente Administrativo                                  |
| PROGRAMA: 1100 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA      |                                                                                    |                                              |            |                                                            |
| Nº                                                        | Ação Orçamentária                                                                  | Servidor Responsável                         | Matrícula  | Cargo                                                      |
| 2193                                                      | Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais                       | Titular: Joana Lopes da Silva                | 239863-8   | Diretora de Administração e Finanças                       |
|                                                           |                                                                                    | Suplente: Leidiane Cardoso da Silva Oliveira | 919539-1   | Gerente Geral de Administração                             |
| 2217                                                      | Manutenção da Escola de Gestão Fazendária                                          | Suplente: Gilson Ferreira dos Santos         | 424370-2   | Gerente de Administração e Logística                       |
|                                                           |                                                                                    | Titular: Rodrigo José Lima Almeida           | 11193450-1 | Diretor da Escola Fazendária                               |
| 2229                                                      | Manutenção de recursos humanos                                                     | Titular: Elyvagna dos Santos Silva Lacerda   | 122789-2   | Gerente de gestão de Pessoas                               |
|                                                           |                                                                                    | Suplente: Adriano César dos Santos Guimarães | 733020-1   | Assistente Administrativo                                  |
| 2261                                                      | Manutenção de serviços de informática                                              | Titular: Leidiane Cardoso da Silva Oliveira  | 919539-1   | Gerente Geral de Administração                             |
|                                                           |                                                                                    | Suplente: Joana Lopes da Silva               | 239863-8   | Diretora de Administração e Finanças                       |
| 2307                                                      | Manutenção dos serviços de transporte                                              | Titular: Gilcicleio Bezerra dos Santos       | 1109111-2  | Gerente de Transporte                                      |
|                                                           |                                                                                    | Suplente: Joana Lopes da Silva               | 239863-8   | Diretora de Administração e Finanças                       |
| 450100 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ                 |                                                                                    |                                              |            |                                                            |
| PROGRAMA: 1100 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA      |                                                                                    |                                              |            |                                                            |
| Nº                                                        | Ação Orçamentária                                                                  | Servidor Responsável                         | Matrícula  | Cargo                                                      |
| 6004                                                      | Administração especializada de serviços bancários                                  | Titular: Pedro Martins Aires                 | 197133-5   | Gerente de Execução Orçamentária, financeira e Contábil    |
|                                                           |                                                                                    | Suplente: Luis Kleber Oliveira Godinho       | 573301-3   | Assistente Administrativo                                  |
| 6007                                                      | Administração de serviços de interesse público                                     | Titular: Pedro Martins Aires                 | 197133-5   | Gerente de Execução Orçamentária, financeira e Contábil    |
|                                                           |                                                                                    | Suplente: Luis Kleber Oliveira Godinho       | 573301-3   | Assistente Administrativo                                  |
| 600                                                       | Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP | Titular: Adalson Adster Sousa Mendes         | 65617-2    | Gerente de Conc. de Receitas, Despesas e Execução da Folha |
|                                                           |                                                                                    | Suplente: Delacy Pereira do Vale             | 704784-3   | Assistente Administrativa                                  |
| 6027                                                      | Ressarcimento de créditos indevidos                                                | Titular: Jacy Mary Duarte Cardoso            | 759500-2   | Diretora de Operações e Execução Financeira                |
|                                                           |                                                                                    | Suplente: Jeusiane Machado Vanderlei         | 983552-4   | Administradora                                             |

## PORTARIA SEFAZ Nº 280/2022/GABSEC, DE 19/04/2022.

Dispõe sobre a prévia notificação do contribuinte ou de seu representante legal em nos casos de suspensão ou revogação de Termo de Acordo de Regime Especial e na suspensão de ofício.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual e o disposto no art. 549 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

## RESOLVE:

Art. 1º A suspensão e a revogação de Termo de Acordo de Regime Especial - TARE, serão precedidas de notificação, por ciência direta ao contribuinte ou a seu representante legal.

§1º Na total impossibilidade da notificação por ciência direta, será admitida a notificação por via postal.

§2º A notificação por edital deverá ser efetuada somente em casos excepcionais, depois de esgotadas as tentativas por ciência direta e por via postal.

Art. 2º Após a notificação de que trata o art. 1º desta Portaria, o contribuinte terá o prazo de 15 (quinze) dias para manifestação.

Parágrafo único. Somente depois de esgotado o prazo de que trata o *caput* deste artigo é que se efetivará a suspensão ou revogação do TARE, através de publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Art. 3º No caso do evento cadastral suspensão de ofício, a notificação de que trata a legislação tributária também deverá ser feita, preferencialmente, por ciência direta ao contribuinte.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 018/2022

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA  
0500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS)  
PROCESSO Nº 2021/3300/00.653

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 923, de 26 de novembro de 2021, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de remoção de lixo e entulhos, serviços de umectação de vias e pátios e serviços de limpeza fossa especiais, em apoio à realização da AGROTINS 2022, que teve como vencedora a empresa C A SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, nos itens: 01, 02 e 03, valor de R\$ 105.988,00 (cento e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais).

VALOR TOTAL: 105.988,00 (cento e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br).

Palmas/TO, 18 de abril de 2022.

LÍVIA ALVES OLIVEIRA  
Pregoeira

| 26800 - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A ERRADICAÇÃO A POBREZA                                 |                                                                                                 |                                              |            |                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|--------------------------------|
| PROGRAMA TEMÁTICO: 1161 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                                              |                                                                                                 |                                              |            |                                |
| Objetivo                                                                                  |                                                                                                 | Servidor Responsável                         | Matrícula  | Cargo                          |
| Subsidiar unidades orçamentárias no combate e erradicação da pobreza                      |                                                                                                 | Titular: Mara Lúcia Pinto Rabello de Camargo | 815035-2   | Gestora Pública                |
|                                                                                           |                                                                                                 | Suplente: Alexandre Mascarenhas Lima         | 11763183-1 | Analista III                   |
| Nº                                                                                        | Ação Orçamentária                                                                               | Servidor Responsável                         | Matrícula  | Cargo                          |
| 6003                                                                                      | Transferência de recursos aos órgãos executores de programas sociais                            | Titular: Mara Lúcia Pinto Rabello de Camargo | 815035-2   | Gestora Pública                |
|                                                                                           |                                                                                                 | Suplente: Alexandre Mascarenhas Lima         | 11763183-1 | Analista III                   |
| 268200 - FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTE - FET                                               |                                                                                                 |                                              |            |                                |
| PROGRAMA TEMÁTICO: 1166 - PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO                                |                                                                                                 |                                              |            |                                |
| Objetivo                                                                                  |                                                                                                 | Servidor Responsável                         | Matrícula  | Cargo                          |
| Subsidiar unidades orçamentárias na melhoria da infraestrutura de transporte              |                                                                                                 | Titular: Mara Lúcia Pinto Rabello de Camargo | 815035-2   | Gestora Pública                |
|                                                                                           |                                                                                                 | Suplente: Alexandre Mascarenhas Lima         | 11763183-1 | Analista III                   |
| Nº                                                                                        | Ação Orçamentária                                                                               | Servidor Responsável                         | Matrícula  | Cargo                          |
| 4490                                                                                      | Transferência de recursos aos órgãos exetores de programas de infraestrutura de transporte      | Titular: Mara Lúcia Pinto Rabello de Camargo | 815035-2   | Gestora Pública                |
|                                                                                           |                                                                                                 | Suplente: Alexandre Mascarenhas Lima         | 11763183-1 | Analista III                   |
| 268300 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO TOCANTINS - FDESTO |                                                                                                 |                                              |            |                                |
| PROGRAMA TEMÁTICO: 1162 - TRABALHO E MERCADO                                              |                                                                                                 |                                              |            |                                |
| Objetivo                                                                                  |                                                                                                 | Servidor Responsável                         | Matrícula  | Cargo                          |
| Subsidiar financiamento aos micros, pequenos e médios empreendedores.                     |                                                                                                 | Titular: Ângelo Mário Rossi                  | 182970-2   | Gestor Público                 |
|                                                                                           |                                                                                                 | Suplente: Leidiane Cardoso da Silva Oliveira | 919539-1   | Gerente Geral de Administração |
| Nº                                                                                        | Ação Orçamentária                                                                               | Servidor Responsável                         | Matrícula  | Cargo                          |
| 6047                                                                                      | Transferência de recursos para concessão de empréstimos a empreendedores do Estado do Tocantins | Titular: Ângelo Mário Rossi                  | 182970-2   | Gestor Público                 |
|                                                                                           |                                                                                                 | Suplente: Leidiane Cardoso da Silva Oliveira | 919539-1   | Gerente Geral de Administração |
| 268400- FUNDO DE RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL                                |                                                                                                 |                                              |            |                                |
| PROGRAMA TEMÁTICO: 1166 - PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO                                |                                                                                                 |                                              |            |                                |
| Objetivo                                                                                  |                                                                                                 | Servidor Responsável                         | Matrícula  | Cargo                          |
| Promover transferências especiais de recursos de emendas parlamentares                    |                                                                                                 | Titular: Mara Lúcia Pinto Rabello de Camargo | 815035-2   | Gestora Pública                |
|                                                                                           |                                                                                                 | Suplente: Danielle Alessa Silveira Machado   | 631088-1   | Gestora Pública                |
| Nº                                                                                        | Ação Orçamentária                                                                               | Servidor Responsável                         | Matrícula  | Cargo                          |
| 4514                                                                                      | Transferências especiais de emendas parlamentares                                               | Titular: Mara Lúcia Pinto Rabello de Camargo | 815035-2   | Gestora Pública                |
|                                                                                           |                                                                                                 | Suplente: Danielle Alessa Silveira Machado   | 631088-1   | Gestora Pública                |

Obs.: O servidor responsável pelo Objetivo fica automaticamente responsável pelos indicadores e metas do objetivo.

## PORTARIA SEFAZ Nº 266/2022/GABSEC, DE 13/04/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 29, inciso I do Decreto nº 6.407, de 18 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo para o exercício 2022, e

Considerando ser imprescindível a contratação da empresa Instituto Saturnino Bastos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 19.804.976/0001-45, para capacitação através da participação de servidores da SEFAZ-TO, no Workshop da apresentação de contas do novo FUNDEB - PLANEJAMENTO, CONTROLE E GESTÃO DOS RECURSOS, com duração de 16 horas a ser realizado no período de 18/04/22 e 19/04/2022, conforme solicitado no MEMORANDO SEFAZ/DAF/GGA/Nº 050/2022 (SGD 2022/25009/19076), à fls. 02/03 dos autos e MEMORANDO Nº 25/SUCOG (SGD 2022/25009/18080) fls 08/09.

Considerando, o Parecer Jurídico Nº 85/2022/ASSEJUR (SGD Nº 2022/25009/020767), constante dos autos;

Considerando, ainda toda documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público,

## RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos art. 25, Inciso II, c/c o art. 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da empresa Instituto Saturnino Bastos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº: 19.804.976/0001-45, pelo valor total de R\$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais), conforme Processo Administrativo nº 2022/25000/000327.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda do Tocantins, em Palmas, 13/04/2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2022 da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresas: G2 LOCAÇÕES DE TENDAS EIRELI - ME  
CNPJ: 24.209.795/0001-00

| GRUPO             | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND               | DIÁRIA | QTD SEAGRO | QTD SICS | QTD SEMAHR. | QTD TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL      |
|-------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|------------|----------|-------------|-----------|----------------|------------------|
| 01                | 01   | ESTANDE PRÉ-MOLDADO<br>Locação com montagem, manutenção e desmontagem, de estandes padronizados, montados sob pavilhões e tendas, e sobre piso em tablado de madeira, revestido em carpete de forração novo na cor a definir, (com piso e carpete inclusos), composto por divisórias em painéis de TS (fórmica dupla face), painéis mistos de TS/vidro e painéis de vidro, sistema de portas em TS/vidro com chave, com estrutura em Octanorm ou similar (perfis de alumínio anodizado), com base de 0,10m de altura, com 2,70m de altura; testeira para identificação, com 0,50 m de altura, em painel de TS, em toda a extensão frontal e lateral dos estandes; testeiras com marquise, telo pergolado com travessas de alumínio e placas de eucaplac na cor branca, climatizado com aparelhos de ar condicionados com no máximo dois anos de uso, tipo split na quantidade e potência necessária para cada ambiente, iluminação através de calha com lâmpadas fluorescentes de 40w e arandelas com lâmpadas de 100w - 01 (uma) a cada 3,00m². 02(duas) tomadas de 220v a cada 9,00m², pontos hidráulicos, com divisões (sala vip, sala de reunião, área de atendimento e circulação, copa, depósito, prateleiras), ou sem divisões (salas de reuniões e auditórios), equipamentos de segurança/incêndio, compatível com o ambiente. Os estandes poderão ser montados em ilhas ou individuais, como também em tamanhos e em locais variados.                                                                                                                  | M²<br>X<br>DIÁRIA | 05     | 5.950      | 869      | -           | 6.819     | 58,49          | 1.994.216,55     |
|                   | 02   | PISO - TIPO 01<br>Locação com montagem, manutenção e desmontagem de piso em tablado de madeira revestida com carpete (carpete incluso e na cor a ser definida pelo contratante), nivelado a 0,10m de altura do solo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | M²<br>X<br>DIÁRIA | 05     | 5.800      | 1.200    | -           | 7.000     | 10,00          | 350.000,00       |
|                   | 03   | PISO - TIPO 02<br>Piso Vinílico Tipo Buss ou Decorflex                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | M²<br>X<br>DIÁRIA | 05     | 1.500      | -        | -           | 1.500     | 10,60          | 79.500,00        |
|                   | 04   | PISO - Tipo 03<br>Piso tipo deck - tablado de madeira, aparente, nivelado a 10 cm do piso base seja calçamento ou solo compactado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | M²<br>X<br>DIÁRIA | 05     | 100        | 66       | -           | 166       | 21,19          | 17.587,70        |
|                   | 05   | GALPÃO VINÍLICO COM ESTRUTURAS EM BOX TRUSS<br>Locação com montagem, manutenção e desmontagem de galpão vinílico com formato de duas águas, em estrutura de alumínio (ground de alumínio q30), com cobertura e fechamentos laterais em lona vinilica na cor branca, anti-chama, (fechamentos inclusos) com largura e comprimento de tamanhos variados, porém compatíveis com os tamanhos disponibilizados pelos fabricantes. Estrutura com o fabricante. Estrutura com instalação de rede elétrica de baixa tensão, com circuitos elétricos, compatíveis com as necessidades dos pavilhões, constituída em cabo multiplexado Triplex e Quadriplex, de espessuras variadas de acordo com o projeto, com rack de distribuição e energia trifásica, para atender os stands internos e fachada dos galpões. Iluminação interna e externa com refletores de formato e voltagens compatíveis com cada galpão e ambientes específicos (material incluso), de acordo com projeto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | M²<br>X<br>DIÁRIA | 05     | 2.000      | -        | -           | 2.000     | 10,60          | 106.000,00       |
|                   | 06   | GALPÃO VINÍLICO - TIPO TENDA GALPÃO<br>Locação com montagem, manutenção e desmontagem de galpão vinílico tipo tenda galpão no formato de duas águas, em estrutura metálica (treliça em aço galvanizado), com coberta e fechamentos em lona vinilica na cor branca, anti-chama e anti-fungos, com fechamento frontal, posterior e lateral até a medida do pé direito - 5,00 (cinco) metros e/ou até o piso, com curme, largura e comprimento de tamanhos variados, porém compatíveis com os tamanhos disponibilizados pelos fabricantes. Estrutura com instalação de rede elétrica de baixa tensão, com circuitos elétricos, compatíveis com as necessidades dos pavilhões, constituída em cabo multiplexado Triplex e Quadriplex, de espessuras variadas de acordo com o projeto, com rack de distribuição e energia trifásica, para atender os stands internos e fachada dos galpões. Iluminação interna e externa com refletores de formato e voltagens compatíveis com cada galpão e ambientes específicos (material incluso), de acordo com projeto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | M²<br>X<br>DIÁRIA | 05     | 10.000     | -        | -           | 10.000    | 15,90          | 795.000,00       |
| TOTAL DO GRUPO 01 |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   |        |            |          |             |           |                | R\$ 3.342.304,25 |
| 03                | 10   | SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GERAL<br>Locação, montagem, manutenção e operacionalização de um Sistema completo de rádio, mesas de som, amplificador para distribuição de som que comporte toda área do evento (interna e externa), com cerca de 400.000m², com sistemas e quantidade de caixas de som acústicas e cabeamento necessário suficientes para atender toda a área, com a altura do som compatível com o ambiente, incluindo uma equipe de apoio, composta por no mínimo 01 (um) operador, 01 (um) locutor e 01 (um) auxiliar de apoio, constituídos por profissionais capacitados, com experiência comprovada para operacionalização de sistema de sonorização diariamente, impreterível das 08:00 às 19:00 metros) sem interrupção para almoço, por um período de 05 (cinco) dias durante o evento AGROTINS 2022, previsto para o período de 10 a 14 de maio de 2022, no Parque Agrotecnológico do Tocantins - TO, devendo o sistema estar instalado e pronto para funcionar 01 (um) dia antes do evento, sendo de responsabilidade da CONTRATADA, os custos e documentação com licença de operacionalização, bem como obrigações referentes a direitos autorais e demais obrigações pertinentes, materiais de instalação como: fios cabeamentos, conexões e demais acessórios necessários para instalação, equipamentos, profissionais de trabalho e segurança, EPI's, transporte, alimentação, encargos sociais e trabalhistas. A operacionalização deverá obedecer a programação e cronogramas de atividades estabelecidos pela Organização do evento. | SERV.             | 05     | 01         | -        | -           | 01        | 10.600,00      | 53.000,00        |
|                   | 11   | SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COMPLETA, PARA AMBIENTES DE ATÉ 100 PESSOAS.<br>Locação com montagem, operacionalização e manutenção de um sistema de som, para ambientes de até 100 pessoas, (aberta ou não) por um período de 05 (cinco) dias durante o evento AGROTINS 2022, previsto para o período de 10 a 14 de maio de 2022, no Parque Agrotecnológico do Tocantins - TO, composto pelos equipamentos mínimos necessários com:<br>- Mesa de som de no mínimo 08 canais, amplificadores de potências relativas ao porte do som, conversor, 02 caixas de som de no mínimo de 100 WRMS, 02 microfones com fio e pedestais, 02 microfones sem fio de alta e cabeamento completo para todo o sistema.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN<br>X<br>DIÁRIA | 05     | 10         | 01       | -           | 11        | 154,00         | 8.470,00         |
|                   | 12   | SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COMPLETA, PARA AMBIENTES COM MAIS DE 250 PESSOAS.<br>Locação com montagem, operacionalização e manutenção de um sistema de som, para ambientes com mais 250 pessoas, (aberta ou não) por um período de 05 (cinco) dias durante o evento AGROTINS 2022, previsto para o período de 10 a 14 de maio de 2022, no Parque Agrotecnológico do Tocantins - TO, composto pelos equipamentos mínimos necessários com:<br>- Mesa de som de no mínimo 16 canais, amplificadores de potências relativas ao porte do som, conversor, 04 caixas de som de no mínimo de 100 WRMS, 03 microfones com fio e pedestais, 03 microfones sem fio de alta e cabeamento completo para todo o sistema.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN<br>X<br>DIÁRIA | 05     | 03         | -        | -           | 03        | 1.325,00       | 19.875,00        |
| TOTAL DO GRUPO 03 |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   |        |            |          |             |           |                | R\$ 81.345,00    |

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND               | DIÁRIA | QTD SEAGRO | QTD SICS | QTD SEMAHR. | QTD TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|------------|----------|-------------|-----------|----------------|-------------|
| 14   | REGISTROS FOTOGRÁFICOS E FILMAGEM, POR MEIO DE DRONES E CÂMERAS FOTOGRÁFICAS E VÍDEOS: Registros fotográficos e vídeos, por meio de drones e câmeras, por um período de 05 (cinco) dias para filmagens e registro fotográficos (material jornalístico e técnico) com disponibilização diária do material para atendimento à imprensa e no final, disponibilizar todo o material gravado em HD externo, das atividades do evento, previsto para o período de 10 a 14 de maio de 2022 no Parque Agrotecnológico do Tocantins - TO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UN<br>X<br>DIÁRIA | 05     | 10         | -        | -           | 10        | 1.030,00       | 51.500,00   |
| 15   | PAINEL DE LED - OUTDOOR<br>Locação com montagem, operacionalização e manutenção com equipamentos de última geração e uma equipe técnica qualificada para garantir uma excelente qualidade de som e imagem, com link conectado a rede de TV, para transmissão simultânea de reportagens, entrevistas e divulgação de material publicitário, tanto gravadas como em tempo real, acompanhado de cabeamento, mesa de transmissão e um técnico responsável pela equipe e funcionamento dos aparelhos, por um período de 05 dias durante a AGROTINS 2022, prevista para o período de 10 a 14 de maio de 2022, diariamente das 08h00min às 19h00min Horas. O material deve ser adequado para uso como recurso cenográfico ou suporte para iluminação do evento em local aberto. Resistente à água e incidência da luz solar, que tenha melhor visualização até 12,00m de distância do observador, conforme especificações técnicas a seguir:<br>Pixels por m²: 6944<br>Configuração do Pixel: 2R1G1B<br>Padrão de LED: DIP346<br>Resolução do módulo: 16 x 16<br>Tamanho do módulo: 96 x 96<br>Resolução do gabinete: 80 x 80<br>Brilho: 5500 nits<br>Consumo de energia máximo: 1000 watts<br>LED drive: 1/4 scan<br>Processamento de cor: até 16 bits<br>Voltagem de entrada: 240 vac<br>Ângulo de visão: 140° / 90°<br>Nível de proteção: Ip45 / Ip43<br>É de responsabilidade da CONTRATADA a estrutura de fixação do painel (ground) nos quantitativos necessários para sua instalação. | M²<br>X<br>DIÁRIA | 05     | 40         | 18       | -           | 58        | 151,72         | 43.998,80   |
| 17   | SANITÁRIOS QUÍMICOS SOB TENDAS<br>Locação, montagem e manutenção diária, de tendas e sanitários químicos portáteis, equipamentos aspecto de novos e em polietileno, pelo sistema vacuum forming com telo translúcido indicador livre/ocupado e masculino/feminino piso de madeira, cabide, porta objetos, suporte para papel higiênico, tampa de vaso, grade de ventilação, trava interna e reservatório mínimo de 200lts, por um período de 05 (cinco) dias a serem montados sob tendas, em 04 (quatro) locais independentes, 01 (um) dia antes do evento, previsto para o período de 10 a 14 de maio de 2022, no Parque Agrotecnológico do Tocantins - TO, estando incluso as tendas, equipamentos profissionais de trabalho e segurança, transporte, hospedagem, alimentação, honorários, encargos sociais e trabalhista dos trabalhadores e a manutenção química, produtos de limpeza, material de higienização pessoal e remoção diária de dejetos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN<br>X<br>DIÁRIA | 05     | 30         | -        | -           | 30        | 203,33         | 30.499,50   |

Empresas: ESTRUTURAL COMUNICAÇÃO E MONTAGENS EIRLEI - EPP  
CNPJ: 26.797.730/0001-59

Empresas: JOSÉ ABIDENAGO NOBRE EIRELI - EPP  
CNPJ: 08.508.378/0001-02

[illegible]

Empresas: FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRLI - EPP  
CNPJ: 21.452.937/0001-78

| ITEM         | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND               | DIÁRIA | QTD SEAGRO | QTD SICS | QTD SEMAHR. | QTD TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|------------|----------|-------------|-----------|----------------|----------------|
| 22           | FECHAMENTO TIPO DISCIPLINADOR PARA SEGURANÇA<br>Locação com montagem, manutenção e desmontagem de estruturas tubular metálica de 2,00 m de comprimento X 1,00 m de altura.                                                                                                                                                                                                                           | UN<br>X<br>DIÁRIA | 05     | 300        | 41       |             | 341       | 6,52           | 11.116,60      |
| 26           | MESA RETANGULAR PARA REUNIÕES<br>Locação com distribuição e manutenção de mesa retangular, tipo reunião, com tampo de vidro, equipada com 10 cadeiras com encosto e estofados em couro sintético.                                                                                                                                                                                                    | UN<br>X<br>DIÁRIA | 05     | 12         | 01       | -           | 13        | 58,45          | 3.799,25       |
| 27           | MESA PARA ATENDIMENTO<br>Locação com distribuição e manutenção de mesa para atendimento, retangular, tamanho 1,10 m x 0,70 m, equipada com 03 cadeiras com encosto e estofados em couro sintético.                                                                                                                                                                                                   | UN<br>X<br>DIÁRIA | 05     | 80         | 01       | 01          | 82        | 40,24          | 16.498,40      |
| 28           | MESA REDONDA<br>Locação com montagem, distribuição, manutenção e desmontagem, de mesa redonda, tampo de vidro, com diâmetro de 0,80 m, pé de ferro cromado, equipada com 04 cadeiras com encosto e sem braços, estofados em couro sintético, sem braço.                                                                                                                                              | UN<br>X<br>DIÁRIA | 05     | 80         | 18       | -           | 98        | 43,16          | 21.148,40      |
| 29           | MESA DE CENTRO<br>Locação com distribuição de mesa de centro com tampo de vidro, com medida média de 0,50m X 1,00m X 0,50m de altura.                                                                                                                                                                                                                                                                | UN<br>X<br>DIÁRIA | 05     | 20         | 02       | 01          | 23        | 35,86          | 4.123,90       |
| 30           | MESA PVC<br>Locação com distribuição de mesa quadrada de PVC, cor branca, com tamanho mínimo de 0,70m x 0,70m, com 04 cadeiras de PVC de alta resistência, na cor branca.                                                                                                                                                                                                                            | UN<br>X<br>DIÁRIA | 05     | 100        | -        | -           | 100       | 10,58          | 5.290,00       |
| 31           | MESA RETANGULAR<br>Locação com montagem, distribuição, manutenção e desmontagem, de mesa em MDF com medida de espessura 0,043 m com comprimento de 1 m, profundidade 0,80 m e altura de 0,74, fechamento frontal com painel 0,020 de espessura, com cor marfim e fechamento em tabaco.                                                                                                               | UN<br>X<br>DIÁRIA | 05     | 20         | -        | -           | 20        | 42,40          | 4.240,00       |
| 32           | POLTRONAS DE 1 LUGAR<br>Locação com distribuição e manutenção de poltronas com 01 lugar, em couro sintético padrão superior, na cor preta e ou/ branca, com no mínimo 0,80m de comprimento com no mínimo x 0,86 m de profundidade e 0,70m de altura.                                                                                                                                                 | UN<br>X<br>DIÁRIA | 05     | 150        | 12       | -           | 162       | 39,12          | 31.687,20      |
| 33           | POLTRONAS DE 02 LUGARES<br>Locação com distribuição e manutenção de poltronas com 02 lugares, em couro sintético padrão superior, na cor preta e ou/ branca, com no mínimo 1,55m de comprimento x 0,86m de profundidade e 0,70m de altura.                                                                                                                                                           | UN<br>X<br>DIÁRIA | 05     | 50         | 18       | -           | 68        | 38,82          | 13.198,80      |
| 34           | POLTRONAS DE 03 LUGARES<br>Locação com distribuição e manutenção de poltronas com 03 lugares, em couro sintético padrão superior na cor preta e ou/ branca, com no mínimo 2,10m de comprimento x 0,86m de profundidade e 0,70m de altura.                                                                                                                                                            | UN<br>X<br>DIÁRIA | 05     | 20         | 02       | -           | 22        | 63,60          | 6.996,00       |
| 35           | CADEIRAS PARA REUNIÃO<br>Locação com distribuição e manutenção de cadeira padrão VIP, cromada, sem encosto de braço, com assento e encosto revestido com couro sintético, na cor preta, com tamanhos mínimos de 0,81m de altura x 0,41m de largura x 0,46m de profundidade, com capacidade de suporte dentro das normas de segurança da ABNT.                                                        | UN<br>X<br>DIÁRIA | 05     | 60         | 13       | -           | 73        | 17,39          | 6.347,35       |
| 36           | CADEIRAS PVC SEM BRAÇO:<br>Locação com distribuição e manutenção de cadeira de PVC, de alta resistência, na cor branca, sem encosto de braço, com capacidade de suporte dentro das normas de segurança da ABNT.                                                                                                                                                                                      | UN<br>X<br>DIÁRIA | 05     | 1.500      | -        | -           | 1.500     | 2,11           | 15.825,00      |
| 38           | CADEIRA GIRATÓRIA<br>Locação com distribuição e manutenção de cadeira giratória, com rodinhas, com revestimento em couro P U ( tecido sintético), na cor amarela ou branca, acolchoado, com pés e braços em aço cromado, com altura de encosto cerca de 0,80 m até o piso, assento com 0,46 m., com largura de aproximadamente 0,47 e profundidade 0,47 m.                                           | UN<br>X<br>DIÁRIA | 05     | 100        | -        | -           | 100       | 26,50          | 13.250,00      |
| 39           | BANCOS DE JARDIM<br>Locação com distribuição e manutenção de bancos tipo praça em madeira e ferro, com encosto e no mínimo de 2,00m de comprimento.                                                                                                                                                                                                                                                  | UN<br>X<br>DIÁRIA | 05     | 60         | -        | -           | 60        | 73,00          | 21.900,00      |
| 41           | BANCOS PARA RECEPCIONISTAS<br>Locação com distribuição e manutenção, de bancos altos para balcão de atendimento, com pés cromados, com assento em couro sintético ou acrílico, com altura mínima padrão e com capacidade de suporte dentro das normas de segurança da ABNT.                                                                                                                          | UN<br>X<br>DIÁRIA | 05     | 25         | 28       | -           | 53        | 7,54           | 1.998,10       |
| 42           | LIXEIRAS<br>Locação com distribuição e manutenção de lixeiras de papelão ou similar, com capacidade mínima de 20 litros.                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN<br>X<br>DIÁRIA | 05     | 250        | 20       | -           | 270       | 10,37          | 13.999,50      |
| 43           | FRIGOBAR<br>Locação com instalação e manutenção, de frigobar com capacidade mínima de 80 litros, na cor branca, 220 volts.                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN<br>X<br>DIÁRIA | 05     | 50         | 10       | 01          | 61        | 84,80          | 25.864,00      |
| 46           | BEBEDOUROS DE COLUNA<br>Locação com instalação e manutenção de bebedouro elétrico, tipo coluna, para galão de 20 litros, em inox, com duas torneiras e 220 Volts.                                                                                                                                                                                                                                    | UN<br>X<br>DIÁRIA | 05     | 50         | 10       | -           | 60        | 100,00         | 30.000,00      |
| 47           | FORRO DE TECIDO TENSIONADO<br>Locação com instalação e manutenção de forro em tecido tensionado em lycra, na cor branca, ilhós eberle, arruelas, cordas de nylon.                                                                                                                                                                                                                                    | M² X DIÁRIA       | 05     | 500        | -        | -           | 500       | 7,80           | 19.500,00      |
| 48           | PLACAS DE FECHAMENTO METÁLICO<br>Locação com montagem, manutenção e desmontagem de placas de fechamento metálico tamanho 2,20 altura x 2,00 comprimento com travamento - portão e placa de indicação luminosa.                                                                                                                                                                                       | UN<br>X<br>DIÁRIA | 05     | 200        | -        | -           | 200       | 7,90           | 7.900,00       |
| 49           | PUFF<br>Assento tipo pouf redondo, composto por fibras de espumas, finas, macias e sedosas, no qual o ar circula livremente, garantindo resistência à compressão sem comprometer a ergometria da peça. Material hipoalergênico e livre de odores. Forte, durável, não amarela e não encolhe. Revestido por camurça de cor azul caneta. Dimensões: aproximadamente (L x P x A) 87 cm x 87 cm x 38 cm. | UN<br>X<br>DIÁRIA | 05     | 15         | 10       | -           | 25        | 12,00          | 1.500,00       |
| 51           | FLIP CHART<br>Cavelete Flip Chart Branco Pinus Dimensões aproximadas do Quadro Branco: 60 x 90 cm. Com altura 1,80 metros, com porta bloco Cavelete Flip Chart com Quadro Branco estrutura em Pinus Cor Natural, e marcadores para quadro branco no quadro e marcadores permanentes no bloco.                                                                                                        | UN<br>X<br>DIÁRIA | 05     | 10         | -        | -           | 10        | 78,00          | 3.900,00       |
| 52           | GELADEIRA VERTICAL<br>Capacidade de 280 litros, tensão 220V, cor branco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN<br>X<br>DIÁRIA | 05     | 15         | 12       | -           | 27        | 74,07          | 9.999,45       |
| 57           | PIA EM AÇO<br>Pia para Cozinha Dupla em Aço Inox 430 Bali 180x53cm com 02 Cubas 35x40cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN<br>X<br>DIÁRIA | 05     | 10         | 10       | -           | 20        | 132,50         | 13.250,00      |
| 58           | BISTRO EM MADEIRA COM 03 CADEIRAS<br>Mesa redonda de madeira rústica com 03 cadeiras<br>Observação: Conjunto de mesa alta com três cadeiras, DIMENSÕES DA MESA: Altura 100 cm; Largura 60 cm; Profundidade 60 cm;<br>BANQUETA DE MADEIRA Medidas do assento 37 cm de largura por 42 cm de profundidade. Altura do assento 76 cm do chão                                                              | UN<br>X<br>DIÁRIA | 05     | 35         | -        | -           | 35        | 26,50          | 4.637,50       |
| 62           | MESA RÚSTICA EM MADEIRA<br>Mesa Rústica de Madeira Maciça Demolição 08 Lugares 2 Metros 200cm x 100cm. Dimensões: Altura: 80cm Largura: 200cm Profundidade: 100cm Ideal para 8 lugares                                                                                                                                                                                                               | UN<br>X<br>DIÁRIA | 05     | 07         | -        | -           | 07        | 265,00         | 9.275,00       |
| VALOR TOTAL: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |        |            |          |             |           |                | R\$ 317.244,45 |

Empresas: DFP COMERCIAL LTDA - ME  
CNPJ: 22.794.235/0001-35

| ITEM         | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND               | DIÁRIA | QTD SEAGRO | QTD SICS | QTD SEMAHR. | QTD TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|------------|----------|-------------|-----------|----------------|---------------|
| 23           | PALCO<br>Locação com montagem, manutenção e desmontagem de estruturas de palco com altura mínima de 0,50m, tablado de compensado naval, com carpete, palcos de tamanhos variados, com escada, guarda corpo e corrimão e locais a serem instalados de acordo com o projeto. | MF<br>X<br>DIÁRIA | 05     | 300        | 20       | -           | 320       | 21,20          | 33.920,00     |
| 63           | GERADOR DE ENERGIA - locação de gerador silenciado de 260/280 KVA, com chave, incluso serviço de instalação, acompanhamento técnico, retirada, e manutenção para utilização em STAND BY.                                                                                   | UN<br>X<br>DIÁRIA | 05     | 01         |          | -           | 01        | 1.840,00       | 9.200,00      |
| VALOR TOTAL: |                                                                                                                                                                                                                                                                            |                   |        |            |          |             |           |                | R\$ 43.120,00 |

Empresas: PROJESOM EVENTOS DE SONORIZAÇÃO EIRELI - ME  
CNPJ: 01.486.723/0001-05

| ITEM         | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                | UND               | DIÁRIA | QTD SEAGRO | QTD SICS | QTD SEMAHR. | QTD TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|------------|----------|-------------|-----------|----------------|---------------|
| 40           | BANCOS RÚSTICOS<br>Locação com distribuição e manutenção, de bancos de madeira rústica, tipo artesanal, com encosto e no mínimo de 2,00m de comprimento. | UN<br>X<br>DIÁRIA | 05     | 60         | -        | 01          | 61        | 72,13          | 21.999,65     |
| VALOR TOTAL: |                                                                                                                                                          |                   |        |            |          |             |           |                | R\$ 21.999,65 |

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.998.240,55

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de execução dos serviços

a) Os serviços serão realizados no Parque Agrotecnológico do Tocantins, sito a TO 050, Km 23, estrada vicinal, Km 09, Zona Rural, Palmas - TO e em outros locais a serem definidos por esta Pasta.

b) Os serviços deverão ser prestados nos prazos definidos no item 05 do Termo de Referência.

### 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O Contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será ser efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após o término do evento e mediante Relatório Final de Medição das atividades realizadas, elaborado e aprovado pela CONTRATANTE ou por quem ela designar e demais procedimentos legais exigidos pelo setor competente, devidamente aprovado.

### 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e os Secretários a baixos elencados.

Palmas - TO, 13 de abril de 2022.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

JAIME CAFÉ DE SÁ  
Secretário

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA  
Secretário

MIYUKI HIASHIDA  
Secretária

Empresas:

G2 LOCAÇÕES DE TENDAS EIRELI - ME

ESTRUTURAL COMUNICAÇÃO E MONTAGENS EIRLEI - EPP

JOSÉ ABIDENAGO NOBRE EIRELI - EPP

FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRLI - EPP

DFP COMERCIAL LTDA - ME

PROJESOM EVENTOS DE SONORIZAÇÃO EIRELI - ME

## SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2021

Emitido em: 31/01/22 09:37

Anexo XII, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                             | PREVISÃO INICIAL<br>(a)  | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(b) | RECEITAS REALIZADAS (c)  | SALDO (d) =(c-b)       |
|----------------------------------------------------|--------------------------|----------------------------|--------------------------|------------------------|
| <b>Receitas Correntes (I)</b>                      | <b>9.883.430.031,00</b>  | <b>11.422.418.864,00</b>   | <b>11.863.958.973,32</b> | <b>441.540.109,32</b>  |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                                 | 2.927.780.470,00         | 3.035.587.571,00           | 3.698.103.771,98         | 662.516.200,98         |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                           | 1.946.921.516,00         | 2.005.302.112,00           | 1.918.449.696,42         | -86.852.415,58         |
| RECEITA PATRIMONIAL                                | 65.093.482,00            | 73.150.606,00              | 281.513.309,15           | 208.362.703,15         |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                               | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                     | 0,00                   |
| RECEITA INDUSTRIAL                                 | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                     | 0,00                   |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                | 51.471.072,00            | 55.303.632,00              | 42.378.757,17            | -12.924.874,83         |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                           | 4.761.688.878,00         | 6.122.554.973,00           | 5.793.079.368,08         | -329.475.604,92        |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                          | 130.474.613,00           | 130.519.970,00             | 130.434.070,52           | -85.899,48             |
| <b>Receitas de Capital (II)</b>                    | <b>1.028.193.695,00</b>  | <b>1.028.206.937,00</b>    | <b>344.475.714,24</b>    | <b>-683.731.222,76</b> |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                               | 792.630.126,00           | 792.630.126,00             | 269.115.228,97           | -523.514.897,03        |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                  | 6.332.125,00             | 6.332.125,00               | 7.356.424,79             | 1.024.299,79           |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS                         | 2.250.000,00             | 2.250.000,00               | 2.996.970,63             | 746.970,63             |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                          | 226.981.444,00           | 226.994.686,00             | 65.007.089,85            | -161.987.596,15        |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                         | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                     | 0,00                   |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>      | <b>10.911.623.726,00</b> | <b>12.450.625.801,00</b>   | <b>12.208.434.687,56</b> | <b>-242.191.113,44</b> |
| <b>Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)</b> | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>            |
| Operações de Crédito Internas                      | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                     | 0,00                   |
| Mobilidade                                         | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                     | 0,00                   |
| Contratual                                         | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                     | 0,00                   |
| Operações de Crédito Externas                      | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                     | 0,00                   |
| Mobilidade                                         | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                     | 0,00                   |
| Contratual                                         | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                     | 0,00                   |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b> | <b>10.911.623.726,00</b> | <b>12.450.625.801,00</b>   | <b>12.208.434.687,56</b> | <b>-242.191.113,44</b> |
| Déficit (VI)                                       | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                     | 0,00                   |
| <b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>                      | <b>10.911.623.726,00</b> | <b>12.450.625.801,00</b>   | <b>12.208.434.687,56</b> | <b>-242.191.113,44</b> |
| <b>Saldos de Exercícios Anteriores</b>             | <b>0,00</b>              | <b>726.495.443,00</b>      | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>            |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores      | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                     | 0,00                   |
| Superávit Financeiro                               | 0,00                     | 726.495.443,00             | 0,00                     | 0,00                   |
| Reabertura de Créditos Adicionais                  | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                     | 0,00                   |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2021

Emitido em: 31/01/22 09:37

Anexo XII, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                                  | DOTAÇÃO INICIAL (e)      | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)   | DESPESAS EMPENHADAS (g)  | DESPESAS LIQUIDADAS (h)  | DESPESAS PAGAS (i)       | SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g) |
|---------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|------------------------------|
| <b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>                           | <b>10.911.623.726,00</b> | <b>13.177.121.244,00</b> | <b>11.634.288.029,99</b> | <b>11.054.134.008,22</b> | <b>10.774.630.310,38</b> | <b>1.542.833.214,01</b>      |
| <b>Despesas Correntes (VIII)</b>                        | <b>8.870.312.298,00</b>  | <b>10.875.764.962,00</b> | <b>10.324.257.016,82</b> | <b>10.010.233.738,05</b> | <b>9.770.183.319,12</b>  | <b>561.507.945,18</b>        |
| Pessoal e Encargos Sociais                              | 6.112.218.766,00         | 7.093.851.886,00         | 7.032.545.354,99         | 7.029.719.858,22         | 6.889.856.255,40         | 61.306.531,01                |
| Juros e Encargos da Dívida                              | 175.726.680,00           | 191.286.053,00           | 187.279.163,72           | 187.279.163,72           | 187.278.663,99           | 4.006.889,28                 |
| Outras Despesas Correntes                               | 2.582.366.852,00         | 3.590.627.023,00         | 3.104.432.498,11         | 2.793.234.716,11         | 2.693.048.399,73         | 486.194.524,89               |
| <b>Despesas de Capital (IX)</b>                         | <b>1.686.548.154,00</b>  | <b>2.240.507.033,00</b>  | <b>1.310.031.013,17</b>  | <b>1.043.900.270,17</b>  | <b>1.004.446.991,26</b>  | <b>930.476.019,83</b>        |
| Investimentos                                           | 1.362.502.432,00         | 1.733.106.629,00         | 820.850.998,05           | 554.723.384,15           | 515.455.666,66           | 912.255.630,95               |
| Inversões Financeiras                                   | 2.950.000,00             | 27.067.314,00            | 10.660.030,00            | 10.660.030,00            | 10.660.030,00            | 16.407.284,00                |
| Amortização da Dívida                                   | 321.095.722,00           | 480.333.090,00           | 478.519.985,12           | 478.516.856,02           | 478.331.294,60           | 1.813.104,88                 |
| <b>Reserva de Contingência (X)</b>                      | <b>137.728.981,00</b>    | <b>6,00</b>              | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>              | <b>6,00</b>                  |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)</b>      | <b>10.694.589.433,00</b> | <b>13.116.272.001,00</b> | <b>11.634.288.029,99</b> | <b>11.054.134.008,22</b> | <b>10.774.630.310,38</b> | <b>1.481.983.971,01</b>      |
| <b>Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)</b>     | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>                  |
| Amortização da Dívida Interna                           | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                         |
| Dívida Mobiliária                                       | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                         |
| Outras Dívidas                                          | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                         |
| Amortização da Dívida Externa                           | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                         |
| Dívida Mobiliária                                       | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                         |
| Outras Dívidas                                          | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                         |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)</b> | <b>10.694.589.433,00</b> | <b>13.116.272.001,00</b> | <b>11.634.288.029,99</b> | <b>11.054.134.008,22</b> | <b>10.774.630.310,38</b> | <b>1.481.983.971,01</b>      |
| Superávit (XIV)                                         | 0,00                     | 0,00                     | 574.146.657,57           | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                         |
| <b>TOTAL (XV) = (XIII + XIV)</b>                        | <b>10.694.589.433,00</b> | <b>13.116.272.001,00</b> | <b>12.208.434.687,56</b> | <b>11.054.134.008,22</b> | <b>10.774.630.310,38</b> | <b>1.481.983.971,01</b>      |
| Reserva do RPPS                                         | 217.034.293,00           | 60.849.243,00            | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 60.849.243,00                |

FONTE: Siae-TO / SEFAZ-TO

NOTA: As multas e juros de receitas de capital foram excluídas das respectivas naturezas de capital e incluídas em Outras Receitas Correntes.

Wanderlei Barbosa Castro  
GovernadorJúlio Edstron Secundino Santos  
Secretário da FazendaMaurício Parizotto Lourenço  
Superintendente de Contabilidade Geral  
Contador CRC-TO 001582/OSorayma Soares de Almeida Viana  
Diretora de Demonstrações Contábeis  
Contadora CRC – TO 001552/O-0



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

## ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2021

Emitido em: 25/01/22 09:53

Anexo XII, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

|                            | INSCRITOS                          |                                                   | LIQUIDADOS<br>(c)     | PAGOS<br>(d)          | CANCELADOS<br>(e)    | SALDO<br>(f) = (a+b-d-e) |
|----------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|--------------------------|
|                            | EM EXERCÍCIOS<br>ANTERIORES<br>(a) | EM 31 DE DEZEMBRO<br>DO EXERCÍCIO ANTERIOR<br>(b) |                       |                       |                      |                          |
| <b>Despesas Correntes</b>  | <b>81.019.352,64</b>               | <b>197.724.622,96</b>                             | <b>134.950.258,78</b> | <b>132.912.847,28</b> | <b>38.939.843,25</b> | <b>106.891.285,07</b>    |
| Pessoal e Encargos Sociais | 29.949.881,10                      | 285.881,46                                        | 1.733.633,91          | 954.470,29            | 862.144,86           | 28.419.147,41            |
| Juros e Encargos da Dívida | 33.430,61                          | 0,00                                              | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 33.430,61                |
| Outras Despesas Correntes  | 51.036.040,93                      | 197.438.741,50                                    | 133.216.624,87        | 131.958.376,99        | 38.077.698,39        | 78.438.707,05            |
| <b>Despesas de Capital</b> | <b>59.342.688,79</b>               | <b>188.313.612,95</b>                             | <b>140.812.930,71</b> | <b>137.794.465,23</b> | <b>40.913.449,96</b> | <b>68.948.386,55</b>     |
| Investimentos              | 59.331.601,41                      | 184.271.386,57                                    | 140.807.187,31        | 137.788.721,83        | 36.871.223,58        | 68.943.042,57            |
| Inversões Financeiras      | 0,00                               | 0,00                                              | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                     |
| Amortização da Dívida      | 11.087,38                          | 4.042.226,38                                      | 5.743,40              | 5.743,40              | 4.042.226,38         | 5.343,98                 |
| <b>TOTAL</b>               | <b>140.362.041,43</b>              | <b>386.038.235,91</b>                             | <b>275.763.189,49</b> | <b>270.707.312,51</b> | <b>79.853.293,21</b> | <b>175.839.671,62</b>    |

Wanderlei Barbosa Castro  
GovernadorJúlio Edstron Secundino Santos  
Secretário da FazendaMaurício Parizotto Lourenço  
Superintendente de Contabilidade Geral  
Contador CRC-TO 001582/OSorayma Soares de Almeida Viana  
Diretora de Demonstrações Contábeis  
Contadora CRC - TO 001552/O-0

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

## ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2021

Emitido em: 25/01/22 09:53

Anexo XII, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

|                            | INSCRITOS                          |                                                   | PAGOS<br>(c)          | CANCELADOS<br>(d)    | SALDO<br>(e) = (a+b-c-d) |
|----------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------|----------------------|--------------------------|
|                            | EM EXERCÍCIOS<br>ANTERIORES<br>(a) | EM 31 DE DEZEMBRO<br>DO EXERCÍCIO ANTERIOR<br>(b) |                       |                      |                          |
| <b>Despesas Correntes</b>  | <b>123.530.525,82</b>              | <b>440.907.296,92</b>                             | <b>437.176.439,26</b> | <b>53.795.907,48</b> | <b>73.465.476,00</b>     |
| Pessoal e Encargos Sociais | 99.776.111,88                      | 346.143.985,06                                    | 341.413.111,64        | 48.375.854,11        | 56.131.131,19            |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00                               | 0,00                                              | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                     |
| Outras Despesas Correntes  | 23.754.413,94                      | 94.763.311,86                                     | 95.763.327,62         | 5.420.053,37         | 17.334.344,81            |
| <b>Despesas de Capital</b> | <b>31.246.538,92</b>               | <b>21.848.951,23</b>                              | <b>27.129.471,42</b>  | <b>964.719,91</b>    | <b>25.001.298,82</b>     |
| Investimentos              | 31.240.995,23                      | 21.848.951,23                                     | 27.129.471,42         | 964.719,91           | 24.995.755,13            |
| Inversões Financeiras      | 0,00                               | 0,00                                              | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                     |
| Amortização da Dívida      | 5.543,69                           | 0,00                                              | 0,00                  | 0,00                 | 5.543,69                 |
| <b>TOTAL</b>               | <b>154.777.064,74</b>              | <b>462.756.248,15</b>                             | <b>464.305.910,68</b> | <b>54.760.627,39</b> | <b>98.466.774,82</b>     |

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO

Wanderlei Barbosa Castro  
GovernadorJúlio Edstron Secundino Santos  
Secretário da FazendaMaurício Parizotto Lourenço  
Superintendente de Contabilidade Geral  
Contador CRC-TO 001582/OSorayma Soares de Almeida Viana  
Diretora de Demonstrações Contábeis  
Contadora CRC - TO 001552/O-0



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Poder : 0 - EXECUTIVO

Acumulado até Dezembro/2021

Emitido em: 31/01/22 10:07

Anexo XII, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                               | PREVISÃO INICIAL (a)     | PREVISÃO ATUALIZADA (b)  | RECEITAS REALIZADAS (c)  | SALDO (d) =(c-b)       |
|------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|------------------------|
| <b>Receitas Correntes (I)</b>                        | <b>9.795.713.688,00</b>  | <b>11.333.502.521,00</b> | <b>11.738.175.506,71</b> | <b>404.672.985,71</b>  |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                                   | 2.851.960.253,00         | 2.958.567.354,00         | 3.590.402.820,88         | 631.835.466,88         |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                             | 1.946.921.516,00         | 2.005.302.112,00         | 1.918.449.696,42         | -86.852.415,58         |
| RECEITA PATRIMONIAL                                  | 63.797.959,00            | 71.855.083,00            | 272.271.766,41           | 200.416.683,41         |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                                 | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                   |
| RECEITA INDUSTRIAL                                   | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                   |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                  | 50.460.072,00            | 54.292.632,00            | 42.205.935,86            | -12.086.696,14         |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                             | 4.761.588.878,00         | 6.122.454.973,00         | 5.793.079.368,08         | -329.375.604,92        |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                            | 120.985.010,00           | 121.030.367,00           | 121.765.919,06           | 735.552,06             |
| <b>Receitas de Capital (II)</b>                      | <b>1.026.043.580,00</b>  | <b>1.026.056.822,00</b>  | <b>344.390.762,74</b>    | <b>-681.666.059,26</b> |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                 | 791.130.126,00           | 791.130.126,00           | 269.115.228,97           | -522.014.897,03        |
| ALIEÇÃO DE BENS                                      | 5.682.010,00             | 5.682.010,00             | 7.271.473,29             | 1.589.463,29           |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS                           | 2.250.000,00             | 2.250.000,00             | 2.996.970,63             | 746.970,63             |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                            | 226.981.444,00           | 226.994.686,00           | 65.007.089,85            | -161.987.596,15        |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                           | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                   |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>        | <b>10.821.757.268,00</b> | <b>12.359.559.343,00</b> | <b>12.082.566.269,45</b> | <b>-276.993.073,55</b> |
| <b>Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)</b>   | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>            |
| Operações de Crédito Internas                        | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                   |
| Mobiliária                                           | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                   |
| Contratual                                           | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                   |
| Operações de Crédito Externas                        | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                   |
| Mobiliária                                           | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                   |
| Contratual                                           | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                   |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>   | <b>10.821.757.268,00</b> | <b>12.359.559.343,00</b> | <b>12.082.566.269,45</b> | <b>-276.993.073,55</b> |
| Déficit (VI)                                         | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                   |
| <b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>                        | <b>10.821.757.268,00</b> | <b>12.359.559.343,00</b> | <b>12.082.566.269,45</b> | <b>-276.993.073,55</b> |
| <b>Saldos de Exercícios Anteriores</b>               | <b>0,00</b>              | <b>664.265.369,00</b>    | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>            |
| <b>Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores</b> | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>            |
| <b>Superávit Financeiro</b>                          | <b>0,00</b>              | <b>664.265.369,00</b>    | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>            |
| <b>Reabertura de Créditos Adicionais</b>             | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>            |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Poder : 0 - EXECUTIVO

Acumulado até Dezembro/2021

Emitido em: 31/01/22 10:07

Anexo XII, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                                  | DOTAÇÃO INICIAL (e)     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)   | DESPESAS EMPENHADAS (g)  | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i)      | SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g) |
|---------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------------|------------------------------|
| <b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>                           | <b>9.692.721.562,00</b> | <b>11.780.262.767,00</b> | <b>10.322.507.583,22</b> | <b>9.786.743.010,93</b> | <b>9.508.537.321,87</b> | <b>1.457.755.183,78</b>      |
| <b>Despesas Correntes (VIII)</b>                        | <b>7.705.483.002,00</b> | <b>9.555.119.835,00</b>  | <b>9.064.109.358,49</b>  | <b>8.773.499.436,80</b> | <b>8.534.367.175,90</b> | <b>491.010.476,51</b>        |
| Pessoal e Encargos Sociais                              | 5.310.710.344,00        | 6.162.444.702,00         | 6.122.461.817,39         | 6.121.478.296,58        | 5.981.947.212,59        | 39.982.884,61                |
| Juros e Encargos da Dívida                              | 175.726.680,00          | 191.286.053,00           | 187.279.163,72           | 187.279.163,72          | 187.278.663,99          | 4.006.889,28                 |
| Outras Despesas Correntes                               | 2.219.045.978,00        | 3.201.389.080,00         | 2.754.368.377,38         | 2.464.741.976,50        | 2.365.141.299,32        | 447.020.702,62               |
| <b>Despesas de Capital (IX)</b>                         | <b>1.632.475.286,00</b> | <b>2.164.293.683,00</b>  | <b>1.258.398.224,73</b>  | <b>1.013.243.574,13</b> | <b>974.170.145,97</b>   | <b>905.895.458,27</b>        |
| Investimentos                                           | 1.308.429.564,00        | 1.656.893.279,00         | 769.218.209,61           | 524.066.688,11          | 485.178.821,37          | 887.675.069,39               |
| Inversões Financeiras                                   | 2.950.000,00            | 27.067.314,00            | 10.660.030,00            | 10.660.030,00           | 10.660.030,00           | 16.407.284,00                |
| Amortização da Dívida                                   | 321.095.722,00          | 480.333.090,00           | 478.519.985,12           | 478.516.856,02          | 478.331.294,60          | 1.813.104,88                 |
| <b>Reserva de Contingência (X)</b>                      | <b>137.728.981,00</b>   | <b>6,00</b>              | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>6,00</b>                  |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)</b>      | <b>9.475.687.269,00</b> | <b>11.719.413.524,00</b> | <b>10.322.507.583,22</b> | <b>9.786.743.010,93</b> | <b>9.508.537.321,87</b> | <b>1.396.905.940,78</b>      |
| <b>Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)</b>     | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                  |
| Amortização da Dívida Interna                           | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                         |
| Dívida Mobiliária                                       | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                         |
| Outras Dívidas                                          | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                         |
| Amortização da Dívida Externa                           | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                         |
| Dívida Mobiliária                                       | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                         |
| Outras Dívidas                                          | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                         |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)</b> | <b>9.475.687.269,00</b> | <b>11.719.413.524,00</b> | <b>10.322.507.583,22</b> | <b>9.786.743.010,93</b> | <b>9.508.537.321,87</b> | <b>1.396.905.940,78</b>      |
| Superávit (XIV)                                         | 0,00                    | 0,00                     | 1.760.058.686,23         | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                         |
| <b>TOTAL (XV) = (XIII + XIV)</b>                        | <b>9.475.687.269,00</b> | <b>11.719.413.524,00</b> | <b>12.082.566.269,45</b> | <b>9.786.743.010,93</b> | <b>9.508.537.321,87</b> | <b>1.396.905.940,78</b>      |
| Reserva do RPPS                                         | 217.034.293,00          | 60.849.243,00            | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                    | 60.849.243,00                |

FONTE: Siae-TO / SEFAZ-TO

NOTA: As multas e juros de receitas de capital foram excluídas das respectivas naturezas de capital e incluídas em Outras Receitas Correntes.

Wanderlei Barbosa Castro  
GovernadorJúlio Edstron Secundino Santos  
Secretário da FazendaMaurício Parizotto Lourenço  
Superintendente de Contabilidade Geral  
Contador CRC-TO 001582/OSorayma Soares de Almeida Viana  
Diretora de Demonstrações Contábeis  
Contadora CRC – TO 001552/O-0



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

**ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

Poder : 0 - EXECUTIVO

Acumulado até Dezembro/2021

Emitido em: 25/01/22 13:15

Anexo XII, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

|                            | INSCRITOS                          |                                                   | LIQUIDADOS<br>(c)     | PAGOS<br>(d)          | CANCELADOS<br>(e)    | SALDO<br>(f) = (a+b-d-e) |
|----------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|--------------------------|
|                            | EM EXERCÍCIOS<br>ANTERIORES<br>(a) | EM 31 DE DEZEMBRO<br>DO EXERCÍCIO ANTERIOR<br>(b) |                       |                       |                      |                          |
| <b>Despesas Correntes</b>  | <b>80.008.829,96</b>               | <b>180.313.434,96</b>                             | <b>123.945.604,11</b> | <b>121.908.192,61</b> | <b>34.175.848,04</b> | <b>104.238.224,27</b>    |
| Pessoal e Encargos Sociais | 29.949.881,10                      | 79.957,09                                         | 1.527.709,54          | 748.545,92            | 862.144,86           | 28.419.147,41            |
| Juros e Encargos da Dívida | 33.430,61                          | 0,00                                              | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 33.430,61                |
| Outras Despesas Correntes  | 50.025.518,25                      | 180.233.477,87                                    | 122.417.894,57        | 121.159.646,69        | 33.313.703,18        | 75.785.646,25            |
| <b>Despesas de Capital</b> | <b>58.916.323,17</b>               | <b>167.999.880,73</b>                             | <b>121.968.228,42</b> | <b>119.275.033,03</b> | <b>40.423.510,64</b> | <b>67.217.660,23</b>     |
| Investimentos              | 58.905.235,79                      | 163.957.654,35                                    | 121.962.485,02        | 119.269.289,63        | 36.381.284,26        | 67.212.316,25            |
| Inversões Financeiras      | 0,00                               | 0,00                                              | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                     |
| Amortização da Dívida      | 11.087,38                          | 4.042.226,38                                      | 5.743,40              | 5.743,40              | 4.042.226,38         | 5.343,98                 |
| <b>TOTAL</b>               | <b>138.925.153,13</b>              | <b>348.313.315,69</b>                             | <b>245.913.832,53</b> | <b>241.183.225,64</b> | <b>74.599.358,68</b> | <b>171.455.884,50</b>    |

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO

Wanderlei Barbosa Castro  
GovernadorJúlio Edstron Secundino Santos  
Secretário da FazendaMaurício Parizotto Lourenço  
Superintendente de Contabilidade Geral  
Contador CRC-TO 001582/OSorayma Soares de Almeida Viana  
Diretora de Demonstrações Contábeis  
Contadora CRC – TO 001552/O-0

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

**ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**

Poder : 0 - EXECUTIVO

Acumulado até Dezembro/2021

Emitido em: 25/01/22 13:16

Anexo XII, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

|                            | INSCRITOS                          |                                                   | PAGOS<br>(c)          | CANCELADOS<br>(d)    | SALDO<br>(e) = (a+b-c-d) |
|----------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------|----------------------|--------------------------|
|                            | EM EXERCÍCIOS<br>ANTERIORES<br>(a) | EM 31 DE DEZEMBRO<br>DO EXERCÍCIO ANTERIOR<br>(b) |                       |                      |                          |
| <b>Despesas Correntes</b>  | <b>123.432.610,34</b>              | <b>438.548.844,85</b>                             | <b>434.865.950,60</b> | <b>53.771.942,65</b> | <b>73.343.561,94</b>     |
| Pessoal e Encargos Sociais | 99.770.231,63                      | 345.808.511,51                                    | 341.077.462,34        | 48.370.149,61        | 56.131.131,19            |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00                               | 0,00                                              | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                     |
| Outras Despesas Correntes  | 23.662.378,71                      | 92.740.333,34                                     | 93.788.488,26         | 5.401.793,04         | 17.212.430,75            |
| <b>Despesas de Capital</b> | <b>31.219.709,35</b>               | <b>21.602.014,85</b>                              | <b>26.855.705,47</b>  | <b>964.719,91</b>    | <b>25.001.298,82</b>     |
| Investimentos              | 31.214.165,66                      | 21.602.014,85                                     | 26.855.705,47         | 964.719,91           | 24.995.755,13            |
| Inversões Financeiras      | 0,00                               | 0,00                                              | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                     |
| Amortização da Dívida      | 5.543,69                           | 0,00                                              | 0,00                  | 0,00                 | 5.543,69                 |
| <b>TOTAL</b>               | <b>154.652.319,69</b>              | <b>460.150.859,70</b>                             | <b>461.721.656,07</b> | <b>54.736.662,56</b> | <b>98.344.860,76</b>     |

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO

Wanderlei Barbosa Castro  
GovernadorJúlio Edstron Secundino Santos  
Secretário da FazendaMaurício Parizotto Lourenço  
Superintendente de Contabilidade Geral  
Contador CRC-TO 001582/OSorayma Soares de Almeida Viana  
Diretora de Demonstrações Contábeis  
Contadora CRC – TO 001552/O-0



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
**BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO**  
 CONSOLIDADO  
 Acumulado até Dezembro/2021

Emitido em: 07-02-2022 16:48  
 R\$ 1,00

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

| INGRESSOS                                                                                  |                          |                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
|                                                                                            | EXERCÍCIO ATUAL          | EXERCÍCIO ANTERIOR       |
| <b>Receita Orçamentária (I)</b>                                                            | <b>12.208.434.687,56</b> | <b>10.760.458.794,94</b> |
| Ordinária                                                                                  | 7.820.673.402,29         | 7.218.216.923,34         |
| Vinculada                                                                                  | 4.387.761.285,27         | 3.542.241.871,60         |
| Recursos Vinculados à Educação                                                             | 1.138.820.497,64         | 913.302.328,35           |
| Recursos Vinculados à Saúde                                                                | 419.097.672,04           | 536.282.166,31           |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS                                            | 1.603.206.933,56         | 1.131.316.496,08         |
| Recursos Vinculados à Seguridade Social                                                    | 566.012,35               | 3.033.868,99             |
| Outras Destinações de Recursos                                                             | 1.226.070.169,68         | 958.307.011,87           |
| Contrapartida                                                                              | 72.296,12                | 56.117,54                |
| Transferências da união - Inciso I do art. 5 da lei complementar 173/2020                  | 0,00                     | 128.062.594,16           |
| Cota-Parte do INDESP                                                                       | 1.500.689,75             | 1.170.057,77             |
| Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Hídricos                                        | 9.044.589,07             | 9.452.249,65             |
| ADPF 568                                                                                   | 72.461,09                | 29.748.491,61            |
| Recursos de Convênios com Iniciativa Privada                                               | 1.049.221,45             | 733.500,00               |
| Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE                                    | 21.912.634,35            | 11.173.760,38            |
| Recursos de Convênios com Órgãos Federais                                                  | 37.652.295,10            | 89.580.533,26            |
| Alienação de Bens                                                                          | 7.720.660,97             | 6.470.950,84             |
| Cota-Parte Convênio DETRAN/SSP/PM                                                          | 20.380.031,13            | 2.259.186,97             |
| Operações Financeiras Não Reembolsáveis - Externas                                         | 0,00                     | 18,50                    |
| Recursos do Fundo de Segurança Pública                                                     | 28.284.160,99            | 32.363.174,75            |
| Recursos de Cessão Onerosa                                                                 | 0,00                     | 0,00                     |
| Termo de Adesão com Órgãos Federais                                                        | 0,00                     | 0,00                     |
| Cota-Parte Compensação Financeira - Petróleo                                               | 22.521.509,01            | 12.857.270,75            |
| ICMS - FECOEP                                                                              | 63.897.352,22            | 53.953.299,55            |
| Fundo Penitenciário                                                                        | 863.601,44               | 2.860.644,98             |
| Recursos Próprios                                                                          | 388.364.446,72           | 0,00                     |
| Assistência Médica                                                                         | 349.787.343,23           | 403.760.541,80           |
| Recursos de Operações de Crédito                                                           | 272.856.068,14           | 152.576.819,52           |
| Auxílio emergencial da cultura enfrentamento da covid - 19 - lei 14.017/2020 - aldir blanc | 90.808,90                | 21.227.799,84            |
| <b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>                                           | <b>9.920.199.135,34</b>  | <b>11.481.371.396,53</b> |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
**BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO**  
 CONSOLIDADO  
 Acumulado até Dezembro/2021

Emitido em: 07-02-2022 16:48  
 R\$ 1,00

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

|                                                                 |                          |                          |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária           | 8.673.931.453,60         | 10.479.861.501,76        |
| Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária | 1.246.267.681,74         | 1.001.509.894,77         |
| Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS   | 0,00                     | 0,00                     |
| <b>Recebimentos Extra-orçamentários (III)</b>                   | <b>5.658.884.103,89</b>  | <b>7.481.878.664,36</b>  |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados                     | 580.154.021,77           | 386.038.235,91           |
| Inscrição em Restos a Pagar Processados                         | 279.503.697,84           | 462.756.248,15           |
| <b>Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados</b>              | <b>2.767.155.127,47</b>  | <b>5.032.248.819,45</b>  |
| Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo               | 2.605.397.363,54         | 4.906.613.316,37         |
| Outros Valores Restituíveis                                     | 37.813.672,56            | 52.263.767,63            |
| Depósitos Judiciais LC 151/2015                                 | 71.061.743,08            | 3.174.005,81             |
| Depósitos e Cauções                                             | 18.073.272,73            | 1.261.208,54             |
| Depósitos de Terceiros                                          | 28.737.150,56            | 32.010.866,04            |
| Outros Depósitos                                                | 2.797.346,72             | 211.645,00               |
| Ordem de Pagamento e/ou Cheque em Trânsito                      | 3.274.578,28             | 36.714.010,06            |
| <b>Outros Recebimentos Extraorçamentários</b>                   | <b>2.032.071.256,81</b>  | <b>1.600.835.360,85</b>  |
| ICMS a Compensar                                                | 0,00                     | 11.050.733,72            |
| Ordem Bancária Cancelada                                        | 0,00                     | 0,00                     |
| VPA a Classificar                                               | 0,00                     | 0,00                     |
| Variações Cambiais - PROFISCO                                   | 0,00                     | 1.288.165,65             |
| Fundo de Manut.Des.da Educação Básica                           | 693.769.538,94           | 571.345.351,45           |
| FECOEP                                                          | 0,00                     | 0,00                     |
| Obrigação de Repartição a Outros Entes                          | 1.335.703.403,53         | 1.010.037.731,54         |
| Transferências Orçamentárias a Liberar                          | 2.598.314,34             | 7.113.378,49             |
| <b>Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)</b>              | <b>5.572.810.519,40</b>  | <b>4.987.507.485,88</b>  |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                   | 2.338.031.136,92         | 1.373.504.907,98         |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                     | 103.232.963,80           | 149.650.785,49           |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo            | 3.131.546.418,68         | 3.464.351.792,41         |
| <b>TOTAL INGRESSO (V) = (I+II+III+IV)</b>                       | <b>33.360.328.446,19</b> | <b>34.711.216.341,71</b> |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO  
CONSOLIDADO  
Acumulado até Dezembro/2021

Emitido em: 07-02-2022 16:48

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

| DISPÊNDIOS                                                                                 |                          |                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
|                                                                                            | EXERCÍCIO ATUAL          | EXERCÍCIO ANTERIOR       |
| <b>Despesas Orçamentárias (VI)</b>                                                         | <b>11.634.288.029,99</b> | <b>10.447.038.679,53</b> |
| Ordinária                                                                                  | 5.144.190.738,77         | 5.051.320.341,71         |
| Vinculada                                                                                  | 6.490.097.291,22         | 5.395.718.337,82         |
| Recursos Vinculados à Educação                                                             | 1.759.103.493,71         | 1.472.270.932,49         |
| Recursos Vinculados à Saúde                                                                | 1.992.772.594,98         | 1.616.871.836,57         |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS                                            | 1.588.641.067,56         | 1.420.602.513,99         |
| Recursos Vinculados à Seguridade Social                                                    | 2.658.461,75             | 633.190,68               |
| Outras Destinações de Recursos                                                             | 1.146.921.673,22         | 885.339.864,09           |
| Contrapartida                                                                              | 9.380.801,91             | 3.868.850,28             |
| Transferências da união - Inciso I do art. 5 da lei complementar 173/2020                  | 67.888.631,66            | 52.367.349,82            |
| Cota-Parte do INDESP                                                                       | 1.072.389,04             | 735.008,37               |
| Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Hídricos                                        | 12.411.391,41            | 6.701.804,54             |
| ADPF 568                                                                                   | 4.576.768,76             | 24.393.726,03            |
| Recursos de Convênios com Iniciativa Privada                                               | 682.771,64               | 926.553,73               |
| Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE                                    | 28.081.830,89            | 30.428.615,04            |
| Recursos de Convênios com Órgãos Federais                                                  | 64.390.301,71            | 115.391.264,74           |
| Alienação de Bens                                                                          | 2.135.064,91             | 685.829,57               |
| Cota-Parte Convênio DETRAN/SSP/PM                                                          | 4.257.461,23             | 36.930,00                |
| Operações Financeiras Não Reembolsáveis - Externas                                         | 0,00                     | 0,00                     |
| Recursos do Fundo de Segurança Pública                                                     | 10.586.015,37            | 1.529.422,00             |
| Recursos de Cessão Onerosa                                                                 | 0,00                     | 13.447.460,00            |
| Termo de Adesão com Órgãos Federais                                                        | 0,00                     | 0,00                     |
| Cota-Parte Compensação Financeira - Petróleo                                               | 18.869.298,42            | 3.885.944,34             |
| ICMS - FECOEP                                                                              | 52.812.861,05            | 40.096.924,17            |
| Fundo Penitenciário                                                                        | 5.018.995,41             | 1.394.854,60             |
| Recursos Próprios                                                                          | 214.600.529,31           | 0,00                     |
| Assistência Médica                                                                         | 335.588.994,02           | 410.960.209,17           |
| Recursos de Operações de Crédito                                                           | 310.691.682,60           | 161.119.258,70           |
| Auxílio emergencial da cultura enfrentamento da covid - 19 - lei 14.017/2020 - aldir blanc | 3.875.883,88             | 17.369.858,99            |
| <b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>                                         | <b>9.920.199.135,34</b>  | <b>11.481.371.396,53</b> |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO  
CONSOLIDADO  
Acumulado até Dezembro/2021

Emitido em: 07-02-2022 16:48

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

|                                                                  |                          |                          |
|------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária           | 8.673.931.453,60         | 10.479.861.501,76        |
| Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária | 1.246.267.681,74         | 1.001.509.894,77         |
| Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS   | 0,00                     | 0,00                     |
| <b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>                      | <b>5.519.822.908,03</b>  | <b>7.209.995.746,25</b>  |
| Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados                     | 270.707.312,51           | 135.363.326,56           |
| Pagamentos de Restos a Pagar Processados                         | 464.305.910,68           | 477.907.702,16           |
| <b>Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados</b>               | <b>2.754.871.359,69</b>  | <b>4.960.899.341,17</b>  |
| Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo                | 2.590.383.546,59         | 4.834.628.501,61         |
| Outros Valores Restituíveis                                      | 38.171.623,96            | 51.892.779,16            |
| Depósitos Judiciais LC 151/2015                                  | 70.804.826,18            | 6.706.975,83             |
| Depósitos e Cauções                                              | 19.942.169,19            | 3.605.127,87             |
| Depósitos de Terceiros                                           | 29.824.645,86            | 27.421.313,43            |
| Outros Depósitos                                                 | 3.112.577,56             | 385.633,67               |
| Ordem de Pagamento e/ou Cheque em Trânsito                       | 2.631.970,35             | 36.259.009,60            |
| <b>Outros Pagamentos Extraorçamentários</b>                      | <b>2.029.938.325,15</b>  | <b>1.635.825.376,36</b>  |
| ICMS a Compensar                                                 | 0,00                     | 5.525.366,86             |
| Ordem Bancária Cancelada                                         | 0,00                     | 0,00                     |
| Ajuste Perda em Títulos e Valores Mobiliários                    | 0,00                     | 0,00                     |
| Desincorporação de Investimentos e Aplicações Temporárias        | 0,00                     | 0,00                     |
| Variações Cambiais - PROFISCO                                    | 0,00                     | 27.358,55                |
| Fundo de Manut.Des.da Educação Básica                            | 692.504.639,19           | 614.849.830,87           |
| FECOEP                                                           | 0,00                     | 0,00                     |
| Obrigação de Repartição a Outros Entes                           | 1.334.857.541,50         | 1.007.768.693,96         |
| Transferências Orçamentárias a Liberar                           | 2.576.144,46             | 7.654.126,12             |
| <b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>                      | <b>6.286.018.372,83</b>  | <b>5.572.810.519,40</b>  |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                    | 3.010.114.314,69         | 2.338.031.136,92         |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                      | 109.825.851,92           | 103.232.963,80           |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo             | 3.166.078.206,22         | 3.131.546.418,68         |
| <b>TOTAL DISPÊNDIOS (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>                   | <b>33.360.328.446,19</b> | <b>34.711.216.341,71</b> |

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO

\* A fonte de Recursos próprios - 240 que em 2020 foi considerada como Recursos Ordinários, em 2021 voltou a constar como Recursos Vinculados.

Wanderlei Barbosa Castro  
Governador

Júlio Edstron Secundino Santos  
Secretário da Fazenda

Maurício Parizotto Lourenço  
Superintendente de Contabilidade Geral  
Contador CRC-TO 001582/O

Sorayma Soares de Almeida Viana  
Diretora de Demonstrações Contábeis  
Contadora CRC - TO 001552/O-O



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
BALANÇO FINANCEIRO - QUADRO ANEXO  
CONSOLIDADO  
Acumulado até Dezembro/2021

Emitido em: 31/01/22 08:40  
R\$ 1,00

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

|                                                                                            | Exercício Atual          |                                      |                          | Exercício Anterior       |                                      |                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------------------|--------------------------|
|                                                                                            | Receita Orçamentária (a) | Deduções da Receita Orçamentária (b) | Saldo (c) = (a-b)        | Receita Orçamentária (d) | Deduções da Receita Orçamentária (e) | Saldo (f) = (d-e)        |
| <b>Receita Orçamentária (I)</b>                                                            | <b>17.164.434.273,44</b> | <b>-4.955.999.585,88</b>             | <b>12.208.434.687,56</b> | <b>14.122.021.360,67</b> | <b>-3.361.562.565,73</b>             | <b>10.760.458.794,94</b> |
| Ordinária                                                                                  | 12.731.205.399,99        | -4.910.531.997,70                    | 7.820.673.402,29         | 10.560.311.960,53        | -3.342.095.037,19                    | 7.218.216.923,34         |
| Vinculada                                                                                  | 4.433.228.873,45         | -45.467.588,18                       | 4.387.761.285,27         | 3.561.709.400,14         | -19.467.528,54                       | 3.542.241.871,60         |
| Recursos Vinculados à Educação                                                             | 1.138.820.497,64         | 0,00                                 | 1.138.820.497,64         | 913.302.328,35           | 0,00                                 | 913.302.328,35           |
| Recursos Vinculados à Saúde                                                                | 419.097.672,04           | 0,00                                 | 419.097.672,04           | 536.282.166,31           | 0,00                                 | 536.282.166,31           |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS                                            | 1.603.873.017,35         | -666.083,79                          | 1.603.206.933,56         | 1.133.646.277,40         | -2.329.781,32                        | 1.131.316.496,08         |
| Recursos Vinculados à Seguridade Social                                                    | 566.012,35               | 0,00                                 | 566.012,35               | 3.033.868,99             | 0,00                                 | 3.033.868,99             |
| Outras Destinações de Recursos                                                             | 1.270.871.674,07         | -44.801.504,39                       | 1.226.070.169,68         | 975.444.759,09           | -17.137.747,22                       | 968.307.011,87           |
| Contrapartida                                                                              | 72.296,12                | 0,00                                 | 72.296,12                | 56.117,54                | 0,00                                 | 56.117,54                |
| Transferências da união - Inciso I do art. 5 da lei complementar 173/2020                  | 0,00                     | 0,00                                 | 0,00                     | 128.062.594,16           | 0,00                                 | 128.062.594,16           |
| Cota-Parte do INDESP                                                                       | 1.500.689,75             | 0,00                                 | 1.500.689,75             | 1.170.057,77             | 0,00                                 | 1.170.057,77             |
| Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Hídricos                                        | 9.044.589,07             | 0,00                                 | 9.044.589,07             | 9.452.249,65             | 0,00                                 | 9.452.249,65             |
| ADPF 568                                                                                   | 72.461,09                | 0,00                                 | 72.461,09                | 29.748.491,61            | 0,00                                 | 29.748.491,61            |
| Recursos de Convênios com Iniciativa Privada                                               | 1.049.221,45             | 0,00                                 | 1.049.221,45             | 733.503,48               | -3,48                                | 733.500,00               |
| Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE                                    | 24.315.860,06            | -2.403.225,71                        | 21.912.634,35            | 14.823.179,04            | -3.649.418,66                        | 11.173.760,38            |
| Recursos de Convênios com Órgãos Federais                                                  | 37.652.295,10            | 0,00                                 | 37.652.295,10            | 89.580.533,26            | 0,00                                 | 89.580.533,26            |
| Alienação de Bens                                                                          | 7.720.660,97             | 0,00                                 | 7.720.660,97             | 6.470.950,84             | 0,00                                 | 6.470.950,84             |
| Cota-Parte Convênio DETRAN/SSP/PM                                                          | 46.448.108,71            | -26.068.077,58                       | 20.380.031,13            | 2.259.186,97             | 0,00                                 | 2.259.186,97             |
| Operações Financeiras Não Reembolsáveis - Externas                                         | 0,00                     | 0,00                                 | 0,00                     | 18,50                    | 0,00                                 | 18,50                    |
| Recursos do Fundo de Segurança Pública                                                     | 28.284.160,99            | 0,00                                 | 28.284.160,99            | 32.363.174,75            | 0,00                                 | 32.363.174,75            |
| Recursos de Cessão Onerosa                                                                 | 0,00                     | 0,00                                 | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                                 | 0,00                     |
| Termo de Adesão com Órgãos Federais                                                        | 0,00                     | 0,00                                 | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                                 | 0,00                     |
| Cota-Parte Compensação Financeira - Petróleo                                               | 22.521.509,01            | 0,00                                 | 22.521.509,01            | 12.857.270,75            | 0,00                                 | 12.857.270,75            |
| ICMS - FECOEP                                                                              | 79.878.179,28            | -15.980.827,06                       | 63.897.352,22            | 67.441.624,63            | -13.488.325,08                       | 53.953.299,55            |
| Fundo Penitenciário                                                                        | 863.601,44               | 0,00                                 | 863.601,44               | 2.860.644,98             | 0,00                                 | 2.860.644,98             |
| Recursos Próprios                                                                          | 388.713.820,76           | -349.374,04                          | 388.364.446,72           | 0,00                     | 0,00                                 | 0,00                     |
| Assistência Médica                                                                         | 349.787.343,23           | 0,00                                 | 349.787.343,23           | 403.760.541,80           | 0,00                                 | 403.760.541,80           |
| Recursos de Operações de Crédito                                                           | 272.856.068,14           | 0,00                                 | 272.856.068,14           | 152.576.819,52           | 0,00                                 | 152.576.819,52           |
| Auxílio emergencial da cultura enfrentamento da covid - 19 - lei 14.017/2020 - aldir blanc | 90.808,90                | 0,00                                 | 90.808,90                | 21.227.799,84            | 0,00                                 | 21.227.799,84            |
| <b>TOTAL</b>                                                                               | <b>17.164.434.273,44</b> | <b>-4.955.999.585,88</b>             | <b>12.208.434.687,56</b> | <b>14.122.021.360,67</b> | <b>-3.361.562.565,73</b>             | <b>10.760.458.794,94</b> |

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO

Wanderlei Barbosa Castro  
Governador

Júlio Edstron Secundino Santos  
Secretário da Fazenda

Maurício Parizotto Lourenço  
Superintendente de Contabilidade Geral  
Contador CRC-TO 001582/O

Sorayma Soares de Almeida Viana  
Diretora de Demonstrações Contábeis  
Contadora CRC - TO 001552/O-0



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
BALANÇO FINANCEIRO - UG / PODER / TIPO DE ADMINISTRAÇÃO  
Poder : 0 - EXECUTIVO  
Acumulado até Dezembro/2021

Emitido em: 09/02/22 11:16

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

|                                                                                            | INGRESSOS                |                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
|                                                                                            | EXERCÍCIO ATUAL          | EXERCÍCIO ANTERIOR       |
| <b>Receita Orçamentária (I)</b>                                                            | <b>12.082.566.269,45</b> | <b>10.667.166.195,70</b> |
| Ordinária                                                                                  | 7.811.928.082,35         | 7.125.742.804,13         |
| Vinculada                                                                                  | 4.270.638.187,10         | 3.541.423.391,57         |
| Recursos Vinculados à Educação                                                             | 1.138.820.497,64         | 913.302.328,35           |
| Recursos Vinculados à Saúde                                                                | 419.097.672,04           | 536.282.166,31           |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS                                            | 1.603.206.933,56         | 1.131.316.496,08         |
| Recursos Vinculados à Seguridade Social                                                    | 566.012,35               | 3.033.868,99             |
| Outras Destinações de Recursos                                                             | 1.108.947.071,51         | 957.488.531,84           |
| Contrapartida                                                                              | 72.296,12                | 56.117,54                |
| Transferências da união - Inciso I do art. 5 da lei complementar 173/2020                  | 0,00                     | 128.062.594,16           |
| Cota-Parte do INDESP                                                                       | 1.500.689,75             | 1.170.057,77             |
| Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Hídricos                                        | 9.044.589,07             | 9.452.249,65             |
| ADPF 568                                                                                   | 72.461,09                | 29.748.491,61            |
| Recursos de Convênios com Iniciativa Privada                                               | 1.049.221,45             | 733.500,00               |
| Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE                                    | 21.912.634,35            | 11.173.760,38            |
| Recursos de Convênios com Órgãos Federais                                                  | 37.652.295,10            | 89.580.533,26            |
| Alienação de Bens                                                                          | 7.627.941,96             | 5.652.470,81             |
| Cota-Parte Convênio DETRAN/SSP/PM                                                          | 20.380.031,13            | 2.259.186,97             |
| Operações Financeiras Não Reembolsáveis - Externas                                         | 0,00                     | 18,50                    |
| Recursos do Fundo de Segurança Pública                                                     | 28.284.160,99            | 32.363.174,75            |
| Recursos de Cessão Onerosa                                                                 | 0,00                     | 0,00                     |
| Termo de Adesão com Órgãos Federais                                                        | 0,00                     | 0,00                     |
| Cota-Parte Compensação Financeira - Petróleo                                               | 22.521.509,01            | 12.857.270,75            |
| ICMS - FECOEP                                                                              | 63.897.352,22            | 53.953.299,55            |
| Fundo Penitenciário                                                                        | 863.601,44               | 2.860.644,98             |
| Recursos Próprios                                                                          | 271.334.067,56           | 0,00                     |
| Assistência Médica                                                                         | 349.787.343,23           | 403.760.541,80           |
| Recursos de Operações de Crédito                                                           | 272.856.068,14           | 152.576.819,52           |
| Auxílio emergencial da cultura enfrentamento da covid - 19 - lei 14.017/2020 - aldir blanc | 90.808,90                | 21.227.799,84            |
| <b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>                                           | <b>8.656.195.341,63</b>  | <b>10.227.996.290,86</b> |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
BALANÇO FINANCEIRO - UG / PODER / TIPO DE ADMINISTRACAO

Poder : 0 - EXECUTIVO  
Acumulado até Dezembro/2021

Emitido em: 09/02/22 11:16  
R\$ 1,00

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

|                                                                 |                          |                          |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária           | 7.409.927.659,89         | 9.226.486.396,09         |
| Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária | 1.246.267.681,74         | 1.001.509.894,77         |
| Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS   | 0,00                     | 0,00                     |
| <b>Recebimentos Extra-orçamentários (III)</b>                   | <b>16.456.907.204,55</b> | <b>16.630.060.976,25</b> |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados                     | 535.764.572,29           | 348.313.315,69           |
| Inscrição em Restos a Pagar Processados                         | 278.205.689,06           | 460.150.859,70           |
| <b>Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados</b>              | <b>2.648.066.567,14</b>  | <b>4.956.409.836,64</b>  |
| Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo               | 2.561.551.038,97         | 4.841.594.153,28         |
| Outros Valores Restituíveis                                     | 37.341.837,86            | 48.154.832,72            |
| Depósitos Judiciais LC 151/2015                                 | 0,00                     | 0,00                     |
| Depósitos e Cauções                                             | 18.039.684,59            | 1.261.208,54             |
| Depósitos de Terceiros                                          | 25.062.080,72            | 28.473.987,04            |
| Outros Depósitos                                                | 2.797.346,72             | 211.645,00               |
| Ordem de Pagamento e/ou Cheque em Trânsito                      | 3.274.578,28             | 36.714.010,06            |
| <b>Outros Recebimentos Extraorçamentários</b>                   | <b>12.994.870.376,06</b> | <b>10.865.186.964,22</b> |
| ICMS a Compensar                                                | 0,00                     | 11.050.733,72            |
| Ordem Bancária Cancelada                                        | 0,00                     | 0,00                     |
| Recursos Liberados por Vinculação de Pagamento                  | 9.877.836.896,66         | 6.706.247.559,24         |
| Recursos Bloqueados por Vinculação de Pagamento                 | 1.087.560.536,93         | 2.559.839.861,10         |
| VPA a Classificar                                               | 0,00                     | 0,00                     |
| Variações Cambiais - PROFISCO                                   | 0,00                     | 1.288.165,65             |
| Fundo de Manut.Des.da Educação Básica                           | 693.769.538,94           | 571.345.351,45           |
| FECOEP                                                          | 0,00                     | 0,00                     |
| Obrigação de Repartição a Outros Entes                          | 1.335.703.403,53         | 1.010.037.731,54         |
| Transferências Orçamentárias a Liberar                          | 0,00                     | 5.377.561,52             |
| <b>Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)</b>              | <b>6.027.522.503,42</b>  | <b>5.384.889.737,19</b>  |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                   | 2.808.530.327,18         | 1.790.207.335,55         |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                     | 87.445.757,56            | 130.330.609,23           |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo            | 3.131.546.418,68         | 3.464.351.792,41         |
| <b>TOTAL INGRESSO (V) = (I+II+III+IV)</b>                       | <b>43.223.191.319,05</b> | <b>42.910.113.200,00</b> |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
BALANÇO FINANCEIRO - UG / PODER / TIPO DE ADMINISTRACAO

Poder : 0 - EXECUTIVO  
Acumulado até Dezembro/2021

Emitido em: 09/02/22 11:16  
R\$ 1,00

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

| DISPÊNDIOS                                                                                 |                          |                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
|                                                                                            | EXERCÍCIO ATUAL          | EXERCÍCIO ANTERIOR       |
| <b>Despesas Orçamentárias (VI)</b>                                                         | <b>10.322.507.583,22</b> | <b>9.169.050.950,12</b>  |
| <b>Ordinária</b>                                                                           | <b>3.922.884.970,96</b>  | <b>3.773.332.612,30</b>  |
| <b>Vinculada</b>                                                                           | <b>6.399.622.612,26</b>  | <b>5.395.718.337,82</b>  |
| Recursos Vinculados à Educação                                                             | 1.759.103.493,71         | 1.472.270.932,49         |
| Recursos Vinculados à Saúde                                                                | 1.992.772.594,98         | 1.616.871.836,57         |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS                                            | 1.588.641.067,56         | 1.420.602.513,99         |
| Recursos Vinculados à Seguridade Social                                                    | 2.658.461,75             | 633.190,68               |
| <b>Outras Destinações de Recursos</b>                                                      | <b>1.056.446.994,26</b>  | <b>885.339.864,09</b>    |
| Contrapartida                                                                              | 9.380.801,91             | 3.868.850,28             |
| Transferências da união - Inciso I do art. 5 da lei complementar 173/2020                  | 67.888.631,66            | 52.367.349,82            |
| Cota-Parte do INDESP                                                                       | 1.072.389,04             | 735.008,37               |
| Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Hídricos                                        | 12.411.391,41            | 6.701.804,54             |
| ADPF 568                                                                                   | 4.576.768,76             | 24.393.726,03            |
| Recursos de Convênios com Iniciativa Privada                                               | 682.771,64               | 926.553,73               |
| Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE                                    | 28.081.830,89            | 30.428.615,04            |
| Recursos de Convênios com Órgãos Federais                                                  | 64.390.301,71            | 115.391.264,74           |
| Alienação de Bens                                                                          | 1.495.643,91             | 685.829,57               |
| Cota-Parte Convênio DETRAN/SSP/PM                                                          | 4.257.461,23             | 36.930,00                |
| Operações Financeiras Não Reembolsáveis - Externas                                         | 0,00                     | 0,00                     |
| Recursos do Fundo de Segurança Pública                                                     | 10.586.015,37            | 1.529.422,00             |
| Recursos de Cessão Onerosa                                                                 | 0,00                     | 13.447.460,00            |
| Termo de Adesão com Órgãos Federais                                                        | 0,00                     | 0,00                     |
| Cota-Parte Compensação Financeira - Petróleo                                               | 18.869.298,42            | 3.885.944,34             |
| ICMS - FECOEP                                                                              | 52.812.861,05            | 40.096.924,17            |
| Fundo Penitenciário                                                                        | 5.018.995,41             | 1.394.854,60             |
| Recursos Próprios                                                                          | 124.765.271,35           | 0,00                     |
| Assistência Médica                                                                         | 335.588.994,02           | 410.960.209,17           |
| Recursos de Operações de Crédito                                                           | 310.691.682,60           | 161.119.258,70           |
| Auxílio emergencial da cultura enfrentamento da covid - 19 - lei 14.017/2020 - aldir blanc | 3.875.883,88             | 17.369.858,99            |
| <b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>                                         | <b>9.910.188.377,04</b>  | <b>11.479.359.066,86</b> |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
**BALANÇO FINANCEIRO - UG / PODER / TIPO DE ADMINISTRACAO**  
 Poder : 0 - EXECUTIVO  
 Acumulado até Dezembro/2021

Emitido em: 09/02/22 11:16

R\$ 1,00

|                                                                  |                          |                          |
|------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Anexo XIII, da Lei 4.320/64                                      |                          |                          |
| Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária           | 8.663.920.695,30         | 10.477.850.391,28        |
| Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária | 1.246.267.681,74         | 1.001.508.675,58         |
| Transferências Concedidas pra Aportes de recursos para o RPPS    | 0,00                     | 0,00                     |
| <b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>                      | <b>16.199.586.901,94</b> | <b>16.234.180.679,60</b> |
| Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados                     | 241.183.225,64           | 103.004.127,94           |
| Pagamentos de Restos a Pagar Processados                         | 461.721.656,07           | 456.009.185,07           |
| <b>Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados</b>               | <b>2.637.197.969,43</b>  | <b>4.880.371.003,79</b>  |
| Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo                | 2.547.696.368,80         | 4.768.450.191,74         |
| Outros Valores Restituíveis                                      | 37.712.635,77            | 47.784.068,25            |
| Depósitos Judiciais LC 151/2015                                  | 0,00                     | 0,00                     |
| Depósitos e Cauções                                              | 19.898.682,16            | 3.605.127,87             |
| Depósitos de Terceiros                                           | 26.145.734,79            | 23.886.972,66            |
| Outros Depósitos                                                 | 3.112.577,56             | 385.633,67               |
| Ordem de Pagamento e/ou Cheque em Trânsito                       | 2.631.970,35             | 36.259.009,60            |
| <b>Outros Pagamentos Extraorçamentários</b>                      | <b>12.859.484.050,80</b> | <b>10.794.796.362,80</b> |
| ICMS a Compensar                                                 | 0,00                     | 5.525.366,86             |
| Ordem Bancária Cancelada                                         | 0,00                     | 0,00                     |
| Ajuste Perda em Títulos e Valores Mobiliários                    | 0,00                     | 0,00                     |
| Desincorporação de Investimentos e Aplicações Temporárias        | 0,00                     | 0,00                     |
| Recursos Liberados por Vinculação de Pagamento                   | 9.832.924.294,12         | 6.657.788.206,05         |
| Recursos Bloqueados por Vinculação de Pagamento                  | 999.197.575,99           | 2.502.920.642,28         |
| Variações Cambiais - PROFISCO                                    | 0,00                     | 27.358,55                |
| Fundo de Manut.Des.da Educação Básica                            | 692.504.639,19           | 614.849.830,87           |
| FECOEP                                                           | 0,00                     | 0,00                     |
| Obrigação de Repartição a Outros Entes                           | 1.334.857.541,50         | 1.007.768.693,96         |
| Transferências Orçamentárias a Liberar                           | 0,00                     | 5.916.264,23             |
| <b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>                      | <b>6.790.908.456,85</b>  | <b>6.027.522.503,42</b>  |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                    | 3.531.048.521,85         | 2.808.530.327,18         |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                      | 93.781.728,78            | 87.445.757,56            |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo             | 3.166.078.206,22         | 3.131.546.418,68         |
| <b>TOTAL DISPÊNDIOS (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>                   | <b>43.223.191.319,05</b> | <b>42.910.113.200,00</b> |

\* A fonte de Recursos próprios - 240 que em 2020 foi considerada como Recursos Ordinários, em 2021 voltou a constar como Recursos Vinculados.

Wanderlei Barbosa Castro  
Governador

Júlio Edstron Secundino Santos  
Secretário da Fazenda

Maurício Parizotto Lourenço  
Superintendente de Contabilidade Geral  
Contador CRC-TO 001582/O

Sorayma Soares de Almeida Viana  
Diretora de Demonstrações Contábeis  
Contadora CRC – TO 001552/O-0



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
**BALANÇO FINANCEIRO - QUADRO ANEXO**  
 Poder : 0 - EXECUTIVO  
 Acumulado até Dezembro/2021

Emitido em: 31/01/22 08:47  
R\$ 1,00

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

|                                                                                            | Exercício Atual          |                                      |                          | Exercício Anterior       |                                      |                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------------------|--------------------------|
|                                                                                            | Receita Orçamentária (a) | Deduções da Receita Orçamentária (b) | Saldo (c) = (a-b)        | Receita Orçamentária (d) | Deduções da Receita Orçamentária (e) | Saldo (f) = (d-e)        |
| <b>Receita Orçamentária (I)</b>                                                            | <b>17.038.281.857,28</b> | <b>-4.955.715.587,83</b>             | <b>12.082.566.269,45</b> | <b>14.028.256.779,44</b> | <b>-3.361.090.583,74</b>             | <b>10.667.166.195,70</b> |
| Ordinária                                                                                  | 12.722.460.080,05        | -4.910.531.997,70                    | 7.811.928.082,35         | 10.467.365.859,33        | -3.341.623.055,20                    | 7.125.742.804,13         |
| Vinculada                                                                                  | 4.315.821.777,23         | -45.183.590,13                       | 4.270.638.187,10         | 3.560.890.920,11         | -19.467.528,54                       | 3.541.423.391,57         |
| Recursos Vinculados à Educação                                                             | 1.138.820.497,64         | 0,00                                 | 1.138.820.497,64         | 913.302.328,35           | 0,00                                 | 913.302.328,35           |
| Recursos Vinculados à Saúde                                                                | 419.097.672,04           | 0,00                                 | 419.097.672,04           | 536.282.166,31           | 0,00                                 | 536.282.166,31           |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS                                            | 1.603.873.017,35         | -666.083,79                          | 1.603.206.933,56         | 1.133.646.277,40         | -2.329.781,32                        | 1.131.316.496,08         |
| Recursos Vinculados à Seguridade Social                                                    | 566.012,35               | 0,00                                 | 566.012,35               | 3.033.868,99             | 0,00                                 | 3.033.868,99             |
| Outras Destinações de Recursos                                                             | 1.153.464.577,85         | -44.517.506,34                       | 1.108.947.071,51         | 974.626.279,06           | -17.137.747,22                       | 957.488.531,84           |
| Contrapartida                                                                              | 72.296,12                | 0,00                                 | 72.296,12                | 56.117,54                | 0,00                                 | 56.117,54                |
| Transferências da união - Inciso I do art. 5 da lei complementar 173/2020                  | 0,00                     | 0,00                                 | 0,00                     | 128.062.594,16           | 0,00                                 | 128.062.594,16           |
| Cota-Parte do INDESP                                                                       | 1.500.689,75             | 0,00                                 | 1.500.689,75             | 1.170.057,77             | 0,00                                 | 1.170.057,77             |
| Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Hídricos                                        | 9.044.589,07             | 0,00                                 | 9.044.589,07             | 9.452.249,65             | 0,00                                 | 9.452.249,65             |
| ADPF 568                                                                                   | 72.461,09                | 0,00                                 | 72.461,09                | 29.748.491,61            | 0,00                                 | 29.748.491,61            |
| Recursos de Convênios com Iniciativa Privada                                               | 1.049.221,45             | 0,00                                 | 1.049.221,45             | 733.503,48               | -3,48                                | 733.500,00               |
| Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE                                    | 24.315.860,06            | -2.403.225,71                        | 21.912.634,35            | 14.823.179,04            | -3.649.418,66                        | 11.173.760,38            |
| Recursos de Convênios com Órgãos Federais                                                  | 37.652.295,10            | 0,00                                 | 37.652.295,10            | 89.580.533,26            | 0,00                                 | 89.580.533,26            |
| Alienação de Bens                                                                          | 7.627.941,96             | 0,00                                 | 7.627.941,96             | 5.652.470,81             | 0,00                                 | 5.652.470,81             |
| Cota-Parte Convênio DETRAN/SSP/PM                                                          | 46.448.108,71            | -26.068.077,58                       | 20.380.031,13            | 2.259.186,97             | 0,00                                 | 2.259.186,97             |
| Operações Financeiras Não Reembolsáveis - Externas                                         | 0,00                     | 0,00                                 | 0,00                     | 18,50                    | 0,00                                 | 18,50                    |
| Recursos do Fundo de Segurança Pública                                                     | 28.284.160,99            | 0,00                                 | 28.284.160,99            | 32.363.174,75            | 0,00                                 | 32.363.174,75            |
| Recursos de Cessão Onerosa                                                                 | 0,00                     | 0,00                                 | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                                 | 0,00                     |
| Termo de Adesão com Órgãos Federais                                                        | 0,00                     | 0,00                                 | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                                 | 0,00                     |
| Cota-Parte Compensação Financeira - Petróleo                                               | 22.521.509,01            | 0,00                                 | 22.521.509,01            | 12.857.270,75            | 0,00                                 | 12.857.270,75            |
| ICMS - FECOEP                                                                              | 79.878.179,28            | -15.980.827,06                       | 63.897.352,22            | 67.441.624,63            | -13.488.325,08                       | 53.953.299,55            |
| Fundo Penitenciário                                                                        | 863.601,44               | 0,00                                 | 863.601,44               | 2.860.644,98             | 0,00                                 | 2.860.644,98             |
| Recursos Próprios                                                                          | 271.399.443,55           | -65.375,99                           | 271.334.067,56           | 0,00                     | 0,00                                 | 0,00                     |
| Assistência Médica                                                                         | 349.787.343,23           | 0,00                                 | 349.787.343,23           | 403.760.541,80           | 0,00                                 | 403.760.541,80           |
| Recursos de Operações de Crédito                                                           | 272.856.068,14           | 0,00                                 | 272.856.068,14           | 152.576.819,52           | 0,00                                 | 152.576.819,52           |
| Auxílio emergencial da cultura enfrentamento da covid - 19 - lei 14.017/2020 - aldir bianc | 90.808,90                | 0,00                                 | 90.808,90                | 21.227.799,84            | 0,00                                 | 21.227.799,84            |
| <b>TOTAL</b>                                                                               | <b>17.038.281.857,28</b> | <b>-4.955.715.587,83</b>             | <b>12.082.566.269,45</b> | <b>14.028.256.779,44</b> | <b>-3.361.090.583,74</b>             | <b>10.667.166.195,70</b> |

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO

Wanderlei Barbosa Castro  
Governador

Júlio Edstron Secundino Santos  
Secretário da Fazenda

Maurício Parizotto Lourenço  
Superintendente de Contabilidade Geral  
Contador CRC-TO 001582/O

Sorayma Soares de Almeida Viana  
Diretora de Demonstrações Contábeis  
Contadora CRC – TO 001552/O-0



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO  
CONSOLIDADO  
Acumulado até Dezembro/2021

Emitido em: 31/01/22 09:37  
R\$ 1,00

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

| ATIVO                                                | EXERCÍCIO ATUAL          | EXERCÍCIO ANTERIOR       |
|------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <b>ATIVO</b>                                         |                          |                          |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                              |                          |                          |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                        | 3.010.109.309,35         | 2.338.031.136,92         |
| Créditos a Curto Prazo                               | 1.635.479.652,18         | 1.668.826.425,14         |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 3.584.955.519,33         | 3.759.545.429,24         |
| Estoques                                             | 247.519.175,07           | 523.982.280,04           |
| V.P.D. Pagas Antecipadamente                         | 203.411,45               | 130.494,11               |
| <b>Total do Ativo Circulante</b>                     | <b>8.478.267.067,38</b>  | <b>8.290.515.765,45</b>  |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>                          |                          |                          |
| Realizável a Longo Prazo                             | 249.286.875,85           | 219.626.434,58           |
| Créditos a longo prazo                               | 249.286.875,85           | 219.626.434,58           |
| Investimentos Temporários a Longo Prazo              | 0,00                     | 0,00                     |
| Estoques                                             | 0,00                     | 0,00                     |
| VPD Pagas Antecipadamente                            | 0,00                     | 0,00                     |
| Investimentos                                        | 363.748.142,63           | 318.101.091,91           |
| Imobilizado                                          | 4.047.775.801,05         | 3.643.756.063,29         |
| Intangível                                           | 241.992.171,46           | 241.992.171,46           |
| Diferido                                             | 0,00                     | 0,00                     |
| <b>Total do Ativo Não Circulante</b>                 | <b>4.902.802.990,99</b>  | <b>4.423.475.761,24</b>  |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                                | <b>13.381.070.058,37</b> | <b>12.713.991.526,69</b> |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO  
CONSOLIDADO  
Acumulado até Dezembro/2021

Emitido em: 31/01/22 09:37  
R\$ 1,00

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

| PASSIVO                                        | EXERCÍCIO ATUAL          | EXERCÍCIO ANTERIOR       |
|------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                      |                          |                          |
| Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a CP | 165.892.538,30           | 435.927.437,25           |
| Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo     | 0,00                     | 8.739.785,31             |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo    | 321.853.100,02           | 483.394.037,77           |
| Obrigações Fiscais a Curto Prazo               | 7.410.480,52             | 6.628.935,94             |
| Obrigações de Repartições a Outros Entes       | 4.032.714,56             | 3.198.853,64             |
| Provisões a Curto Prazo                        | 18.923.498,61            | 0,00                     |
| Demais Obrigações a Curto Prazo                | 224.419.669,49           | 299.505.593,34           |
| <b>Total Passivo Circulante</b>                | <b>742.532.001,50</b>    | <b>1.237.394.643,25</b>  |
| <b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>                  |                          |                          |
| Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a LP | 90.399.726,91            | 109.168.617,09           |
| Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo     | 3.036.112.982,30         | 2.874.320.882,09         |
| Fornecedores a Longo Prazo                     | 327.022.419,14           | 330.687.796,78           |
| Obrigações Fiscais a Longo Prazo               | 25.316.013,20            | 24.865.659,77            |
| Provisões a Longo Prazo                        | 4.589.813.131,98         | 274.450.515,25           |
| Demais Obrigações a Longo Prazo                | 52.854.954,85            | 92.273.681,76            |
| <b>Total Passivo Não Circulante</b>            | <b>8.121.519.228,38</b>  | <b>3.705.767.152,74</b>  |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                      |                          |                          |
| Patrimônio Social e Capital Social             | 0,00                     | 0,00                     |
| Reservas de Capital                            | 0,00                     | 0,00                     |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial               | 0,00                     | 0,00                     |
| Reservas de Lucros                             | 0,00                     | 0,00                     |
| Demais Reservas                                | 0,00                     | 0,00                     |
| Resultados Acumulados                          | 4.517.018.828,49         | 7.770.829.730,70         |
| Participação de Não Controladores              | 0,00                     | 0,00                     |
| <b>Total Patrimônio Líquido</b>                | <b>4.517.018.828,49</b>  | <b>7.770.829.730,70</b>  |
| <b>Total do Passivo</b>                        | <b>13.381.070.058,37</b> | <b>12.713.991.526,69</b> |

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO

Wanderlei Barbosa Castro  
Governador

Júlio Edstron Secundino Santos  
Secretário da Fazenda

Maurício Parizotto Lourenço  
Superintendente de Contabilidade Geral  
Contador CRC-TO 001582/O

Sorayma Soares de Almeida Viana  
Diretora de Demonstrações Contábeis  
Contadora CRC - TO 001552/O-0



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
**QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**  
 CONSOLIDADO  
 Acumulado até Dezembro/2021

Emitido em: 31/01/22 09:44

R\$ 1,00

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

|                                           | Exercício Atual          | Exercício Anterior       |
|-------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <b>Ativo (I)</b>                          |                          |                          |
| Ativo Financeiro                          | 7.040.850.116,67         | 6.209.758.864,87         |
| Ativo Permanente                          | 8.641.977.899,00         | 9.088.058.076,13         |
| <b>Total do Ativo</b>                     | <b>15.682.828.015,67</b> | <b>15.297.816.941,00</b> |
| <b>Passivo (II)</b>                       |                          |                          |
| Passivo Financeiro                        | 1.895.236.417,06         | 1.780.120.879,20         |
| Passivo Permanente                        | 10.001.256.702,41        | 6.243.723.324,13         |
| <b>Total do Passivo</b>                   | <b>11.896.493.119,47</b> | <b>8.023.844.203,33</b>  |
| <b>Saldo Patrimonial (III) = (I - II)</b> | <b>3.786.334.896,20</b>  | <b>7.273.972.737,67</b>  |

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO

**Wanderlei Barbosa Castro**  
Governador

**Júlio Edstron Secundino Santos**  
Secretário da Fazenda

**Maurício Parizotto Lourenço**  
Superintendente de Contabilidade Geral  
Contador CRC-TO 001582/O

**Sorayma Soares de Almeida Viana**  
Diretora de Demonstrações Contábeis  
Contadora CRC – TO 001552/O-0



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
**QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO**  
 CONSOLIDADO  
 Acumulado até Dezembro/2021

Emitido em: 31/01/22 09:44

R\$ 1,00

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

|                                                         | Exercício Atual          | Exercício Anterior      |
|---------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|
| <b>Atos Potenciais Ativos</b>                           |                          |                         |
| Garantias e Contragarantias Recebidas                   | 0,00                     | 0,00                    |
| Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres   | 486.760.319,89           | 484.278.465,36          |
| Direitos Contratuais                                    | 0,00                     | 0,00                    |
| Outros Atos Potenciais Ativos                           | 868.849.423,76           | 1.024.452.494,38        |
| <b>Total dos Atos Potenciais Ativos</b>                 | <b>1.355.609.743,65</b>  | <b>1.508.730.959,74</b> |
| <b>Atos Potenciais Passivos</b>                         |                          |                         |
| Garantias e Contragarantias concedidas                  | 0,00                     | 0,00                    |
| Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres | 350.135.218,99           | 338.893.884,73          |
| Obrigações contratuais                                  | 11.760.355.427,06        | 5.119.932.439,18        |
| Outros atos potenciais passivos                         | 0,00                     | 0,00                    |
| <b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>               | <b>12.110.490.646,05</b> | <b>5.458.826.323,91</b> |

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO

As contas 812310501 e 812310901 foram incluídas no exercício de 2021.

**Wanderlei Barbosa Castro**  
Governador

**Júlio Edstron Secundino Santos**  
Secretário da Fazenda

**Maurício Parizotto Lourenço**  
Superintendente de Contabilidade Geral  
Contador CRC-TO 001582/O

**Sorayma Soares de Almeida Viana**  
Diretora de Demonstrações Contábeis  
Contadora CRC – TO 001552/O-0



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
**QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO**  
 CONSOLIDADO  
 Acumulado até Dezembro/2021

Emitido em: 31/01/22 09:45

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

| <b>FONTES DE RECURSOS</b>                                                                                                                          | <b>Exercício Atual</b> | <b>Exercício Anterior</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------|
| 000 - A definir                                                                                                                                    | 0,00                   | 0,00                      |
| 100 - RECURSOS DO TESOIRO - ORDINARIOS                                                                                                             | 938.572.717,20         | 401.365.138,32            |
| 101 - RECURSOS DO TESOIRO - MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO / MDE                                                                          | 4.303.398,78           | 3.993.879,72              |
| 102 - RECURSOS DO TESOIRO - ACOES DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE / ASPS                                                                             | 906.978,28             | -27.920.108,21            |
| 103 - CONTRAPARTIDA                                                                                                                                | 5.446.378,15           | 3.451.185,07              |
| 104 - RECURSOS DO TESOIRO - EMENDAS PARLAMENTARES                                                                                                  | -97.348.269,80         | -130.619.982,81           |
| 120 - TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCACAO                                                                                                            | -6.014.847,15          | 12.128.801,51             |
| 121 - TRANSFERENCIA DE RECURSO DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)                                                     | 465.979,87             | 300.379,84                |
| 122 - TRANSFERENCIA DE RECURSO DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR (PNAE)                                               | 2.005.931,24           | 1.826.355,95              |
| 124 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE                                                                                                    | 51.541.456,03          | 7.302.735,83              |
| 125 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS A EDUCACAO                                                                  | 4.272,73               | 0,00                      |
| 140 - ROYALTIES DO PETROLEO VINCULADO A EDUCACAO                                                                                                   | 13.147.696,32          | 7.806.490,48              |
| 210 - COTA-PARTE DO INSTITUTO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO - INDESP                                                                     | 3.478.091,25           | 2.933.027,99              |
| 214 - COTA-PARTE DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB                  | -1.500.221,60          | 7.368.294,62              |
| 215 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE | 51.527.005,41          | 80.307.417,89             |
| 217 - COTA-PARTE COMPENSACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS HIDRICOS                                                                                      | 6.310.164,11           | 5.617.910,41              |
| 218 - ADPF 568                                                                                                                                     | 1.608.175,52           | 5.695.374,70              |
| 220 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS VINCULADOS À SAÚDE                                                                               | 33.097.575,73          | 41.287.990,22             |
| 223 - RECURSOS DE CONVENIOS COM A INICIATIVA PRIVADA                                                                                               | 9.126.912,72           | 8.467.822,71              |
| 225 - RECURSOS DE CONVENIOS FEDERAIS                                                                                                               | 155.645.434,27         | 161.416.301,25            |
| 228 - OPERACOES FINANCEIRAS NAO REEMBOLSAVEIS - INTERNAS                                                                                           | 6.256.819,63           | 8.919.118,90              |
| 231 - RECURSOS DO FUNDO DE SEGURANCA PUBLICA                                                                                                       | 48.531.898,37          | 30.833.752,75             |
| 233 - RECURSOS DE CESSAO ONEROSA                                                                                                                   | 0,05                   | 0,05                      |
| 235 - COTA-PARTE DE COMPENSACOES FINANCEIRAS                                                                                                       | 9.990.853,27           | 11.193.142,38             |
| 236 - DOACAO                                                                                                                                       | 2.846.470,52           | 636.551,80                |
| 238 - ICMS - FECOEP                                                                                                                                | 164.259.111,31         | 151.286.495,16            |
| 239 - FUNDO PENITENCIARIO                                                                                                                          | 18.532.952,44          | 22.494.771,44             |
| 240 - RECURSOS PROPRIOS                                                                                                                            | 240.882.115,82         | 157.535.599,64            |
| 242 - ASSISTENCIA MEDICA                                                                                                                           | 17.634.670,75          | 65.012,18                 |
| 243 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTE - FET                                                                                               | 0,00                   | 7.774.885,20              |
| 246 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA                                                                                                                     | 2.930.519,39           | 3.703.792,68              |
| 247 - ATENCAO BASICA                                                                                                                               | 1.841.050,83           | 1.467.864,83              |
| 248 - GESTAO DO SUS                                                                                                                                | 5.384.861,89           | 5.200.668,53              |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
**QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO**  
 CONSOLIDADO  
 Acumulado até Dezembro/2021

Emitido em: 31/01/22 09:45

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

| <b>FONTES DE RECURSOS</b>                                                                             | <b>Exercício Atual</b>  | <b>Exercício Anterior</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------|
| 250 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR                                             | 118.111.909,52          | 78.580.190,33             |
| 251 - VIGILANCIA EM SAUDE                                                                             | 18.994.982,55           | 14.889.977,29             |
| 260 - DESVINCULAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DAS FONTES DE RECURSOS DAS AUTARQUIAS E FUNDOS ESPECIAIS. | 16.819.640,83           | 2.954.264,89              |
| 261 - AUXÍLIO EMERGENCIAL DA CULTURA ENFRENTAMENTO DA COVID - 19 - LEI 14.017/2020 - ALDIR BLANC      | 559.863,02              | 3.857.940,85              |
| 311 - TRANSFERENCIA DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS                         | 2.391.635,30            | 4.450.104,16              |
| 410 - BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - PLANO PREVIDENCIARIO                                               | 3.169.357.663,66        | 3.154.450.077,67          |
| 420 - BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - PLANO FINANCEIRO                                                   | -4.722.604,35           | -4.800.799,39             |
| 560 - TRANSFERENCIAS DA UNIAO - INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020                      | 10.659.044,79           | 77.830.167,74             |
| 610 - CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - CIDE                                         | 17.260.718,59           | 20.979.764,27             |
| 630 - RECURSOS VINCULADOS AO TRANSITO                                                                 | 39.050.737,79           | 4.942.638,25              |
| 920 - RECURSOS DE OPERACAO DE CREDITO                                                                 | 37.753.636,40           | 55.289.220,46             |
| 930 - RECURSOS DE ALIENACAO DE BENS/ATIVOS                                                            | 27.959.364,18           | 22.373.768,12             |
| 979 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS                                                              | 954,00                  | 0,00                      |
| <b>Total das Fontes de Recursos</b>                                                                   | <b>5.145.613.699,61</b> | <b>4.429.637.985,67</b>   |

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO

Wanderlei Barbosa Castro  
Governador

Júlio Edstron Secundino Santos  
Secretário da Fazenda

Maurício Parizotto Lourenço  
Superintendente de Contabilidade Geral  
Contador CRC-TO 001582/O

Sorayma Soares de Almeida Viana  
Diretora de Demonstrações Contábeis  
Contadora CRC - TO 001552/O-0



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
**BALANÇO PATRIMONIAL (UG / PODER / TIPO DE ADMINISTRACAO)**  
 Poder : 0 - EXECUTIVO  
 Acumulado até Dezembro/2021

Emitido em: 11/02/22 08:57

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

| ATIVO                                                | EXERCÍCIO ATUAL          | EXERCÍCIO ANTERIOR       |
|------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                              |                          |                          |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                        | 3.531.043.516,51         | 2.808.530.327,18         |
| Créditos a Curto Prazo                               | 2.163.612.319,51         | 2.450.944.423,09         |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 3.584.955.519,33         | 3.759.545.429,24         |
| Estoques                                             | 243.389.657,04           | 520.100.098,95           |
| V.P.D. Pagas Antecipadamente                         | 26.255,17                | 91.523,92                |
| <b>Total do Ativo Circulante</b>                     | <b>9.523.027.267,56</b>  | <b>9.539.211.802,38</b>  |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>                          |                          |                          |
| Realizável a Longo Prazo                             | 1.268.636.911,86         | 1.394.579.541,21         |
| Créditos a longo prazo                               | 1.268.636.911,86         | 1.394.579.541,21         |
| Investimentos Temporários a Longo Prazo              | 0,00                     | 0,00                     |
| Estoques                                             | 0,00                     | 0,00                     |
| VPD Pagas Antecipadamente                            | 0,00                     | 0,00                     |
| Investimentos                                        | 363.721.076,03           | 318.074.025,31           |
| Imobilizado                                          | 3.635.791.564,90         | 3.263.066.689,52         |
| Intangível                                           | 241.992.171,46           | 241.992.171,46           |
| Diferido                                             | 0,00                     | 0,00                     |
| <b>Total do Ativo Não Circulante</b>                 | <b>5.510.141.724,25</b>  | <b>5.217.712.427,50</b>  |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                                | <b>15.033.168.991,81</b> | <b>14.756.924.229,88</b> |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
**BALANÇO PATRIMONIAL (UG / PODER / TIPO DE ADMINISTRACAO)**  
 Poder : 0 - EXECUTIVO  
 Acumulado até Dezembro/2021

Emitido em: 11/02/22 08:57

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

| PASSIVO                                        | EXERCÍCIO ATUAL          | EXERCÍCIO ANTERIOR       |
|------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                      |                          |                          |
| Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a CP | 482.520.385,97           | 1.038.087.670,93         |
| Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo     | 0,00                     | 8.739.785,31             |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo    | 320.054.256,78           | 482.513.904,85           |
| Obrigações Fiscais a Curto Prazo               | 7.410.480,52             | 6.628.935,94             |
| Obrigações de Repartições a Outros Entes       | 956.130.137,34           | 3.198.853,64             |
| Provisões a Curto Prazo                        | 18.923.498,61            | 0,00                     |
| Demais Obrigações a Curto Prazo                | 205.393.625,32           | 1.068.388.634,56         |
| <b>Total Passivo Circulante</b>                | <b>1.990.432.384,54</b>  | <b>2.607.557.785,23</b>  |
| <b>PASSIVO NAO CIRCULANTE</b>                  |                          |                          |
| Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a LP | 1.109.749.762,92         | 1.284.121.723,72         |
| Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo     | 3.036.112.982,30         | 2.874.320.882,09         |
| Fornecedores a Longo Prazo                     | 327.022.419,14           | 330.687.796,78           |
| Obrigações Fiscais a Longo Prazo               | 25.316.013,20            | 24.865.659,77            |
| Provisões a Longo Prazo                        | 4.589.813.131,98         | 274.450.515,25           |
| Demais Obrigações a Longo Prazo                | 48.596.788,18            | 91.723.681,56            |
| <b>Total Passivo Não Circulante</b>            | <b>9.136.611.097,72</b>  | <b>4.880.170.259,17</b>  |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                      |                          |                          |
| Patrimônio Social e Capital Social             | 0,00                     | 0,00                     |
| Reservas de Capital                            | 0,00                     | 0,00                     |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial               | 0,00                     | 0,00                     |
| Reservas de Lucros                             | 0,00                     | 0,00                     |
| Demais Reservas                                | 0,00                     | 0,00                     |
| Resultados Acumulados                          | 3.906.125.509,55         | 7.269.196.185,48         |
| Participação de Não Controladores              | 0,00                     | 0,00                     |
| <b>Total Patrimônio Líquido</b>                | <b>3.906.125.509,55</b>  | <b>7.269.196.185,48</b>  |
| <b>Total do Passivo</b>                        | <b>15.033.168.991,81</b> | <b>14.756.924.229,88</b> |

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO

Wanderlei Barbosa Castro  
Governador

Júlio Edstron Secundino Santos  
Secretário da Fazenda

Maurício Parizotto Lourenço  
Superintendente de Contabilidade Geral  
Contador CRC-TO 001582/O

Sorayma Soares de Almeida Viana  
Diretora de Demonstrações Contábeis  
Contadora CRC – TO 001552/O-0



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

## QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (UG / PODER / TIPO DE ADMINISTRAÇÃO)

Poder : 0 - EXECUTIVO

Acumulado até Dezembro/2021

Emitido em: 31/01/22 10:15

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

|                                           | Exercício Atual          | Exercício Anterior       |
|-------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <b>Ativo (I)</b>                          |                          |                          |
| Ativo Financeiro                          | 6.820.715.202,43         | 6.071.562.267,33         |
| Ativo Permanente                          | 8.212.453.789,38         | 8.685.361.962,55         |
| <b>Total do Ativo</b>                     | <b>15.033.168.991,81</b> | <b>14.756.924.229,88</b> |
| <b>Passivo (II)</b>                       |                          |                          |
| Passivo Financeiro                        | 1.828.938.262,01         | 1.722.330.277,02         |
| Passivo Permanente                        | 9.982.183.161,99         | 6.223.315.244,46         |
| <b>Total do Passivo</b>                   | <b>11.811.121.424,00</b> | <b>7.945.645.521,48</b>  |
| <b>Saldo Patrimonial (III) = (I - II)</b> | <b>3.222.047.567,81</b>  | <b>6.811.278.708,40</b>  |

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO

**Wanderlei Barbosa Castro**  
Governador

**Júlio Edstron Secundino Santos**  
Secretário da Fazenda

**Maurício Parizotto Lourenço**  
Superintendente de Contabilidade Geral  
Contador CRC-TO 001582/O

**Sorayma Soares de Almeida Viana**  
Diretora de Demonstrações Contábeis  
Contadora CRC – TO 001552/O-0



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

## QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Poder : 0 - EXECUTIVO

Acumulado até Dezembro/2021

Emitido em: 31/01/22 10:17

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

|                                                         | Exercício Atual          | Exercício Anterior      |
|---------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|
| <b>Atos Potenciais Ativos</b>                           |                          |                         |
| Garantias e Contragarantias Recebidas                   | 0,00                     | 0,00                    |
| Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres   | 486.760.319,89           | 484.278.465,36          |
| Direitos Contratuais                                    | 0,00                     | 0,00                    |
| Outros Atos Potenciais Ativos                           | 868.849.423,76           | 1.024.452.494,38        |
| <b>Total dos Atos Potenciais Ativos</b>                 | <b>1.355.609.743,65</b>  | <b>1.508.730.959,74</b> |
| <b>Atos Potenciais Passivos</b>                         |                          |                         |
| Garantias e Contragarantias concedidas                  | 0,00                     | 0,00                    |
| Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres | 347.916.377,94           | 335.975.806,76          |
| Obrigações contratuais                                  | 10.528.464.640,05        | 4.942.328.993,78        |
| Outros atos potenciais passivos                         | 0,00                     | 0,00                    |
| <b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>               | <b>10.876.381.017,99</b> | <b>5.278.304.800,54</b> |

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO

As contas 812310501 e 812310901 foram incluídas no exercício de 2021.

**Wanderlei Barbosa Castro**  
Governador

**Júlio Edstron Secundino Santos**  
Secretário da Fazenda

**Maurício Parizotto Lourenço**  
Superintendente de Contabilidade Geral  
Contador CRC-TO 001582/O

**Sorayma Soares de Almeida Viana**  
Diretora de Demonstrações Contábeis  
Contadora CRC – TO 001552/O-0



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
**QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO**  
 Poder : 0 - EXECUTIVO  
 Acumulado até Dezembro/2021

Emitido em: 31/01/22 10:17

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

| FONTES DE RECURSOS                                                                                                                                 |  | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------|--------------------|
|                                                                                                                                                    |  | R\$ 1,00        | R\$ 1,00           |
| 000 - A definir                                                                                                                                    |  | 0,00            | 0,00               |
| 100 - RECURSOS DO TESOIRO - ORDINARIOS                                                                                                             |  | 850.245.403,85  | 354.160.127,57     |
| 101 - RECURSOS DO TESOIRO - MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO / MDE                                                                          |  | 4.303.398,78    | 3.993.879,72       |
| 102 - RECURSOS DO TESOIRO - ACOES DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE / ASPS                                                                             |  | 906.978,28      | -27.920.108,21     |
| 103 - CONTRAPARTIDA                                                                                                                                |  | 5.446.378,15    | 3.451.185,07       |
| 104 - RECURSOS DO TESOIRO - EMENDAS PARLAMENTARES                                                                                                  |  | -97.349.769,80  | -130.621.482,81    |
| 120 - TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCACAO                                                                                                            |  | -6.014.847,15   | 12.128.801,51      |
| 121 - TRANSFERENCIA DE RECURSO DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)                                                     |  | 465.979,87      | 300.379,84         |
| 122 - TRANSFERENCIA DE RECURSO DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR (PNAE)                                               |  | 2.005.931,24    | 1.826.355,95       |
| 124 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE                                                                                                    |  | 51.541.456,03   | 7.302.735,83       |
| 125 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS A EDUCACAO                                                                  |  | 4.272,73        | 0,00               |
| 140 - ROYALTIES DO PETROLEO VINCULADO A EDUCACAO                                                                                                   |  | 13.147.696,32   | 7.806.490,48       |
| 210 - COTA-PARTE DO INSTITUTO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO - INDESP                                                                     |  | 3.478.091,25    | 2.933.027,99       |
| 214 - COTA-PARTE DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB                  |  | -1.500.221,60   | 7.368.294,62       |
| 215 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE |  | 51.527.005,41   | 80.307.417,89      |
| 217 - COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS HIDRICOS                                                                                      |  | 6.310.164,11    | 5.617.910,41       |
| 218 - ADPF 568                                                                                                                                     |  | 1.608.175,52    | 5.695.374,70       |
| 220 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS VINCULADOS À SAÚDE                                                                               |  | 33.097.575,73   | 41.287.990,22      |
| 223 - RECURSOS DE CONVENIOS COM A INICIATIVA PRIVADA                                                                                               |  | 9.126.912,72    | 8.467.822,71       |
| 225 - RECURSOS DE CONVENIOS FEDERAIS                                                                                                               |  | 155.645.434,27  | 161.416.301,25     |
| 228 - OPERACOES FINANCEIRAS NAO REEMBOLSAVEIS - INTERNAS                                                                                           |  | 6.256.819,63    | 8.919.118,90       |
| 231 - RECURSOS DO FUNDO DE SEGURANCA PUBLICA                                                                                                       |  | 48.531.898,37   | 30.833.752,75      |
| 233 - RECURSOS DE CESSAO ONEROSA                                                                                                                   |  | 0,05            | 0,05               |
| 235 - COTA-PARTE DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS                                                                                                       |  | 9.990.853,27    | 11.193.142,38      |
| 236 - DOACAO                                                                                                                                       |  | 655.617,64      | 602.191,00         |
| 238 - ICMS - FECOEP                                                                                                                                |  | 164.259.111,31  | 151.286.495,16     |
| 239 - FUNDO PENITENCIARIO                                                                                                                          |  | 18.532.952,44   | 22.494.771,44      |
| 240 - RECURSOS PROPRIOS                                                                                                                            |  | 178.178.319,98  | 125.530.474,94     |
| 242 - ASSISTENCIA MEDICA                                                                                                                           |  | 17.634.670,75   | 65.012,18          |
| 243 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTE - FET                                                                                               |  | 0,00            | 7.774.885,20       |
| 246 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA                                                                                                                     |  | 2.930.519,39    | 3.703.792,68       |
| 247 - ATENCAO BASICA                                                                                                                               |  | 1.841.050,83    | 1.467.864,83       |
| 248 - GESTAO DO SUS                                                                                                                                |  | 5.384.861,89    | 5.200.668,53       |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
**QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO**  
 Poder : 0 - EXECUTIVO  
 Acumulado até Dezembro/2021

Emitido em: 31/01/22 10:17

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

| FONTES DE RECURSOS                                                                                    |  | Exercício Atual         | Exercício Anterior      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------|-------------------------|
|                                                                                                       |  | R\$ 1,00                | R\$ 1,00                |
| 250 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR                                             |  | 118.111.909,52          | 78.580.190,33           |
| 251 - VIGILANCIA EM SAUDE                                                                             |  | 18.994.982,55           | 14.889.977,29           |
| 260 - DESVINCULAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DAS FONTES DE RECURSOS DAS AUTARQUIAS E FUNDOS ESPECIAIS. |  | 16.819.640,83           | 2.954.264,89            |
| 261 - AUXÍLIO EMERGENCIAL DA CULTURA ENFRENTAMENTO DA COVID - 19 - LEI 14.017/2020 - ALDIR BLANC      |  | 559.863,02              | 3.857.940,85            |
| 311 - TRANSFERENCIA DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS                         |  | 2.391.635,30            | 4.450.104,16            |
| 410 - BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - PLANO PREVIDENCIARIO                                               |  | 3.169.357.663,66        | 3.154.450.077,67        |
| 420 - BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - PLANO FINANCEIRO                                                   |  | -4.722.604,35           | -4.800.799,39           |
| 560 - TRANSFERENCIAS DA UNIAO - INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020                      |  | 10.659.044,79           | 77.830.167,74           |
| 610 - CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - CIDE                                         |  | 17.260.718,59           | 20.979.764,27           |
| 630 - RECURSOS VINCULADOS AO TRANSITO                                                                 |  | 39.050.737,79           | 4.942.638,25            |
| 920 - RECURSOS DE OPERACAO DE CREDITO                                                                 |  | 37.753.636,40           | 55.289.220,46           |
| 930 - RECURSOS DE ALIENACAO DE BENS/ATIVOS                                                            |  | 27.346.067,06           | 21.213.769,01           |
| 979 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS                                                              |  | 954,00                  | 0,00                    |
| <b>Total das Fontes de Recursos</b>                                                                   |  | <b>4.991.776.940,42</b> | <b>4.349.231.990,31</b> |

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO

Wanderlei Barbosa Castro  
Governador

Júlio Edstron Secundino Santos  
Secretário da Fazenda

Maurício Parizotto Lourenço  
Superintendente de Contabilidade Geral  
Contador CRC-TO 001582/O

Sorayma Soares de Almeida Viana  
Diretora de Demonstrações Contábeis  
Contadora CRC - TO 001552/O-0



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
**VARIAÇÃO PATRIMONIAL - CONSOLIDADA**  
 CONSOLIDADO  
 Acumulado até Dezembro/2021

Emitido em: 28/01/22 16:53  
 R\$ 1,00

Anexo XV, da Lei 4.320/64

| ESPECIFICAÇÃO                                                 | Exercício Atual  | Exercício Anterior |
|---------------------------------------------------------------|------------------|--------------------|
| <b>Variações Patrimoniais Aumentativas</b>                    |                  |                    |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                   | 7.356.283.756,49 | 5.058.723.048,80   |
| Impostos                                                      | 7.102.463.135,74 | 4.787.804.577,50   |
| Taxas                                                         | 253.820.617,38   | 270.918.271,90     |
| Contribuições de Melhoria                                     | 3,37             | 199,40             |
| Contribuições                                                 | 632.117.261,50   | 560.109.408,87     |
| Contribuições Sociais                                         | 632.117.261,50   | 560.109.408,87     |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico             | 0,00             | 0,00               |
| Contribuição de Iluminação Pública                            | 0,00             | 0,00               |
| Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais       | 0,00             | 0,00               |
| Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos               | 65.821.223,12    | 55.441.256,80      |
| Venda de Mercadorias                                          | 0,00             | 0,00               |
| Venda de Produtos                                             | 0,00             | 0,00               |
| Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços         | 65.821.223,12    | 55.441.256,80      |
| Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras               | 1.690.907.814,00 | 1.444.279.585,25   |
| Juros e Encargos de Emp. e Fin. Concedidos                    | 24.998,71        | 243.530,74         |
| Juros e Encargos de Mora                                      | 24.072.863,75    | 21.461.087,84      |
| Variações Monetárias e Cambiais                               | 1.555.935.848,42 | 1.400.519.391,73   |
| Descontos Financeiros Obtidos                                 | 0,00             | 0,00               |
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras   | 110.874.103,12   | 20.767.409,29      |
| Outras Variações Pat. Aumentativas - Financeiras              | 0,00             | 1.288.165,65       |
| Transferências e Delegações Recebidas                         | 6.930.513.181,19 | 6.370.393.892,76   |
| Transferências Intra Governamentais                           | 0,00             | 0,00               |
| Transferências Inter Governamentais                           | 6.928.667.971,40 | 6.368.553.946,82   |
| Transferências das Instituições Privadas                      | 1.648.189,03     | 384.295,32         |
| Transferências das Instituições Multigovernamentais           | 0,00             | 0,00               |
| Transferências de Consórcios Públicos                         | 0,00             | 0,00               |
| Transferências do Exterior                                    | 0,00             | 0,00               |
| Execução Orçamentária Delegada de Entes                       | 0,00             | 0,00               |
| Transferências de Pessoas Físicas                             | 117.359,00       | 39.767,02          |
| Outras Transferências e Delegações Recebidas                  | 79.661,76        | 1.415.883,60       |
| Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos | 237.412.943,92   | 649.533.712,42     |
| Reavaliação de Ativos                                         | 144.827.140,05   | 519.204.859,07     |
| Ganhos com Alienação                                          | 75.450,80        | 508.879,79         |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
**VARIAÇÃO PATRIMONIAL - CONSOLIDADA**  
 CONSOLIDADO  
 Acumulado até Dezembro/2021

Emitido em: 28/01/22 16:53  
 R\$ 1,00

Anexo XV, da Lei 4.320/64

| ESPECIFICAÇÃO                                                  | Exercício Atual          | Exercício Anterior       |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Ganhos com incorporação de Ativos                              | 66.324.996,50            | 991.767,88               |
| Ganhos com Desincorporação de Passivos                         | 26.185.356,57            | 128.828.205,68           |
| Reversão de Redução ao Valor Recuperável                       | 0,00                     | 0,00                     |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas                     | 321.815.062,41           | 1.456.780.944,36         |
| VPA a classificar                                              | 0,00                     | 0,00                     |
| Resultado Positivo de Participações                            | 113.304.430,77           | 73.874.800,13            |
| Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas                    | 0,00                     | 1.232.340.601,86         |
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas                   | 208.510.631,64           | 150.565.542,37           |
| <b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>       | <b>17.234.871.242,63</b> | <b>15.595.261.849,26</b> |
| <b>Variações Patrimoniais Diminutivas</b>                      |                          |                          |
| Pessoal e Encargos                                             | 4.452.364.668,84         | 4.410.151.706,01         |
| Remuneração a Pessoal                                          | 4.015.233.795,33         | 4.026.918.769,78         |
| Encargos Patronais                                             | 175.277.820,25           | 161.118.901,48           |
| Benefícios a Pessoal                                           | 154.183.897,94           | 142.210.538,74           |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos | 107.669.155,32           | 79.903.496,01            |
| Benefícios Previdenciários e Assistenciais                     | 1.537.707.936,91         | 1.398.269.414,68         |
| Aposentadoria e Reformas                                       | 1.388.780.561,79         | 1.270.668.740,31         |
| Pensões                                                        | 141.919.612,29           | 121.812.744,12           |
| Benefícios de Prestação Continuada                             | 0,00                     | 0,00                     |
| Benefícios Eventuais                                           | 0,00                     | 0,00                     |
| Políticas Públicas de Transferência de Renda                   | 2.660.778,51             | 2.590.680,18             |
| Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais              | 4.346.984,32             | 3.197.250,07             |
| Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo                | 2.241.840.226,05         | 1.523.784.559,83         |
| Uso de Material de Consumo                                     | 436.341.948,56           | 225.571.502,78           |
| Serviços                                                       | 1.627.710.059,79         | 1.145.750.382,34         |
| Depreciação, Amortização e Exaustão                            | 177.788.217,70           | 152.462.674,71           |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras                 | 723.738.983,97           | 1.020.910.461,32         |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos       | 86.420.057,16            | 111.320.072,83           |
| Juros e Encargos de Mora                                       | 1.618.958,29             | 4.779.146,18             |
| Variações Monetárias e Cambiais                                | 631.829.427,90           | 900.320.899,03           |
| Descontos Financeiros Concedidos                               | 0,00                     | 0,00                     |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras        | 3.870.540,62             | 4.490.343,28             |
| Transferências e Delegações Concedidas                         | 3.169.674.781,31         | 2.415.336.661,19         |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
**VARIAÇÃO PATRIMONIAL - CONSOLIDADA**  
 CONSOLIDADO  
 Acumulado até Dezembro/2021

Emitido em: 28/01/22 16:53

Anexo XV, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                                                       | Exercício Atual          | Exercício Anterior       |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Transferências Intra Governamentais                                 | 0,00                     | 0,00                     |
| Transferências Inter Governamentais                                 | 3.011.434.339,40         | 2.325.017.251,61         |
| Transferências a Instituições Privadas                              | 125.962.883,36           | 81.988.810,96            |
| Transferências a Instituições Multigovernamentais                   | 32.277.558,55            | 8.330.598,62             |
| Transferências a Consórcios Públicos                                | 0,00                     | 0,00                     |
| Transferências ao Exterior                                          | 0,00                     | 0,00                     |
| Execução Orçamentária Delegada a Entes                              | 0,00                     | 0,00                     |
| Outras Transferências e Delegações Concedidas                       | 0,00                     | 0,00                     |
| Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos        | 3.616.085.457,97         | 2.041.526.516,56         |
| Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas       | 3.168.708.327,63         | 2.009.259.815,37         |
| Perdas com alienação                                                | 3.914.832,21             | 6.281.119,15             |
| Perdas Involuntárias                                                | 442.698.966,16           | 12.619.085,71            |
| Incorporação de Passivos                                            | 0,00                     | 0,00                     |
| Desincorporação de Ativos                                           | 763.331,97               | 13.366.496,33            |
| Tributárias                                                         | 129.683.486,69           | 136.263.397,52           |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                         | 322.102,63               | 235.471,54               |
| Contribuições                                                       | 129.361.384,06           | 136.027.925,98           |
| Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados | 0,00                     | 0,00                     |
| Custo das Mercadorias Vendidas                                      | 0,00                     | 0,00                     |
| Custo dos Produtos Vendidos                                         | 0,00                     | 0,00                     |
| Custo dos Serviços Prestados                                        | 0,00                     | 0,00                     |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas                           | 4.494.407.038,98         | 277.036.096,25           |
| Premiações                                                          | 4.190.596,57             | 17.394.967,69            |
| Resultado Negativo de Participações                                 | 5.806.038,85             | 5.748.941,60             |
| Incentivos                                                          | 842.874,39               | 545.696,65               |
| Subvenções Econômicas                                               | 0,00                     | 0,00                     |
| Participações e Contribuições                                       | 0,00                     | 0,00                     |
| Constituição de Provisões                                           | 4.280.334.066,64         | 78.176.008,41            |
| Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas                         | 203.233.462,53           | 175.170.481,90           |
| <b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>            | <b>20.365.502.580,72</b> | <b>13.223.278.813,36</b> |
| <b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)</b>            | <b>-3.130.631.338,09</b> | <b>2.371.983.035,90</b>  |
| <b>Variações Patrimoniais Aumentativas</b>                          |                          |                          |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                         | 7.356.283.756,49         | 5.058.723.048,80         |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
**VARIAÇÃO PATRIMONIAL - CONSOLIDADA**  
 CONSOLIDADO  
 Acumulado até Dezembro/2021

Emitido em: 28/01/22 16:53

Anexo XV, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                                                       | Exercício Atual          | Exercício Anterior       |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Contribuições                                                       | 632.117.261,50           | 560.109.408,87           |
| Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos                     | 65.821.223,12            | 55.441.256,80            |
| Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras                     | 1.690.907.814,00         | 1.444.279.585,25         |
| Transferências e Delegações Recebidas                               | 6.930.513.181,19         | 6.370.393.892,76         |
| Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos       | 237.412.943,92           | 649.533.712,42           |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas                          | 321.815.062,41           | 1.456.780.944,36         |
| <b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>            | <b>17.234.871.242,63</b> | <b>15.595.261.849,26</b> |
| <b>Variações Patrimoniais Diminutivas</b>                           |                          |                          |
| Pessoal e Encargos                                                  | 4.452.364.668,84         | 4.410.151.706,01         |
| Benefícios Previdenciários e Assistenciais                          | 1.537.707.936,91         | 1.398.269.414,68         |
| Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo                     | 2.241.840.226,05         | 1.523.784.559,83         |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras                      | 723.738.983,97           | 1.020.910.461,32         |
| Transferências e Delegações Concedidas                              | 3.169.674.781,31         | 2.415.336.661,19         |
| Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos        | 3.616.085.457,97         | 2.041.526.516,56         |
| Tributárias                                                         | 129.683.486,69           | 136.263.397,52           |
| Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados | 0,00                     | 0,00                     |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas                           | 4.494.407.038,98         | 277.036.096,25           |
| <b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>            | <b>20.365.502.580,72</b> | <b>13.223.278.813,36</b> |
| <b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)</b>            | <b>-3.130.631.338,09</b> | <b>2.371.983.035,90</b>  |

FONTE: Siate-TO / SEFAZ-TO

Wanderlei Barbosa Castro  
Governador

Júlio Edstron Secundino Santos  
Secretário da Fazenda

Maurício Parizotto Lourenço  
Superintendente de Contabilidade Geral  
Contador CRC-TO 001582/O

Sorayma Soares de Almeida Viana  
Diretora de Demonstrações Contábeis  
Contadora CRC - TO 001552/O-0



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
**VARIAÇÃO PATRIMONIAL (UG / PODER / TIPO DE ADMINISTRACAO)**  
 Poder : 0 - EXECUTIVO  
 Acumulado até Dezembro/2021

Emitido em: 31/01/22 10:09  
 R\$ 1,00

Anexo XV, da Lei 4.320/64

| ESPECIFICAÇÃO                                                 | Exercício Atual   | Exercício Anterior |
|---------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|
| <b>Variações Patrimoniais Aumentativas</b>                    |                   |                    |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                   | 7.241.496.384,00  | 4.974.037.250,17   |
| Impostos                                                      | 7.102.463.135,74  | 4.787.804.577,50   |
| Taxas                                                         | 139.033.244,89    | 186.232.473,27     |
| Contribuições de Melhoria                                     | 3,37              | 199,40             |
| Contribuições                                                 | 1.277.901.339,54  | 1.316.612.161,36   |
| Contribuições Sociais                                         | 1.277.901.339,54  | 1.316.612.161,36   |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico             | 0,00              | 0,00               |
| Contribuição de Iluminação Pública                            | 0,00              | 0,00               |
| Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais       | 0,00              | 0,00               |
| Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos               | 64.519.498,69     | 54.763.948,86      |
| Venda de Mercadorias                                          | 0,00              | 0,00               |
| Venda de Produtos                                             | 0,00              | 0,00               |
| Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços         | 64.519.498,69     | 54.763.948,86      |
| Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras               | 1.785.289.772,03  | 1.695.943.094,27   |
| Juros e Encargos de Emp. e Fin. Concedidos                    | 24.998,71         | 243.530,74         |
| Juros e Encargos de Mora                                      | 24.072.763,89     | 21.438.472,05      |
| Variações Monetárias e Cambiais                               | 1.578.907.327,00  | 1.575.227.425,41   |
| Descontos Financeiros Obtidos                                 | 0,00              | 0,00               |
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras   | 108.229.129,98    | 19.951.736,76      |
| Outras Variações Pat. Aumentativas - Financeiras              | 74.055.552,45     | 79.081.929,31      |
| Transferências e Delegações Recebidas                         | 20.956.283.333,03 | 18.104.914.329,48  |
| Transferências Intra Governamentais                           | 14.026.111.549,44 | 11.735.989.967,25  |
| Transferências Inter Governamentais                           | 6.928.326.573,80  | 6.368.450.289,89   |
| Transferências das Instituições Privadas                      | 1.648.189,03      | 384.295,32         |
| Transferências das Instituições Multigovernamentais           | 0,00              | 0,00               |
| Transferências de Consórcios Públicos                         | 0,00              | 0,00               |
| Transferências do Exterior                                    | 0,00              | 0,00               |
| Execução Orçamentária Delegada de Entes                       | 0,00              | 0,00               |
| Transferências de Pessoas Físicas                             | 117.359,00        | 39.767,02          |
| Outras Transferências e Delegações Recebidas                  | 79.661,76         | 50.010,00          |
| Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos | 284.557.997,22    | 672.423.146,60     |
| Reavaliação de Ativos                                         | 144.827.140,05    | 519.204.859,07     |
| Ganhos com Alienação                                          | 3.599,30          | 158.118,72         |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
**VARIAÇÃO PATRIMONIAL (UG / PODER / TIPO DE ADMINISTRACAO)**  
 Poder : 0 - EXECUTIVO  
 Acumulado até Dezembro/2021

Emitido em: 31/01/22 10:09  
 R\$ 1,00

Anexo XV, da Lei 4.320/64

| ESPECIFICAÇÃO                                                  | Exercício Atual          | Exercício Anterior       |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Ganhos com incorporação de Ativos                              | 66.298.996,27            | 990.017,50               |
| Ganhos com Desincorporação de Passivos                         | 73.428.261,60            | 152.070.151,31           |
| Reversão de Redução ao Valor Recuperável                       | 0,00                     | 0,00                     |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas                     | 314.478.452,63           | 1.624.375.718,37         |
| VPA a classificar                                              | 0,00                     | 0,00                     |
| Resultado Positivo de Participações                            | 113.304.430,77           | 73.874.800,13            |
| Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas                    | 0,00                     | 1.232.340.601,86         |
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas                   | 201.174.021,86           | 318.160.316,38           |
| <b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>       | <b>31.924.526.777,14</b> | <b>28.443.069.649,11</b> |
| <b>Variações Patrimoniais Diminutivas</b>                      |                          |                          |
| Pessoal e Encargos                                             | 4.096.623.912,57         | 4.186.636.555,82         |
| Remuneração a Pessoal                                          | 3.306.724.800,75         | 3.329.501.910,09         |
| Encargos Patronais                                             | 688.941.023,27           | 789.105.705,45           |
| Benefícios a Pessoal                                           | 14.137.658,63            | 14.081.942,64            |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos | 86.820.429,92            | 53.946.997,64            |
| Benefícios Previdenciários e Assistenciais                     | 1.537.315.016,68         | 1.398.114.494,93         |
| Aposentadoria e Reformas                                       | 1.388.780.561,79         | 1.270.668.740,31         |
| Pensões                                                        | 141.919.612,29           | 121.812.744,12           |
| Benefícios de Prestação Continuada                             | 0,00                     | 0,00                     |
| Benefícios Eventuais                                           | 0,00                     | 0,00                     |
| Políticas Públicas de Transferência de Renda                   | 2.660.778,51             | 2.590.680,18             |
| Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais              | 3.954.064,09             | 3.042.330,32             |
| Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo                | 2.082.948.898,77         | 1.382.792.904,01         |
| Uso de Material de Consumo                                     | 427.455.246,97           | 219.346.751,82           |
| Serviços                                                       | 1.494.862.023,26         | 1.026.323.677,93         |
| Depreciação, Amortização e Exaustão                            | 160.631.628,54           | 137.122.474,26           |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras                 | 820.397.634,51           | 1.272.305.712,59         |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos       | 86.420.057,16            | 111.320.072,83           |
| Juros e Encargos de Mora                                       | 1.250.590,01             | 3.672.600,11             |
| Variações Monetárias e Cambiais                                | 654.800.894,27           | 1.073.701.246,74         |
| Descontos Financeiros Concedidos                               | 0,00                     | 0,00                     |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras        | 77.926.093,07            | 83.611.792,91            |
| Transferências e Delegações Concedidas                         | 18.426.127.167,36        | 15.353.350.282,64        |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
**VARIAÇÃO PATRIMONIAL (UG / PODER / TIPO DE ADMINISTRAÇÃO)**  
 Poder : 0 - EXECUTIVO  
 Acumulado até Dezembro/2021

Emitido em: 31/01/22 10:09  
 R\$ 1,00

Anexo XV, da Lei 4.320/64

| ESPECIFICAÇÃO                                                       | Exercício Atual          | Exercício Anterior       |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Transferências Intra Governamentais                                 | 15.269.922.875,33        | 12.951.234.434,19        |
| Transferências Inter Governamentais                                 | 2.998.528.904,31         | 2.312.281.166,10         |
| Transferências a Instituições Privadas                              | 125.397.829,17           | 81.504.083,73            |
| Transferências a Instituições Multigovernamentais                   | 32.277.558,55            | 8.330.598,62             |
| Transferências a Consórcios Públicos                                | 0,00                     | 0,00                     |
| Transferências ao Exterior                                          | 0,00                     | 0,00                     |
| Execução Orçamentária Delegada a Entes                              | 0,00                     | 0,00                     |
| Outras Transferências e Delegações Concedidas                       | 0,00                     | 0,00                     |
| Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos        | 3.652.525.331,35         | 2.056.178.010,75         |
| Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas       | 3.168.708.327,63         | 2.009.259.815,37         |
| Perdas com alienação                                                | 3.914.832,21             | 6.281.119,15             |
| Perdas Involuntárias                                                | 442.298.276,45           | 9.322.815,59             |
| Incorporação de Passivos                                            | 0,00                     | 0,00                     |
| Desincorporação de Ativos                                           | 37.603.895,06            | 31.314.260,64            |
| Tributárias                                                         | 128.094.024,45           | 135.358.480,65           |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                         | 268.373,75               | 188.411,31               |
| Contribuições                                                       | 127.825.650,70           | 135.170.069,34           |
| Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados | 0,00                     | 0,00                     |
| Custo das Mercadorias Vendidas                                      | 0,00                     | 0,00                     |
| Custo dos Produtos Vendidos                                         | 0,00                     | 0,00                     |
| Custo dos Serviços Prestados                                        | 0,00                     | 0,00                     |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas                           | 4.479.532.861,58         | 399.689.001,42           |
| Premiações                                                          | 4.155.227,57             | 17.379.503,33            |
| Resultado Negativo de Participações                                 | 5.806.038,85             | 5.748.941,60             |
| Incentivos                                                          | 841.278,00               | 531.338,61               |
| Subvenções Econômicas                                               | 0,00                     | 0,00                     |
| Participações e Contribuições                                       | 0,00                     | 0,00                     |
| Constituição de Provisões                                           | 4.280.334.066,64         | 78.176.008,41            |
| Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas                         | 188.396.250,52           | 297.853.209,47           |
| <b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>            | <b>35.223.564.847,27</b> | <b>26.184.425.442,81</b> |
| <b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)</b>            | <b>-3.299.038.070,13</b> | <b>2.258.644.206,30</b>  |
| <b>Variações Patrimoniais Aumentativas</b>                          |                          |                          |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                         | 7.241.496.384,00         | 4.974.037.250,17         |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
**VARIAÇÃO PATRIMONIAL (UG / PODER / TIPO DE ADMINISTRAÇÃO)**  
 Poder : 0 - EXECUTIVO  
 Acumulado até Dezembro/2021

Emitido em: 31/01/22 10:09  
 R\$ 1,00

Anexo XV, da Lei 4.320/64

| ESPECIFICAÇÃO                                                       | Exercício Atual          | Exercício Anterior       |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Contribuições                                                       | 1.277.901.339,54         | 1.316.612.161,36         |
| Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos                     | 64.519.498,69            | 54.763.948,86            |
| Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras                     | 1.785.289.772,03         | 1.695.943.094,27         |
| Transferências e Delegações Recebidas                               | 20.956.283.333,03        | 18.104.914.329,48        |
| Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos       | 284.557.997,22           | 672.423.146,60           |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas                          | 314.478.452,63           | 1.624.375.718,37         |
| <b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>            | <b>31.924.526.777,14</b> | <b>28.443.069.649,11</b> |
| <b>Variações Patrimoniais Diminutivas</b>                           |                          |                          |
| Pessoal e Encargos                                                  | 4.096.623.912,57         | 4.186.636.555,82         |
| Benefícios Previdenciários e Assistenciais                          | 1.537.315.016,68         | 1.398.114.494,93         |
| Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo                     | 2.082.948.898,77         | 1.382.792.904,01         |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras                      | 820.397.634,51           | 1.272.305.712,59         |
| Transferências e Delegações Concedidas                              | 18.426.127.167,36        | 15.353.350.282,64        |
| Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos        | 3.652.525.331,35         | 2.056.178.010,75         |
| Tributárias                                                         | 128.094.024,45           | 135.358.480,65           |
| Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados | 0,00                     | 0,00                     |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas                           | 4.479.532.861,58         | 399.689.001,42           |
| <b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>            | <b>35.223.564.847,27</b> | <b>26.184.425.442,81</b> |
| <b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)</b>            | <b>-3.299.038.070,13</b> | <b>2.258.644.206,30</b>  |

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO

Wanderlei Barbosa Castro  
Governador

Júlio Edstron Secundino Santos  
Secretário da Fazenda

Maurício Parizotto Lourenço  
Superintendente de Contabilidade Geral  
Contador CRC-TO 001582/O

Sorayma Soares de Almeida Viana  
Diretora de Demonstrações Contábeis  
Contadora CRC - TO 001552/O-0



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - CONSOLIDADO**  
 CONSOLIDADO  
 Acumulado até Dezembro/2021

Emitido em: 10-02-2022 11:51

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                                                     | Exercício Atual          | Exercício Anterior       |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>                 |                          |                          |
| <b>Ingressos</b>                                                  | <b>26.583.384.492,94</b> | <b>28.539.043.198,56</b> |
| Receita Tributária                                                | 3.698.103.771,98         | 3.105.306.617,52         |
| Receita de Contribuições                                          | 1.918.449.696,42         | 1.518.637.341,25         |
| Receita Patrimonial                                               | 72.981.102,98            | 12.677.761,94            |
| Receita Agropecuária                                              | 0,00                     | 0,00                     |
| Receita Industrial                                                | 0,00                     | 0,00                     |
| Receita de Serviços                                               | 42.378.757,17            | 31.191.526,62            |
| Remuneração das Disponibilidades                                  | 208.532.206,17           | 81.693.720,72            |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias                           | 130.434.070,52           | 274.172.104,86           |
| Transferências correntes recebidas                                | 5.793.079.368,08         | 5.400.908.548,82         |
| Outros ingressos operacionais                                     | 14.719.425.519,62        | 18.114.455.576,83        |
| <b>Desembolsos</b>                                                | <b>25.257.934.058,11</b> | <b>27.511.845.250,06</b> |
| Pessoal e demais despesas                                         | 9.083.906.660,75         | 8.187.597.192,67         |
| Juros e encargos da dívida                                        | 90.251.632,96            | 114.984.894,37           |
| Transferências concedidas                                         | 1.378.766.944,22         | 1.131.167.048,96         |
| Outros desembolsos operacionais                                   | 14.705.008.820,18        | 18.078.096.114,06        |
| <b>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</b>     | <b>1.325.450.434,83</b>  | <b>1.027.197.948,50</b>  |
| <b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>              |                          |                          |
| <b>Ingressos</b>                                                  | <b>10.353.395,42</b>     | <b>15.867.611,55</b>     |
| Alienação de Bens                                                 | 7.356.424,79             | 6.390.219,41             |
| Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos            | 2.996.970,63             | 9.477.392,14             |
| Outros ingressos de investimentos                                 | 0,00                     | 0,00                     |
| <b>Desembolsos</b>                                                | <b>633.984.327,99</b>    | <b>416.392.534,47</b>    |
| Aquisição de Ativo Não Circulante                                 | 594.439.365,38           | 393.971.308,64           |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos                         | 1.360.030,00             | 4.065.400,00             |
| Outros desembolsos de investimentos                               | 38.184.932,61            | 18.355.825,83            |
| <b>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)</b> | <b>-623.630.932,57</b>   | <b>-400.524.922,92</b>   |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - CONSOLIDADO**  
 CONSOLIDADO  
 Acumulado até Dezembro/2021

Emitido em: 10-02-2022 11:51

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

|                                                                     |                         |                         |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| <b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>               |                         |                         |
| <b>Ingressos</b>                                                    | <b>334.122.318,82</b>   | <b>320.003.561,66</b>   |
| Operações de Crédito                                                | 269.115.228,97          | 151.963.441,34          |
| Integralização do capital social de empresas dependentes            | 0,00                    | 0,00                    |
| Outros Ingressos de Financiamentos                                  | 65.007.089,85           | 168.040.120,32          |
| <b>Desembolsos</b>                                                  | <b>322.733.967,65</b>   | <b>361.373.553,72</b>   |
| Amortização/Refinanciamento da Dívida                               | 0,00                    | 0,00                    |
| Outros desembolsos de financiamentos                                | 322.733.967,65          | 361.373.553,72          |
| <b>Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)</b> | <b>11.388.351,17</b>    | <b>-41.369.992,06</b>   |
| <b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</b>   | <b>713.207.853,43</b>   | <b>585.303.033,52</b>   |
| <b>Caixa e Equivalentes de caixa inicial</b>                        | <b>5.572.810.519,40</b> | <b>4.987.507.485,88</b> |
| <b>Caixa e Equivalentes de caixa final</b>                          | <b>6.286.018.372,83</b> | <b>5.572.810.519,40</b> |

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO

Wanderlei Barbosa Castro  
Governador

Júlio Edstron Secundino Santos  
Secretário da Fazenda

Maurício Parizotto Lourenço  
Superintendente de Contabilidade Geral  
Contador CRC-TO 001582/O

Sorayma Soares de Almeida Viana  
Diretora de Demonstrações Contábeis  
Contadora CRC - TO 001552/O-0



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
**QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**  
 CONSOLIDADO  
 Acumulado até Dezembro/2021

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64

Emitido em: 31/01/22 08:26

R\$ 1,00

|                                                        | Exercício Atual         | Exercício Anterior      |
|--------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| <b>QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS</b> |                         |                         |
| <b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>                        |                         |                         |
| Intergovernamentais                                    | 4.739.812.080,78        | 4.584.192.277,93        |
| da União                                               | 4.739.812.080,78        | 4.584.192.277,93        |
| de Estados e Distrito Federal                          | 0,00                    | 0,00                    |
| de Municípios                                          | 0,00                    | 0,00                    |
| Intragovernamentais                                    | 0,00                    | 0,00                    |
| Outras Transferências Correntes Recebidas              | 1.053.267.287,30        | 816.716.270,89          |
| <b>Total das Transferências Recebidas</b>              | <b>5.793.079.368,08</b> | <b>5.400.908.548,82</b> |
| <b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>                       |                         |                         |
| Intergovernamentais                                    | 120.835.342,96          | 57.132.444,91           |
| a União                                                | 666.666,66              | 0,00                    |
| a Estados e Distrito Federal                           | 667.184,02              | 287.769,59              |
| a Municípios                                           | 119.501.492,28          | 56.844.675,32           |
| Intragovernamentais                                    | 1.134.377.031,03        | 972.751.108,37          |
| Outras Transferências Concedidas                       | 123.554.570,23          | 101.283.495,68          |
| <b>Total das Transferências Concedidas</b>             | <b>1.378.766.944,22</b> | <b>1.131.167.048,96</b> |

FONTE: Siate-TO / SEFAZ-TO

**Wanderlei Barbosa Castro**  
Governador

**Júlio Edstron Secundino Santos**  
Secretário da Fazenda

**Maurício Parizotto Lourenço**  
Superintendente de Contabilidade Geral  
Contador CRC-TO 001582/O

**Sorayma Soares de Almeida Viana**  
Diretora de Demonstrações Contábeis  
Contadora CRC – TO 001552/O-0



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
**QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO**  
 CONSOLIDADO  
 Acumulado até Dezembro/2021

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64

Emitido em: 31/01/22 08:28

R\$ 1,00

|                                                                      | Exercício Atual         | Exercício Anterior      |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| <b>QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO</b> |                         |                         |
| 01 - LEGISLATIVA                                                     | 394.704.204,43          | 373.779.236,68          |
| 02 - JUDICIARIA                                                      | 728.323.038,53          | 743.954.238,87          |
| 03 - ESSENCIAL A JUSTICA                                             | 324.360.674,31          | 313.169.831,99          |
| 04 - ADMINISTRACAO                                                   | 636.042.569,75          | 583.420.946,32          |
| 06 - SEGURANCA PUBLICA                                               | 1.048.331.479,67        | 1.075.598.710,15        |
| 08 - ASSISTENCIA SOCIAL                                              | 78.531.582,77           | 88.846.285,02           |
| 09 - PREVIDENCIA SOCIAL                                              | 1.597.158.616,09        | 1.425.328.956,34        |
| 10 - SAUDE                                                           | 2.139.496.857,98        | 1.777.747.650,62        |
| 11 - TRABALHO                                                        | 3.357.958,14            | 499.728,38              |
| 12 - EDUCACAO                                                        | 1.305.448.850,44        | 1.030.946.996,04        |
| 13 - CULTURA                                                         | 20.728.904,26           | 3.974.047,58            |
| 14 - DIREITOS DA CIDADANIA                                           | 229.915.295,67          | 236.622.630,19          |
| 15 - URBANISMO                                                       | 0,00                    | 7.751,25                |
| 16 - HABITACAO                                                       | 103.027,94              | 90.651,43               |
| 17 - SANEAMENTO                                                      | 25.033.451,91           | 23.145.067,49           |
| 18 - GESTAO AMBIENTAL                                                | 48.165.653,19           | 47.558.821,74           |
| 19 - CIENCIA E TECNOLOGIA                                            | 2.000.008,99            | 2.397.846,25            |
| 20 - AGRICULTURA                                                     | 194.189.487,39          | 187.988.213,23          |
| 21 - ORGANIZACAO AGRARIA                                             | 4.846.207,69            | 5.285.304,01            |
| 22 - INDUSTRIA                                                       | 116.391,60              | 1.809.588,82            |
| 23 - COMERCIO E SERVICOS                                             | 10.134.476,96           | 9.007.793,02            |
| 24 - COMUNICACAO                                                     | 41.729.618,13           | 29.988.594,07           |
| 25 - ENERGIA                                                         | 451.200,77              | 430.287,61              |
| 26 - TRANSPORTE                                                      | 126.217.222,74          | 88.460.400,31           |
| 27 - DESPORTO E LAZER                                                | 844.588,89              | 1.207.084,56            |
| 28 - ENCARGOS ESPECIAIS                                              | 123.675.292,51          | 136.330.530,70          |
| <b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b> | <b>9.083.906.660,75</b> | <b>8.187.597.192,67</b> |

FONTE: Siate-TO / SEFAZ-TO

**Wanderlei Barbosa Castro**  
Governador

**Júlio Edstron Secundino Santos**  
Secretário da Fazenda

**Maurício Parizotto Lourenço**  
Superintendente de Contabilidade Geral  
Contador CRC-TO 001582/O

**Sorayma Soares de Almeida Viana**  
Diretora de Demonstrações Contábeis  
Contadora CRC – TO 001552/O-0



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
**QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**  
 CONSOLIDADO  
 Acumulado até Dezembro/2021

Emitido em: 31/01/22 08:30

R\$ 1,00

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64

|                                              | Exercício Atual      | Exercício Anterior    |
|----------------------------------------------|----------------------|-----------------------|
| <b>QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>  |                      |                       |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | 62.068.708,04        | 69.258.505,17         |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | 18.126.219,39        | 38.350.489,77         |
| Outros Encargos da Dívida                    | 10.056.313,45        | 7.374.093,34          |
| <b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>  | <b>90.251.240,88</b> | <b>114.983.088,28</b> |

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO

**Wanderlei Barbosa Castro**  
Governador

**Júlio Edstron Secundino Santos**  
Secretário da Fazenda

**Maurício Parizotto Lourenço**  
Superintendente de Contabilidade Geral  
Contador CRC-TO 001582/O

**Sorayma Soares de Almeida Viana**  
Diretora de Demonstrações Contábeis  
Contadora CRC - TO 001552/O-0



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (UG / PODER / TIPO DE ADMINISTRAÇÃO)**  
 Poder : 0 - EXECUTIVO  
 Acumulado até Dezembro/2021

Emitido em: 04-02-2022 11:42

R\$ 1,00

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64

| ESPECIFICAÇÃO                                                     | Exercício Atual          | Exercício Anterior       |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>                 |                          |                          |
| <b>Ingressos</b>                                                  | <b>36.037.307.791,54</b> | <b>36.381.705.424,21</b> |
| Receita Tributária                                                | 3.590.402.820,88         | 3.020.722.473,55         |
| Receita de Contribuições                                          | 1.918.449.696,42         | 1.518.637.341,25         |
| Receita Patrimonial                                               | 66.384.533,38            | 12.550.454,20            |
| Receita Agropecuária                                              | 0,00                     | 0,00                     |
| Receita Industrial                                                | 0,00                     | 0,00                     |
| Receita de Serviços                                               | 42.205.935,86            | 31.191.526,62            |
| Remuneração das Disponibilidades                                  | 205.887.233,03           | 80.878.048,19            |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias                           | 121.765.919,06           | 267.223.939,86           |
| Transferências correntes recebidas                                | 5.793.079.368,08         | 5.400.908.548,82         |
| Outros ingressos operacionais                                     | 24.299.132.284,83        | 26.049.593.091,72        |
| <b>Desembolsos</b>                                                | <b>34.710.664.348,65</b> | <b>35.339.356.089,96</b> |
| Pessoal e demais despesas                                         | 7.942.849.779,40         | 7.051.157.591,54         |
| Juros e encargos da dívida                                        | 90.251.632,96            | 114.984.894,37           |
| Transferências concedidas                                         | 1.270.692.539,02         | 1.018.687.170,60         |
| Outros desembolsos operacionais                                   | 25.406.870.397,27        | 27.154.526.433,45        |
| <b>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</b>     | <b>1.326.643.442,89</b>  | <b>1.042.349.334,25</b>  |
| <b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>              |                          |                          |
| <b>Ingressos</b>                                                  | <b>10.268.443,92</b>     | <b>15.050.301,55</b>     |
| Alienação de Bens                                                 | 7.271.473,29             | 5.572.909,41             |
| Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos            | 2.996.970,63             | 9.477.392,14             |
| Outros ingressos de investimentos                                 | 0,00                     | 0,00                     |
| <b>Desembolsos</b>                                                | <b>584.914.284,55</b>    | <b>373.396.877,51</b>    |
| Aquisição de Ativo Não Circulante                                 | 545.369.321,94           | 350.975.651,68           |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos                         | 1.360.030,00             | 4.065.400,00             |
| Outros desembolsos de investimentos                               | 38.184.932,61            | 18.355.825,83            |
| <b>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)</b> | <b>-574.645.840,63</b>   | <b>-358.346.575,96</b>   |



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (UG / PODER / TIPO DE ADMINISTRACAO)

Poder : 0 - EXECUTIVO  
Acumulado até Dezembro/2021

Emitido em: 04-02-2022 11:42

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

| FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO                      |                         |                         |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| <b>Ingressos</b>                                                    | <b>334.122.318,82</b>   | <b>320.003.561,66</b>   |
| Operações de Crédito                                                | 269.115.228,97          | 151.963.441,34          |
| Integralização do capital social de empresas dependentes            | 0,00                    | 0,00                    |
| Outros Ingressos de Financiamentos                                  | 65.007.089,85           | 168.040.120,32          |
| <b>Desembolsos</b>                                                  | <b>322.733.967,65</b>   | <b>361.373.553,72</b>   |
| Amortização/Refinanciamento da Dívida                               | 0,00                    | 0,00                    |
| Outros desembolsos de financiamentos                                | 322.733.967,65          | 361.373.553,72          |
| <b>Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)</b> | <b>11.388.351,17</b>    | <b>-41.369.992,06</b>   |
| GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)          |                         |                         |
|                                                                     | 763.385.953,43          | 642.632.766,23          |
| <b>Caixa e Equivalentes de caixa inicial</b>                        | <b>6.027.522.503,42</b> | <b>5.384.889.737,19</b> |
| <b>Caixa e Equivalentes de caixa final</b>                          | <b>6.790.908.456,85</b> | <b>6.027.522.503,42</b> |

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO

Wanderlei Barbosa Castro  
Governador

Júlio Edstron Secundino Santos  
Secretário da Fazenda

Maurício Parizotto Lourenço  
Superintendente de Contabilidade Geral  
Contador CRC-TO 001582/O

Sorayma Soares de Almeida Viana  
Diretora de Demonstrações Contábeis  
Contadora CRC – TO 001552/O-0



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Poder : 0 - EXECUTIVO  
Acumulado até Dezembro/2021

Emitido em: 31/01/22 08:59

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

|                                                        | Exercício Atual         | Exercício Anterior      |
|--------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| <b>QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS</b> |                         |                         |
| <b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>                        |                         |                         |
| Intergovernamentais                                    | 4.739.812.080,78        | 4.584.192.277,93        |
| da União                                               | 4.739.812.080,78        | 4.584.192.277,93        |
| de Estados e Distrito Federal                          | 0,00                    | 0,00                    |
| de Municípios                                          | 0,00                    | 0,00                    |
| Intragovernamentais                                    | 0,00                    | 0,00                    |
| Outras Transferências Correntes                        | 1.053.267.287,30        | 816.716.270,89          |
| Recebidas                                              |                         |                         |
| <b>Total das Transferências Recebidas</b>              | <b>5.793.079.368,08</b> | <b>5.400.908.548,82</b> |
| <b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>                       |                         |                         |
| Intergovernamentais                                    | 120.835.342,96          | 57.132.444,91           |
| a União                                                | 666.666,66              | 0,00                    |
| a Estados e Distrito Federal                           | 667.184,02              | 287.769,59              |
| a Municípios                                           | 119.501.492,28          | 56.844.675,32           |
| Intragovernamentais                                    | 1.027.815.177,55        | 861.500.123,29          |
| Outras Transferências                                  | 122.042.018,51          | 100.054.602,40          |
| Concedidas                                             |                         |                         |
| <b>Total das Transferências Concedidas</b>             | <b>1.270.692.539,02</b> | <b>1.018.687.170,60</b> |

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO

Wanderlei Barbosa Castro  
Governador

Júlio Edstron Secundino Santos  
Secretário da Fazenda

Maurício Parizotto Lourenço  
Superintendente de Contabilidade Geral  
Contador CRC-TO 001582/O

Sorayma Soares de Almeida Viana  
Diretora de Demonstrações Contábeis  
Contadora CRC – TO 001552/O-0



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
**QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO**

Poder : 0 - EXECUTIVO  
 Acumulado até Dezembro/2021

Emitido em: 31/01/22 09:04

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

|                                                                      | Exercício Atual         | Exercício Anterior      |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| <b>QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO</b> |                         |                         |
| 02 - JUDICIARIA                                                      | 154.087.001,11          | 162.853.910,05          |
| 03 - ESSENCIAL A JUSTICA                                             | 152.244.034,81          | 136.519.409,90          |
| 04 - ADMINISTRACAO                                                   | 636.042.569,75          | 583.420.946,32          |
| 06 - SEGURANCA PUBLICA                                               | 1.048.331.479,67        | 1.075.598.710,15        |
| 08 - ASSISTENCIA SOCIAL                                              | 78.531.582,77           | 88.846.285,02           |
| 09 - PREVIDENCIA SOCIAL                                              | 1.597.158.616,09        | 1.425.328.956,34        |
| 10 - SAUDE                                                           | 2.139.496.857,98        | 1.777.747.650,62        |
| 11 - TRABALHO                                                        | 3.357.958,14            | 499.728,38              |
| 12 - EDUCACAO                                                        | 1.305.448.850,44        | 1.030.946.996,04        |
| 13 - CULTURA                                                         | 20.728.904,26           | 3.974.047,58            |
| 14 - DIREITOS DA CIDADANIA                                           | 229.915.295,67          | 236.622.630,19          |
| 15 - URBANISMO                                                       | 0,00                    | 7.751,25                |
| 16 - HABITACAO                                                       | 103.027,94              | 90.651,43               |
| 17 - SANEAMENTO                                                      | 25.033.451,91           | 23.145.067,49           |
| 18 - GESTAO AMBIENTAL                                                | 48.165.653,19           | 47.558.821,74           |
| 19 - CIENCIA E TECNOLOGIA                                            | 2.000.008,99            | 2.397.846,25            |
| 20 - AGRICULTURA                                                     | 194.189.487,39          | 187.988.213,23          |
| 21 - ORGANIZACAO AGRARIA                                             | 4.846.207,69            | 5.285.304,01            |
| 22 - INDUSTRIA                                                       | 116.391,60              | 1.809.588,82            |
| 23 - COMERCIO E SERVICOS                                             | 10.134.476,96           | 9.007.793,02            |
| 24 - COMUNICACAO                                                     | 41.729.618,13           | 29.988.594,07           |
| 25 - ENERGIA                                                         | 451.200,77              | 430.287,61              |
| 26 - TRANSPORTE                                                      | 126.217.222,74          | 88.460.400,31           |
| 27 - DESPORTO E LAZER                                                | 844.588,89              | 1.207.084,56            |
| 28 - ENCARGOS ESPECIAIS                                              | 123.675.292,51          | 131.420.917,16          |
| <b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b> | <b>7.942.849.779,40</b> | <b>7.051.157.591,54</b> |

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO

**Wanderlei Barbosa Castro**  
Governador

**Júlio Edstron Secundino Santos**  
Secretário da Fazenda

**Maurício Parizotto Lourenço**  
Superintendente de Contabilidade Geral  
Contador CRC-TO 001582/O

**Sorayma Soares de Almeida Viana**  
Diretora de Demonstrações Contábeis  
Contadora CRC – TO 001552/O-0



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
**QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**

Poder : 0 - EXECUTIVO  
 Acumulado até Dezembro/2021

Emitido em: 31/01/22 09:06

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

|                                              | Exercício Atual      | Exercício Anterior    |
|----------------------------------------------|----------------------|-----------------------|
| <b>QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>  |                      |                       |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | 62.068.708,04        | 69.258.505,17         |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | 18.126.219,39        | 38.350.489,77         |
| Outros Encargos da Dívida                    | 10.056.313,45        | 7.374.093,34          |
| <b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>  | <b>90.251.240,88</b> | <b>114.983.088,28</b> |

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO

**Wanderlei Barbosa Castro**  
Governador

**Júlio Edstron Secundino Santos**  
Secretário da Fazenda

**Maurício Parizotto Lourenço**  
Superintendente de Contabilidade Geral  
Contador CRC-TO 001582/O

**Sorayma Soares de Almeida Viana**  
Diretora de Demonstrações Contábeis  
Contadora CRC – TO 001552/O-0

Governo do Estado do Tocantins

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas)

Consolidado - 12 / 2021

| Código / Especificação |                                                                                                                                                                                    | Prevista          |                   | Arrecadada       |                   | Diferença        |                   |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|------------------|-------------------|------------------|-------------------|
|                        |                                                                                                                                                                                    | Inicial           | Atualizada        | No Período       | Acumulada         | No Período       | Acumulada         |
| Receita Bruta          |                                                                                                                                                                                    | 13.179.209.336,00 | 15.052.228.907,00 | 2.063.353.968,80 | 17.164.434.273,44 | 2.063.353.968,80 | -2.112.205.366,44 |
| 1113031100             | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL                                                                                                                     | 584.351.266,00    | 584.351.266,00    | 136.233.852,15   | 712.211.913,89    | 136.233.852,15   | -127.860.647,89   |
| 1113034100             | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL                                                                                                           | 79.684.263,00     | 79.684.263,00     | 6.222.048,55     | 21.534.554,47     | 6.222.048,55     | 58.149.708,53     |
| 1118012100             | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL                                                                                                                    | 231.876.302,00    | 231.876.302,00    | 17.253.006,42    | 289.840.877,82    | 17.253.006,42    | -57.964.575,82    |
| 1118012200             | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS E JUROS                                                                                                               | 814.418,00        | 814.418,00        | 0,00             | 2.199,53          | 0,00             | 812.218,47        |
| 1118012300             | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA                                                                                                                 | 50.406.090,00     | 50.406.090,00     | 6.084.944,61     | 52.994.981,22     | 6.084.944,61     | -2.588.891,22     |
| 1118012400             | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS                                                                                                | 1.558.951,00      | 1.558.951,00      | 1.660,04         | 1.660,04          | 1.660,04         | 1.557.290,96      |
| 1118012500             | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS                                                                                                                       | 0,00              | 0,00              | 1.877.751,78     | 4.489.800,55      | 1.877.751,78     | -4.489.800,55     |
| 1118012600             | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA                                                                                                                | 0,00              | 0,00              | 382.181,33       | 1.240.526,70      | 382.181,33       | -1.240.526,70     |
| 1118012700             | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA                                                                                        | 0,00              | 0,00              | 207.915,82       | 10.161.986,67     | 207.915,82       | -10.161.986,67    |
| 1118012800             | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA                                                                                                | 0,00              | 0,00              | 218.030,89       | 7.482.113,47      | 218.030,89       | -7.482.113,47     |
| 1118013100             | IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL                                                                                                   | 22.922.317,00     | 22.922.317,00     | 6.469.235,93     | 55.373.605,28     | 6.469.235,93     | -32.451.288,28    |
| 1118013200             | IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS E JUROS                                                                                              | 1.206.753,00      | 1.206.753,00      | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 1.206.753,00      |
| 1118013300             | IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA                                                                                                | 6.000,00          | 6.000,00          | 164.526,13       | 206.697,80        | 164.526,13       | -200.697,80       |
| 1118013500             | IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS                                                                                                     | 0,00              | 0,00              | 164.268,37       | 2.122.102,94      | 164.268,37       | -2.122.102,94     |
| 1118013600             | IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA                                                                                              | 0,00              | 0,00              | 12.411,75        | 116.219,31        | 12.411,75        | -116.219,31       |
| 1118013700             | IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA                                                                      | 0,00              | 0,00              | 0,00             | 42,04             | 0,00             | -42,04            |
| 1118013800             | IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA                                                                              | 0,00              | 0,00              | 0,00             | 6,73              | 0,00             | -6,73             |
| 1118021100             | IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL                             | 3.090.807.955,00  | 3.200.115.056,00  | 576.058.683,05   | 5.965.905.068,16  | 576.058.683,05   | -2.765.790.012,16 |
| 1118021200             | IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA                | 8.448.066,00      | 8.448.066,00      | 30.255,57        | 57.157,96         | 30.255,57        | 8.390.908,04      |
| 1118021300             | IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA                          | 28.760.200,00     | 28.760.200,00     | 71.955.006,94    | 99.741.386,04     | 71.955.006,94    | -70.981.186,04    |
| 1118021400             | IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA | 1.160.940,00      | 1.160.940,00      | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 1.160.940,00      |
| 1118021500             | IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS                                | 0,00              | 0,00              | 2.056.910,74     | 9.976.465,69      | 2.056.910,74     | -9.976.465,69     |
| 1118021600             | IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA                         | 0,00              | 0,00              | 972.615,53       | 3.774.998,65      | 972.615,53       | -3.774.998,65     |
| 1118021700             | IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTA DA DÍVIDA        | 2.782.381,00      | 2.782.381,00      | 2.449.595,11     | 3.807.494,28      | 2.449.595,11     | -1.025.113,28     |
| 1118021800             | IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA               | 0,00              | 0,00              | 5.321.503,62     | 6.600.413,38      | 5.321.503,62     | -6.600.413,38     |
| 1118022100             | ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - PRINCIPAL                                                                                                                   | 65.974.581,00     | 65.974.581,00     | 7.626.711,81     | 79.871.783,03     | 7.626.711,81     | -13.897.202,03    |
| 1118022500             | ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - MULTAS                                                                                                                      | 0,00              | 0,00              | 1.200,08         | 4.870,43          | 1.200,08         | -4.870,43         |
| 1118022600             | ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - JUROS DE MORA                                                                                                               | 0,00              | 0,00              | 475,92           | 1.525,82          | 475,92           | -1.525,82         |
| 121011100              | TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL                                                                                                                              | 105.794.614,00    | 105.794.614,00    | 5.371.364,22     | 61.052.819,78     | 5.371.364,22     | -44.741.794,22    |
| 121011300              | TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA                                                                                                                           | 230.000,00        | 230.000,00        | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 230.000,00        |
| 121011500              | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS                                                                                                                                | 0,00              | 0,00              | 0,00             | 134,23            | 0,00             | -134,23           |
| 121011600              | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - JUROS DE MORA                                                                                                                         | 0,00              | 0,00              | 0,00             | 63,40             | 0,00             | -63,40            |

Impresso em 04/02/2022 08:48

Governo do Estado do Tocantins

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas)

Consolidado - 12 / 2021

| Código / Especificação |                                                                                                        | Prevista         |                  | Arrecadada     |                  | Diferença      |                   |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|----------------|------------------|----------------|-------------------|
|                        |                                                                                                        | Inicial          | Atualizada       | No Período     | Acumulada        | No Período     | Acumulada         |
| 1121041100             | TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL                                                  | 3.815.000,00     | 3.815.000,00     | 1.442.914,77   | 11.658.204,40    | 1.442.914,77   | -7.843.204,40     |
| 1121041500             | TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS                                                     | 0,00             | 0,00             | 144,22         | 144,22           | 144,22         | -144,22           |
| 1121051100             | TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO PISCICULTURA - PRINCIPAL                                               | 68.000,00        | 68.000,00        | 8.429,38       | 8.429,38         | 8.429,38       | 59.570,62         |
| 1122011100             | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL                                                           | 65.125.678,00    | 65.125.678,00    | 10.756.970,33  | 111.823.884,69   | 10.756.970,33  | -46.698.206,69    |
| 1122011500             | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS                                                              | 0,00             | 0,00             | 0,00           | 876,98           | 0,00           | -876,98           |
| 1122011600             | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - JUROS DE MORA                                                       | 0,00             | 0,00             | 0,00           | 1,00             | 0,00           | -1,00             |
| 1122021100             | EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL                                                             | 0,00             | 0,00             | 1.211.830,94   | 14.036.569,50    | 1.211.830,94   | -14.036.569,50    |
| 1128011100             | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL                                               | 0,00             | 0,00             | 500,00         | 79.100,00        | 500,00         | -79.100,00        |
| 1128011500             | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS                                                  | 0,00             | 0,00             | 0,00           | 11.327,69        | 0,00           | -11.327,69        |
| 1128019100             | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - PRINCIPAL                                        | 0,00             | 0,00             | 1.560,00       | 46.892,80        | 1.560,00       | -46.892,80        |
| 1128021100             | TAXAS JUDICIAIS - PRINCIPAL                                                                            | 11.606.045,00    | 11.606.045,00    | 2.923.927,53   | 26.868.969,14    | 2.923.927,53   | -15.262.924,14    |
| 1128022100             | TAXAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL                                                                       | 12.961.013,00    | 14.161.013,00    | 1.783.853,86   | 21.298.489,31    | 1.783.853,86   | -7.137.476,31     |
| 1130001100             | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - PRINCIPAL                                                                   | 0,00             | 0,00             | 0,00           | 3,37             | 0,00           | -3,37             |
| Total                  | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                                                            | 4.370.360.833,00 | 4.480.867.934,00 | 865.257.938,01 | 7.574.406.361,79 | 865.257.938,01 | -3.093.538.427,79 |
| 1217011100             | CONTRIBUIÇÃO SOBRE A LOTERIA FEDERAL - PRINCIPAL                                                       | 1.144.585,00     | 1.144.585,00     | 113.567,28     | 1.407.933,53     | 113.567,28     | -263.348,53       |
| 1218011100             | CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL                                                              | 348.700.000,00   | 385.700.000,00   | 92.171.304,96  | 396.512.527,23   | 92.171.304,96  | -10.812.527,23    |
| 1218012100             | CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL                                                            | 30.743.600,00    | 30.743.600,00    | 9.748.737,36   | 41.115.544,45    | 9.748.737,36   | -10.371.944,45    |
| 1218013100             | CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL                                                     | 3.342.270,00     | 3.342.270,00     | 1.190.932,20   | 4.772.234,51     | 1.190.932,20   | -1.429.964,51     |
| 1218014100             | CPSSS ORILINDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL                               | 450.000,00       | 450.000,00       | 55.787,55      | 1.073.457,53     | 55.787,55      | -623.457,53       |
| 1218015100             | CPSSS ORILINDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL                             | 308.632,00       | 308.632,00       | 0,00           | 0,00             | 0,00           | 308.632,00        |
| 1218031100             | CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL                                                      | 2.000.000,00     | 2.000.000,00     | 346.757,75     | 2.776.707,96     | 346.757,75     | -776.707,96       |
| 1218051100             | CONTRIBUIÇÃO PARA O SPSM - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL                                                   | 45.600.000,00    | 45.600.000,00    | 33.374.715,84  | 76.766.254,07    | 33.374.715,84  | -31.166.254,07    |
| 1218052100             | CONTRIBUIÇÃO PARA O SPSM - MILITAR INATIVO - PRINCIPAL                                                 | 23.019.860,00    | 23.019.860,00    | 10.671.793,29  | 45.160.087,95    | 10.671.793,29  | -22.140.227,95    |
| 1218053100             | CONTRIBUIÇÃO PARA O SPSM - PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL                                          | 1.446.880,00     | 1.446.880,00     | 1.034.716,35   | 4.783.214,46     | 1.034.716,35   | -3.336.334,46     |
| 1219991100             | DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - PRINCIPAL                                                               | 143.447.836,00   | 143.447.836,00   | 16.369.944,59  | 148.879.883,79   | 16.369.944,59  | -5.432.047,79     |
| 1220991100             | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - PRINCIPAL                                                            | 48.203.187,00    | 48.203.187,00    | 6.325.423,33   | 69.533.885,86    | 6.325.423,33   | -21.330.698,86    |
| 1220991500             | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - MULTAS                                                               | 0,00             | 0,00             | 4.336,35       | 33.115,21        | 4.336,35       | -33.115,21        |
| 1220991600             | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - JUROS DE MORA                                                        | 0,00             | 0,00             | 3.351,02       | 14.733,04        | 3.351,02       | -14.733,04        |
| Total                  | CONTRIBUIÇÕES                                                                                          | 648.406.850,00   | 685.406.850,00   | 171.411.367,87 | 792.829.579,61   | 171.411.367,87 | -107.422.729,61   |
| 1310011100             | ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL                                                                   | 213.579,00       | 213.579,00       | 6.012,19       | 104.693,74       | 6.012,19       | 108.885,26        |
| 1310021100             | CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL     | 13.700,00        | 13.700,00        | 669,95         | 11.395,62        | 669,95         | 2.304,38          |
| 1310021500             | CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - MULTAS        | 0,00             | 0,00             | 0,00           | 50,12            | 0,00           | -50,12            |
| 1310021600             | CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - JUROS DE MORA | 0,00             | 0,00             | 0,00           | 10,03            | 0,00           | -10,03            |
| 1310991100             | OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL                                                               | 0,00             | 0,00             | 0,00           | 30,00            | 0,00           | -30,00            |
| 1321001100             | REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL                                                         | 17.552.329,00    | 25.610.347,00    | 22.555.205,20  | 110.808.909,79   | 22.555.205,20  | -85.198.562,79    |
| 1321004100             | REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL                    | 34.312.030,00    | 34.312.030,00    | 112.805,29     | 97.723.296,56    | 112.805,29     | -63.411.266,56    |
| 1322001100             | DIVIDENDOS - PRINCIPAL                                                                                 | 10.707.844,00    | 10.707.844,00    | 0,00           | 56.455.902,19    | 0,00           | -45.748.058,19    |
| 1329001100             | OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS - PRINCIPAL                                                                 | 0,00             | 0,00             | 0,00           | 0,04             | 0,00           | -0,04             |
| 1339991100             | OUTRAS DELEGACÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PRINCIPAL                                                     | 2.200.000,00     | 2.200.000,00     | 430.376,16     | 3.580.127,19     | 430.376,16     | -1.380.127,19     |
| 1349011100             | COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS - PRINCIPAL                                                                    | 94.000,00        | 94.000,00        | 0,00           | 0,00             | 0,00           | 94.000,00         |
| 1360011100             | CESSAÇÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PRINCIPAL                                     | 0,00             | 0,00             | 4.405.000,00   | 12.828.894,05    | 4.405.000,00   | -12.828.894,05    |
| Total                  | RECEITA PATRIMONIAL                                                                                    | 65.093.482,00    | 73.151.500,00    | 27.510.068,79  | 281.513.309,33   | 27.510.068,79  | -208.361.809,33   |
| 1610011100             | SERVÍCIOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL                                              | 1.245.000,00     | 3.945.000,00     | 2.845.970,61   | 29.251.399,77    | 2.845.970,61   | -25.306.399,77    |
| 1610021100             | INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL                                               | 16.320.072,00    | 17.452.632,00    | 297.416,47     | 5.135.424,47     | 297.416,47     | -4.938.008,00     |
| 1610031100             | SERVÍCIOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL                                         | 5.161.000,00     | 5.161.000,00     | 738.869,51     | 7.943.027,82     | 738.869,51     | -2.782.027,82     |
| 1640011100             | RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS - PRINCIPAL                                         | 540.000,00       | 540.000,00       | 6.212,62       | 56.849,59        | 6.212,62       | -50.636,97        |
| 1690991100             | OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL                                                                            | 28.205.000,00    | 28.205.000,00    | 97,00          | 1.163,77         | 97,00          | -1.066,77         |

Impresso em 04/02/2022 08:48

Governo do Estado do Tocantins

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas)

Consolidado - 12 / 2021

| Código / Especificação |                                                                                                                                                            | Prevista         |                  | Arrecadada     |                  | Diferença      |                |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|----------------|------------------|----------------|----------------|
|                        |                                                                                                                                                            | Inicial          | Atualizada       | No Período     | Acumulada        | No Período     | Acumulada      |
| Total                  | RECEITA DE SERVIÇOS                                                                                                                                        | 51.471.072,00    | 55.303.632,00    | 3.888.566,21   | 42.387.865,42    | 3.888.566,21   | 12.915.766,58  |
| 1718011100             | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - PRINCIPAL                                                                          | 4.103.034.311,00 | 5.229.056.125,00 | 516.456.106,07 | 5.229.663.453,13 | 516.456.106,07 | -607.328,13    |
| 1718016100             | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL                                      | 5.115.541,00     | 5.115.541,00     | 987.882,25     | 11.212.772,94    | 987.882,25     | -6.097.231,94  |
| 1718017100             | COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRINCIPAL                                                                                 | 16.000.000,00    | 16.000.000,00    | 0,00           | 9.612.902,84     | 0,00           | 6.387.097,16   |
| 1718018100             | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERACOES DE CREDITO, CAMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS                                                                            | 0,00             | 0,00             | 0,00           | 885,29           | 0,00           | -885,29        |
| 1718021100             | COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS HIDRICOS - PRINCIPAL                                                                                      | 15.600.000,00    | 15.600.000,00    | 1.021.322,03   | 8.646.280,41     | 1.021.322,03   | 6.953.719,59   |
| 1718022100             | COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL                                                                               | 1.277.772,00     | 1.277.772,00     | 274.861,92     | 2.434.681,77     | 274.861,92     | -1.156.909,77  |
| 1718026100             | COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO 7 FEP - PRINCIPAL                                                                                                 | 13.103.241,00    | 19.032.348,00    | 2.448.935,87   | 21.806.985,51    | 2.448.935,87   | -2.774.637,51  |
| 1718031100             | TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO PRIMARIA - PRINCIPAL                                                                                            | 369.000,00       | 369.000,00       | 0,00           | 61.302,73        | 0,00           | 287.697,27     |
| 1718032100             | TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL                                                                                       | 400.000.000,00   | 400.000.000,00   | 39.098.419,79  | 347.187.989,55   | 39.098.419,79  | 52.812.010,45  |
| 1718033100             | TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILANCIA EM SAUDE - PRINCIPAL                                                                                         | 9.000.000,00     | 9.000.000,00     | 1.099.620,16   | 9.091.742,42     | 1.099.620,16   | -91.742,42     |
| 1718034100             | TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - PRINCIPAL                                                                                    | 3.820.000,00     | 3.820.000,00     | 76.420,41      | 585.902,97       | 76.420,41      | 3.234.097,03   |
| 1718035100             | TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTAO DO SUS - PRINCIPAL                                                                                               | 540.000,00       | 540.000,00       | 0,00           | 90.000,00        | 0,00           | 450.000,00     |
| 1718039100             | TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL                                               | 0,00             | 0,00             | 0,00           | 15.674.224,56    | 0,00           | -15.674.224,56 |
| 1718051100             | TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL                                                                                                             | 26.989.367,00    | 26.989.367,00    | 1.616.826,99   | 15.438.525,28    | 1.616.826,99   | 11.550.841,72  |
| 1718052100             | TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL                                                         | 395.582,00       | 395.582,00       | 0,00           | 0,00             | 0,00           | 395.582,00     |
| 1718053100             | TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL                                                   | 20.592.624,00    | 20.592.624,00    | 1.505.017,00   | 16.555.187,00    | 1.505.017,00   | 4.037.437,00   |
| 1718059100             | OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE - PRINCIPAL                                                          | 27.779.076,00    | 27.779.076,00    | 65.224,50      | 38.865.859,92    | 65.224,50      | -11.086.783,92 |
| 1718061100             | TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERACAO - L.C. N 87/96 - PRINCIPAL                                                                                  | 1.218.191,00     | 1.218.191,00     | 0,00           | 0,00             | 0,00           | 1.218.191,00   |
| 1718101100             | TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - PRINCIPAL                                                                       | 8.500.000,00     | 8.500.000,00     | 0,00           | 1.057.814,31     | 0,00           | 7.442.185,69   |
| 1718102100             | TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL                                                                        | 385.091,00       | 385.091,00       | 0,00           | 31.860,00        | 0,00           | 353.231,00     |
| 1718105100             | TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BASICO - PRINCIPAL                                                               | 36.700.000,00    | 36.700.000,00    | 0,00           | 0,00             | 0,00           | 36.700.000,00  |
| 1718109100             | OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL                                                                                                    | 42.057.497,00    | 42.968.355,00    | 636.980,66     | 6.691.492,08     | 636.980,66     | 36.276.862,92  |
| 1718111100             | TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - FUPEN - PRINCIPAL                                                                              | 0,00             | 0,00             | 2.868.244,20   | 4.343.237,99     | 2.868.244,20   | -4.343.237,99  |
| 1718112100             | TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA - FNPS - OBRIGATORIAS - PRINCIPAL                                                         | 0,00             | 0,00             | 1.386.000,00   | 18.071.386,37    | 1.386.000,00   | -18.071.386,37 |
| 1718119100             | OUTRAS TRANSFERENCIAS PARA SEGURANCA PUBLICA - PRINCIPAL                                                                                                   | 0,00             | 0,00             | 135.000,00     | 135.000,00       | 135.000,00     | -135.000,00    |
| 1718121100             | TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL                                                                      | 1.866.000,00     | 1.866.000,00     | 35.417,87      | 488.446,72       | 35.417,87      | 1.377.553,28   |
| 1718991100             | OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL                                                                                                                 | 19.008.351,00    | 19.019.172,00    | 2.912.523,33   | 34.848.238,22    | 2.912.523,33   | -15.829.066,22 |
| 1740001100             | TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL                                                                                                        | 514.500,00       | 514.500,00       | 0,00           | 0,00             | 0,00           | 514.500,00     |
| 1748011010             | OUTRAS TRANSFERENCIA DE INSTITUICOES PRIVADAS PARA EST/DF/MUN - NAO ESPECIFICADA - PRINCIPAL                                                               | 5.037.000,00     | 5.037.000,00     | 102.640,00     | 1.282.613,99     | 102.640,00     | 3.754.386,01   |
| 1750001100             | TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL                                                                                                 | 2.981.513,00     | 2.981.513,00     | 0,00           | 79.661,76        | 0,00           | 2.901.851,24   |
| 1758011100             | TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB - PRINCIPAL | 822.180.937,00   | 1.051.143.889,00 | 106.717.308,11 | 1.051.795.011,55 | 106.717.308,11 | -651.122,55    |
| 1770001100             | TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL                                                                                                              | 20.000,00        | 20.000,00        | 0,00           | 6.000,00         | 0,00           | 14.000,00      |
| 1778019100             | OUTRAS TRANSFERENCIA DE PESSOAS FISICAS- ESPECIFICAS DE E/DF/M - NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - PRINCIPAL                                               | 500.000,00       | 500.000,00       | 0,00           | 110.000,00       | 0,00           | 390.000,00     |
| Total                  | TRANSFERENCIAS CORRENTES                                                                                                                                   | 5.584.585.594,00 | 6.946.421.146,00 | 679.444.751,16 | 6.845.889.459,31 | 679.444.751,16 | 100.531.686,69 |
| 1910011100             | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL                                                                                                      | 48.340.977,00    | 48.340.977,00    | 8.617.430,24   | 51.000.682,50    | 8.617.430,24   | -2.659.705,50  |
| 1910011200             | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS E JUROS                                                                                                 | 30.000,00        | 30.000,00        | 3.188,07       | 20.443,39        | 3.188,07       | 9.556,61       |
| 1910011500             | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA- MULTAS                                                                                                          | 1.000.000,00     | 1.000.000,00     | 1.212.840,57   | 1.949.619,65     | 1.212.840,57   | -949.619,65    |
| 1910011600             | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA- JUROS DE MORA                                                                                                   | 10.000,00        | 10.000,00        | 20.822,46      | 25.174,41        | 20.822,46      | -15.174,41     |
| 1910041100             | MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PRINCIPAL                                                                               | 6.598.133,00     | 6.598.133,00     | 147.838,96     | 1.944.173,00     | 147.838,96     | 4.653.960,00   |

Impresso em 04/02/2022 08:48

Governo do Estado do Tocantins

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas)

Consolidado - 12 / 2021

| Código / Especificação |                                                                                                               | Prevista          |                   | Arrecadada       |                   | Diferença        |                   |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|------------------|-------------------|------------------|-------------------|
|                        |                                                                                                               | Inicial           | Atualizada        | No Período       | Acumulada         | No Período       | Acumulada         |
| 1910041500             | MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - MULTAS                                     | 0,00              | 0,00              | 0,00             | 8.361,82          | 0,00             | -8.361,82         |
| 1910041600             | MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - JUROS DE MORA                              | 0,00              | 0,00              | 32.518,03        | 254.837,17        | 32.518,03        | -254.837,17       |
| 1910061100             | MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL                                                       | 452.000,00        | 452.000,00        | 239.213,06       | 1.550.675,32      | 239.213,06       | -1.098.675,32     |
| 1910071100             | MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - PRINCIPAL                                                        | 385.000,00        | 385.000,00        | 98.732,45        | 1.242.807,53      | 98.732,45        | -857.807,53       |
| 1910071600             | MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - JUROS DE MORA                                                    | 0,00              | 0,00              | 57,13            | 57,13             | 57,13            | -57,13            |
| 1910081100             | MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL                                                         | 0,00              | 0,00              | 28.990,36        | 196.161,37        | 28.990,36        | -196.161,37       |
| 1910091100             | MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL                                                             | 41.224,00         | 41.224,00         | 2.479,47         | 13.934,61         | 2.479,47         | 27.289,39         |
| 1921011100             | INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO - PRINCIPAL                                             | 2.000,00          | 2.000,00          | 0,00             | 1.992,87          | 0,00             | 7,13              |
| 1921031100             | INDENIZACAO POR SINISTRO - PRINCIPAL                                                                          | 0,00              | 0,00              | 0,00             | 453.196,00        | 0,00             | -453.196,00       |
| 1921991100             | OUTRAS INDENIZACOES - PRINCIPAL                                                                               | 500.000,00        | 500.000,00        | 1,42             | 3.301,42          | 1,42             | 496.698,58        |
| 1922011100             | RESTITUICAO DE CONVENIOS - PRIMARIAS - PRINCIPAL                                                              | 0,00              | 0,00              | 0,00             | 81.623,22         | 0,00             | -81.623,22        |
| 1922031100             | RESTITUICAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - PRINCIPAL                                                         | 500.000,00        | 500.000,00        | 1.464,89         | 45.223,40         | 1.464,89         | 454.776,60        |
| 1922991100             | OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL                                                                               | 411.199,00        | 456.556,00        | 440.735,22       | 28.947.787,50     | 440.735,22       | -28.491.231,50    |
| 1923021100             | RESSARCIMENTO DE CUSTOS - PRINCIPAL                                                                           | 0,00              | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00              |
| 1923991100             | OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL                                                                             | 0,00              | 0,00              | 0,00             | 144.058,61        | 0,00             | -144.058,61       |
| 1928011100             | INDENIZACOES- ESPECIFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICIPIOS - PRINCIPAL                                              | 0,00              | 0,00              | 198,00           | 291.162,94        | 198,00           | -291.162,94       |
| 1928029100             | OUTRAS RESTITUICOES- ESPECIFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICIPIOS - NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - PRINCIPAL     | 0,00              | 0,00              | 35.823,62        | 412.057,62        | 35.823,62        | -412.057,62       |
| 1928031100             | RESSARCIMENTOS - ESPECIFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICIPIOS - PRINCIPAL                                           | 0,00              | 0,00              | 127.098,00       | 531.934,76        | 127.098,00       | -531.934,76       |
| 1930021100             | ALIENACAO DE BENS E MERCADORIAS APREENHIDOS - PRINCIPAL                                                       | 13.278,00         | 13.278,00         | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 13.278,00         |
| 1990031100             | COMPENSAÇOES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - PRINCIPAL | 4.500.000,00      | 4.500.000,00      | 280.930,99       | 3.092.806,56      | 280.930,99       | 1.407.193,44      |
| 1990122100             | ONUS DE SUCUMBENCIA - PRINCIPAL                                                                               | 504.475,00        | 504.475,00        | 69.331,40        | 732.396,27        | 69.331,40        | -227.921,27       |
| 1990991100             | OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL                                                                       | 60.199.669,00     | 60.199.669,00     | 33.411.120,21    | 39.781.667,80     | 33.411.120,21    | 20.418.001,20     |
| 1990991300             | OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA                                                                    | 780.110,00        | 780.110,00        | 7.011.517,19     | 14.276.358,76     | 7.011.517,19     | -13.496.248,76    |
| 1990991400             | OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS                                                   | 6.696.415,00      | 6.696.415,00      | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 6.696.415,00      |
| 1990991700             | OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA DIVIDA ATIVA                                           | 2.133,00          | 2.133,00          | 8.935,38         | 22.200,56         | 8.935,38         | -20.067,56        |
| 1990991800             | OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA                                                   | 26.531,00         | 26.531,00         | 243.488,06       | 1.067.348,83      | 243.488,06       | -1.040.817,83     |
| 1990992100             | OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL                                                                     | 0,00              | 0,00              | 4.192,49         | 0,00              | 0,00             | -4.192,49         |
| Total                  | OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                                                     | 130.993.144,00    | 131.038.501,00    | 52.034.755,18    | 148.096.237,51    | 52.034.755,18    | -17.057.736,51    |
| TOTAL                  | RECEITAS CORRENTES                                                                                            | 10.850.910.975,00 | 12.372.189.563,00 | 1.799.547.447,22 | 15.685.122.812,97 | 1.799.547.447,22 | -3.312.933.249,97 |
| 2112001100             | OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL                                                | 280.253.932,00    | 280.253.932,00    | 3.404.266,18     | 69.844.277,21     | 3.404.266,18     | 210.409.654,79    |
| 2118012100             | OPERACOES DE CREDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAUDE - PRINCIPAL                                             | 125.000.000,00    | 125.000.000,00    | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 125.000.000,00    |
| 2122001100             | OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL                                                | 387.376.194,00    | 561.565.921,00    | 50.838.060,97    | 199.270.951,76    | 50.838.060,97    | -362.294.969,24   |
| Total                  | OPERACOES DE CREDITO                                                                                          | 792.630.126,00    | 966.819.853,00    | 54.242.327,15    | 269.115.228,97    | 54.242.327,15    | -697.704.624,03   |
| 2213001100             | ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL                                                             | 3.090.125,00      | 3.090.125,00      | 4.182.774,48     | 4.267.725,96      | 4.182.774,48     | -1.177.600,96     |
| 2220001100             | ALIENACAO DE BENS MOVEIS - PRINCIPAL                                                                          | 3.242.000,00      | 3.242.000,00      | 143.174,49       | 3.088.698,83      | 143.174,49       | 153.301,17        |
| Total                  | ALIENACAO DE BENS                                                                                             | 6.332.125,00      | 6.332.125,00      | 4.325.948,99     | 7.356.424,79      | 4.325.948,99     | -1.024.299,79     |
| 2300061100             | AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL                                                            | 2.250.000,00      | 2.250.000,00      | 1.530.503,20     | 2.998.510,92      | 1.530.503,20     | -748.510,92       |
| 2300061500             | AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - MULTAS                                                               | 0,00              | 0,00              | 1.211,60         | 4.322,91          | 1.211,60         | -4.322,91         |
| 2300061600             | AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - JUROS DE MORA                                                        | 0,00              | 0,00              | 888,65           | 2.544,39          | 888,65           | -2.544,39         |
| Total                  | AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS                                                                                    | 2.250.000,00      | 2.250.000,00      | 1.532.603,45     | 3.005.378,22      | 1.532.603,45     | -755.378,22       |
| 2418031100             | TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO BASICA - PRINCIPAL                                                 | 0,00              | 0,00              | 3.721,15         | 25.079,32         | 3.721,15         | -25.079,32        |
| 2418032100             | TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATO - PRINCIPAL                  | 0,00              | 0,00              | 20.000.000,00    | 20.000.000,00     | 20.000.000,00    | -20.000.000,00    |
| 2418034100             | TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - PRINCIPAL                                       | 0,00              | 0,00              | 0,00             | 530.681,00        | 0,00             | -530.681,00       |
| 2418039100             | TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL  | 0,00              | 0,00              | 0,00             | 3.638.872,00      | 0,00             | -3.638.872,00     |
| 2418042100             | TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS DESTINADOS A ATENCAO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL     | 40.000.000,00     | 40.000.000,00     | 0,00             | 4.999.273,00      | 0,00             | 35.000.727,00     |

Impresso em 04/02/2022 08:48

Governo do Estado do Tocantins

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas)

Consolidado - 12 / 2021

| Código / Especificação |                                                                                                               | Prevista          |                   | Arrecadada      |                   | Diferença       |                  |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-----------------|-------------------|-----------------|------------------|
|                        |                                                                                                               | Inicial           | Atualizada        | No Período      | Acumulada         | No Período      | Acumulada        |
| 2418045100             | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE - SUS DESTINADOS A GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL             | 4.300.000,00      | 4.300.000,00      | 0,00            | 0,00              | 0,00            | 4.300.000,00     |
| 2418051100             | TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL                                     | 0,00              | 0,00              | 3.605.264,28    | 5.440.220,28      | 3.605.264,28    | -5.440.220,28    |
| 2418059100             | OUTRAS TRANSFERENCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL                                          | 40.000.213,00     | 40.000.213,00     | 0,00            | 0,00              | 0,00            | 40.000.213,00    |
| 2418101100             | TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - PRINCIPAL                           | 0,00              | 0,00              | 0,00            | 0,00              | 0,00            | 0,00             |
| 2418102100             | TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL                            | 35.107.426,00     | 35.107.426,00     | 0,00            | 0,00              | 0,00            | 35.107.426,00    |
| 2418109100             | OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL                                                       | 80.081.159,00     | 80.081.159,00     | 3.991.500,00    | 17.900.025,85     | 3.991.500,00    | 62.181.133,15    |
| 2418991100             | OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL                                                                    | 23.338.533,00     | 23.338.533,00     | 714.000,00      | 12.428.438,40     | 714.000,00      | 10.910.094,60    |
| 2438109100             | OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS - PRINCIPAL                                                 | 400.000,00        | 400.000,00        | 0,00            | 0,00              | 0,00            | 400.000,00       |
| 2440001100             | TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL                                                           | 240.000,00        | 240.000,00        | 0,00            | 0,00              | 0,00            | 240.000,00       |
| 2448101100             | OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL                                                    | 0,00              | 38.100,00         | 19.200,00       | 44.500,00         | 19.200,00       | -6.400,00        |
| 2450001100             | TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL                                                    | 3.514.113,00      | 3.514.113,00      | 0,00            | 0,00              | 0,00            | 3.514.113,00     |
| Total                  | TRANSFERENCIAS DE CAPITAL                                                                                     | 226.981.444,00    | 227.019.544,00    | 28.333.685,43   | 65.007.089,85     | 28.333.685,43   | 162.012.454,15   |
| 2990001100             | DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL                                                                        | 0,00              | 0,00              | 0,00            | 0,00              | 0,00            | 0,00             |
| Total                  | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                                                                    | 0,00              | 0,00              | 0,00            | 0,00              | 0,00            | 0,00             |
| TOTAL                  | RECEITAS DE CAPITAL                                                                                           | 1.028.193.695,00  | 1.202.421.522,00  | 88.434.564,98   | 344.484.121,83    | 88.434.564,98   | 857.937.400,17   |
| 7218031100             | CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL                                                             | 622.166.258,00    | 690.166.258,00    | 104.019.946,00  | 671.857.976,87    | 104.019.946,00  | 18.308.281,13    |
| 7218031200             | CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS                                                        | 3.638.313,00      | 3.638.313,00      | 0,00            | 0,00              | 0,00            | 3.638.313,00     |
| 7218041100             | CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL                                             | 467.379.702,00    | 517.379.702,00    | 12.072.044,26   | 155.603.070,35    | 12.072.044,26   | 361.776.631,65   |
| 7218041200             | CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MORA                                | 78.141.026,00     | 78.141.026,00     | 8.897.097,93    | 97.027.031,03     | 8.897.097,93    | -18.886.005,03   |
| 7218071100             | CONTRIBUICAO PATRONAL - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL                                                             | 96.260.000,00     | 96.260.000,00     | 888.760,03      | 1.143.376,43      | 888.760,03      | 95.116.623,57    |
| 7219991100             | DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS - PRINCIPAL                                                                      | 32.519.367,00     | 92.032.523,00     | 49.483.324,21   | 200.654.745,92    | 49.483.324,21   | -108.622.222,92  |
| Total                  | CONTRIBUICOES                                                                                                 | 1.300.104.666,00  | 1.477.617.822,00  | 175.361.172,43  | 1.126.286.206,60  | 175.361.172,43  | 351.331.621,40   |
| 7928029100             | OUTRAS RESTITUICOES - ESPECIFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICIPIOS - NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - PRINCIPAL    | 0,00              | 0,00              | 0,00            | 8.348.632,75      | 0,00            | -8.348.632,75    |
| 7990991100             | OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL                                                                       | 0,00              | 0,00              | 10.784,17       | 192.505,29        | 10.784,17       | -192.505,29      |
| Total                  | OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                                                     | 0,00              | 0,00              | 10.784,17       | 8.541.138,04      | 10.784,17       | -8.541.138,04    |
| TOTAL                  | RECEITAS CORRENTES - INTRA ORCAMENTARIAS                                                                      | 1.300.104.666,00  | 1.477.617.822,00  | 175.371.956,60  | 1.134.827.338,64  | 175.371.956,60  | 342.790.483,36   |
| Deduções               |                                                                                                               | -2.267.585.610,00 | -2.601.603.106,00 | -503.250.785,40 | -4.955.999.585,88 | -503.250.785,40 | 2.354.396.475,88 |
| Restituições           |                                                                                                               | -3.089.692,00     | -337.107.188,00   | -187.773.386,81 | -2.021.646.753,87 | -187.773.386,81 | 1.684.439.565,87 |
| 1118012100             | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL                                               | -135.165,00       | -135.165,00       | -1.960.098,21   | -19.375.394,40    | -1.960.098,21   | 19.240.229,40    |
| 1118012200             | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS E JUROS                                          | 0,00              | 0,00              | 0,00            | -2.199,53         | 0,00            | 2.199,53         |
| 1118012300             | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA                                            | 0,00              | 0,00              | -6.798,16       | -10.604,82        | -6.798,16       | 10.604,82        |
| 1118012400             | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS                           | 0,00              | 0,00              | -1.660,04       | -1.660,04         | -1.660,04       | 1.660,04         |
| 1118012500             | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS                                                  | 0,00              | 0,00              | 0,00            | -2.743,89         | 0,00            | 2.743,89         |
| 1118012600             | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA                                           | 0,00              | 0,00              | 0,00            | -492,89           | 0,00            | 492,89           |
| 1118012700             | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA                   | 0,00              | 0,00              | 0,00            | -1.354,71         | 0,00            | 1.354,71         |
| 1118012800             | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA                           | 0,00              | 0,00              | 0,00            | -86,37            | 0,00            | 86,37            |
| 1118013100             | IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL                              | -179.758,00       | -179.758,00       | -15.729,21      | -249.845,08       | -15.729,21      | 70.087,08        |
| 1118013300             | IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA                           | 0,00              | 0,00              | 0,00            | -874,71           | 0,00            | 874,71           |
| 1118013500             | IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS                                | 0,00              | 0,00              | 0,00            | -101,79           | 0,00            | 101,79           |
| 1118013700             | IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA | 0,00              | 0,00              | 0,00            | -42,04            | 0,00            | 42,04            |
| 1118013800             | IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA         | 0,00              | 0,00              | 0,00            | -6,73             | 0,00            | 6,73             |

Impresso em 04/02/2022 08:48

Governo do Estado do Tocantins

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas)

Consolidado - 12 / 2021

| Código / Especificação |                                                                                                                                                                             | Prevista      |                 | Arrecadada      |                   | Diferença       |                  |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------|-----------------|-------------------|-----------------|------------------|
|                        |                                                                                                                                                                             | Inicial       | Atualizada      | No Período      | Acumulada         | No Período      | Acumulada        |
| 1118021100             | IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - PRINCIPAL                      | -656.633,00   | -656.633,00     | -172.663.931,13 | -1.971.691.742,63 | -172.663.931,13 | 1.974.035.109,63 |
| 1118021200             | IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - MULTAS E JUROS DE MORA         | 0,00          | 0,00            | 0,00            | -8,36             | 0,00            | 8,36             |
| 1118021300             | IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - DÍVIDA ATIVA                   | 0,00          | 0,00            | 0,00            | -10.374,10        | 0,00            | 10.374,10        |
| 1118021500             | IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - MULTAS                         | 0,00          | 0,00            | -34,08          | -3.211,34         | -34,08          | 3.211,34         |
| 1118021600             | IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - JUROS DE MORA                  | 0,00          | 0,00            | 0,00            | -1,24             | 0,00            | 1,24             |
| 1118021700             | IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - DÍVIDA ATIVA - MULTA DA DÍVIDA | 0,00          | 0,00            | 0,00            | 0,00              | 0,00            | 0,00             |
| 1118022100             | ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - PRINCIPAL                                                                                                            | 0,00          | 0,00            | 0,00            | -6.488,90         | 0,00            | 6.488,90         |
| 1121011100             | TAXA DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINCIPAL                                                                                                                       | -9.605,00     | -2.709.605,00   | 0,00            | -2.300,40         | 0,00            | -2.707.304,60    |
| 1121041100             | TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL                                                                                                                       | 0,00          | 0,00            | -7.132,15       | -16.728,24        | -7.132,15       | 16.728,24        |
| 1122011100             | TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - PRINCIPAL                                                                                                                                | 0,00          | 0,00            | -90.076,72      | -283.586,82       | -90.076,72      | 283.586,82       |
| 1122021100             | EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL                                                                                                                                  | 0,00          | 0,00            | 0,00            | 0,00              | 0,00            | 0,00             |
| Total                  | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA                                                                                                                                 | -981.161,00   | -3.681.161,00   | -174.745.459,70 | -1.994.659.849,03 | -174.745.459,70 | 1.990.976.688,03 |
| 1218011100             | CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL                                                                                                                                   | -1.000.000,00 | -38.000.000,00  | 0,00            | -233.664,65       | 0,00            | -37.766.335,35   |
| 1218012100             | CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL                                                                                                                                 | -500.000,00   | -500.000,00     | -547,96         | -312.668,48       | -547,96         | -187.331,52      |
| 1218013100             | CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL                                                                                                                          | 0,00          | 0,00            | -4.288,42       | -28.758,06        | -4.288,42       | 28.758,06        |
| 1218032100             | CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL                                                                                                                         | 0,00          | 0,00            | 0,00            | 0,00              | 0,00            | 0,00             |
| 1218052100             | CONTRIBUICAO PARA O SPSM - MILITAR INATIVO - PRINCIPAL                                                                                                                      | -50.000,00    | -50.000,00      | 0,00            | -80.469,52        | 0,00            | 30.469,52        |
| 1218053100             | CONTRIBUICAO PARA O SPSM - PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL                                                                                                               | -40.000,00    | -40.000,00      | -28,12          | -10.523,08        | -28,12          | -29.476,92       |
| 1218072100             | CONTRIBUICAO PATRONAL - MILITAR INATIVO - PRINCIPAL                                                                                                                         | 0,00          | 0,00            | 0,00            | 0,00              | 0,00            | 0,00             |
| 1220991100             | OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS - PRINCIPAL                                                                                                                                 | 0,00          | -1.132.560,00   | 0,00            | 0,00              | 0,00            | -1.132.560,00    |
| Total                  | CONTRIBUICOES                                                                                                                                                               | -1.590.000,00 | -39.722.560,00  | -4.864,50       | -666.083,79       | -4.864,50       | -39.056.476,21   |
| 1321001100             | REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL                                                                                                                              | 0,00          | -894,00         | -0,02           | -0,18             | -0,02           | -893,82          |
| Total                  | RECEITA PATRIMONIAL                                                                                                                                                         | 0,00          | -894,00         | -0,02           | -0,18             | -0,02           | -893,82          |
| 1610031100             | SERVICOS DE REGISTRO, CERTIFICACAO E FISCALIZACAO - PRINCIPAL                                                                                                               | 0,00          | 0,00            | -755,66         | -9.108,25         | -755,66         | 9.108,25         |
| Total                  | RECEITA DE SERVICOS                                                                                                                                                         | 0,00          | 0,00            | -755,66         | -9.108,25         | -755,66         | 9.108,25         |
| 1718021100             | COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS HIDRICOS - PRINCIPAL                                                                                                       | 0,00          | -20.490,00      | 0,00            | 0,00              | 0,00            | -20.490,00       |
| 1718105100             | TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BASICO - PRINCIPAL                                                                                | 0,00          | -910.858,00     | 0,00            | 0,00              | 0,00            | -910.858,00      |
| 1748101100             | OUTRAS TRANSFERENCIA DE INSTITUICOES PRIVADAS PARA EST/DF/MUN - NAO ESPECIFICADA - PRINCIPAL                                                                                | 0,00          | -38.100,00      | 0,00            | 0,00              | 0,00            | -38.100,00       |
| Total                  | TRANSFERENCIAS CORRENTES                                                                                                                                                    | 0,00          | -969.457,00     | 0,00            | 0,00              | 0,00            | -969.457,00      |
| 1910011100             | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL                                                                                                                       | 0,00          | 0,00            | -12.944.079,34  | -26.070.871,65    | -12.944.079,34  | 26.070.871,65    |
| 1910041100             | MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PRINCIPAL                                                                                                | 0,00          | 0,00            | -29.087,33      | -29.087,33        | -29.087,33      | 29.087,33        |
| 1910041600             | MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - JUROS DE MORA                                                                                            | 0,00          | 0,00            | -325,47         | -325,47           | -325,47         | 325,47           |
| 1910071100             | MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - PRINCIPAL                                                                                                                      | 0,00          | 0,00            | 0,00            | -434,21           | 0,00            | 434,21           |
| 1922991100             | OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL                                                                                                                                             | 0,00          | 0,00            | 0,00            | 0,00              | 0,00            | 0,00             |
| 1990991100             | OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL                                                                                                                                     | -518.531,00   | -518.531,00     | -8.949,63       | -59.333,85        | -8.949,63       | -459.197,15      |
| 1990991300             | OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DÍVIDA ATIVA                                                                                                                                  | 0,00          | 0,00            | -39.865,16      | -50.119,82        | -39.865,16      | 50.119,82        |
| Total                  | OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                                                                                                                   | -518.531,00   | -518.531,00     | -13.022.306,93  | -26.210.172,33    | -13.022.306,93  | 25.691.641,33    |
| 2122001100             | OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL                                                                                                              | 0,00          | -174.189.727,00 | 0,00            | 0,00              | 0,00            | -174.189.727,00  |
| Total                  | OPERACOES DE CREDITO                                                                                                                                                        | 0,00          | -174.189.727,00 | 0,00            | 0,00              | 0,00            | -174.189.727,00  |
| 2300061100             | AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL                                                                                                                          | 0,00          | 0,00            | 0,00            | -1.540,29         | 0,00            | 1.540,29         |

Impresso em 04/02/2022 08:48

Governo do Estado do Tocantins

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas)

Consolidado - 12 / 2021

| Código / Especificação                               |                                                                                                                                                                                                   | Prevista          |                   | Arrecadada      |                   | Diferença       |                 |
|------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-----------------|-------------------|-----------------|-----------------|
|                                                      |                                                                                                                                                                                                   | Inicial           | Atualizada        | No Período      | Acumulada         | No Período      | Acumulada       |
| Total                                                | AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS                                                                                                                                                                        | 0,00              | 0,00              | 0,00            | -1.540,29         | 0,00            | 1.540,29        |
| 2418109100                                           | OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL                                                                                                                                           | 0,00              | -24.858,00        | 0,00            | 0,00              | 0,00            | -24.858,00      |
| Total                                                | TRANSFERENCIAS DE CAPITAL                                                                                                                                                                         | 0,00              | -24.858,00        | 0,00            | 0,00              | 0,00            | -24.858,00      |
| 7218031100                                           | CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL                                                                                                                                                 | 0,00              | -68.000.000,00    | 0,00            | 0,00              | 0,00            | -68.000.000,00  |
| 7218041100                                           | CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL                                                                                                                                 | 0,00              | -50.000.000,00    | 0,00            | 0,00              | 0,00            | -50.000.000,00  |
| Total                                                | CONTRIBUICOES                                                                                                                                                                                     | 0,00              | -118.000.000,00   | 0,00            | 0,00              | 0,00            | -118.000.000,00 |
| Transferências Constitucionais e Legais a Municípios |                                                                                                                                                                                                   | -926.596.650,00   | -926.596.650,00   | -133.820.582,10 | -1.207.394.653,47 | -133.820.582,10 | 280.798.003,47  |
| 1118012100                                           | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL                                                                                                                                   | -115.938.151,00   | -115.938.151,00   | -7.646.452,61   | -135.232.735,30   | -7.646.452,61   | 19.294.584,30   |
| 1118012200                                           | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS E JUROS                                                                                                                              | -407.209,00       | -407.209,00       | 0,00            | 0,00              | 0,00            | -407.209,00     |
| 1118012300                                           | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA                                                                                                                                | -25.203.045,00    | -25.203.045,00    | -3.039.072,29   | -26.492.176,64    | -3.039.072,29   | 1.289.131,64    |
| 1118012400                                           | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS                                                                                                               | -779.475,00       | -779.475,00       | 0,00            | 0,00              | 0,00            | -779.475,00     |
| 1118012500                                           | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS                                                                                                                                      | 0,00              | 0,00              | -938.874,73     | -2.243.523,84     | -938.874,73     | 2.243.523,84    |
| 1118012600                                           | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA                                                                                                                               | 0,00              | 0,00              | -191.089,24     | -620.011,99       | -191.089,24     | 620.011,99      |
| 1118012700                                           | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA DIVIDA ATIVA                                                                                                       | 0,00              | 0,00              | -103.957,08     | -5.080.307,92     | -103.957,08     | 5.080.307,92    |
| 1118012800                                           | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA                                                                                                               | 0,00              | 0,00              | -109.014,80     | -3.741.005,57     | -109.014,80     | 3.741.005,57    |
| 1118021100                                           | IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - PRINCIPAL                             | -772.701.989,00   | -772.701.989,00   | -100.848.687,76 | -997.803.329,15   | -100.848.687,76 | 225.101.340,15  |
| 1118021200                                           | IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - MULTAS E JUROS DE MORA                | -2.112.016,00     | -2.112.016,00     | -7.563,84       | -14.287,19        | -7.563,84       | -2.097.728,81   |
| 1118021300                                           | IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - DIVIDA ATIVA                          | -7.190.050,00     | -7.190.050,00     | -17.988.751,73  | -24.932.752,80    | -17.988.751,73  | 17.742.702,80   |
| 1118021400                                           | IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA | -290.235,00       | -290.235,00       | 0,00            | 0,00              | 0,00            | -290.235,00     |
| 1118021500                                           | IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - MULTAS                                | 0,00              | 0,00              | -514.218,98     | -2.493.312,83     | -514.218,98     | 2.493.312,83    |
| 1118021600                                           | IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - JUROS DE MORA                         | 0,00              | 0,00              | -243.153,85     | -943.748,60       | -243.153,85     | 943.748,60      |
| 1118021700                                           | IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - DIVIDA ATIVA - MULTA DA DIVIDA        | -695.595,00       | -695.595,00       | -612.398,76     | -951.873,57       | -612.398,76     | 256.278,57      |
| 1118021800                                           | IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - JUROS DE MORA DA DIVIDA               | 0,00              | 0,00              | -1.330.375,87   | -1.650.103,27     | -1.330.375,87   | 1.650.103,27    |
| Total                                                | 11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA                                                                                                                                                  | -925.317.765,00   | -925.317.765,00   | -133.573.611,54 | -1.202.199.168,67 | -133.573.611,54 | 276.881.403,67  |
| 1718016100                                           | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL                                                                             | -1.278.885,00     | -1.278.885,00     | -246.970,56     | -2.792.259,09     | -246.970,56     | 1.513.374,09    |
| 1718017100                                           | COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRINCIPAL                                                                                                                        | 0,00              | 0,00              | 0,00            | -2.403.225,71     | 0,00            | 2.403.225,71    |
| Total                                                | 17 - TRANSFERENCIAS CORRENTES                                                                                                                                                                     | -1.278.885,00     | -1.278.885,00     | -246.970,56     | -5.195.484,80     | -246.970,56     | 3.916.599,80    |
| Deduções do Fundeb                                   |                                                                                                                                                                                                   | -1.337.899.268,00 | -1.337.899.268,00 | -181.656.816,49 | -1.727.058.178,54 | -181.656.816,49 | 389.158.910,54  |
| Dedução Fundeb das Receitas tributárias              |                                                                                                                                                                                                   | -516.281.437,00   | -516.281.437,00   | -78.217.412,94  | -679.443.572,11   | -78.217.412,94  | 163.162.135,11  |
| 1118012100                                           | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL                                                                                                                                   | -23.187.630,00    | -23.187.630,00    | -1.529.293,51   | -27.046.566,46    | -1.529.293,51   | 3.858.936,46    |
| 1118012200                                           | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS E JUROS                                                                                                                              | -81.442,00        | -81.442,00        | 0,00            | 0,00              | 0,00            | -81.442,00      |
| 1118012300                                           | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA                                                                                                                                | -5.040.609,00     | -5.040.609,00     | -607.816,11     | -5.298.455,12     | -607.816,11     | 257.846,12      |
| 1118012400                                           | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS                                                                                                               | -155.895,00       | -155.895,00       | 0,00            | 0,00              | 0,00            | -155.895,00     |
| 1118012500                                           | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS                                                                                                                                      | 0,00              | 0,00              | -187.776,33     | -448.710,26       | -187.776,33     | 448.710,26      |
| 1118012600                                           | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA                                                                                                                               | 0,00              | 0,00              | -38.219,45      | -124.007,97       | -38.219,45      | 124.007,97      |

Impresso em 04/02/2022 08:48

Governo do Estado do Tocantins

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas)

Consolidado - 12 / 2021

| Código / Especificação                    |                                                                                                                                                                                    | Prevista          |                   | Arrecadada       |                   | Diferença        |                |
|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|------------------|-------------------|------------------|----------------|
|                                           |                                                                                                                                                                                    | Inicial           | Atualizada        | No Período       | Acumulada         | No Período       | Acumulada      |
| 1118012700                                | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA                                                                                        | 0,00              | 0,00              | -20.792,38       | -1.016.071,37     | -20.792,38       | 1.016.071,37   |
| 1118012800                                | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA                                                                                                | 0,00              | 0,00              | -21.803,78       | -748.210,98       | -21.803,78       | 748.210,98     |
| 1118013100                                | IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL                                                                                                   | -4.584.463,00     | -4.584.463,00     | -1.290.701,34    | -11.024.752,05    | -1.290.701,34    | 6.440.289,05   |
| 1118013200                                | IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS E JUROS                                                                                              | -241.351,00       | -241.351,00       | 0,00             | 0,00              | 0,00             | -241.351,00    |
| 1118013300                                | IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA                                                                                                | -1.200,00         | -1.200,00         | -32.905,23       | -41.164,62        | -32.905,23       | 39.964,62      |
| 1118013500                                | IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS                                                                                                     | 0,00              | 0,00              | -32.853,70       | -424.400,23       | -32.853,70       | 424.400,23     |
| 1118013600                                | IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA                                                                                              | 0,00              | 0,00              | -2.482,36        | -23.243,88        | -2.482,36        | 23.243,88      |
| 1118013700                                | IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA                                                                      | 0,00              | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00           |
| 1118013800                                | IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA                                                                              | 0,00              | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00           |
| 1118021100                                | IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL                             | -463.621.193,00   | -463.621.193,00   | -60.509.212,87   | -598.682.001,00   | -60.509.212,87   | 135.060.808,00 |
| 1118021200                                | IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA                | -1.267.210,00     | -1.267.210,00     | -4.538,37        | -8.572,63         | -4.538,37        | -1.258.637,37  |
| 1118021300                                | IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA                          | -4.314.030,00     | -4.314.030,00     | -10.793.251,06   | -14.959.651,86    | -10.793.251,06   | 10.645.621,89  |
| 1118021400                                | IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA | -174.141,00       | -174.141,00       | 0,00             | 0,00              | 0,00             | -174.141,00    |
| 1118021500                                | IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS                                | 0,00              | 0,00              | -308.531,57      | -1.495.988,81     | -308.531,57      | 1.495.988,81   |
| 1118021600                                | IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA                         | 0,00              | 0,00              | -145.892,41      | -566.250,34       | -145.892,41      | 566.250,34     |
| 1118021700                                | IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTA DA DÍVIDA        | -417.357,00       | -417.357,00       | -367.439,26      | -571.124,25       | -367.439,26      | 153.767,25     |
| 1118021800                                | IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA               | 0,00              | 0,00              | -798.225,56      | -990.062,09       | -798.225,56      | 990.062,09     |
| 1118022100                                | ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - PRINCIPAL                                                                                                                   | -13.194.916,00    | -13.194.916,00    | -1.525.342,44    | -15.973.058,90    | -1.525.342,44    | 2.778.142,90   |
| 1118022500                                | ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - MULTAS                                                                                                                      | 0,00              | 0,00              | -240,02          | -974,10           | -240,02          | 974,10         |
| 1118022600                                | ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - JUROS DE MORA                                                                                                               | 0,00              | 0,00              | -95,19           | -305,16           | -95,19           | 305,16         |
| Total                                     | 11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                                                                                                                                   | -516.281.437,00   | -516.281.437,00   | -78.217.412,94   | -679.443.572,11   | -78.217.412,94   | 163.162.135,11 |
| Dedução Fundeb de Transferências da União |                                                                                                                                                                                    | -821.617.831,00   | -821.617.831,00   | -103.439.403,55  | -1.047.614.606,43 | -103.439.403,55  | 225.996.775,43 |
| 1718011100                                | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - PRINCIPAL                                                                                                  | -820.606.862,00   | -820.606.862,00   | -103.291.221,22  | -1.045.932.690,55 | -103.291.221,22  | 225.325.828,55 |
| 1718016100                                | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL                                                              | -767.331,00       | -767.331,00       | -148.182,33      | -1.681.915,88     | -148.182,33      | 914.584,88     |
| 1718061100                                | TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N 87/96 - PRINCIPAL                                                                                                          | -243.638,00       | -243.638,00       | 0,00             | 0,00              | 0,00             | -243.638,00    |
| Total                                     | 17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                                                                                                                      | -821.617.831,00   | -821.617.831,00   | -103.439.403,55  | -1.047.614.606,43 | -103.439.403,55  | 225.996.775,43 |
| TOTAL                                     |                                                                                                                                                                                    | 10.911.623.726,00 | 12.450.628.801,00 | 1.560.103.183,40 | 12.208.434.687,56 | 1.560.103.183,40 | 242.191.113,44 |

Impresso em 04/02/2022 08:48

Governo do Estado do Tocantins

**ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA**  
**Consolidado (Fonte) - 12 / 2021**

| Código / Especificação / Fonte |                                                                                             |     | Prevista          |                   | Arrecadada       |                   | Diferença        |                   |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------------|-------------------|------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| Receita Bruta                  |                                                                                             |     | Inicial           | Atualizada        | No Período       | Acumulada         | No Período       | Acumulada         |
|                                |                                                                                             |     | 13.179.209.336,00 | 15.052.228.907,00 | 2.063.353.968,80 | 17.164.434.273,44 | 2.063.353.968,80 | -2.112.205.366,44 |
| 1113031100                     | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL                              | 100 | 584.351.266,00    | 584.351.266,00    | 136.233.852,15   | 712.211.913,89    | 136.233.852,15   | -127.860.647,89   |
| 1113034100                     | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL                    | 100 | 79.684.263,00     | 79.684.263,00     | 6.222.048,55     | 21.534.554,47     | 6.222.048,55     | 58.149.708,53     |
| 1118012100                     | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL                             | 100 | 231.876.302,00    | 231.876.302,00    | 17.253.006,42    | 289.840.877,82    | 17.253.006,42    | -57.964.575,82    |
| 1118012200                     | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS E JUROS                        | 100 | 814.418,00        | 814.418,00        | 0,00             | 2.199,53          | 0,00             | 812.218,47        |
| 1118012300                     | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA                          | 100 | 50.406.090,00     | 50.406.090,00     | 6.084.944,61     | 52.994.981,22     | 6.084.944,61     | -2.588.891,22     |
| 1118012400                     | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS         | 100 | 1.558.951,00      | 1.558.951,00      | 1.660,04         | 1.660,04          | 1.660,04         | 1.557.290,96      |
| 1118012500                     | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS                                | 100 | 0,00              | 0,00              | 1.877.751,78     | 4.489.800,55      | 1.877.751,78     | -4.489.800,55     |
| 1118012600                     | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA                         | 100 | 0,00              | 0,00              | 382.181,33       | 1.240.526,70      | 382.181,33       | -1.240.526,70     |
| 1118012700                     | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA | 100 | 0,00              | 0,00              | 207.915,82       | 10.161.986,67     | 207.915,82       | -10.161.986,67    |
| 1118012800                     | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA         | 100 | 0,00              | 0,00              | 218.030,89       | 7.482.113,47      | 218.030,89       | -7.482.113,47     |
| 1118013100                     | IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL            | 100 | 22.922.317,00     | 22.922.317,00     | 6.469.235,93     | 55.373.605,28     | 6.469.235,93     | -32.451.288,28    |
| 1118013200                     | IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS E JUROS       | 100 | 1.206.753,00      | 1.206.753,00      | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 1.206.753,00      |
| 1118013300                     | IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA         | 100 | 6.000,00          | 6.000,00          | 164.526,13       | 206.697,80        | 164.526,13       | -200.697,80       |

Impresso em 04/02/2022 17:05

Governo do Estado do Tocantins

**ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA**  
**Consolidado (Fonte) - 12 / 2021**

| Código / Especificação / Fonte |                                                                                                                                                                                     |     | Prevista         |                  | Arrecadada     |                  | Diferença      |                   |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------------|------------------|----------------|------------------|----------------|-------------------|
|                                |                                                                                                                                                                                     |     | Inicial          | Atualizada       | No Período     | Acumulada        | No Período     | Acumulada         |
| 1118013500                     | IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS                                                                                                      | 100 | 0,00             | 0,00             | 164.268,37     | 2.122.102,94     | 164.268,37     | -2.122.102,94     |
| 1118013600                     | IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA                                                                                               | 100 | 0,00             | 0,00             | 12.411,75      | 116.219,31       | 12.411,75      | -116.219,31       |
| 1118013700                     | IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA                                                                       | 100 | 0,00             | 0,00             | 0,00           | 42,04            | 0,00           | -42,04            |
| 1118013800                     | IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA                                                                               | 100 | 0,00             | 0,00             | 0,00           | 6,73             | 0,00           | -6,73             |
| 1118021100                     | IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL              | 100 | 3.090.807.955,00 | 3.200.115.056,00 | 576.058.683,05 | 5.965.905.068,16 | 576.058.683,05 | -2.765.790.012,16 |
| 1118021100                     | IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL              | 140 | 0,00             | 0,00             | 0,00           | 0,00             | 0,00           | 0,00              |
| 1118021200                     | IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA | 100 | 8.448.066,00     | 8.448.066,00     | 30.255,57      | 57.157,96        | 30.255,57      | 8.390.908,04      |
| 1118021300                     | IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA           | 100 | 28.760.200,00    | 28.760.200,00    | 71.955.006,94  | 99.741.386,04    | 71.955.006,94  | -70.981.186,04    |

Impresso em 04/02/2022 17:05

Governo do Estado do Tocantins

**ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA**  
**Consolidado (Fonte) - 12 / 2021**

| Código / Especificação / Fonte |                                                                                                                                                                                                   |     | Prevista     |              | Arrecadada   |              | Diferença    |               |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
|                                |                                                                                                                                                                                                   |     | Inicial      | Atualizada   | No Período   | Acumulada    | No Período   | Acumulada     |
| 1118021400                     | IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA | 100 | 1.160.940,00 | 1.160.940,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 1.160.940,00  |
| 1118021500                     | IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS                                | 100 | 0,00         | 0,00         | 2.056.910,74 | 9.976.465,69 | 2.056.910,74 | -9.976.465,69 |
| 1118021600                     | IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA                         | 100 | 0,00         | 0,00         | 972.615,53   | 3.774.998,65 | 972.615,53   | -3.774.998,65 |
| 1118021700                     | IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTA DA DÍVIDA        | 100 | 0,00         | 0,00         | 1.224.797,53 | 1.903.763,57 | 1.224.797,53 | -1.903.763,57 |
| 1118021700                     | IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTA DA DÍVIDA        | 240 | 2.782.381,00 | 2.782.381,00 | 1.224.797,58 | 1.903.730,71 | 1.224.797,58 | 878.650,29    |
| 1118021800                     | IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA               | 100 | 0,00         | 0,00         | 5.321.503,62 | 6.600.413,38 | 5.321.503,62 | -6.600.413,38 |

Impresso em 04/02/2022 17:05

Governo do Estado do Tocantins

**ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA**  
**Consolidado (Fonte) - 12 / 2021**

| Código / Especificação / Fonte |                                                                      |     | Prevista      |               | Arrecadada   |               | Diferença    |                |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-----|---------------|---------------|--------------|---------------|--------------|----------------|
|                                |                                                                      |     | Inicial       | Atualizada    | No Período   | Acumulada     | No Período   | Acumulada      |
| 1118022100                     | ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - PRINCIPAL     | 238 | 65.974.581,00 | 65.974.581,00 | 7.626.711,81 | 79.871.783,03 | 7.626.711,81 | -13.897.202,03 |
| 1118022500                     | ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - MULTAS        | 238 | 0,00          | 0,00          | 1.200,08     | 4.870,43      | 1.200,08     | -4.870,43      |
| 1118022600                     | ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - JUROS DE MORA | 238 | 0,00          | 0,00          | 475 ,92      | 1.525,82      | 475 ,92      | -1.525,82      |
| 1121011100                     | TAXA DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINCIPAL                | 100 | 20.876.101,00 | 20.876.101,00 | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 20.876.101,00  |
| 1121011100                     | TAXA DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINCIPAL                | 240 | 84.918.513,00 | 84.918.513,00 | 5.371.364,22 | 61.052.819,78 | 5.371.364,22 | 23.865.693,22  |
| 1121011300                     | TAXA DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - DÍVIDA ATIVA             | 240 | 230.000,00    | 230.000,00    | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 230.000,00     |
| 1121011500                     | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS                  | 240 | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 134 ,23       | 0,00         | -134,23        |
| 1121011600                     | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - JUROS DE MORA           | 240 | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 63,40         | 0,00         | -63,40         |
| 1121041100                     | TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL                | 240 | 3.815.000,00  | 3.815.000,00  | 1.442.914,77 | 11.658.204,40 | 1.442.914,77 | -7.843.204,40  |
| 1121041500                     | TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS                   | 240 | 0,00          | 0,00          | 144 ,22      | 144 ,22       | 144 ,22      | -144,22        |
| 1121051100                     | TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO PESCA E AQUICULTURA - PRINCIPAL      | 240 | 68.000,00     | 68.000,00     | 80,00        | 8.429,38      | 80,00        | 59.570,62      |
| 1122011100                     | TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - PRINCIPAL                         | 100 | 0,00          | 0,00          | 1.248.322,68 | 15.258.124,77 | 1.248.322,68 | -15.258.124,77 |
| 1122011100                     | TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - PRINCIPAL                         | 240 | 65.125.678,00 | 65.125.678,00 | 9.508.647,65 | 96.565.759,92 | 9.508.647,65 | -31.440.081,92 |
| 1122011100                     | TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - PRINCIPAL                         | 630 | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00           |
| 1122011500                     | TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVIÇOS - MULTAS                            | 100 | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 871 ,00       | 0,00         | -871,00        |
| 1122011500                     | TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVIÇOS - MULTAS                            | 240 | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 5,98          | 0,00         | -5,98          |
| 1122011600                     | TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVIÇOS - JUROS DE MORA                     | 100 | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 1,00          | 0,00         | -1,00          |
| 1122021100                     | EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL                           | 240 | 0,00          | 0,00          | 1.211.830,94 | 14.036.569,50 | 1.211.830,94 | -14.036.569,50 |

Impresso em 04/02/2022 17:05

Governo do Estado do Tocantins

**ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA**  
**Consolidado (Fonte) - 12 / 2021**

| Código / Especificação / Fonte |                                                                           |     | Prevista                |                         | Arrecadada            |                         | Diferença             |                          |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-----|-------------------------|-------------------------|-----------------------|-------------------------|-----------------------|--------------------------|
|                                |                                                                           |     | Inicial                 | Atualizada              | No Período            | Acumulada               | No Período            | Acumulada                |
| 1128011100                     | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA - PRINCIPAL                  | 240 | 0,00                    | 0,00                    | 500 ,00               | 79.100,00               | 500 ,00               | -79.100,00               |
| 1128011500                     | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA - MULTAS                     | 240 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 11.327,69               | 0,00                  | -11.327,69               |
| 1128019100                     | TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - PRINCIPAL           | 240 | 0,00                    | 0,00                    | 1.560,00              | 46.892,80               | 1.560,00              | -46.892,80               |
| 1128021100                     | TAXAS JUDICIAIS - PRINCIPAL                                               | 240 | 11.606.045,00           | 11.606.045,00           | 2.923.927,53          | 26.868.969,14           | 2.923.927,53          | -15.262.924,14           |
| 1128022100                     | TAXAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL                                          | 240 | 12.961.013,00           | 14.161.013,00           | 1.783.853,86          | 21.298.489,31           | 1.783.853,86          | -7.137.476,31            |
| 1130001100                     | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - PRINCIPAL                                      | 100 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 3,37                    | 0,00                  | -3,37                    |
| <b>Total</b>                   | <b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA</b>                        |     | <b>4.370.360.833,00</b> | <b>4.480.867.934,00</b> | <b>865.257.938,01</b> | <b>7.574.406.361,79</b> | <b>865.257.938,01</b> | <b>-3.093.538.427,79</b> |
| 1217011100                     | CONTRIBUICAO SOBRE A LOTERIA FEDERAL - PRINCIPAL                          | 210 | 1.144.585,00            | 1.144.585,00            | 113.567,28            | 1.407.933,53            | 113.567,28            | -263.348,53              |
| 1218011100                     | CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL                                 | 410 | 37.700.000,00           | 74.700.000,00           | 14.984.209,31         | 60.973.559,82           | 14.984.209,31         | 13.726.440,18            |
| 1218011100                     | CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL                                 | 420 | 311.000.000,00          | 311.000.000,00          | 77.187.095,65         | 335.538.967,41          | 77.187.095,65         | -24.538.967,41           |
| 1218012100                     | CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL                               | 410 | 43.600,00               | 43.600,00               | 7.864,36              | 32.534,74               | 7.864,36              | 11.065,26                |
| 1218012100                     | CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL                               | 420 | 30.700.000,00           | 30.700.000,00           | 9.740.873,00          | 41.083.009,71           | 9.740.873,00          | -10.383.009,71           |
| 1218013100                     | CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL                        | 410 | 42.270,00               | 42.270,00               | 11.898,86             | 78.970,10               | 11.898,86             | -36.700,10               |
| 1218013100                     | CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL                        | 420 | 3.300.000,00            | 3.300.000,00            | 1.179.033,34          | 4.693.264,41            | 1.179.033,34          | -1.393.264,41            |
| 1218014100                     | CPSSS ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL   | 420 | 450.000,00              | 450.000,00              | 55.787,55             | 1.073.457,53            | 55.787,55             | -623.457,53              |
| 1218015100                     | CPSSS ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL | 420 | 308.632,00              | 308.632,00              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                  | 308.632,00               |
| 1218031100                     | CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL                         | 410 | 400.000,00              | 400.000,00              | 38.424,66             | 360.451,95              | 38.424,66             | 39.548,05                |
| 1218031100                     | CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL                         | 420 | 1.600.000,00            | 1.600.000,00            | 308.333,09            | 2.416.256,03            | 308.333,09            | -816.256,03              |
| 1218051100                     | CONTRIBUIÇÃO PARA O SPSM - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL                      | 410 | 3.600.000,00            | 3.600.000,00            | 1.887.440,45          | 5.383.237,72            | 1.887.440,45          | -1.783.237,72            |

Impresso em 04/02/2022 17:05

Governo do Estado do Tocantins

**ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA**  
**Consolidado (Fonte) - 12 / 2021**

| Código / Especificação / Fonte |                                                                                                    |     | Prevista              |                       | Arrecadada            |                       | Diferença             |                        |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|
|                                |                                                                                                    |     | Inicial               | Atualizada            | No Período            | Acumulada             | No Período            | Acumulada              |
| 1218051100                     | CONTRIBUIÇÃO PARA O SPSM - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL                                               | 420 | 42.000.000,00         | 42.000.000,00         | 31.487.275,39         | 71.383.016,35         | 31.487.275,39         | -29.383.016,35         |
| 1218052100                     | CONTRIBUIÇÃO PARA O SPSM - MILITAR INATIVO - PRINCIPAL                                             | 410 | 19.860,00             | 19.860,00             | 346 ,50               | 1.501,50              | 346 ,50               | 18.358,50              |
| 1218052100                     | CONTRIBUIÇÃO PARA O SPSM - MILITAR INATIVO - PRINCIPAL                                             | 420 | 23.000.000,00         | 23.000.000,00         | 10.671.446,79         | 45.158.586,45         | 10.671.446,79         | -22.158.586,45         |
| 1218053100                     | CONTRIBUIÇÃO PARA O SPSM - PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL                                      | 410 | 46.880,00             | 46.880,00             | 4.496,82              | 28.168,46             | 4.496,82              | 18.711,54              |
| 1218053100                     | CONTRIBUIÇÃO PARA O SPSM - PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL                                      | 420 | 1.400.000,00          | 1.400.000,00          | 1.030.219,53          | 4.755.046,00          | 1.030.219,53          | -3.355.046,00          |
| 1219991100                     | DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS - PRINCIPAL                                                           | 242 | 143.447.836,00        | 143.447.836,00        | 16.369.944,59         | 148.879.883,79        | 16.369.944,59         | -5.432.047,79          |
| 1220991100                     | OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS - PRINCIPAL                                                        | 240 | 48.203.187,00         | 48.203.187,00         | 6.325.423,33          | 69.533.885,86         | 6.325.423,33          | -21.330.698,86         |
| 1220991100                     | OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS - PRINCIPAL                                                        | 243 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                   |
| 1220991500                     | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - MULTAS                                                           | 240 | 0,00                  | 0,00                  | 4.336,35              | 33.115,21             | 4.336,35              | -33.115,21             |
| 1220991500                     | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - MULTAS                                                           | 243 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                   |
| 1220991600                     | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - JUROS DE MORA                                                    | 240 | 0,00                  | 0,00                  | 3.351,02              | 14.733,04             | 3.351,02              | -14.733,04             |
| 1220991600                     | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - JUROS DE MORA                                                    | 243 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                   |
| <b>Total</b>                   | <b>CONTRIBUICOES</b>                                                                               |     | <b>648.406.850,00</b> | <b>685.406.850,00</b> | <b>171.411.367,87</b> | <b>792.829.579,61</b> | <b>171.411.367,87</b> | <b>-107.422.729,61</b> |
| 1310011100                     | ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL                                                               | 240 | 172.239,00            | 172.239,00            | 2.696,19              | 64.896,86             | 2.696,19              | 107.342,14             |
| 1310011100                     | ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL                                                               | 410 | 41.340,00             | 41.340,00             | 3.316,00              | 39.796,88             | 3.316,00              | 1.543,12               |
| 1310021100                     | CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMOVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL | 225 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                   |
| 1310021100                     | CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMOVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL | 240 | 13.700,00             | 13.700,00             | 669 ,95               | 11.395,62             | 669 ,95               | 2.304,38               |
| 1310021500                     | CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMOVEIS PÚBLICOS - MULTAS    | 240 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 50,12                 | 0,00                  | -50,12                 |

Impresso em 04/02/2022 17:05

Governo do Estado do Tocantins

**ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA**  
**Consolidado (Fonte) - 12 / 2021**

| Código / Especificação / Fonte |                                                                                                        |     | Prevista     |              | Arrecadada    |               | Diferença     |                |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|--------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
|                                |                                                                                                        |     | Inicial      | Atualizada   | No Período    | Acumulada     | No Período    | Acumulada      |
| 1310021600                     | CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMOVEIS PÚBLICOS - JUROS DE MORA | 240 | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 10,03         | 0,00          | -10,03         |
| 1310991100                     | OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL                                                               | 100 | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 30,00         | 0,00          | -30,00         |
| 1321001100                     | REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL                                                         | 100 | 5.711.102,00 | 5.711.102,00 | 14.496.943,54 | 73.087.521,74 | 14.496.943,54 | -67.376.419,74 |
| 1321001100                     | REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL                                                         | 101 | 0,00         | 0,00         | 7.651,17      | 35.424,12     | 7.651,17      | -35.424,12     |
| 1321001100                     | REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL                                                         | 102 | 0,00         | 0,00         | 22.273,32     | 82.141,94     | 22.273,32     | -82.141,94     |
| 1321001100                     | REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL                                                         | 103 | 0,00         | 0,00         | 10.379,30     | 42.019,83     | 10.379,30     | -42.019,83     |
| 1321001100                     | REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL                                                         | 120 | 108.058,00   | 108.058,00   | 189.597,91    | 707.273,77    | 189.597,91    | -599.215,77    |
| 1321001100                     | REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL                                                         | 121 | 0,00         | 0,00         | 3.207,60      | 13.121,88     | 3.207,60      | -13.121,88     |
| 1321001100                     | REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL                                                         | 122 | 0,00         | 0,00         | 16.150,00     | 62.043,00     | 16.150,00     | -62.043,00     |
| 1321001100                     | REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL                                                         | 124 | 870.095,00   | 870.095,00   | 295.676,38    | 1.395.822,86  | 295.676,38    | -525.727,86    |
| 1321001100                     | REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL                                                         | 125 | 1.262.882,00 | 1.262.882,00 | -65.062,97    | 732,73        | -65.062,97    | 1.262.149,27   |
| 1321001100                     | REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL                                                         | 140 | 0,00         | 0,00         | 189.008,87    | 713.625,60    | 189.008,87    | -713.625,60    |
| 1321001100                     | REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL                                                         | 210 | 66.101,00    | 66.101,00    | 21.115,05     | 92.756,22     | 21.115,05     | -26.655,22     |
| 1321001100                     | REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL                                                         | 214 | 0,00         | 8.000.000,00 | 1.419.639,89  | 8.018.096,31  | 1.419.639,89  | -18.096,31     |
| 1321001100                     | REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL                                                         | 215 | 200.000,00   | 200.000,00   | 329.703,95    | 1.562.132,41  | 329.703,95    | -1.362.132,41  |
| 1321001100                     | REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL                                                         | 217 | 2.946,00     | 2.946,00     | 78.521,01     | 318.878,65    | 78.521,01     | -315.932,65    |
| 1321001100                     | REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL                                                         | 218 | 0,00         | 0,00         | 11.094,00     | 72.461,09     | 11.094,00     | -72.461,09     |
| 1321001100                     | REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL                                                         | 220 | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | 166.402,54    | 1.052.587,69  | 166.402,54    | 1.447.412,31   |
| 1321001100                     | REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL                                                         | 223 | 44.000,00    | 44.000,00    | 56.420,56     | 231.887,73    | 56.420,56     | -187.887,73    |

Impresso em 04/02/2022 17:05

Governo do Estado do Tocantins

**ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA**  
**Consolidado (Fonte) - 12 / 2021**

| Código / Especificação / Fonte |                                                |     | Prevista     |              | Arrecadada   |              | Diferença    |               |
|--------------------------------|------------------------------------------------|-----|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
|                                |                                                |     | Inicial      | Atualizada   | No Período   | Acumulada    | No Período   | Acumulada     |
| 1321001100                     | REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL | 225 | 1.063.363,00 | 1.064.257,00 | 1.179.046,48 | 6.339.646,30 | 1.179.046,48 | -5.275.389,30 |
| 1321001100                     | REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL | 228 | 296.000,00   | 296.000,00   | 54.978,51    | 262.140,76   | 54.978,51    | 33.859,24     |
| 1321001100                     | REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL | 231 | 0,00         | 0,00         | 305.699,00   | 903.272,60   | 305.699,00   | -903.272,60   |
| 1321001100                     | REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL | 232 | 20.000,00    | 20.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 20.000,00     |
| 1321001100                     | REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL | 233 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| 1321001100                     | REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL | 235 | 0,00         | 0,00         | 213,19       | 897,90       | 213,19       | -897,90       |
| 1321001100                     | REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL | 236 | 0,00         | 0,00         | 13.073,33    | 32.376,11    | 13.073,33    | -32.376,11    |
| 1321001100                     | REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL | 239 | 0,00         | 0,00         | 134.816,31   | 573.232,44   | 134.816,31   | -573.232,44   |
| 1321001100                     | REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL | 240 | 1.834.350,00 | 1.834.350,00 | 875.736,78   | 3.452.277,90 | 875.736,78   | -1.617.927,90 |
| 1321001100                     | REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL | 242 | 90.698,00    | 90.698,00    | 129.116,57   | 228.077,92   | 129.116,57   | -137.379,92   |
| 1321001100                     | REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL | 246 | 80.000,00    | 80.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 80.000,00     |
| 1321001100                     | REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL | 247 | 31.000,00    | 31.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 31.000,00     |
| 1321001100                     | REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL | 248 | 400.000,00   | 400.000,00   | 3,63         | 15,41        | 3,63         | 399.984,59    |
| 1321001100                     | REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL | 250 | 800.000,00   | 800.000,00   | 780.541,02   | 2.733.229,11 | 780.541,02   | -1.933.229,11 |
| 1321001100                     | REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL | 251 | 100.000,00   | 100.000,00   | 77,24        | 328,39       | 77,24        | 99.671,61     |
| 1321001100                     | REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL | 260 | 0,00         | 0,00         | 1.332,48     | 9.061,29     | 1.332,48     | -9.061,29     |
| 1321001100                     | REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL | 261 | 0,00         | 57.124,00    | 4.654,35     | 69.727,40    | 4.654,35     | -12.603,40    |
| 1321001100                     | REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL | 311 | 20.000,00    | 20.000,00    | 15.439,11    | 77.565,63    | 15.439,11    | -57.565,63    |
| 1321001100                     | REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL | 410 | 900.000,00   | 900.000,00   | 301.749,49   | 1.094.620,15 | 301.749,49   | -194.620,15   |
| 1321001100                     | REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL | 420 | 800.000,00   | 800.000,00   | 275.300,60   | 1.751.837,20 | 275.300,60   | -951.837,20   |

Impresso em 04/02/2022 17:05

Governo do Estado do Tocantins

**ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA**  
**Consolidado (Fonte) - 12 / 2021**

| Código / Especificação / Fonte |                                                                                     |     | Prevista             |                      | Arrecadada           |                       | Diferença            |                        |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|------------------------|
|                                |                                                                                     |     | Inicial              | Atualizada           | No Período           | Acumulada             | No Período           | Acumulada              |
| 1321001100                     | REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL                                      | 610 | 315.787,00           | 315.787,00           | 169.575,59           | 810.510,43            | 169.575,59           | -494.723,43            |
| 1321001100                     | REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL                                      | 630 | 0,00                 | 0,00                 | 275.039,13           | 876.680,12            | 275.039,13           | -876.680,12            |
| 1321001100                     | REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL                                      | 920 | 17.345,00            | 17.345,00            | 702.489,45           | 3.740.648,98          | 702.489,45           | -3.723.303,98          |
| 1321001100                     | REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL                                      | 930 | 18.602,00            | 18.602,00            | 87.600,82            | 364.236,18            | 87.600,82            | -345.634,18            |
| 1321001100                     | REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL                                      | 979 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                   |
| 1321004100                     | REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL | 410 | 34.162.030,00        | 34.162.030,00        | 112.805,29           | 97.723.296,56         | 112.805,29           | -63.561.266,56         |
| 1321004100                     | REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL | 420 | 150.000,00           | 150.000,00           | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 150.000,00             |
| 1322001100                     | DIVIDENDOS - PRINCIPAL                                                              | 100 | 10.707.844,00        | 10.707.844,00        | 0,00                 | 56.455.902,19         | 0,00                 | -45.748.058,19         |
| 1329001100                     | OUTROS VALORES MOBILIARIOS - PRINCIPAL                                              | 100 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,04                  | 0,00                 | -0,04                  |
| 1339991100                     | OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS - PRINCIPAL                                  | 240 | 2.200.000,00         | 2.200.000,00         | 430.376,16           | 3.580.127,19          | 430.376,16           | -1.380.127,19          |
| 1349011100                     | COMPENSACOES AMBIENTAIS - PRINCIPAL                                                 | 228 | 94.000,00            | 94.000,00            | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 94.000,00              |
| 1360011100                     | CESSAO DO DIREITO DE OPERACIONALIZACAO DE PAGAMENTOS - PRINCIPAL                    | 100 | 0,00                 | 0,00                 | 4.405.000,00         | 9.935.422,00          | 4.405.000,00         | -9.935.422,00          |
| 1360011100                     | CESSAO DO DIREITO DE OPERACIONALIZACAO DE PAGAMENTOS - PRINCIPAL                    | 236 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 2.125.000,05          | 0,00                 | -2.125.000,05          |
| 1360011100                     | CESSAO DO DIREITO DE OPERACIONALIZACAO DE PAGAMENTOS - PRINCIPAL                    | 240 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 768.472,00            | 0,00                 | -768.472,00            |
| <b>Total</b>                   | <b>RECEITA PATRIMONIAL</b>                                                          |     | <b>65.093.482,00</b> | <b>73.151.500,00</b> | <b>27.510.068,79</b> | <b>281.513.309,33</b> | <b>27.510.068,79</b> | <b>-208.361.809,33</b> |
| 1610011100                     | SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL                            | 240 | 1.245.000,00         | 3.945.000,00         | 2.845.970,61         | 29.251.399,77         | 2.845.970,61         | -25.306.399,77         |
| 1610021100                     | INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL                            | 100 | 0,00                 | 0,00                 | 172.821,31           | 172.821,31            | 172.821,31           | -172.821,31            |

Impresso em 04/02/2022 17:05

Governo do Estado do Tocantins

**ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA**  
**Consolidado (Fonte) - 12 / 2021**

| Código / Especificação / Fonte |                                                                                                                       |     | Prevista             |                      | Arrecadada          |                      | Diferença           |                      |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------------|----------------------|
|                                |                                                                                                                       |     | Inicial              | Atualizada           | No Período          | Acumulada            | No Período          | Acumulada            |
| 1610021100                     | INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL                                                              | 240 | 16.320.072,00        | 17.452.632,00        | 124.595,16          | 4.962.603,16         | 124.595,16          | 12.490.028,84        |
| 1610031100                     | SERVICOS DE REGISTRO, CERTIFICACAO E FISCALIZACAO - PRINCIPAL                                                         | 240 | 5.161.000,00         | 5.161.000,00         | 738.869,51          | 7.943.027,82         | 738.869,51          | -2.782.027,82        |
| 1640011100                     | RETORNO DE OPERACOES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS - PRINCIPAL                                                        | 100 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 |
| 1640011100                     | RETORNO DE OPERACOES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS - PRINCIPAL                                                        | 240 | 540.000,00           | 540.000,00           | 6.212,62            | 56.849,59            | 6.212,62            | 483.150,41           |
| 1690991100                     | OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL                                                                                           | 100 | 5.000,00             | 5.000,00             | 97,00               | 1.163,77             | 97,00               | 3.836,23             |
| 1690991100                     | OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL                                                                                           | 240 | 28.200.000,00        | 28.200.000,00        | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 28.200.000,00        |
| <b>Total</b>                   | <b>RECEITA DE SERVICOS</b>                                                                                            |     | <b>51.471.072,00</b> | <b>55.303.632,00</b> | <b>3.888.566,21</b> | <b>42.387.865,42</b> | <b>3.888.566,21</b> | <b>12.915.766,58</b> |
| 1718011100                     | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - PRINCIPAL                                     | 100 | 4.103.034.311,00     | 5.229.056.125,00     | 516.456.106,07      | 5.229.663.453,13     | 516.456.106,07      | -607.328,13          |
| 1718016100                     | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL | 100 | 5.115.541,00         | 5.115.541,00         | 987.882,25          | 11.212.772,94        | 987.882,25          | -6.097.231,94        |
| 1718017100                     | COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRINCIPAL                                            | 610 | 16.000.000,00        | 16.000.000,00        | 0,00                | 9.612.902,84         | 0,00                | 6.387.097,16         |
| 1718018100                     | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERACOES DE CREDITO, CAMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS                                       | 100 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 885,29               | 0,00                | -885,29              |
| 1718021100                     | COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS HIDRICOS - PRINCIPAL                                                 | 217 | 15.600.000,00        | 15.600.000,00        | 1.021.322,03        | 8.646.280,41         | 1.021.322,03        | 6.953.719,59         |
| 1718022100                     | COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL                                          | 100 | 1.277.772,00         | 1.277.772,00         | 274.861,92          | 2.434.681,77         | 274.861,92          | -1.156.909,77        |
| 1718026100                     | COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO ? FEP - PRINCIPAL                                                            | 140 | 10.103.241,00        | 16.032.348,00        | 1.836.701,90        | 16.355.239,14        | 1.836.701,90        | -322.891,14          |

Impresso em 04/02/2022 17:05

Governo do Estado do Tocantins

**ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA**  
**Consolidado (Fonte) - 12 / 2021**

| Código / Especificação / Fonte |                                                                                                              |     | Prevista       |                | Arrecadada    |                | Diferença     |                |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------|----------------|---------------|----------------|---------------|----------------|
|                                |                                                                                                              |     | Inicial        | Atualizada     | No Período    | Acumulada      | No Período    | Acumulada      |
| 1718026100                     | COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO ? FEP - PRINCIPAL                                                   | 235 | 3.000.000,00   | 3.000.000,00   | 612.233,97    | 5.451.746,37   | 612.233,97    | -2.451.746,37  |
| 1718031100                     | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL                                              | 247 | 369.000,00     | 369.000,00     | 0,00          | 81.302,73      | 0,00          | 287.697,27     |
| 1718032100                     | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL                                         | 250 | 400.000.000,00 | 400.000.000,00 | 39.098.419,79 | 347.187.989,55 | 39.098.419,79 | 52.812.010,45  |
| 1718033100                     | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL                                           | 251 | 9.000.000,00   | 9.000.000,00   | 1.099.620,16  | 9.091.742,42   | 1.099.620,16  | -91.742,42     |
| 1718034100                     | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL                                      | 246 | 3.820.000,00   | 3.820.000,00   | 76.420,41     | 585.902,97     | 76.420,41     | 3.234.097,03   |
| 1718035100                     | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL                                                 | 248 | 540.000,00     | 540.000,00     | 0,00          | 90.000,00      | 0,00          | 450.000,00     |
| 1718039100                     | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL | 247 | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 0,00           |
| 1718039100                     | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL | 250 | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 15.674.224,56  | 0,00          | -15.674.224,56 |
| 1718051100                     | TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL                                                               | 120 | 26.989.367,00  | 26.989.367,00  | 1.616.826,99  | 15.438.525,28  | 1.616.826,99  | 11.550.841,72  |
| 1718052100                     | TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL           | 121 | 395.582,00     | 395.582,00     | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 395.582,00     |
| 1718053100                     | TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL     | 122 | 20.592.624,00  | 20.592.624,00  | 1.505.017,00  | 16.555.187,00  | 1.505.017,00  | 4.037.437,00   |
| 1718059100                     | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL            | 124 | 27.779.076,00  | 27.779.076,00  | 0,00          | 38.800.635,42  | 0,00          | -11.021.559,42 |

Impresso em 04/02/2022 17:05

Governo do Estado do Tocantins

**ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA**  
**Consolidado (Fonte) - 12 / 2021**

| Código / Especificação / Fonte |                                                                                                    |     | Prevista      |               | Arrecadada   |               | Diferença    |                |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------|---------------|--------------|---------------|--------------|----------------|
|                                |                                                                                                    |     | Inicial       | Atualizada    | No Período   | Acumulada     | No Período   | Acumulada      |
| 1718059100                     | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL  | 125 | 0,00          | 0,00          | 65.224,50    | 65.224,50     | 65.224,50    | -65.224,50     |
| 1718061100                     | TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N 87/96 - PRINCIPAL                          | 100 | 1.218.191,00  | 1.218.191,00  | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 1.218.191,00   |
| 1718101100                     | TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - PRINCIPAL               | 220 | 8.500.000,00  | 8.500.000,00  | 0,00         | 1.057.814,31  | 0,00         | 7.442.185,69   |
| 1718102100                     | TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL                | 125 | 385.091,00    | 385.091,00    | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 385.091,00     |
| 1718102100                     | TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL                | 225 | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 31.860,00     | 0,00         | -31.860,00     |
| 1718105100                     | TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BASICO - PRINCIPAL       | 225 | 36.700.000,00 | 36.700.000,00 | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 36.700.000,00  |
| 1718109100                     | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL                                            | 225 | 42.057.497,00 | 42.968.355,00 | 636.980,66   | 6.691.492,08  | 636.980,66   | 36.276.862,92  |
| 1718111100                     | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL - FUPEN - PRINCIPAL                      | 225 | 0,00          | 0,00          | 2.868.244,20 | 4.343.237,99  | 2.868.244,20 | -4.343.237,99  |
| 1718111100                     | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL - FUPEN - PRINCIPAL                      | 235 | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00           |
| 1718112100                     | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FNSP - OBRIGATORIAS - PRINCIPAL | 231 | 0,00          | 0,00          | 1.386.000,00 | 18.071.386,37 | 1.386.000,00 | -18.071.386,37 |
| 1718119100                     | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS PARA SEGURANÇA PÚBLICA - PRINCIPAL                                           | 225 | 0,00          | 0,00          | 135.000,00   | 135.000,00    | 135.000,00   | -135.000,00    |
| 1718121100                     | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL              | 311 | 1.866.000,00  | 1.866.000,00  | 35.417,87    | 488.446,72    | 35.417,87    | 1.377.553,28   |

Impresso em 04/02/2022 17:05

Governo do Estado do Tocantins  
**ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA**  
**Consolidado (Fonte) - 12 / 2021**

| Código / Especificação / Fonte |                                                                                              |     | Prevista     |              | Arrecadada   |               | Diferença    |                |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------|----------------|
|                                |                                                                                              |     | Inicial      | Atualizada   | No Período   | Acumulada     | No Período   | Acumulada      |
| 1718991100                     | OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL                                                   | 100 | 0,00         | 0,00         | 2.902.263,06 | 34.827.156,72 | 2.902.263,06 | -34.827.156,72 |
| 1718991100                     | OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL                                                   | 225 | 7.960.000,00 | 7.960.000,00 | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 7.960.000,00   |
| 1718991100                     | OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL                                                   | 226 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00           |
| 1718991100                     | OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL                                                   | 231 | 8.897.755,00 | 8.897.755,00 | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 8.897.755,00   |
| 1718991100                     | OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL                                                   | 232 | 1.920.596,00 | 1.920.596,00 | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 1.920.596,00   |
| 1718991100                     | OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL                                                   | 239 | 230.000,00   | 230.000,00   | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 230.000,00     |
| 1718991100                     | OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL                                                   | 261 | 0,00         | 10.821,00    | 10.260,27    | 21.081,50     | 10.260,27    | -10.260,50     |
| 1740001100                     | TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL                                          | 223 | 314.500,00   | 314.500,00   | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 314.500,00     |
| 1740001100                     | TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL                                          | 236 | 200.000,00   | 200.000,00   | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 200.000,00     |
| 1740001100                     | TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL                                          | 240 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00           |
| 1748101100                     | OUTRAS TRANSFERENCIA DE INSTITUICOES PRIVADAS PARA EST/DF/MUN - NAO ESPECIFICADA - PRINCIPAL | 223 | 337.000,00   | 337.000,00   | 102.640,00   | 772.833,72    | 102.640,00   | -435.833,72    |
| 1748101100                     | OUTRAS TRANSFERENCIA DE INSTITUICOES PRIVADAS PARA EST/DF/MUN - NAO ESPECIFICADA - PRINCIPAL | 236 | 4.500.000,00 | 4.500.000,00 | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 4.500.000,00   |
| 1748101100                     | OUTRAS TRANSFERENCIA DE INSTITUICOES PRIVADAS PARA EST/DF/MUN - NAO ESPECIFICADA - PRINCIPAL | 240 | 200.000,00   | 200.000,00   | 0,00         | 509.780,27    | 0,00         | -309.780,27    |
| 1750001100                     | TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL                                   | 226 | 2.801.513,00 | 2.801.513,00 | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 2.801.513,00   |
| 1750001100                     | TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL                                   | 236 | 180.000,00   | 180.000,00   | 0,00         | 79.661,76     | 0,00         | 100.338,24     |

Impresso em 04/02/2022 17:05

Governo do Estado do Tocantins  
**ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA**  
**Consolidado (Fonte) - 12 / 2021**

| Código / Especificação / Fonte |                                                                                                                                                            |     | Prevista                |                         | Arrecadada            |                         | Diferença             |                       |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------------------|-------------------------|-----------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|
|                                |                                                                                                                                                            |     | Inicial                 | Atualizada              | No Período            | Acumulada               | No Período            | Acumulada             |
| 1758011100                     | TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL | 214 | 822.180.937,00          | 1.051.143.889,00        | 106.717.308,11        | 1.051.795.011,55        | 106.717.308,11        | -651.122,55           |
| 1770001100                     | TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL                                                                                                              | 236 | 20.000,00               | 20.000,00               | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                  | 20.000,00             |
| 1770001100                     | TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL                                                                                                              | 240 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 6.000,00                | 0,00                  | -6.000,00             |
| 1778019100                     | OUTRAS TRANSFERENCIA DE PESSOAS FISICAS- ESPECIFICAS DE E/DF/M - NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - PRINCIPAL                                               | 102 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 110.000,00              | 0,00                  | -110.000,00           |
| 1778019100                     | OUTRAS TRANSFERENCIA DE PESSOAS FISICAS- ESPECIFICAS DE E/DF/M - NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - PRINCIPAL                                               | 236 | 500.000,00              | 500.000,00              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                  | 500.000,00            |
| <b>Total</b>                   | <b>TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>                                                                                                                            |     | <b>5.584.585.594,00</b> | <b>6.946.421.146,00</b> | <b>679.444.751,16</b> | <b>6.845.889.459,31</b> | <b>679.444.751,16</b> | <b>100.531.686,69</b> |
| 1910011100                     | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL                                                                                                      | 100 | 9.935.111,00            | 9.935.111,00            | 253.754,42            | 1.403.336,94            | 253.754,42            | 8.531.774,06          |
| 1910011100                     | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL                                                                                                      | 240 | 2.631.456,00            | 2.631.456,00            | 590.426,13            | 4.025.916,97            | 590.426,13            | -1.394.460,97         |
| 1910011100                     | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL                                                                                                      | 630 | 35.774.410,00           | 35.774.410,00           | 7.773.249,69          | 45.571.428,59           | 7.773.249,69          | -9.797.018,59         |
| 1910011200                     | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS                                                                                                 | 100 | 0,00                    | 0,00                    | 1.594,03              | 10.221,67               | 1.594,03              | -10.221,67            |
| 1910011200                     | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS                                                                                                 | 240 | 30.000,00               | 30.000,00               | 1.594,04              | 10.221,72               | 1.594,04              | 19.778,28             |
| 1910011500                     | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA- MULTAS                                                                                                          | 100 | 0,00                    | 0,00                    | 606.513,83            | 971.831,24              | 606.513,83            | -971.831,24           |
| 1910011500                     | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA- MULTAS                                                                                                          | 240 | 1.000.000,00            | 1.000.000,00            | 606.326,74            | 977.788,41              | 606.326,74            | 22.211,59             |
| 1910011600                     | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA- JUROS DE MORA                                                                                                   | 100 | 0,00                    | 0,00                    | 10.411,22             | 12.038,29               | 10.411,22             | -12.038,29            |

Impresso em 04/02/2022 17:05

Governo do Estado do Tocantins

**ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA**  
**Consolidado (Fonte) - 12 / 2021**

| Código / Especificação / Fonte |                                                                                  |     | Prevista     |              | Arrecadada |              | Diferença  |               |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|--------------|------------|--------------|------------|---------------|
|                                |                                                                                  |     | Inicial      | Atualizada   | No Período | Acumulada    | No Período | Acumulada     |
| 1910011600                     | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA- JUROS DE MORA                         | 240 | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.411,24  | 13.136,12    | 10.411,24  | -3.136,12     |
| 1910041100                     | MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PRINCIPAL     | 240 | 6.598.133,00 | 6.598.133,00 | 147.838,96 | 1.944.173,00 | 147.838,96 | 4.653.960,00  |
| 1910041500                     | MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - MULTAS        | 240 | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 8.361,82     | 0,00       | -8.361,82     |
| 1910041600                     | MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - JUROS DE MORA | 240 | 0,00         | 0,00         | 32.518,03  | 254.837,17   | 32.518,03  | -254.837,17   |
| 1910061100                     | MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL                          | 240 | 452.000,00   | 452.000,00   | 239.213,06 | 1.550.675,32 | 239.213,06 | -1.098.675,32 |
| 1910071100                     | MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - PRINCIPAL                           | 240 | 385.000,00   | 385.000,00   | 98.732,45  | 1.242.807,53 | 98.732,45  | -857.807,53   |
| 1910071600                     | MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - JUROS DE MORA                       | 240 | 0,00         | 0,00         | 57,13      | 57,13        | 57,13      | -57,13        |
| 1910081100                     | MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL                            | 240 | 0,00         | 0,00         | 28.990,36  | 196.161,37   | 28.990,36  | -196.161,37   |
| 1910091100                     | MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL                                | 100 | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 15,20        | 0,00       | -15,20        |
| 1910091100                     | MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL                                | 240 | 41.224,00    | 41.224,00    | 2.479,47   | 13.919,41    | 2.479,47   | 27.304,59     |
| 1921011100                     | INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL                | 100 | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 1.288,30     | 0,00       | -1.288,30     |
| 1921011100                     | INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL                | 240 | 2.000,00     | 2.000,00     | 0,00       | 704,57       | 0,00       | 1.295,43      |
| 1921031100                     | INDENIZAÇÃO POR SINISTRO - PRINCIPAL                                             | 100 | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 38.632,00    | 0,00       | -38.632,00    |
| 1921031100                     | INDENIZAÇÃO POR SINISTRO - PRINCIPAL                                             | 239 | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 290.369,00   | 0,00       | -290.369,00   |
| 1921031100                     | INDENIZAÇÃO POR SINISTRO - PRINCIPAL                                             | 240 | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 124.195,00   | 0,00       | -124.195,00   |
| 1921991100                     | OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL                                                  | 100 | 0,00         | 0,00         | 1,42       | 1,42         | 1,42       | -1,42         |

Impresso em 04/02/2022 17:05

Governo do Estado do Tocantins

**ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA**  
**Consolidado (Fonte) - 12 / 2021**

| Código / Especificação / Fonte |                                                       |     | Prevista   |            | Arrecadada |              | Diferença  |               |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------|-----|------------|------------|------------|--------------|------------|---------------|
|                                |                                                       |     | Inicial    | Atualizada | No Período | Acumulada    | No Período | Acumulada     |
| 1921991100                     | OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL                       | 240 | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 3.300,00     | 0,00       | -3.300,00     |
| 1921991100                     | OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL                       | 420 | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 500.000,00    |
| 1922011100                     | RESTITUIÇÃO DE CONVENIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL      | 100 | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 27.324,06    | 0,00       | -27.324,06    |
| 1922011100                     | RESTITUIÇÃO DE CONVENIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL      | 102 | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 2.473,97     | 0,00       | -2.473,97     |
| 1922011100                     | RESTITUIÇÃO DE CONVENIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL      | 104 | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 262,75       | 0,00       | -262,75       |
| 1922011100                     | RESTITUIÇÃO DE CONVENIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL      | 225 | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 9.814,78     | 0,00       | -9.814,78     |
| 1922011100                     | RESTITUIÇÃO DE CONVENIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL      | 250 | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 41.747,66    | 0,00       | -41.747,66    |
| 1922031100                     | RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PRINCIPAL | 250 | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 593,76       | 0,00       | -593,76       |
| 1922031100                     | RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PRINCIPAL | 420 | 500.000,00 | 500.000,00 | 1.464,89   | 44.629,64    | 1.464,89   | 455.370,36    |
| 1922991100                     | OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL                       | 100 | 0,00       | 0,00       | 336.698,90 | 1.277.984,01 | 336.698,90 | -1.277.984,01 |
| 1922991100                     | OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL                       | 101 | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 2.126,46     | 0,00       | -2.126,46     |
| 1922991100                     | OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL                       | 102 | 0,00       | 0,00       | 39.152,27  | 1.521.415,18 | 39.152,27  | -1.521.415,18 |
| 1922991100                     | OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL                       | 103 | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 25.137,34    | 0,00       | -25.137,34    |
| 1922991100                     | OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL                       | 104 | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00          |
| 1922991100                     | OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL                       | 122 | 0,00       | 0,00       | 16.069,29  | 89.266,56    | 16.069,29  | -89.266,56    |
| 1922991100                     | OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL                       | 214 | 0,00       | 0,00       | 9,87       | 467.741,81   | 9,87       | -467.741,81   |
| 1922991100                     | OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL                       | 217 | 0,00       | 20.499,00  | 0,00       | 79.430,01    | 0,00       | -58.931,01    |
| 1922991100                     | OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL                       | 225 | 0,00       | 24.858,00  | 0,00       | 24.857,87    | 0,00       | 0,13          |
| 1922991100                     | OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL                       | 240 | 329.199,00 | 329.199,00 | 31.844,31  | 468.314,99   | 31.844,31  | -139.115,99   |
| 1922991100                     | OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL                       | 247 | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 217.447,02   | 0,00       | -217.447,02   |

Impresso em 04/02/2022 17:05

Governo do Estado do Tocantins  
**ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA**  
**Consolidado (Fonte) - 12 / 2021**

| Código / Especificação / Fonte |                                                                                                            |     | Prevista  |            | Arrecadada |               | Diferença  |                |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|------------|------------|---------------|------------|----------------|
|                                |                                                                                                            |     | Inicial   | Atualizada | No Período | Acumulada     | No Período | Acumulada      |
| 1922991100                     | OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL                                                                            | 248 | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 558.301,27    | 0,00       | -558.301,27    |
| 1922991100                     | OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL                                                                            | 250 | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 5.434.690,87  | 0,00       | -5.434.690,87  |
| 1922991100                     | OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL                                                                            | 251 | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 4.783.717,71  | 0,00       | -4.783.717,71  |
| 1922991100                     | OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL                                                                            | 260 | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 108 ,75       | 0,00       | -108,75        |
| 1922991100                     | OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL                                                                            | 311 | 2.000,00  | 2.000,00   | 0,00       | 0,00          | 0,00       | 2.000,00       |
| 1922991100                     | OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL                                                                            | 420 | 80.000,00 | 80.000,00  | 16.960,58  | 104.800,86    | 16.960,58  | -24.800,86     |
| 1922991100                     | OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL                                                                            | 610 | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 13.892.446,79 | 0,00       | -13.892.446,79 |
| 1923021100                     | RESSARCIMENTO DE CUSTOS - PRINCIPAL                                                                        | 100 | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00          | 0,00       | 0,00           |
| 1923991100                     | OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL                                                                          | 100 | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 393 ,75       | 0,00       | -393,75        |
| 1923991100                     | OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL                                                                          | 102 | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 143.139,86    | 0,00       | -143.139,86    |
| 1923991100                     | OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL                                                                          | 240 | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 525 ,00       | 0,00       | -525,00        |
| 1928011100                     | INDENIZAÇÕES- ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS - PRINCIPAL                                           | 100 | 0,00      | 0,00       | 198 ,00    | 291.162,94    | 198 ,00    | -291.162,94    |
| 1928029100                     | OUTRAS RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS - NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - PRINCIPAL | 100 | 0,00      | 0,00       | 35.823,62  | 411.660,15    | 35.823,62  | -411.660,15    |
| 1928029100                     | OUTRAS RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS - NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - PRINCIPAL | 240 | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 397 ,47       | 0,00       | -397,47        |
| 1928031100                     | RESSARCIMENTOS - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS - PRINCIPAL                                        | 240 | 0,00      | 0,00       | 127.098,00 | 530.704,83    | 127.098,00 | -530.704,83    |
| 1928031100                     | RESSARCIMENTOS - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS - PRINCIPAL                                        | 250 | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 1.229,93      | 0,00       | -1.229,93      |

Impresso em 04/02/2022 17:05

Governo do Estado do Tocantins  
**ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA**  
**Consolidado (Fonte) - 12 / 2021**

| Código / Especificação / Fonte |                                                                                                               |     | Prevista      |               | Arrecadada    |               | Diferença     |                |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
|                                |                                                                                                               |     | Inicial       | Atualizada    | No Período    | Acumulada     | No Período    | Acumulada      |
| 1930021100                     | ALIENACAO DE BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS - PRINCIPAL                                                       | 240 | 13.278,00     | 13.278,00     | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 13.278,00      |
| 1990031100                     | COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PRINCIPAL | 410 | 4.500.000,00  | 4.500.000,00  | 280.930,99    | 3.092.806,56  | 280.930,99    | 1.407.193,44   |
| 1990122100                     | ONUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL                                                                               | 240 | 504.475,00    | 504.475,00    | 69.331,40     | 732.396,27    | 69.331,40     | -227.921,27    |
| 1990991100                     | OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL                                                                       | 100 | 45.580.490,00 | 45.580.490,00 | 32.091.030,74 | 32.774.721,20 | 32.091.030,74 | 12.805.768,80  |
| 1990991100                     | OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL                                                                       | 101 | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,14          | 0,00          | -0,14          |
| 1990991100                     | OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL                                                                       | 103 | 0,00          | 0,00          | 5.138,95      | 5.138,95      | 5.138,95      | -5.138,95      |
| 1990991100                     | OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL                                                                       | 214 | 0,00          | 0,00          | 1,00          | 1,00          | 1,00          | -1,00          |
| 1990991100                     | OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL                                                                       | 225 | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 1,00          | 0,00          | -1,00          |
| 1990991100                     | OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL                                                                       | 236 | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 50.000,00      |
| 1990991100                     | OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL                                                                       | 240 | 12.569.179,00 | 12.569.179,00 | 1.049.158,76  | 6.230.592,12  | 1.049.158,76  | 6.338.586,88   |
| 1990991100                     | OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL                                                                       | 410 | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00           |
| 1990991100                     | OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL                                                                       | 420 | 2.000.000,00  | 2.000.000,00  | 265.790,76    | 771.023,20    | 265.790,76    | 1.228.976,80   |
| 1990991100                     | OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL                                                                       | 920 | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 190 ,18       | 0,00          | -190,18        |
| 1990991300                     | OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DIVÍDA ATIVA                                                                    | 100 | 0,00          | 0,00          | 235.011,64    | 1.153.247,87  | 235.011,64    | -1.153.247,87  |
| 1990991300                     | OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DIVÍDA ATIVA                                                                    | 240 | 753.209,00    | 753.209,00    | 6.770.178,95  | 12.440.303,26 | 6.770.178,95  | -11.687.094,26 |
| 1990991300                     | OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DIVÍDA ATIVA                                                                    | 242 | 26.901,00     | 26.901,00     | 6.326,60      | 24.084,19     | 6.326,60      | 2.816,81       |
| 1990991300                     | OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DIVÍDA ATIVA                                                                    | 420 | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 658.723,44    | 0,00          | -658.723,44    |
| 1990991400                     | OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DIVÍDA ATIVA - MULTAS E JUROS                                                   | 100 | 6.696.415,00  | 6.696.415,00  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 6.696.415,00   |

Impresso em 04/02/2022 17:05

Governo do Estado do Tocantins  
**ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA**  
**Consolidado (Fonte) - 12 / 2021**

| Código / Especificação / Fonte |                                                                     |     | Prevista              |                       | Arrecadada           |                       | Diferença            |                       |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-----|-----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|
|                                |                                                                     |     | Inicial               | Atualizada            | No Período           | Acumulada             | No Período           | Acumulada             |
| 1990991700                     | OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA DIVIDA ATIVA | 100 | 0,00                  | 0,00                  | 1.296,87             | 3.836,60              | 1.296,87             | -3.836,60             |
| 1990991700                     | OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA DIVIDA ATIVA | 240 | 2.094,00              | 2.094,00              | 7.638,51             | 18.363,96             | 7.638,51             | -16.269,96            |
| 1990991700                     | OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA DIVIDA ATIVA | 242 | 39,00                 | 39,00                 | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 39,00                 |
| 1990991800                     | OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA         | 100 | 0,00                  | 0,00                  | 4.069,08             | 60.809,56             | 4.069,08             | -60.809,56            |
| 1990991800                     | OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA         | 240 | 25.897,00             | 25.897,00             | 239.418,98           | 1.005.987,86          | 239.418,98           | -980.090,86           |
| 1990991800                     | OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA         | 242 | 634,00                | 634,00                | 0,00                 | 551,41                | 0,00                 | 82,59                 |
| 1990992100                     | OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL                           | 100 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 401,24                | 0,00                 | -401,24               |
| 1990992100                     | OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL                           | 225 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  |
| 1990992100                     | OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL                           | 236 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  |
| 1990992100                     | OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL                           | 240 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 3.791,25              | 0,00                 | -3.791,25             |
| <b>Total</b>                   | <b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>                                    |     | <b>130.993.144,00</b> | <b>131.038.501,00</b> | <b>52.034.755,18</b> | <b>148.096.237,51</b> | <b>52.034.755,18</b> | <b>-17.057.736,51</b> |
| 2112001100                     | OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL      | 920 | 280.253.932,00        | 280.253.932,00        | 3.404.266,18         | 69.844.277,21         | 3.404.266,18         | 210.409.654,79        |
| 2118012100                     | OPERACOES DE CREDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAUDE - PRINCIPAL   | 920 | 125.000.000,00        | 125.000.000,00        | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 125.000.000,00        |
| 2122001100                     | OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL      | 920 | 387.376.194,00        | 561.565.921,00        | 50.838.060,97        | 199.270.951,76        | 50.838.060,97        | 362.294.969,24        |
| <b>Total</b>                   | <b>OPERACOES DE CREDITO</b>                                         |     | <b>792.630.126,00</b> | <b>966.819.853,00</b> | <b>54.242.327,15</b> | <b>269.115.228,97</b> | <b>54.242.327,15</b> | <b>697.704.624,03</b> |
| 2213001100                     | ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL                   | 930 | 3.090.125,00          | 3.090.125,00          | 4.182.774,46         | 4.267.725,96          | 4.182.774,46         | -1.177.600,96         |
| 2220001100                     | ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL                               | 930 | 3.242.000,00          | 3.242.000,00          | 143.174,49           | 3.088.698,83          | 143.174,49           | 153.301,17            |
| <b>Total</b>                   | <b>ALIENACAO DE BENS</b>                                            |     | <b>6.332.125,00</b>   | <b>6.332.125,00</b>   | <b>4.325.948,95</b>  | <b>7.356.424,79</b>   | <b>4.325.948,95</b>  | <b>-1.024.299,79</b>  |

Impresso em 04/02/2022 17:05

Governo do Estado do Tocantins  
**ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA**  
**Consolidado (Fonte) - 12 / 2021**

| Código / Especificação / Fonte |                                                                                                              |     | Prevista            |                     | Arrecadada          |                     | Diferença           |                    |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------|
|                                |                                                                                                              |     | Inicial             | Atualizada          | No Período          | Acumulada           | No Período          | Acumulada          |
| 2300061100                     | AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL                                                           | 240 | 2.250.000,00        | 2.250.000,00        | 1.530.503,20        | 2.998.510,92        | 1.530.503,20        | -748.510,92        |
| 2300061500                     | AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - MULTAS                                                              | 240 | 0,00                | 0,00                | 1.211,60            | 4.322,91            | 1.211,60            | -4.322,91          |
| 2300061600                     | AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - JUROS DE MORA                                                       | 240 | 0,00                | 0,00                | 888,65              | 2.544,39            | 888,65              | -2.544,39          |
| <b>Total</b>                   | <b>AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS</b>                                                                            |     | <b>2.250.000,00</b> | <b>2.250.000,00</b> | <b>1.532.603,45</b> | <b>3.005.378,22</b> | <b>1.532.603,45</b> | <b>-755.378,22</b> |
| 2418031100                     | TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO BASICA - PRINCIPAL                                                | 215 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00               |
| 2418031100                     | TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO BASICA - PRINCIPAL                                                | 250 | 0,00                | 0,00                | 3.721,15            | 25.079,32           | 3.721,15            | -25.079,32         |
| 2418032100                     | TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL - PRINCIPAL             | 250 | 0,00                | 0,00                | 20.000.000,00       | 20.000.000,00       | 20.000.000,00       | -20.000.000,00     |
| 2418034100                     | TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - PRINCIPAL                                      | 215 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 530.681,00          | 0,00                | -530.681,00        |
| 2418039100                     | TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL | 215 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 3.638.872,00        | 0,00                | -3.638.872,00      |
| 2418042100                     | TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS DESTINADOS A ATENCAO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL    | 215 | 40.000.000,00       | 40.000.000,00       | 0,00                | 4.999.273,00        | 0,00                | 35.000.727,00      |
| 2418045100                     | TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS DESTINADOS A GESTAO DO SUS - PRINCIPAL            | 220 | 4.300.000,00        | 4.300.000,00        | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 4.300.000,00       |
| 2418051100                     | TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL                                    | 121 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 65.760,00           | 0,00                | -65.760,00         |
| 2418051100                     | TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL                                    | 124 | 0,00                | 0,00                | 3.605.264,28        | 5.374.460,28        | 3.605.264,28        | -5.374.460,28      |
| 2418059100                     | OUTRAS TRANSFERENCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL                                         | 124 | 40.000.213,00       | 40.000.213,00       | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 40.000.213,00      |

Impresso em 04/02/2022 17:05

Governo do Estado do Tocantins

**ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA**  
**Consolidado (Fonte) - 12 / 2021**

| Código / Especificação / Fonte |                                                                                     |     | Prevista              |                       | Arrecadada           |                      | Diferença            |                       |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
|                                |                                                                                     |     | Inicial               | Atualizada            | No Período           | Acumulada            | No Período           | Acumulada             |
| 2418101100                     | TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - PRINCIPAL | 220 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  |
| 2418102100                     | TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL  | 125 | 35.107.426,00         | 35.107.426,00         | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 35.107.426,00         |
| 2418109100                     | OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL                             | 225 | 80.081.159,00         | 80.081.159,00         | 3.991.500,00         | 17.900.025,85        | 3.991.500,00         | 62.181.133,15         |
| 2418991100                     | OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL                                          | 124 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  |
| 2418991100                     | OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL                                          | 228 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 3.118.936,38         | 0,00                 | -3.118.936,38         |
| 2418991100                     | OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL                                          | 231 | 21.638.533,00         | 21.638.533,00         | 714.000,00           | 9.309.502,02         | 714.000,00           | 12.329.030,98         |
| 2418991100                     | OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL                                          | 239 | 1.700.000,00          | 1.700.000,00          | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 1.700.000,00          |
| 2438109100                     | OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS - PRINCIPAL                       | 225 | 400.000,00            | 400.000,00            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 400.000,00            |
| 2440001100                     | TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL                                 | 223 | 240.000,00            | 240.000,00            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 240.000,00            |
| 2448101100                     | OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL                          | 223 | 0,00                  | 38.100,00             | 19.200,00            | 44.500,00            | 19.200,00            | -6.400,00             |
| 2450001100                     | TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL                          | 228 | 3.514.113,00          | 3.514.113,00          | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 3.514.113,00          |
| <b>Total</b>                   | <b>TRANSFERENCIAS DE CAPITAL</b>                                                    |     | <b>226.981.444,00</b> | <b>227.019.544,00</b> | <b>28.333.685,43</b> | <b>65.007.089,85</b> | <b>28.333.685,43</b> | <b>162.012.454,15</b> |
| 2990001100                     | DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL                                              | 240 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  |
| <b>Total</b>                   | <b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>                                                   |     | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>           |
| 7218031100                     | CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL                                   | 242 | 105.766.258,00        | 105.766.258,00        | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 105.766.258,00        |
| 7218031100                     | CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL                                   | 410 | 68.900.000,00         | 136.900.000,00        | 14.387.509,90        | 81.707.738,05        | 14.387.509,90        | 55.192.261,95         |
| 7218031100                     | CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL                                   | 420 | 447.500.000,00        | 447.500.000,00        | 89.632.436,10        | 590.150.238,82       | 89.632.436,10        | -142.650.238,82       |
| 7218031200                     | CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS                              | 410 | 3.638.313,00          | 3.638.313,00          | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 3.638.313,00          |

Impresso em 04/02/2022 17:05

Governo do Estado do Tocantins

**ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA**  
**Consolidado (Fonte) - 12 / 2021**

| Código / Especificação / Fonte |                                                                                                            |     | Prevista                 |                          | Arrecadada             |                          | Diferença              |                         |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------------------|--------------------------|------------------------|--------------------------|------------------------|-------------------------|
|                                |                                                                                                            |     | Inicial                  | Atualizada               | No Período             | Acumulada                | No Período             | Acumulada               |
| 7218041100                     | CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL                                          | 410 | 51.400.000,00            | 101.400.000,00           | 1.458.985,64           | 18.445.407,74            | 1.458.985,64           | 82.954.592,26           |
| 7218041100                     | CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL                                          | 420 | 415.979.702,00           | 415.979.702,00           | 10.613.058,62          | 137.157.662,61           | 10.613.058,62          | 278.822.039,39          |
| 7218041200                     | CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MORA                             | 410 | 7.900.000,00             | 7.900.000,00             | 895.622,06             | 9.427.232,26             | 895.622,06             | -1.527.232,26           |
| 7218041200                     | CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MORA                             | 420 | 70.241.026,00            | 70.241.026,00            | 8.001.475,87           | 87.599.798,77            | 8.001.475,87           | -17.358.772,77          |
| 7218071100                     | CONTRIBUICAO PATRONAL - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL                                                          | 410 | 6.890.000,00             | 6.890.000,00             | 392.299,87             | 394.673,59               | 392.299,87             | 6.495.326,41            |
| 7218071100                     | CONTRIBUICAO PATRONAL - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL                                                          | 420 | 89.370.000,00            | 89.370.000,00            | 496.460,16             | 748.702,84               | 496.460,16             | 88.621.297,16           |
| 7219991100                     | DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS - PRINCIPAL                                                                   | 242 | 32.519.367,00            | 92.032.523,00            | 49.483.324,21          | 200.654.745,92           | 49.483.324,21          | -108.622.222,92         |
| <b>Total</b>                   | <b>CONTRIBUICOES</b>                                                                                       |     | <b>1.300.104.666,00</b>  | <b>1.477.617.822,00</b>  | <b>175.361.172,43</b>  | <b>1.126.286.200,60</b>  | <b>175.361.172,43</b>  | <b>351.331.621,40</b>   |
| 7928029100                     | OUTRAS RESTITUICOES - ESPECIFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICIPIOS - NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - PRINCIPAL | 100 | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                   | 8.348.632,75             | 0,00                   | -8.348.632,75           |
| 7928029100                     | OUTRAS RESTITUICOES - ESPECIFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICIPIOS - NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - PRINCIPAL | 103 | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                   | 0,00                     | 0,00                   | 0,00                    |
| 7990991100                     | OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL                                                                    | 100 | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                   | 960,00                   | 0,00                   | -960,00                 |
| 7990991100                     | OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL                                                                    | 101 | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                   | 0,20                     | 0,00                   | -0,20                   |
| 7990991100                     | OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL                                                                    | 240 | 0,00                     | 0,00                     | 10.784,17              | 191.545,09               | 10.784,17              | -191.545,09             |
| <b>Total</b>                   | <b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>                                                                           |     | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>              | <b>10.784,17</b>       | <b>8.541.138,04</b>      | <b>10.784,17</b>       | <b>-8.541.138,04</b>    |
| <b>Deduções</b>                |                                                                                                            |     | <b>-2.267.585.610,00</b> | <b>-2.601.603.106,00</b> | <b>-503.250.785,40</b> | <b>-4.955.999.585,88</b> | <b>-503.250.785,40</b> | <b>2.354.396.479,88</b> |
| 1118012100                     | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL                                            | 100 | -139.260.946,00          | -139.260.946,00          | -11.135.844,33         | -181.654.696,16          | -11.135.844,33         | 42.393.750,16           |

Impresso em 04/02/2022 17:05

Governo do Estado do Tocantins

**ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA**  
**Consolidado (Fonte) - 12 / 2021**

| Código / Especificação / Fonte |                                                                                                               |     | Prevista       |                | Arrecadada    |                | Diferença     |              |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------|----------------|---------------|----------------|---------------|--------------|
|                                |                                                                                                               |     | Inicial        | Atualizada     | No Período    | Acumulada      | No Período    | Acumulada    |
| 1118012200                     | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS E JUROS                                          | 100 | -488.651,00    | -488.651,00    | 0,00          | -2.199,53      | 0,00          | -486.451,47  |
| 1118012300                     | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA                                            | 100 | -30.243.654,00 | -30.243.654,00 | -3.653.686,56 | -31.801.236,58 | -3.653.686,56 | 1.557.582,58 |
| 1118012400                     | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS                           | 100 | -935.370,00    | -935.370,00    | -1.660,04     | -1.660,04      | -1.660,04     | -933.709,96  |
| 1118012500                     | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS                                                  | 100 | 0,00           | 0,00           | -1.126.651,06 | -2.694.977,99  | -1.126.651,06 | 2.694.977,99 |
| 1118012600                     | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA                                           | 100 | 0,00           | 0,00           | -229.308,69   | -744.512,85    | -229.308,69   | 744.512,85   |
| 1118012700                     | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA                   | 100 | 0,00           | 0,00           | -124.749,46   | -6.097.734,00  | -124.749,46   | 6.097.734,00 |
| 1118012800                     | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA                           | 100 | 0,00           | 0,00           | -130.818,58   | -4.489.302,92  | -130.818,58   | 4.489.302,92 |
| 1118013100                     | IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL                              | 100 | -4.764.221,00  | -4.764.221,00  | -1.306.430,55 | -11.274.597,13 | -1.306.430,55 | 6.510.376,13 |
| 1118013200                     | IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS E JUROS                         | 100 | -241.351,00    | -241.351,00    | 0,00          | 0,00           | 0,00          | -241.351,00  |
| 1118013300                     | IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA                           | 100 | -1.200,00      | -1.200,00      | -32.905,23    | -42.039,33     | -32.905,23    | 40.839,33    |
| 1118013500                     | IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS                                | 100 | 0,00           | 0,00           | -32.853,70    | -424.502,02    | -32.853,70    | 424.502,02   |
| 1118013600                     | IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA                         | 100 | 0,00           | 0,00           | -2.482,36     | -23.243,88     | -2.482,36     | 23.243,88    |
| 1118013700                     | IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA | 100 | 0,00           | 0,00           | 0,00          | -42,04         | 0,00          | 42,04        |

Impresso em 04/02/2022 17:05

Governo do Estado do Tocantins

**ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA**  
**Consolidado (Fonte) - 12 / 2021**

| Código / Especificação / Fonte |                                                                                                                                                                                    |     | Prevista          |                   | Arrecadada      |                   | Diferença       |                  |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------------|-------------------|-----------------|-------------------|-----------------|------------------|
|                                |                                                                                                                                                                                    |     | Inicial           | Atualizada        | No Período      | Acumulada         | No Período      | Acumulada        |
| 1118013800                     | IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA                                                                              | 100 | 0,00              | 0,00              | 0,00            | -6,73             | 0,00            | 6,73             |
| 1118021100                     | IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL                             | 100 | -1.236.979.815,00 | -1.236.979.815,00 | -334.021.831,76 | -3.571.177.072,78 | -334.021.831,76 | 2.334.197.257,78 |
| 1118021100                     | IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL                             | 140 | 0,00              | 0,00              | 0,00            | 0,00              | 0,00            | 0,00             |
| 1118021200                     | IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA                | 100 | -3.379.226,00     | -3.379.226,00     | -12.102,21      | -22.868,18        | -12.102,21      | -3.356.357,82    |
| 1118021300                     | IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA                          | 100 | -11.504.080,00    | -11.504.080,00    | -28.782.002,79  | -39.902.778,79    | -28.782.002,79  | 28.398.698,79    |
| 1118021400                     | IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA | 100 | -464.376,00       | -464.376,00       | 0,00            | 0,00              | 0,00            | -464.376,00      |
| 1118021500                     | IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS                                | 100 | 0,00              | 0,00              | -822.784,63     | -3.992.512,98     | -822.784,63     | 3.992.512,98     |

Impresso em 04/02/2022 17:05

Governo do Estado do Tocantins

**ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA**  
**Consolidado (Fonte) - 12 / 2021**

| Código / Especificação / Fonte |                                                                                                                                                                                            |     | Prevista       |                | Arrecadada    |                | Diferença     |               |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------|----------------|---------------|----------------|---------------|---------------|
|                                |                                                                                                                                                                                            |     | Inicial        | Atualizada     | No Período    | Acumulada      | No Período    | Acumulada     |
| 1118021600                     | IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA                  | 100 | 0,00           | 0,00           | -389.046,26   | -1.510.000,18  | -389.046,26   | 1.510.000,18  |
| 1118021700                     | IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTA DA DÍVIDA | 100 | 0,00           | 0,00           | -979.838,02   | -1.522.997,82  | -979.838,02   | 1.522.997,82  |
| 1118021700                     | IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTA DA DÍVIDA | 240 | -1.112.952,00  | -1.112.952,00  | 0,00          | 0,00           | 0,00          | -1.112.952,00 |
| 1118021800                     | IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA        | 100 | 0,00           | 0,00           | -2.128.601,43 | -2.640.165,36  | -2.128.601,43 | 2.640.165,36  |
| 1118022100                     | ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - PRINCIPAL                                                                                                                           | 238 | -13.194.916,00 | -13.194.916,00 | -1.525.342,44 | -15.979.547,80 | -1.525.342,44 | 2.784.631,80  |
| 1118022500                     | ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - MULTAS                                                                                                                              | 238 | 0,00           | 0,00           | -240,02       | -974,10        | -240,02       | 974,10        |
| 1118022600                     | ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - JUROS DE MORA                                                                                                                       | 238 | 0,00           | 0,00           | -95,19        | -305,16        | -95,19        | 305,16        |
| 1121011100                     | TAXA DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINCIPAL                                                                                                                                      | 100 | -9.605,00      | -9.605,00      | 0,00          | 0,00           | 0,00          | -9.605,00     |
| 1121011100                     | TAXA DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINCIPAL                                                                                                                                      | 240 | 0,00           | -2.700.000,00  | 0,00          | -2.300,40      | 0,00          | -2.697.699,60 |
| 1121041100                     | TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL                                                                                                                                      | 240 | 0,00           | 0,00           | -7.132,15     | -16.728,24     | -7.132,15     | 16.728,24     |

Impresso em 04/02/2022 17:05

Governo do Estado do Tocantins

**ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA**  
**Consolidado (Fonte) - 12 / 2021**

| Código / Especificação / Fonte |                                                                                   |     | Prevista                 |                          | Arrecadada             |                          | Diferença              |                         |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------------------|--------------------------|------------------------|--------------------------|------------------------|-------------------------|
|                                |                                                                                   |     | Inicial                  | Atualizada               | No Período             | Acumulada                | No Período             | Acumulada               |
| 1122011100                     | TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - PRINCIPAL                                      | 100 | 0,00                     | 0,00                     | -15,00                 | -1.313,18                | -15,00                 | 1.313,18                |
| 1122011100                     | TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - PRINCIPAL                                      | 240 | 0,00                     | 0,00                     | -90.061,72             | -282.273,64              | -90.061,72             | 282.273,64              |
| 1122021100                     | EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL                                        | 240 | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                   | 0,00                     | 0,00                   | 0,00                    |
| <b>Total</b>                   | <b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA</b>                                |     | <b>-1.442.580.363,00</b> | <b>-1.445.280.363,00</b> | <b>-386.536.484,18</b> | <b>-3.876.302.589,81</b> | <b>-386.536.484,18</b> | <b>2.431.022.226,81</b> |
| 1218011100                     | CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL                                         | 410 | 0,00                     | -37.000.000,00           | 0,00                   | 0,00                     | 0,00                   | -37.000.000,00          |
| 1218011100                     | CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL                                         | 420 | -1.000.000,00            | -1.000.000,00            | 0,00                   | -233.664,65              | 0,00                   | -766.335,35             |
| 1218012100                     | CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL                                       | 420 | -500.000,00              | -500.000,00              | -547,96                | -312.668,48              | -547,96                | -187.331,52             |
| 1218013100                     | CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL                                | 420 | 0,00                     | 0,00                     | -4.288,42              | -28.758,06               | -4.288,42              | 28.758,06               |
| 1218032100                     | CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL                               | 420 | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                   | 0,00                     | 0,00                   | 0,00                    |
| 1218052100                     | CONTRIBUIÇÃO PARA O SPSM - MILITAR INATIVO - PRINCIPAL                            | 420 | -50.000,00               | -50.000,00               | 0,00                   | -80.469,52               | 0,00                   | 30.469,52               |
| 1218053100                     | CONTRIBUIÇÃO PARA O SPSM - PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL                     | 420 | -40.000,00               | -40.000,00               | -28,12                 | -10.523,08               | -28,12                 | -29.476,92              |
| 1218072100                     | CONTRIBUICAO PATRONAL - MILITAR INATIVO - PRINCIPAL                               | 420 | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                   | 0,00                     | 0,00                   | 0,00                    |
| 1220991100                     | OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS - PRINCIPAL                                       | 240 | 0,00                     | -1.132.560,00            | 0,00                   | 0,00                     | 0,00                   | -1.132.560,00           |
| <b>Total</b>                   | <b>CONTRIBUICOES</b>                                                              |     | <b>-1.590.000,00</b>     | <b>-39.722.560,00</b>    | <b>-4.864,50</b>       | <b>-666.083,79</b>       | <b>-4.864,50</b>       | <b>-39.056.476,21</b>   |
| 1321001100                     | REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL                                    | 225 | 0,00                     | -894,00                  | 0,00                   | 0,00                     | 0,00                   | -894,00                 |
| 1321001100                     | REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL                                    | 240 | 0,00                     | 0,00                     | -0,02                  | -0,18                    | -0,02                  | 0,18                    |
| <b>Total</b>                   | <b>RECEITA PATRIMONIAL</b>                                                        |     | <b>0,00</b>              | <b>-894,00</b>           | <b>-0,02</b>           | <b>-0,18</b>             | <b>-0,02</b>           | <b>-893,82</b>          |
| 1610031100                     | SERVICOS DE REGISTRO, CERTIFICACAO E FISCALIZACAO - PRINCIPAL                     | 240 | 0,00                     | 0,00                     | -755,66                | -9.108,25                | -755,66                | 9.108,25                |
| <b>Total</b>                   | <b>RECEITA DE SERVICOS</b>                                                        |     | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>              | <b>-755,66</b>         | <b>-9.108,25</b>         | <b>-755,66</b>         | <b>9.108,25</b>         |
| 1718011100                     | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - PRINCIPAL | 100 | -820.606.862,00          | -820.606.862,00          | -103.291.221,22        | -1.045.932.690,55        | -103.291.221,22        | 225.325.828,55          |

Impresso em 04/02/2022 17:05

Governo do Estado do Tocantins

**ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA**  
**Consolidado (Fonte) - 12 / 2021**

| Código / Especificação / Fonte |                                                                                                                       |     | Prevista                |                         | Arrecadada              |                          | Diferença               |                       |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------------|-----------------------|
|                                |                                                                                                                       |     | Inicial                 | Atualizada              | No Período              | Acumulada                | No Período              | Acumulada             |
| 1718016100                     | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL | 100 | -2.046.216,00           | -2.046.216,00           | -395.152,89             | -4.474.174,97            | -395.152,89             | 2.427.958,97          |
| 1718017100                     | COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRINCIPAL                                            | 610 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | -2.403.225,71            | 0,00                    | 2.403.225,71          |
| 1718021100                     | COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL                                                 | 217 | 0,00                    | -20.499,00              | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                    | -20.499,00            |
| 1718061100                     | TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N 87/96 - PRINCIPAL                                             | 100 | -243.638,00             | -243.638,00             | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                    | -243.638,00           |
| 1718105100                     | TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BASICO - PRINCIPAL                          | 225 | 0,00                    | -910.858,00             | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                    | -910.858,00           |
| 1748101100                     | OUTRAS TRANSFERENCIA DE INSTITUICOES PRIVADAS PARA EST/DF/MUN - NAO ESPECIFICADA - PRINCIPAL                          | 223 | 0,00                    | -38.100,00              | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                    | -38.100,00            |
| <b>Total</b>                   | <b>TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>                                                                                       |     | <b>-8.22.896.716,00</b> | <b>-8.23.866.173,00</b> | <b>-1.03.686.374,11</b> | <b>-1.052.810.091,23</b> | <b>-1.03.686.374,11</b> | <b>228.943.918,23</b> |
| 1910011100                     | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL                                                                 | 240 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | -2.794,07                | 0,00                    | 2.794,07              |
| 1910011100                     | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL                                                                 | 630 | 0,00                    | 0,00                    | -12.944.079,34          | -26.068.077,58           | -12.944.079,34          | 26.068.077,58         |
| 1910041100                     | MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PRINCIPAL                                          | 240 | 0,00                    | 0,00                    | -29.087,33              | -29.087,33               | -29.087,33              | 29.087,33             |
| 1910041600                     | MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - JUROS DE MORA                                      | 240 | 0,00                    | 0,00                    | -325,47                 | -325,47                  | -325,47                 | 325,47                |
| 1910071100                     | MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - PRINCIPAL                                                                | 240 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | -434,21                  | 0,00                    | 434,21                |
| 1922991100                     | OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL                                                                                       | 100 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                  |
| 1990991100                     | OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL                                                                               | 100 | -518.531,00             | -518.531,00             | -8.949,63               | -59.333,85               | -8.949,63               | -459.197,15           |

Impresso em 04/02/2022 17:05

Governo do Estado do Tocantins

**ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA**  
**Consolidado (Fonte) - 12 / 2021**

| Código / Especificação / Fonte |                                                                   |     | Prevista                 |                          | Arrecadada              |                          | Diferença               |                        |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----|--------------------------|--------------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------------|------------------------|
|                                |                                                                   |     | Inicial                  | Atualizada               | No Período              | Acumulada                | No Período              | Acumulada              |
| 1990991300                     | OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA                        | 100 | 0,00                     | 0,00                     | -35.828,61              | -45.337,86               | -35.828,61              | 45.337,86              |
| 1990991300                     | OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA                        | 240 | 0,00                     | 0,00                     | -4.036,55               | -4.781,96                | -4.036,55               | 4.781,96               |
| <b>Total</b>                   | <b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>                                  |     | <b>-5.18.531,00</b>      | <b>-5.18.531,00</b>      | <b>-13.022.306,93</b>   | <b>-26.210.172,33</b>    | <b>-13.022.306,93</b>   | <b>25.691.641,33</b>   |
| 2122001100                     | OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL    | 920 | 0,00                     | -174.189.727,00          | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                    | -174.189.727,00        |
| <b>Total</b>                   | <b>OPERACOES DE CREDITO</b>                                       |     | <b>0,00</b>              | <b>-174.189.727,00</b>   | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>             | <b>-174.189.727,00</b> |
| 2300061100                     | AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL                | 240 | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | -1.540,29                | 0,00                    | 1.540,29               |
| <b>Total</b>                   | <b>AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS</b>                                 |     | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>             | <b>-1.540,29</b>         | <b>0,00</b>             | <b>1.540,29</b>        |
| 2418109100                     | OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL           | 225 | 0,00                     | -24.858,00               | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                    | -24.858,00             |
| <b>Total</b>                   | <b>TRANSFERENCIAS DE CAPITAL</b>                                  |     | <b>0,00</b>              | <b>-24.858,00</b>        | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>             | <b>-24.858,00</b>      |
| 7218031100                     | CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL                 | 410 | 0,00                     | -68.000.000,00           | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                    | -68.000.000,00         |
| 7218041100                     | CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL | 410 | 0,00                     | -50.000.000,00           | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                    | -50.000.000,00         |
| <b>Total</b>                   | <b>CONTRIBUICOES</b>                                              |     | <b>0,00</b>              | <b>-118.000.000,00</b>   | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>             | <b>-118.000.000,00</b> |
| <b>TOTAL</b>                   |                                                                   |     | <b>10.911.623.726,00</b> | <b>12.450.625.801,00</b> | <b>1.560.103.183,40</b> | <b>12.208.434.687,56</b> | <b>1.560.103.183,40</b> | <b>242.191.113,44</b>  |

Impresso em 04/02/2022 17:05

Wanderlei Barbosa Castro  
Governador

Júlio Edstron Secundino Santos  
Secretário da Fazenda

Maurício Parizotto Lourenço  
Superintendente de Contabilidade Geral  
Contador CRC-TO 001582/O

Sorayma Soares de Almeida Viana  
Diretora de Demonstrações Contábeis  
Contadora CRC - TO 001552/O-0

Governo do Estado do Tocantins

ANEXO 2 - COMPARATIVO DA DESP. ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA GERAL

12 / 2021

| Natureza                                                                   | DESPESA AUTORIZADA |                |                  | DESPESA REALIZADA |                |                  | SALDO ORÇAMENTÁRIO |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|------------------|-------------------|----------------|------------------|--------------------|
|                                                                            | INICIAL            | ALTERAÇÕES     | TOTAL            | PAGA              | A PAGAR        | TOTAL            |                    |
| 317170 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO                       | 679.718,00         | -672.273,00    | 7.445,00         | 0,00              | 0,00           | 0,00             | 7.445,00           |
| 319001 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES | 1.259.431.672,00   | 134.335.000,00 | 1.393.766.672,00 | 1.375.459.512,77  | 13.099.547,39  | 1.388.559.060,16 | 5.207.611,84       |
| 319003 PENSOES DO RPPS E DO MILITAR                                        | 129.701.417,00     | 14.075.400,00  | 143.776.817,00   | 140.123.337,31    | 1.188.669,63   | 141.312.006,94   | 2.464.810,06       |
| 319004 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO                                   | 449.177.500,00     | 280.761.612,00 | 729.939.112,00   | 714.158.690,17    | 11.410.595,13  | 725.569.285,30   | 4.369.826,70       |
| 319005 OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR         | 259.530,00         | -67.171,00     | 192.359,00       | 0,00              | 0,00           | 0,00             | 192.359,00         |
| 319009 SALARIO-FAMILIA                                                     | 21.000,00          | -21.000,00     | 0,00             | 0,00              | 0,00           | 0,00             | 0,00               |
| 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                       | 2.762.694.246,00   | 163.123.315,45 | 2.925.817.561,45 | 2.892.358.993,61  | 13.657.794,79  | 2.906.016.788,40 | 19.800.773,05      |
| 319012 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR                     | 448.792.824,00     | 2.442.008,00   | 451.234.832,00   | 449.861.931,07    | 811.387,87     | 450.673.318,94   | 561.513,06         |
| 319013 OBRIGACOES PATRONAIS                                                | 121.391.865,00     | -23.144.355,03 | 98.247.509,97    | 90.829.896,65     | 5.995.494,03   | 96.825.390,68    | 1.422.119,29       |
| 319016 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVL                              | 3.686.000,00       | -3.600.419,00  | 85.581,00        | 83.325,41         | 0,00           | 83.325,41        | 2.255,59           |
| 319091 SENTENCAS JUDICIAIS                                                 | 70.429.488,00      | -24.824.762,00 | 45.604.726,00    | 43.554.046,47     | 1.734.727,79   | 45.288.774,26    | 315.951,74         |
| 319092 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES                                   | 242.545.031,00     | 266.883.894,51 | 509.428.925,51   | 446.818.409,19    | 49.481.159,87  | 496.299.569,06   | 13.129.356,45      |
| 319094 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS                            | 55.537.201,00      | 24.005.240,92  | 79.542.441,92    | 75.411.181,91     | 1.806.513,69   | 77.217.695,60    | 2.324.746,32       |
| 319096 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO                    | 2.142.642,00       | -328.109,30    | 1.814.532,70     | 1.702.158,92      | 237,72         | 1.702.396,64     | 112.136,06         |
| 319113 OBRIGACOES PATRONAIS                                                | 509.170.239,00     | 132.734.277,05 | 641.904.516,05   | 605.123.927,89    | 26.812.421,77  | 631.936.349,66   | 9.968.166,39       |
| 319192 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES                                   | 56.558.393,00      | 15.930.461,40  | 72.488.854,40    | 54.370.844,03     | 16.690.549,91  | 71.061.393,94    | 1.427.460,46       |
| Total PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                           | 6.112.218.766,00   | 981.633.120,00 | 7.093.851.886,00 | 6.889.856.255,40  | 142.689.099,59 | 7.032.545.354,99 | 61.306.531,01      |
| 329021 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO                                   | 115.090.881,00     | -34.002.534,00 | 81.088.347,00    | 80.195.319,51     | 499,73         | 80.195.819,24    | 892.527,76         |
| 329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO                         | 0,00               | 12.585.068,00  | 12.585.068,00    | 10.056.313,45     | 0,00           | 10.056.313,45    | 2.528.754,55       |
| 329121 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO                                   | 60.635.799,00      | 36.976.839,00  | 97.612.638,00    | 97.027.031,03     | 0,00           | 97.027.031,03    | 585.606,97         |
| Total JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA                                           | 175.726.680,00     | 15.559.373,00  | 191.286.053,00   | 187.278.663,99    | 499,73         | 187.279.163,72   | 4.006.889,28       |
| 332030 MATERIAL DE CONSUMO                                                 | 0,00               | 0,00           | 0,00             | 0,00              | 0,00           | 0,00             | 0,00               |
| 332047 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS                              | 0,00               | 0,00           | 0,00             | 0,00              | 0,00           | 0,00             | 0,00               |
| 333030 MATERIAL DE CONSUMO                                                 | 0,00               | 0,00           | 0,00             | 0,00              | 0,00           | 0,00             | 0,00               |
| 333039 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                      | 0,00               | 606.669,00     | 606.669,00       | 578.502,12        | 6.380,00       | 584.882,12       | 21.786,88          |
| 333092 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES                                   | 0,00               | 0,00           | 0,00             | 0,00              | 0,00           | 0,00             | 0,00               |
| 334041 CONTRIBUICOES                                                       | 88.274.448,00      | -37.291.772,00 | 50.982.676,00    | 38.117.010,04     | 10.201.565,25  | 48.318.575,29    | 2.664.100,71       |
| 334092 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES                                   | 1.414.700,00       | -1.414.700,00  | 0,00             | 0,00              | 0,00           | 0,00             | 0,00               |
| 334141 CONTRIBUICOES                                                       | 0,00               | 33.127.208,00  | 33.127.208,00    | 32.451.730,27     | 547.348,54     | 32.998.078,81    | 128.129,19         |
| 334192 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES                                   | 0,00               | 214.845,00     | 214.845,00       | 214.844,65        | 0,00           | 214.844,65       | 0,35               |
| 335041 CONTRIBUICOES                                                       | 20.650.000,00      | -27.234,00     | 20.372.766,00    | 8.532.864,37      | 3.461.701,25   | 11.994.565,62    | 8.378.200,38       |
| 335042 AUXILIOS                                                            | 4.000.000,00       | -4.000.000,00  | 0,00             | 0,00              | 0,00           | 0,00             | 0,00               |
| 335043 SUBVENCoes SOCIAIS                                                  | 105.531.388,00     | 8.429.326,00   | 113.960.714,00   | 93.108.894,00     | 15.227.787,34  | 108.336.681,34   | 5.624.032,66       |
| 337141 CONTRIBUICOES                                                       | 1.000.000,00       | 150.000,00     | 1.150.000,00     | 150.000,00        | 954.100,00     | 1.104.100,00     | 45.900,00          |
| 337170 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO                       | 6.893.328,00       | -3.721.659,00  | 3.171.669,00     | 745.909,64        | 0,00           | 745.909,64       | 2.425.759,36       |
| 339008 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR            | 24.359.860,00      | 8.269.891,09   | 32.629.751,09    | 31.141.901,58     | 9.600,06       | 31.151.501,64    | 1.478.249,45       |

Impresso em 31/01/2022 16:02

Governo do Estado do Tocantins

ANEXO 2 - COMPARATIVO DA DESP. ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA GERAL

12 / 2021

| Natureza                                                                    | DESPESA AUTORIZADA |                |                  | DESPESA REALIZADA |                |                  | SALDO ORÇAMENTÁRIO |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|------------------|-------------------|----------------|------------------|--------------------|
|                                                                             | INICIAL            | ALTERAÇÕES     | TOTAL            | PAGA              | A PAGAR        | TOTAL            |                    |
| 339010 SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL                                   | 10.000,00          | 0,00           | 10.000,00        | 0,00              | 0,00           | 0,00             | 10.000,00          |
| 339014 DIARIAS - CIVIL                                                      | 40.939.623,00      | -8.067.080,93  | 32.872.542,07    | 16.966.604,69     | 178.159,41     | 17.144.764,10    | 15.727.777,97      |
| 339015 DIARIAS - MILITAR                                                    | 2.709.296,00       | -16.863,65     | 2.692.432,35     | 2.031.020,98      | 6.230,25       | 2.037.251,23     | 655.181,12         |
| 339018 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                                      | 7.083.318,00       | -5.531.098,00  | 1.552.220,00     | 324.276,39        | 24.166,00      | 348.442,39       | 1.203.777,61       |
| 339020 AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES                                   | 3.231.767,00       | 96.655,00      | 3.328.422,00     | 505.200,00        | 0,00           | 505.200,00       | 2.823.222,00       |
| 339030 MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 351.834.795,00     | 88.223.118,36  | 440.057.913,36   | 253.080.088,99    | 95.672.498,47  | 348.752.587,46   | 91.305.325,90      |
| 339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS  | 3.229.300,00       | 4.692.164,00   | 7.921.464,00     | 2.911.897,94      | 190.158,02     | 3.102.055,96     | 4.819.408,04       |
| 339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                  | 59.928.416,00      | 98.328.278,00  | 158.256.694,00   | 98.454.329,35     | 35.086.683,46  | 133.541.012,81   | 24.715.681,19      |
| 339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                   | 103.144.910,00     | 8.101.829,56   | 111.246.739,56   | 68.686.149,65     | 28.010.535,67  | 96.696.685,32    | 14.550.054,24      |
| 339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | 20.000,00          | 0,00           | 20.000,00        | 0,00              | 0,00           | 0,00             | 20.000,00          |
| 339035 SERVICOS DE CONSULTORIA                                              | 8.528.911,00       | -554.684,59    | 7.974.226,41     | 3.253.430,10      | 1.744.476,72   | 4.997.906,82     | 2.976.319,59       |
| 339036 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA                         | 34.168.768,00      | 2.574.027,25   | 36.742.795,25    | 21.869.459,65     | 872.128,01     | 22.741.587,66    | 14.001.207,59      |
| 339037 LOCAÇÃO DE MAQ-DE-OBRA                                               | 60.471.933,00      | 10.858.151,96  | 71.330.084,96    | 58.583.985,81     | 6.473.198,99   | 65.057.184,80    | 6.272.900,16       |
| 339039 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                       | 893.540.922,00     | 439.251.937,78 | 1.332.792.859,78 | 994.356.401,97    | 134.316.848,21 | 1.128.673.250,18 | 204.119.609,60     |
| 339040 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO PESSOA JURIDICA   | 116.429.147,00     | 94.542.177,96  | 210.971.324,96   | 118.200.205,48    | 57.214.142,42  | 175.414.347,90   | 35.556.977,06      |
| 339041 CONTRIBUICOES                                                        | 67.839.775,00      | -52.857.868,80 | 14.981.906,20    | 420.722,68        | 0,00           | 420.722,68       | 14.561.183,52      |
| 339042 AUXILIOS                                                             | 60.000,00          | -60.000,00     | 0,00             | 0,00              | 0,00           | 0,00             | 0,00               |
| 339043 SUBVENCoes SOCIAIS                                                   | 373.000,00         | -373.000,00    | 0,00             | 0,00              | 0,00           | 0,00             | 0,00               |
| 339045 SUBVENCoes ECONOMICAS                                                | 11.577.645,00      | 1.200.000,00   | 12.777.645,00    | 12.676.931,03     | 9.911,90       | 12.686.842,93    | 90.802,07          |
| 339046 AUXILIO-ALIMENTACAO                                                  | 124.117.880,00     | 6.083.462,52   | 130.201.342,52   | 126.889.358,26    | 4.830,00       | 126.894.188,26   | 3.307.154,26       |
| 339047 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS                               | 44.451.308,00      | 86.290.388,22  | 130.741.696,22   | 120.281.823,04    | 8.752.391,42   | 129.034.214,46   | 1.707.481,76       |
| 339048 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS                        | 5.357.794,00       | -1.333.714,00  | 4.024.080,00     | 2.553.986,94      | 49.800,72      | 2.603.787,66     | 1.420.292,34       |
| 339049 AUXILIO-TRANSPORTE                                                   | 1.396.299,00       | -462.622,00    | 933.677,00       | 877.465,43        | 6.330,00       | 883.795,43       | 49.881,57          |
| 339052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   | 798.000,00         | -498.000,00    | 300.000,00       | 0,00              | 0,00           | 0,00             | 300.000,00         |
| 339091 SENTENCAS JUDICIAIS                                                  | 66.522.926,00      | 72.239.109,00  | 138.762.035,00   | 135.206.528,86    | 2.082.983,78   | 137.289.512,64   | 1.472.522,36       |
| 339092 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES                                    | 207.559.628,00     | 69.487.187,83  | 277.046.815,83   | 262.346.155,62    | 6.580.604,74   | 268.926.760,36   | 8.120.055,47       |
| 339093 INDENIZACOES E RESTITUICOES                                          | 89.943.347,00      | 83.272.054,44  | 173.215.401,44   | 154.950.608,36    | 3.699.537,75   | 158.650.146,11   | 14.565.255,33      |
| 339094 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS                             | 0,00               | 0,00           | 0,00             | 0,00              | 0,00           | 0,00             | 0,00               |
| 339095 INDENIZACAO PELA EXECUCAO DE TRABALHO DE CAMPO                       | 17.994.000,00      | 6.250.957,00   | 24.244.957,00    | 24.231.479,09     | 0,00           | 24.231.479,09    | 13.477,91          |
| 339098 COMPENSAÇOES AO RGPS                                                 | 1.730.400,00       | -1.700.000,00  | 30.400,00        | 0,00              | 0,00           | 0,00             | 30.400,00          |
| 339113 OBRIGACOES PATRONAIS                                                 | 0,00               | 0,00           | 0,00             | 0,00              | 0,00           | 0,00             | 0,00               |
| 339139 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                       | 250.020,00         | -250.020,00    | 0,00             | 0,00              | 0,00           | 0,00             | 0,00               |
| 339141 CONTRIBUICOES                                                        | 0,00               | 0,00           | 0,00             | 0,00              | 0,00           | 0,00             | 0,00               |
| 339192 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES                                    | 0,00               | 0,00           | 0,00             | 0,00              | 0,00           | 0,00             | 0,00               |
| 339193 INDENIZACOES E RESTITUICOES                                          | 0,00               | 9.381.050,00   | 9.381.050,00     | 8.348.632,75      | 0,00           | 8.348.632,75     | 1.032.417,25       |
| 339330 MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 5.000.000,00       | -5.000.000,00  | 0,00             | 0,00              | 0,00           | 0,00             | 0,00               |

Impresso em 31/01/2022 16:02

## Governo do Estado do Tocantins

## ANEXO 2 - COMPARATIVO DA DESP. ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA GERAL

### 12 / 2021

| Natureza |                                                                    | DESPESA AUTORIZADA |                  |                   | DESPESA REALIZADA |                |                   | SALDO ORÇAMENTÁRIO |
|----------|--------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------|-------------------|-------------------|----------------|-------------------|--------------------|
|          |                                                                    | INICIAL            | ALTERAÇÕES       | TOTAL             | PAGA              | A PAGAR        | TOTAL             |                    |
| Total    | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                          | 2.582.366.852,00   | 1.008.260.171,00 | 3.590.627.023,00  | 2.693.048.399,73  | 411.384.098,38 | 3.104.432.498,11  | 486.194.524,89     |
| Total    | DESPESAS CORRENTES                                                 | 8.870.312.298,00   | 2.005.452.664,00 | 10.875.764.962,00 | 9.770.183.319,12  | 554.073.697,70 | 10.324.257.016,82 | 551.507.945,18     |
| 444041   | CONTRIBUICOES                                                      | 100.000,00         | 295.000,00       | 395.000,00        | 0,00              | 360.000,00     | 360.000,00        | 35.000,00          |
| 444042   | AUXILIOS                                                           | 25.795.000,00      | 91.736.945,00    | 117.531.945,00    | 33.884.506,51     | 55.208.364,83  | 89.092.871,34     | 28.439.073,66      |
| 444051   | OBRAS E INSTALACOES                                                | 8.500.000,00       | -5.987.060,00    | 2.512.940,00      | 145.500,00        | 0,00           | 145.500,00        | 2.367.440,00       |
| 444052   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                 | 0,00               | 0,00             | 0,00              | 0,00              | 0,00           | 0,00              | 0,00               |
| 444092   | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES                                  | 0,00               | 0,00             | 0,00              | 0,00              | 0,00           | 0,00              | 0,00               |
| 445041   | CONTRIBUICOES                                                      | 0,00               | 0,00             | 0,00              | 0,00              | 0,00           | 0,00              | 0,00               |
| 445042   | AUXILIOS                                                           | 10.840.000,00      | -4.296.691,00    | 6.543.309,00      | 3.850.232,32      | 2.327.267,32   | 6.177.499,64      | 365.809,36         |
| 445043   | SUBVENCOES SOCIAIS                                                 | 0,00               | 0,00             | 0,00              | 0,00              | 0,00           | 0,00              | 0,00               |
| 445051   | OBRAS E INSTALACOES                                                | 134.831,00         | -134.831,00      | 0,00              | 0,00              | 0,00           | 0,00              | 0,00               |
| 445052   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                 | 0,00               | 0,00             | 0,00              | 0,00              | 0,00           | 0,00              | 0,00               |
| 447170   | RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO                      | 68.954,00          | 0,00             | 68.954,00         | 0,00              | 0,00           | 0,00              | 68.954,00          |
| 449014   | DIARIAS - CIVIL                                                    | 827.000,00         | -187.750,00      | 639.250,00        | 52.048,50         | 2.360,25       | 54.408,75         | 584.841,25         |
| 449020   | AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES                                 | 1.800.000,00       | 0,00             | 1.800.000,00      | 0,00              | 0,00           | 0,00              | 1.800.000,00       |
| 449030   | MATERIAL DE CONSUMO                                                | 210.908,00         | 12.008.672,80    | 12.219.580,80     | 4.150.500,00      | 123.648,80     | 4.274.148,80      | 7.945.432,00       |
| 449033   | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO                                 | 7.675.947,00       | -2.900.300,00    | 4.775.647,00      | 0,00              | 0,00           | 0,00              | 4.775.647,00       |
| 449035   | SERVICOS DE CONSULTORIA                                            | 82.414.890,00      | -14.993.123,00   | 67.421.767,00     | 9.956.675,20      | 9.221.976,93   | 19.178.652,13     | 48.243.114,87      |
| 449036   | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA                       | 0,00               | 165.000,00       | 165.000,00        | 12.763,74         | 148.436,26     | 161.200,00        | 3.800,00           |
| 449039   | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                     | 13.432.524,00      | -1.476.637,00    | 11.955.887,00     | 223.017,68        | 1.456.194,80   | 1.679.212,48      | 10.276.674,52      |
| 449040   | SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO PESSOA JURIDICA | 692.696,00         | 2.752.824,00     | 3.445.520,00      | 62.585,00         | 2.379.612,14   | 2.442.197,14      | 1.003.322,86       |
| 449047   | OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS                             | 23.000,00          | 204.650,00       | 227.650,00        | 119.561,70        | 104.183,96     | 223.745,66        | 3.904,34           |
| 449051   | OBRAS E INSTALACOES                                                | 877.492.902,00     | 186.879.917,00   | 1.064.372.819,00  | 345.537.464,02    | 120.078.555,72 | 465.616.019,74    | 598.756.799,26     |
| 449052   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                 | 303.658.780,00     | 78.678.516,20    | 382.337.296,20    | 65.677.383,20     | 112.153.663,94 | 177.831.047,14    | 204.506.249,06     |
| 449053   | APOSENTADORIAS DO RGPS - AREA RURAL                                | 500.000,00         | -500.000,00      | 0,00              | 0,00              | 0,00           | 0,00              | 0,00               |
| 449061   | AQUISICAO DE IMOVEIS                                               | 200.000,00         | 3.224.774,00     | 3.424.774,00      | 3.395.332,68      | 0,00           | 3.395.332,68      | 29.441,32          |
| 449091   | SENTENCAS JUDICIAIS                                                | 50.000,00          | -50.000,00       | 0,00              | 0,00              | 0,00           | 0,00              | 0,00               |
| 449092   | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES                                  | 27.362.000,00      | 7.981.060,00     | 35.343.060,00     | 31.718.551,64     | 1.476.802,45   | 33.195.354,09     | 2.147.705,91       |
| 449093   | INDENIZACOES E RESTITUICOES                                        | 150.000,00         | 17.203.230,00    | 17.353.230,00     | 16.669.544,47     | 354.263,99     | 17.023.808,46     | 329.421,54         |
| 449351   | OBRAS E INSTALACOES                                                | 573.000,00         | 0,00             | 573.000,00        | 0,00              | 0,00           | 0,00              | 573.000,00         |
| Total    | INVESTIMENTOS                                                      | 1.362.502.432,00   | 370.604.197,00   | 1.733.106.629,00  | 515.455.666,66    | 305.395.331,39 | 820.850.998,05    | 912.255.630,95     |
| 459061   | AQUISICAO DE IMOVEIS                                               | 0,00               | 15.314,00        | 15.314,00         | 0,00              | 0,00           | 0,00              | 15.314,00          |
| 459065   | CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS                     | 2.400.000,00       | 9.912.000,00     | 12.312.000,00     | 9.300.000,00      | 0,00           | 9.300.000,00      | 3.012.000,00       |
| 459066   | CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS                          | 550.000,00         | 14.190.000,00    | 14.740.000,00     | 1.360.030,00      | 0,00           | 1.360.030,00      | 13.379.970,00      |
| Total    | INVERSOES FINANCEIRAS                                              | 2.950.000,00       | 24.117.314,00    | 27.067.314,00     | 10.660.030,00     | 0,00           | 10.660.030,00     | 16.407.284,00      |
| 469071   | PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO                           | 229.927.681,00     | 88.017.368,00    | 317.945.049,00    | 317.486.613,11    | 5.550,25       | 317.492.163,36    | 452.885,64         |
| 469093   | INDENIZACOES E RESTITUICOES                                        | 6.000.000,00       | 0,00             | 6.000.000,00      | 5.241.611,14      | 183.140,27     | 5.424.751,41      | 575.248,59         |
| 469171   | PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO                           | 85.168.041,00      | 71.220.000,00    | 156.388.041,00    | 155.603.070,35    | 0,00           | 155.603.070,35    | 784.970,65         |

Impresso em 31/01/2022 16:02

## Governo do Estado do Tocantins

## ANEXO 2 - COMPARATIVO DA DESP. ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA GERAL

### 12 / 2021

| Natureza    |                         | DESPESA AUTORIZADA |                  |                   | DESPESA REALIZADA |                |                   | SALDO ORÇAMENTÁRIO |
|-------------|-------------------------|--------------------|------------------|-------------------|-------------------|----------------|-------------------|--------------------|
|             |                         | INICIAL            | ALTERAÇÕES       | TOTAL             | PAGA              | A PAGAR        | TOTAL             |                    |
| Total       | AMORTIZACAO DA DIVIDA   | 321.095.722,00     | 159.237.368,00   | 480.333.090,00    | 478.331.294,60    | 188.690,52     | 478.519.985,12    | 1.813.104,88       |
| Total       | DESPESAS DE CAPITAL     | 1.686.548.154,00   | 553.958.879,00   | 2.240.507.033,00  | 1.004.446.991,26  | 305.584.021,91 | 1.310.031.013,17  | 930.476.019,83     |
| 999999      | RESERVA DE CONTINGENCIA | 354.763.274,00     | -293.914.025,00  | 60.849.249,00     | 0,00              | 0,00           | 0,00              | 60.849.249,00      |
| Total       | RESERVA DE CONTINGENCIA | 354.763.274,00     | -293.914.025,00  | 60.849.249,00     | 0,00              | 0,00           | 0,00              | 60.849.249,00      |
| Total       | RESERVA DE CONTINGENCIA | 354.763.274,00     | -293.914.025,00  | 60.849.249,00     | 0,00              | 0,00           | 0,00              | 60.849.249,00      |
| TOTAL GERAL |                         | 10.911.623.726,00  | 2.265.497.518,00 | 13.177.121.244,00 | 10.774.630.310,38 | 859.657.719,61 | 11.634.288.029,99 | 1.542.833.214,01   |

Impresso em 31/01/2022 16:02

Wanderlei Barbosa Castro  
Governador

Júlio Edstron Secundino Santos  
Secretário da Fazenda

Maurício Parizotto Lourenço  
Superintendente de Contabilidade Geral  
Contador CRC-TO 001582/O

Sorayma Soares de Almeida Viana  
Diretora de Demonstrações Contábeis  
Contadora CRC – TO 001552/O-0

## Governo do Estado do Tocantins

**Relatório para Acompanhamento da Programação e Execução Orçamentária - ANEXO11 da Lei 4.320/64**  
**Consolidado - 12 / 2021**

| Fonte                                                                                                                           | Orçamento Inicial | Alterações       | Autorizado       | Bloqueio de Créditos | Valor Empenhado  | Valor em Liquidação | Valor Liquidado  | Valor Pago       | Saldo          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------------|----------------------|------------------|---------------------|------------------|------------------|----------------|
| 100 RECURSOS DO TESOUREIRO - ORDINARIOS                                                                                         | 4.163.604.966,00  | 1.042.254.262,00 | 5.205.859.228,00 | 402.571,81           | 4.979.984.953,26 | 7.921.251,24        | 4.811.459.799,23 | 4.712.709.686,19 | 225.471.702,93 |
| 101 RECURSOS DO TESOUREIRO - MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO / MDE                                                      | 530.943.194,00    | 112.957.136,00   | 643.900.330,00   | 23.915,00            | 634.819.257,34   | 3.525.464,46        | 608.890.308,09   | 556.590.373,83   | 9.057.157,66   |
| 102 RECURSOS DO TESOUREIRO - ACOES DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE / ASPS                                                         | 1.278.775.497,00  | 318.435.059,00   | 1.597.210.556,00 | 0,00                 | 1.583.470.381,64 | 358.066,46          | 1.528.054.184,11 | 1.494.685.893,00 | 13.740.174,36  |
| 103 CONTRAPARTIDA                                                                                                               | 6.030.000,00      | 8.944.213,00     | 14.974.213,00    | 0,00                 | 9.380.801,91     | 0,00                | 8.320.057,35     | 8.320.008,35     | 5.593.411,09   |
| 104 RECURSOS DO TESOUREIRO - EMENDAS PARLAMENTARES                                                                              | 81.120.000,00     | 701.500,00       | 81.821.500,00    | 7.683,45             | 76.311.841,60    | 0,00                | 45.259.571,76    | 44.143.606,02    | 5.501.974,95   |
| 120 TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCACAO                                                                                           | 27.097.425,00     | 12.036.090,00    | 39.133.515,00    | 0,00                 | 38.996.063,83    | 0,00                | 5.379.735,00     | 5.379.735,00     | 137.451,17     |
| 121 TRANSFERENCIA DE RECURSO DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)                                    | 395.582,00        | 0,00             | 395.582,00       | 0,00                 | 82.276,00        | 0,00                | 53.477,00        | 53.477,00        | 313.306,00     |
| 122 TRANSFERENCIA DE RECURSO DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR (PNAE)                              | 20.592.624,00     | 0,00             | 20.592.624,00    | 0,00                 | 16.780.456,40    | 0,00                | 16.780.456,40    | 16.780.456,40    | 3.812.167,60   |
| 124 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE                                                                                   | 68.649.384,00     | 0,00             | 68.649.384,00    | 0,00                 | 1.990.914,32     | 0,00                | 1.809.517,45     | 1.796.283,25     | 66.658.469,68  |
| 125 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS A EDUCACAO                                                 | 36.755.399,00     | 0,00             | 36.755.399,00    | 0,00                 | 61.684,50        | 0,00                | 61.684,50        | 61.684,50        | 36.693.714,50  |
| 140 ROYALTIES DO PETROLEO VINCULADO A                                                                                           | 10.103.241,00     | 13.735.597,00    | 23.838.838,00    | 0,00                 | 18.814.781,10    | 0,00                | 16.357.104,38    | 14.522.282,88    | 5.024.056,90   |
| 210 COTA-PARTE DO INSTITUTO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO - INDESP                                                    | 1.210.686,00      | 1.789.407,00     | 3.000.093,00     | 0,00                 | 1.072.389,04     | 0,00                | 790.708,04       | 790.707,04       | 1.927.703,96   |
| 214 COTA-PARTE DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB | 822.180.937,00    | 244.331.246,00   | 1.066.512.183,00 | 31.798,33            | 1.066.434.525,82 | 0,00                | 1.008.617.965,47 | 954.607.868,62   | 45.858,85      |

Impresso em 31/01/2022 16:04

## Governo do Estado do Tocantins

**Relatório para Acompanhamento da Programação e Execução Orçamentária - ANEXO11 da Lei 4.320/64**  
**Consolidado - 12 / 2021**

| Fonte                                                                                                                                            | Orçamento Inicial | Alterações    | Autorizado     | Bloqueio de Créditos | Valor Empenhado | Valor em Liquidação | Valor Liquidado | Valor Pago     | Saldo          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|----------------|----------------------|-----------------|---------------------|-----------------|----------------|----------------|
| 215 TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE | 40.200.000,00     | 13.970.872,00 | 54.170.872,00  | 0,00                 | 39.511.481,85   | 0,00                | 21.549.612,00   | 21.187.942,00  | 14.659.390,15  |
| 217 COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS HIDRICOS                                                                                      | 15.602.946,00     | 3.609.693,00  | 19.212.639,00  | 63.841,25            | 12.411.391,41   | 8.865,00            | 5.444.492,48    | 5.398.592,48   | 6.737.406,34   |
| 218 ADPF 568                                                                                                                                     | 0,00              | 5.695.374,00  | 5.695.374,00   | 0,00                 | 4.576.768,76    | 0,00                | 4.351.090,02    | 4.268.182,02   | 1.118.605,24   |
| 220 TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS OU DE CONTRATOS VINCULADOS À SAÚDE                                                                               | 15.300.000,00     | 3.206.000,00  | 18.506.000,00  | 0,00                 | 13.078.854,61   | 0,00                | 10.374.221,84   | 9.602.762,51   | 5.427.145,39   |
| 223 RECURSOS DE CONVENIOS COM A INICIATIVA PRIVADA                                                                                               | 935.500,00        | 627.000,00    | 1.562.500,00   | 0,00                 | 682.771,64      | 0,00                | 643.033,82      | 640.241,82     | 879.728,36     |
| 225 RECURSOS DE CONVENIOS FEDERAIS                                                                                                               | 168.262.019,00    | 56.170.087,00 | 224.432.106,00 | 47.318,18            | 51.249.762,60   | 336.398,37          | 27.341.850,49   | 27.224.779,98  | 173.135.025,22 |
| 228 OPERACOES FINANCEIRAS NAO REEMBOLSAVEIS - INTERNAS                                                                                           | 6.705.626,00      | 3.455.672,00  | 10.161.298,00  | 6.141,94             | 6.431.742,06    | 0,00                | 3.688.954,92    | 3.681.653,52   | 3.723.414,00   |
| 231 RECURSOS DO FUNDO DE SEGURANCA PUBLICA                                                                                                       | 30.536.288,00     | 0,00          | 30.536.288,00  | 0,00                 | 10.586.015,37   | 0,00                | 5.191.123,52    | 4.908.068,54   | 19.950.272,63  |
| 232 RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TABALHADOR - FAT                                                                                              | 1.940.596,00      | 0,00          | 1.940.596,00   | 0,00                 | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00           | 1.940.596,00   |
| 235 COTA-PARTE DE COMPENSAÇOES FINANCEIRAS                                                                                                       | 3.000.000,00      | 0,00          | 3.000.000,00   | 0,00                 | 54.517,32       | 0,00                | 54.517,32       | 54.517,32      | 2.945.482,68   |
| 236 DOACAO                                                                                                                                       | 5.450.000,00      | 0,00          | 5.450.000,00   | 15.957,17            | 27.999,00       | 0,00                | 27.999,00       | 27.999,00      | 5.406.043,83   |
| 238 ICMS - FECOEP                                                                                                                                | 52.779.665,00     | 44.931.856,00 | 97.711.521,00  | 6.474,54             | 52.812.861,05   | 0,00                | 39.749.693,50   | 39.352.652,75  | 44.892.185,41  |
| 239 FUNDO PENITENCIARIO                                                                                                                          | 1.930.000,00      | 19.720.000,00 | 21.650.000,00  | 9.793,83             | 5.018.995,41    | 0,00                | 524.936,46      | 524.936,46     | 16.621.210,76  |
| 240 RECURSOS PROPRIOS                                                                                                                            | 312.080.370,00    | 33.198.824,00 | 345.279.194,00 | 41.999,43            | 214.600.529,31  | 389.861,02          | 191.715.631,82  | 188.712.334,59 | 130.636.665,26 |
| 242 ASSISTENCIA MEDICA                                                                                                                           | 281.851.733,00    | 59.513.156,00 | 341.364.889,00 | 28.809,99            | 335.588.994,02  | 232.110,05          | 331.405.356,57  | 328.967.316,74 | 5.747.084,99   |
| 246 ASSISTENCIA FARMACEUTICA                                                                                                                     | 3.900.000,00      | 0,00          | 3.900.000,00   | 0,00                 | 1.422.918,86    | 0,00                | 965.149,56      | 955.149,56     | 2.477.081,14   |
| 247 ATENCAO BASICA                                                                                                                               | 400.000,00        | 0,00          | 400.000,00     | 0,00                 | 1.000,00        | 0,00                | 0,00            | 0,00           | 399.000,00     |
| 248 GESTAO DO SUS                                                                                                                                | 940.000,00        | 404.000,00    | 1.344.000,00   | 0,00                 | 511.880,82      | 0,00                | 258.901,08      | 232.932,52     | 832.119,18     |
| 250 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR                                                                                          | 400.800.000,00    | 50.792.353,00 | 451.592.353,00 | 0,00                 | 357.479.427,19  | 0,00                | 338.316.131,77  | 337.525.336,04 | 94.112.925,81  |
| 251 VIGILANCIA EM SAUDE                                                                                                                          | 9.100.000,00      | 7.000.000,00  | 16.100.000,00  | 0,00                 | 10.375.504,62   | 0,00                | 7.832.342,03    | 7.816.794,75   | 5.724.495,38   |

Impresso em 31/01/2022 16:04

## Governo do Estado do Tocantins

**Relatório para Acompanhamento da Programação e Execução Orçamentária - ANEXO11 da Lei 4.320/64**  
**Consolidado - 12 / 2021**

| Fonte                                                                                               | Orçamento Inicial        | Alterações              | Autorizado               | Bloqueio de Créditos | Valor Empenhado          | Valor em Liquidação  | Valor Liquidado          | Valor Pago               | Saldo                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|--------------------------|----------------------|--------------------------|----------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------|
| 260 DESVINCULAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DAS FONTES DE RECURSOS DAS AUTARQUIAS E FUNDOS ESPECIAIS. | 0,00                     | 104.111.244,00          | 104.111.244,00           | 0,00                 | 81.434.202,85            | 1.045.409,42         | 72.354.371,11            | 71.115.152,52            | 22.677.041,15           |
| 261 AUXÍLIO EMERGENCIAL DA CULTURA ENFRENTAMENTO DA COVID - 19 - LEI 14.017 /2020 - ALDIR BLANC     | 0,00                     | 3.925.885,00            | 3.925.885,00             | 0,00                 | 3.875.883,88             | 0,00                 | 3.875.883,88             | 3.875.883,88             | 50.001,12               |
| 311 TRANSFERENCIA DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS                         | 1.888.000,00             | 1.467.791,00            | 3.355.791,00             | 14.404,00            | 2.658.461,75             | 0,00                 | 2.424.671,69             | 2.423.962,94             | 682.925,25              |
| 410 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PLANO PREVIDENCIÁRIO                                               | 220.184.293,00           | 0,00                    | 220.184.293,00           | 0,00                 | 159.208.787,61           | 0,00                 | 159.208.787,61           | 159.182.721,91           | 60.975.505,39           |
| 420 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PLANO FINANCEIRO                                                   | 1.439.289.360,00         | 0,00                    | 1.439.289.360,00         | 0,00                 | 1.429.432.279,95         | 0,00                 | 1.428.263.350,58         | 1.413.944.536,98         | 9.857.080,05            |
| 560 TRANSFERENCIAS DA UNIAO - INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020                      | 0,00                     | 77.830.167,00           | 77.830.167,00            | 0,00                 | 67.888.631,66            | 0,00                 | 66.347.281,90            | 66.347.281,90            | 9.941.535,34            |
| 610 CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - CIDE                                         | 16.315.787,00            | 12.971.516,00           | 29.287.303,00            | 0,00                 | 28.081.830,89            | 539.244,97           | 21.036.940,85            | 19.999.818,57            | 1.205.472,11            |
| 630 RECURSOS VINCULADOS AO TRANSITO                                                                 | 35.774.410,00            | 3.104.476,00            | 38.878.886,00            | 9.314,17             | 4.257.461,23             | 0,00                 | 2.977.382,33             | 2.935.334,55             | 34.612.110,60           |
| 920 RECURSOS DE OPERACAO DE CREDITO                                                                 | 792.647.471,00           | 0,00                    | 792.647.471,00           | 0,00                 | 310.691.682,60           | 1.296.790,84         | 255.531.248,75           | 242.428.879,91           | 481.955.788,40          |
| 930 RECURSOS DE ALIENACAO DE BENS/ATIVOS                                                            | 6.350.727,00             | 4.607.042,00            | 10.957.769,00            | 0,00                 | 2.135.064,91             | 0,00                 | 854.482,54               | 854.482,54               | 8.822.704,09            |
| <b>Total</b>                                                                                        | <b>10.911.623.726,00</b> | <b>2.265.497.518,00</b> | <b>13.177.121.244,00</b> | <b>710.023,09</b>    | <b>11.634.288.029,99</b> | <b>15.653.461,83</b> | <b>11.054.134.008,22</b> | <b>10.774.630.310,38</b> | <b>1.542.123.190,92</b> |
| Impresso em 31/01/2022 16:04                                                                        |                          |                         |                          |                      |                          |                      |                          |                          |                         |

**Wanderlei Barbosa Castro**  
Governador

**Júlio Edstron Secundino Santos**  
Secretário da Fazenda

**Maurício Parizotto Lourenço**  
Superintendente de Contabilidade Geral  
Contador CRC-TO 001582/O

**Sorayma Soares de Almeida Viana**  
Diretora de Demonstrações Contábeis  
Contadora CRC – TO 001552/O-0

## Governo do Estado do Tocantins

**Demonstrativo de Conferência de Naturezas de Despesas do Fluxo Caixa**  
**Consolidado - Período: 12 / 2021**

| Código/Descrição da Despesa                                                  | Valor Pago        |
|------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais                                   | 10.552.925.237,93 |
| Pessoal e Demais Despesas                                                    | 9.083.906.660,75  |
| 319001 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES | 1.404.618.626,07  |
| 319003 - PENSOES DO RPPS E DO MILITAR                                        | 142.594.725,37    |
| 319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                   | 717.241.423,95    |
| 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                       | 2.953.200.801,10  |
| 319012 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR                     | 459.580.080,52    |
| 319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                | 92.879.857,01     |
| 319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL                             | 83.325,41         |
| 319091 - SENTENÇAS JUDICIAIS                                                 | 43.727.504,27     |
| 319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                   | 467.663.175,03    |
| 319094 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                            | 75.414.401,52     |
| 319096 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO                    | 1.821.620,18      |
| 337141 - CONTRIBUIÇÕES                                                       | 150.000,00        |
| 337170 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO                       | 745.909,64        |
| 339008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR            | 31.522.685,83     |
| 339014 - DIÁRIAS - CIVIL                                                     | 17.061.609,45     |
| 339015 - DIÁRIAS - MILITAR                                                   | 2.038.658,23      |
| 339018 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                                     | 326.210,39        |
| 339020 - AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES                                  | 505.200,00        |
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO                                                 | 281.291.766,25    |
| 339031 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | 19.793.068,92     |
| 339032 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                 | 110.439.639,27    |
| 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                  | 89.496.340,43     |
| 339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                             | 4.220.318,44      |
| 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                        | 23.981.986,14     |
| 339037 - LOCAÇÃO DE MAQUILAGEM                                               | 62.986.052,61     |
| 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                      | 1.091.302.718,21  |
| 339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA  | 129.258.841,15    |
| 339041 - CONTRIBUIÇÕES                                                       | 420.722,68        |
| 339045 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS                                               | 12.676.931,03     |
| 339046 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                 | 126.902.863,26    |
| 339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                              | 120.477.484,42    |
| Impresso em 27/01/2022 10:27                                                 |                   |

Governo do Estado do Tocantins  
**Demonstrativo de Conferência de Naturezas de Despesas do Fluxo Caixa**  
**Consolidado - Período: 12 / 2021**

| Código/Descrição da Despesa                             | Valor Pago       |
|---------------------------------------------------------|------------------|
| 339048 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS  | 2.623.272,57     |
| 339049 - AUXÍLIO-TRANSPORTE                             | 889.090,43       |
| 339091 - SENTENÇAS JUDICIAIS                            | 137.228.975,22   |
| 339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES              | 268.791.303,67   |
| 339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                    | 161.688.142,00   |
| 339095 - INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO | 28.261.330,08    |
| Juros e Encargos da Dívida                              | 90.251.632,96    |
| 329021 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO              | 80.195.319,51    |
| 329022 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO    | 10.056.313,45    |
| Transferências Concedidas                               | 1.378.766.944,22 |
| Transferências Intergovernamentais                      | 120.835.342,96   |
| a União                                                 | 666.666,66       |
| 332041 - CONTRIBUIÇÕES                                  | 666.666,66       |
| a Estados e o Distrito Federal                          | 667.184,02       |
| 333039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 667.184,02       |
| a Municípios                                            | 119.501.492,28   |
| 334041 - CONTRIBUIÇÕES                                  | 40.747.189,76    |
| 334141 - CONTRIBUIÇÕES                                  | 32.451.730,27    |
| 334192 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES              | 214.844,65       |
| 444042 - AUXÍLIOS                                       | 43.921.068,47    |
| 444051 - OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 2.166.659,13     |
| Intragovernamentais                                     | 1.134.377.031,03 |
| 319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 707.136.459,92   |
| 319192 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES              | 166.261.836,98   |
| 329121 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO              | 97.027.031,03    |
| 339193 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                    | 8.348.632,75     |
| 469171 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO       | 155.603.070,35   |
| Outras Transferências Concedidas                        | 123.554.570,23   |
| 335041 - CONTRIBUIÇÕES                                  | 17.336.218,51    |
| 335043 - SUBVENÇÕES SOCIAIS                             | 94.991.517,40    |
| 335092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES              | 265.000,00       |
| 445042 - AUXÍLIOS                                       | 10.961.834,32    |
| Fluxo de Caixa de Investimentos                         | 633.984.327,99   |

Impresso em 27/01/2022 10:27

Governo do Estado do Tocantins  
**Demonstrativo de Conferência de Naturezas de Despesas do Fluxo Caixa**  
**Consolidado - Período: 12 / 2021**

| Código/Descrição da Despesa                                                 | Valor Pago        |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Aquisição de Ativo Não Circulante                                           | 594.439.365,38    |
| 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES                                                | 376.105.106,57    |
| 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                 | 166.818.633,41    |
| 449061 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                               | 3.395.332,68      |
| 449092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                  | 38.820.292,72     |
| 459065 - CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS                     | 9.300.000,00      |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos                                   | 1360030,00        |
| 459066 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS                          | 1.360.030,00      |
| Outros Desembolsos de Investimentos                                         | 38.184.932,61     |
| 449014 - DIÁRIAS - CIVIL                                                    | 52.048,50         |
| 449030 - MATERIAL DE CONSUMO                                                | 4.919.579,78      |
| 449035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                            | 11.740.093,60     |
| 449036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                       | 12.763,74         |
| 449039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                     | 2.531.312,70      |
| 449040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA | 2.110.640,00      |
| 449047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                             | 148.949,82        |
| 449093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                        | 16.669.544,47     |
| Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento                             | 322.733.967,65    |
| Amortização/Refinanciamento da Dívida                                       | 0,00              |
| Outros Desembolsos de Financiamentos                                        | 322.733.967,65    |
| 469071 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO                           | 317.492.356,51    |
| 469093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                        | 5.241.611,14      |
| Total dos Desembolsos                                                       | 11.509.643.533,57 |

Impresso em 27/01/2022 10:27

**Wanderlei Barbosa Castro**  
Governador

**Júlio Edstron Secundino Santos**  
Secretário da Fazenda

**Maurício Parizotto Lourenço**  
Superintendente de Contabilidade Geral  
Contador CRC-TO 001582/O

**Sorayma Soares de Almeida Viana**  
Diretora de Demonstrações Contábeis  
Contadora CRC - TO 001552/O-0

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,  
CIDADES E HABITAÇÃO****PORTARIA SEINF Nº 181, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.499 - NM, de 22 dias do mês de novembro de 2021 e Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ARLAN ALECRIM GONÇALVES, Gerente de Fiscalização, Medição dos Projetos de Irrigação e Drenagem, número funcional nº 11633735-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e JOÃO CARLOS FARENCENA, Diretor de Irrigação e Drenagem, número funcional nº 385480-7, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

| CONTRATO | PROCESSO          | CONTRATADO             | OBJETO DO CONTRATO                                                                                                                                                                                                                              |
|----------|-------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 010/2022 | 2019.37000.000413 | SIVANA ENGENHARIA LTDA | O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada na execução de obras de recuperação das Barragens autovertentes do Rio Urubu, Eixo Ponte e Eixo Tartaruga, no Município de Lagoa da Confusão no Estado do Tocantins. |

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Secretaria da infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte dois.

JAIRO SOARES MARIANO  
Secretário

**PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS**

A Secretária da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ADEQUAÇÃO DA USINA DE PRÉ MISTURADO A FRIO - PMF DA RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE ARAGUAÍNA, município de ARAGUAÍNA - TO, objeto do Contrato de nº 00075/2021, firmado com a empresa MM ENGENHARIA LTDA - ME

Justificativa: CONFORME OFÍCIO Nº 02/2022 DA CONTRATANTE ONDE CITA A IMPOSSIBILIDADE DO INÍCIO IMEDIATO DA OBRA DEVIDO AO ESPAÇO ESTAR SENDO UTILIZADO PELA RESIDÊNCIA COMO DEPOSITO DE MATERIAIS E AGUARDA SUA RETIRADA

Palmas-TO, 28 de março de 2022.

ARQ. MAX SILVA GUIMARÃES  
Superintendente de Obras Públicas

JAIRO SOARES MARIANO  
Secretário - Interviente

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2021/37000/000280.

CONTRATO: 008/2022.

CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF.

CONTRATADO: Seguros Sura S.A.

OBJETO: Tem por objeto a contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Seguros de Veículos automotores com assistência 24h (vinte e quatro horas), cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros franquia obrigatória normal, vidros e retrovisores em todo território nacional.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

VALOR: R\$ 5.029,08 (cinco mil, vinte nove reais e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 37010.04.122.1100. 2267

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.

FONTE: 05006666

SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano pela Contratante e Marcelo Pozzi Pestana pela Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2020/37000/000061.

CONTRATO: 009/2022.

CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF.

CONTRATADO: Marcos Ribeiro e Cia Ltda

OBJETO: Aquisição e instalação de balança rodoviária para o Projeto Público de Irrigação Manuel Alves.

MODALIDADE: Tomada de Preço Tipo Menor Preço nº 025/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 549.927,21 (quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2022.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 37010.04.607.1149.1022

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.

FONTE: 0500 e 0700

SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano pela Contratante e Marcos Ribeiro pela Contratada.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE ABERTURA DE CONCORRÊNCIA**

Horário de Brasília

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, atendendo a solicitação da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, torna público que realizará:

CONCORRÊNCIA Nº 007/2022 - Processo: 2022/38960/000072  
Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de complementação da terraplanagem, pavimentação asfáltica e programas ambientais da rodovia TO-428, trecho: Santa Maria do Tocantins (km 25)/Recursolândia, extensão: 36,52km, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 23/05/2022 às 10h00min.

Os Editais e os anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no site: [www.to.gov.br/seinf](http://www.to.gov.br/seinf). Outras informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, através dos telefones: (63) 3218-7194/(63) 3218-1637, e-mails: [cpl@seinf.to.gov.br](mailto:cpl@seinf.to.gov.br) ou [cpl.seinfo@gmail.com](mailto:cpl.seinfo@gmail.com).

Palmas-TO, 18 de abril de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**  
UASG: 453528

A Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, atendendo à solicitação Agência Tocantinense de Transporte e Obras, torna público que às 09h00min (Horário de Brasília) do dia 05 de maio de 2022, realizará abertura da licitação que visa a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de recolhimento, transporte, tratamento e disposição final de resíduos perigosos, conforme especificado no Edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: [www.to.gov.br/seinf/e](http://www.to.gov.br/seinf/e) [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Processo nº 2021/38960/000331. Informações pelos telefones: (63) 3218-1637/7194. Pregoeira: Kássia Divina Pinheiro Barbosa.

Palmas-TO, 18 de abril de 2022.

KASSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA  
Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA - SEMARH Nº 50, DE 8 DE ABRIL DE 2022.**

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no §2º do art. 3º da Lei Estadual nº 1.789, de 15 de maio de 2007, na conformidade do teor do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014, e na Resolução COEMA/TO nº 101, de 3 de setembro de 2020, publicada na Edição nº 5.685 do Diário Oficial do Estado, de 15 de setembro de 2020

CONSIDERANDO a solicitação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA/TO, através do OFÍCIO Nº 149/2022/SUPES-TO (SGD: 2022/39009/002275),

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar para compor o Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2020 a 2022, ISAC BRAZ DA CUNHA, como Titular, em substituição a Luiz Carlos Fernandes, membro indicado na PORTARIA - SEMARH nº 66, de 7 de junho de 2021, publicada na Edição nº 5.862 do Diário Oficial do Estado, de 10 de junho de 2021, representando o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de abril de 2022.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 8 dias do mês de abril de 2022.

MIYUKI HYASHIDA  
Secretária

**PORTARIA - SEMARH Nº 51, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em consonância com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008, resolve

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/39000/000051.  
CONTRATO Nº 06/2022.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de SOLUÇÃO DE VÍDEO WALL, para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 001/2022, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico.

**EMPRESA CONTRATADA: SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ: 58.619.404/0008-14).**

| Fiscal Administrativo<br>SEMARH | Titular                                                  | Suplente                                                   |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
|                                 | Rodrigo Barbosa Sello Lopes, número funcional 11679182-1 | André de Moura Andrade, número funcional 11728108-1        |
| Fiscal Técnico<br>ATI           | Titular                                                  | Suplente                                                   |
|                                 | Marcos Vinicius Alves Lucena, número funcional 72609-5   | Marsali Aires Turibio Pimenta, número funcional 11182210-1 |
| Gestora do Contrato             | Gylk Vieira Costa, número funcional 605260-4             |                                                            |

A fiscalização técnica, administrativa e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos, designados pelo órgão Contratante, que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade da execução do contrato, conforme o art. 67, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal Administrativo:**

a) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato. Fiscalizar a regularidade Fiscal (Certidões) da Contratada;

b) anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução administrativa do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

c) comunicar por escrito ao Gestor do Contrato eventuais irregularidades cometidas pela empresa passíveis aplicação de penalidade;

d) responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

Art. 3º O servidor responsável pela gestão do Contrato (Gestor), terá as seguintes atribuições:

a) acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

b) analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;

c) solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à CONTRATADA;

d) propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais do contrato;

e) atestar as Notas Fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

f) manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do Contrato não seja ultrapassado;

Art. 4º O servidor responsável pela fiscalização técnica do Contrato (Fiscal Técnico), terá as seguintes atribuições:

a) fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento/ execução do objeto;

b) anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

c) verificar a conformidade dos bens fornecidos ou dos serviços executados com as especificações contidas no Edital e seus anexos, recusando o fornecimento/execução de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pela CONTRATANTE;

d) comunicar por escrito ao Gestor do Contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente;

e) comunicar, por escrito, ao Gestor do Contrato eventuais irregularidades cometidas pela empresa passíveis aplicação de penalidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de abril de 2022.

MIYUKI HYASHIDA  
Secretária

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA Nº 244/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora VIRLEIA CARVALHO CAMARA GOMES, Assistente Social, matrícula nº 813713/3, CPF: XXX.XXX.431-20, do Hospital de Referência de Pedro Afonso - Leoncio de S Miranda para Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir de 11 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 355/2022/SES/GASEC, DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II, e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão exarada no bojo dos Autos nº 0013603-17.2021.8.27.2706, a qual determina em suma: "(...) Ante o exposto, com fulcro nos arts. 196, 197 e 198, incisos I e II; todos da CF/88; julgo PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, nos termos do provimento liminar deferido no EVENTO 24, neste ato convertido em definitivo, para condenar o requerido ESTADO DO TOCANTINS, a fornecer em favor do paciente/autor, JOSÉ GARCIA FERREIRA DE SOUSA, procedimento cirúrgico de Facoemulsificação com implante de Lio + Vitrectomia Posterior via pars plana. (...)";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida às folhas de nº 56/57;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 27/2022, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho nº 311/2022/SES/GASEC no qual se manifestam favoráveis à aquisição do procedimento cirúrgico de FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR + VITRECTOMIA VIA PARS PLANA EM AMBOS OS OLHOS, junto à empresa HOSPITAL DE OLHOS YANO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 13.665.485/0001-84.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, em atendimento de decisão, visando à contratação da empresa HOSPITAL DE OLHOS YANO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 13.665.485/0001-84, para a aquisição do procedimento cirúrgico FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR + VITRECTOMIA VIA PARS PLANA EM AMBOS OS OLHOS, no valor de R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente JOSÉ GARCIA FERREIRA DE SOUSA, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2021/30550/007852;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 356/2022/SES/GASEC, DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II, e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão exarada no bojo dos Autos nº 0032614-60.2021.8.27.2729, a qual determina em suma: "(...) Ante o exposto, DEFIRO o pedido de tutela antecipada, por entender que a parte autora preenche os requisitos legais da probabilidade do direito e urgência, por conseguinte DETERMINO ao requerido que providencie o procedimento cirúrgico de VITRECTOMIA POSTERIOR ASSOCIADO À FACECTOMIA, nos termos da prescrição médica (Evento 16, LAU2), no prazo máximo de 10 (dez) dias, nesta ou em outra unidade da federação (...)";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida às folhas de nº 98/99;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 32/2022, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho nº 309/2022/SES/GASEC no qual se manifestam favoráveis à aquisição do procedimento cirúrgico de FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR + VITRECTOMIA POSTERIOR EM AMBOS OS OLHOS E PEELING DE MEMBRANA LIMITANTE, junto à empresa HOSPITAL DE OLHOS YANO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 13.665.485/0001-84.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, em atendimento de decisão, visando à contratação da empresa HOSPITAL DE OLHOS YANO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 13.665.485/0001-84, para a aquisição do procedimento cirúrgico FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR + VITRECTOMIA POSTERIOR EM AMBOS OS OLHOS E PEELING DE MEMBRANA LIMITANTE, no valor de R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente NAIR NONATO PINTO DE CERQUEIRA, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2021/30550/000558;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 361/2022/SES/GASEC, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II, e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão exarada no bojo dos Autos nº 0002201-02.2022.827.2706, a qual determina em suma: "(...) Ex positis, DEFIRO o provimento liminar pleiteado para DETERMINAR ao requerido, Estado do Tocantins, que, no prazo de 15 dias, contado da intimação desta, por meio da Secretaria Estadual de Saúde, adote as medidas administrativas necessárias para que o(a) requerente, LUCINETE MOREIRA DE OLIVEIRA, qualificado(a) nos autos, seja submetido (a) ao procedimento cirúrgico de Vitrectomia posterior, nos termos do LMTFD acostado aos autos, salvo ulterior deliberação judicial (...)";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida às folhas de nº 100/101;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 36/2022, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho nº 317/2022/SES/GASEC, no qual se manifestam favoráveis à aquisição do procedimento cirúrgico de VITRECTOMIA POSTERIOR EM OLHO ESQUERDO, junto à empresa HOSPITAL DE OLHOS YANO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 13.665.485/0001-84.

## RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, em atendimento de decisão, visando à contratação da empresa HOSPITAL DE OLHOS YANO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 13.665.485/0001-84, inscrita sob o CNPJ nº 13.665.485/0001-84, para a aquisição do procedimento cirúrgico oftalmológico de VITRECTOMIA POSTERIOR EM OLHO ESQUERDO, no valor R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente LUCINETE MOREIRA DE OLIVEIRA, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2022/30550/001490;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2021/30550/009434

**8/2022/SES/SAEL/DMC  
CONTRATO Nº 05/2022**

Após análise do último aditivo formalizado, verificou-se que com a aprovação da Programação Anual de Saúde - PAS 2022 foi alterado a nomenclatura das fontes de recursos.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55, da Lei 9.784/1999.

## ONDE CONSTA:

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de Recursos: 240/2823  
Classificação Orçamentária: 30550.10.305.1165.4353  
Natureza da Despesa: 44.90.52  
Ação na LOA/PAS: 4353 - Fortalecimento do sistema estadual de vigilância em saúde.  
Programa do PPA: 1165 - Integração de Ações e Serviços de Saúde.

## PASSE A CONSTAR:

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de Recursos: 759.0000.240/2823 Classificação Orçamentária: 30550.10.305.1165.4353 Natureza da Despesa: 44.90.52  
Ação na LOA/PAS: 4353 - Fortalecimento do sistema estadual de vigilância em saúde.  
Programa do PPA: 1165 - Integração de Ações e Serviços de Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO,  
em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2020**

PROCESSO: 2021/30550/002398  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES  
CONTRATADA: CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.  
OBJETO: AQUISIÇÃO POR SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), PADRONIZADAS PELA TABELA SUS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE HEMODINÂMICA. O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO ALTERAR A "CLÁUSULA DÉCIMA - FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO" AO CONTRATO Nº 22/2020, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

FICA O CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 15/04/2022 ATÉ 15/04/2023.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30  
FONTE: 600.0000.250  
VALOR: R\$ 46.978,62 (QUARENTA E SEIS MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS).  
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2022  
SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE  
CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2020**

PROCESSO: 2017/30550/001861  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES  
CONTRATADA: AURIZON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.  
OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA NA ALA DE INTERNAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA IMAGINOLOGIA PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE HEMODINÂMICA NO HOSPITAL GERAL DE PALMAS - HGP.  
O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA" DO CONTRATO Nº 042/2020, CONFORME MEMORANDO DE SOLICITAÇÃO DE ADITAMENTO Nº 53413/2022/SES/SADM/DAEES, FLS. 2093, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:  
FICA A VIGÊNCIA CONTRATUAL PRORROGADA POR MAIS 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DO TÉRMINO DA AVENÇA DO CONTRATO.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.3099  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE: 631.31110.0000  
VALOR: R\$ 794.320,27 (SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).  
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2022  
SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE  
AURIZON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2022**

PROCESSO Nº: 2022/30550/003331  
CONTRATO: 047/2022  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.  
CONTRATADA: INSTITUTO SINAI SERVIÇOS MÉDICOS S.A.  
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA INTEGRAR O CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NA REDE COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), COM A FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTI - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL), DO TIPO II, DESTINADO AOS PACIENTES QUE NECESSITAM DE CUIDADOS INTENSIVOS, REGULADOS PELA CENTRAL DE REGULAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO.  
VIGÊNCIA: O PRESENTE CREDENCIAMENTO TERÁ VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES DESDE A PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, PODENDO, EM CASO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DEVIDAMENTE JUSTIFICADO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE ESTABELECIDO NO INCISO II, ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.302.1165.4352  
FONTE: 500.1002.102 e 600.0000.250  
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39  
VALOR: R\$ 10.747.288,80 (DEZ MILHÕES SETECENTOS E QUARENTA E SETE MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).  
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2022  
SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE  
INSTITUTO SINAI SERVIÇOS MÉDICOS S.A - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2022**

PROCESSO Nº 2022/30550/003332  
CONTRATO: 048/2022  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.  
CONTRATADA: INSTITUTO SINAI SERVIÇOS MÉDICOS S.A.  
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA INTEGRAR O CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NA REDE COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), COM A FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTI - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL), DO TIPO II, DESTINADO AOS PACIENTES QUE NECESSITAM DE CUIDADOS INTENSIVOS, REGULADOS PELA CENTRAL DE REGULAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.  
VIGÊNCIA: O PRESENTE CREDENCIAMENTO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES DESDE A PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, PODENDO, EM CASO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DEVIDAMENTE JUSTIFICADO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE ESTABELECIDO NO INCISO II, ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.302.1165.4352  
FONTE: 500.1002.102 E 600.0000.250  
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39  
VALOR: R\$ 10.747.288,80 (DEZ MILHÕES SETECENTOS E QUARENTA E SETE MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).  
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2022  
SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE  
INSTITUTO SINAI SERVIÇOS MÉDICOS S.A - P/CONTRATADA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 083/2021  
PROCESSO Nº 2021/30551/000213.  
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.  
CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Figueirópolis.  
CNPJ: 12.028.766/0001-63  
OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para aquisição de ambulância, por mais 81 (oitenta e um) dias.  
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2022  
VIGÊNCIA: PARA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA: 22/03/2023.  
APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (TRINTA DIAS) APÓS O ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA OU DA CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, O QUE OCORRER PRIMEIRO, CONFORME PREVISTO NO ART. 40, DO DECRETO ESTADUAL Nº 5.815/2018.  
SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 101/2021  
PROCESSO Nº 2021/30551/000207.  
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.  
CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Tocantins.  
CNPJ: 13.006.346/0001-49  
OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para aquisição de ambulância, por mais 75 (setenta e cinco) dias.  
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2022  
VIGÊNCIA: PARA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA: 16/03/2023.  
APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (TRINTA DIAS) APÓS O ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA OU DA CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, O QUE OCORRER PRIMEIRO, CONFORME PREVISTO NO ART. 40, DO DECRETO ESTADUAL Nº 5.815/2018.  
SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 137/2019.  
PROCESSO Nº 2019.30550.003053.  
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.  
CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Sítio Novo do Tocantins.  
OBJETO: Prorrogação de vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para aquisição de equipamentos hospitalares, por mais 259 (duzentos e cinquenta e nove) dias.  
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2022.  
VIGÊNCIA: PARA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA: 31/12/2022.  
APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (TRINTA DIAS) APÓS O ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA OU DA CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, O QUE OCORRER PRIMEIRO, CONFORME PREVISTO NO ART. 40, DO DECRETO ESTADUAL Nº 5.815/2018.  
SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE****RESOLUÇÃO Nº 520/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre o apoio do Conselho Estadual de Saúde ao manifesto em defesa da Fundação Escola de Saúde Pública - FESP, promovido pelo Conselho Municipal Saúde de Palmas-CMS e pela Associação Brasileira de Enfermagem-ABEN-TO.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Estadual nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 2.292, de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei nº 2.733, de 04 de julho de 2013 e pela Lei nº 3.347, de 22 de fevereiro de 2018 e Regimento Interno, com base no disposto nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a deliberação do Pleno, em sua 279ª Reunião Ordinária, realizada no dia 06 do mês de abril de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o apoio do Conselho Estadual de Saúde ao manifesto em defesa da Fundação Escola de Saúde Pública - FESP, promovido pelo Conselho Municipal Saúde de Palmas-CMS e pela Associação Brasileira de Enfermagem-ABEN-TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARIO BENÍCIO DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO nº 520, de 06 de abril de 2022, em cumprimento aos termos do parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**CORREGEDORIA DA SAÚDE****PORTARIA - 207/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 580/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 26 de novembro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/005771;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 72/2022/COMPE II,

## RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 580/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 26 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 5.975, de 29 de novembro de 2021, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 73/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 15 de fevereiro de 2022, publicada no DOE 6.031, de 16 de fevereiro de 2022, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do processo nº 2020/30550/005771, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos ao dia 15 de abril de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 208/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 18 DE ABRIL DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 579/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 26 de novembro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/005774;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 73/2022/COMPE II,

## RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 579/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 26 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 5.975, de 29 de novembro de 2021, que teve como último ato de prorrogação de prazo a Portaria - 79/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 15 de fevereiro de 2022, publicada no DOE nº 6.031, de 16 de fevereiro de 2022, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/005774, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de abril de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 209/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 18 DE ABRIL DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 577/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 26 de novembro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/008163;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 74/2022/COMPE II,

## RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 577/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 26 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 5.975, de 29 de novembro de 2021, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 76/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 15 de fevereiro de 2022, publicada no DOE 6.031, de 16 de fevereiro de 2022, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do processo nº 2021/30550/008163, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos ao dia 15 de abril de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 210/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 18 DE ABRIL DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 578/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 26 de novembro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/007391;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 75/2022/COMPE II,

## RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 578/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 26 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 5.975, de 29 de novembro de 2021, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 75/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 15 de fevereiro de 2022, publicada no DOE 6.031, de 16 de fevereiro de 2022, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do processo nº 2021/30550/007391, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos ao dia 15 de abril de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 211/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 18 DE ABRIL DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 581/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 26 de novembro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/002794;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 76/2022/COMPE II,

## RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 581/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 26 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 5.975, de 29 de novembro de 2021, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 72/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 15 de fevereiro de 2022, publicada no DOE 6.031, de 16 de fevereiro de 2022, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do processo nº 2020/30550/002794, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos ao dia 15 de abril de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 212/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 18 DE ABRIL DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 77/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 15 de fevereiro de 2022, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/001315;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 77/2022/COMPE II,

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 77/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 15 de fevereiro de 2022, publicada no DOE nº 6.031, de 16 de fevereiro de 2022, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do processo nº 2020/30550/001315, e apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos ao dia 16 de abril de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 213/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 18 DE ABRIL DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 78/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 15 de fevereiro de 2022, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/001338;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 78/2022/COMPE II,

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 78/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 15 de fevereiro de 2022, publicada no DOE nº 6.031, de 16 de fevereiro de 2022, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do processo nº 2020/30550/001338, e apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos ao dia 16 de abril de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/006366**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 304/2021, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA  
CNPJ: 37.844.479/0001-52

| ITEM        | QTD    | UND      | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                          | MARCA   | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|--------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------------|-----------------|
| 2           | 2.761  | ENVELOPE | FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA/ACIDO POLIGLICOLICO ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTOTRANÇADO No 5-0 COM 20 A45CM COM 2 AGULHAS 1/4 ESPATULADA DE 8MM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (OFTALMOLOGIA).         | BIOLINE | R\$ 57,79          | R\$ 159.558,19  |
| 3           | 15.038 | ENVELOPE | FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO No 1-0 COM 90 (+ - 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 4,8 (+ - 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (FECHAMENTO GERAL). | BIOLINE | R\$ 7,75           | R\$ 116.544,50  |
| 4           | 12.137 | ENVELOPE | FIO CIRURGICO DE ALGODÃO PRETO/AZUL Nº 0-0 COM 70 (+ - 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3,1 (+ - 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).                                        | BIOLINE | R\$ 2,42           | R\$ 29.371,54   |
| 9           | 12.168 | ENVELOPE | FIO CIRURGICO NYLON INCOLOR MONOFILAMENTO Nº 5-0 COM 45(+ - 5) CM AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR DE 2,0 (+ - 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CUTICULAR).                                              | BIOLINE | R\$ 7,41           | R\$ 90.164,88   |
| 10          | 1.545  | ENVELOPE | FIO CIRURGICO DE NYLON (POLYAMIDA) PRETO MONOFILAMENTO Nº 10-0 COM 13 A 15 CM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 5MM E COM 50 A 75 MICRONS DE DIAMETRO EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (MICROCIRURGIA).         | BIOLINE | R\$ 86,81          | R\$ 134.121,45  |
| 13          | 2.044  | ENVELOPE | FIO CIRURGICO DE AÇO MONOFILAMENTO No 2 (3 X 60 CM POR ENVELOPE) SEM AGULHA EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (BUCOMAXILO).                                                                                     | BIOLINE | R\$ 8,83           | R\$ 18.048,52   |
| 16          | 2.122  | ENVELOPE | FIO CIRURGICO DE SEDA NAO ABSORVIVEL TRANÇADO No 5-0 COM 45CM, COM 1 AGULHA TRIANGULAR DE 1/2, COMPRIMENTO 1,5 (+ - 0,1) CM, EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS                                                  | BIOLINE | R\$ 6,83           | R\$ 14.493,26   |
| VALOR TOTAL |        |          |                                                                                                                                                                                                                        |         |                    | R\$ 562.302,34  |

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 12 de abril de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA  
CNPJ: 37.844.479/0001-52

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará o Pregão Eletrônico relacionado abaixo:

Pregão Eletrônico nº 132/2022 - Processo 2020/30550/004759.  
Objeto: Aquisição de material de consumo (PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL DE REVISÃO E OUTROS INSUMOS), destinado ao Hospital Geral Público de Palmas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 05/05/2022, às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Os edital também encontra-se disponível no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações, poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas-TO, 13 de abril de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 304/2021**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 304/2021 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/006366, conforme segue:

BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA  
CNPJ: 37.844.479/0001-52, o valor adjudicado R\$ 562.302,34.

O valor total adjudicado R\$ 562.302,34. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 12 de abril de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

## DIRETORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## INFORMATIVO

A Diretoria Estadual de Vigilância Sanitária, em cumprimento ao exposto no art. 25, Parágrafo Único, da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e art. 124 e Parágrafo Único, da Portaria 06, de 29 de janeiro de 1999, torna público a aprovação do cadastro do estabelecimento CASA DE CARIDADE DOM ORIONE (Hospital e Maternidade Dom Orione) CNPJ: 01.368.232/0001-60, estabelecida à Rua Dom Orione Nº 100 - Centro, no município de Araguaína-TO, sob-responsabilidade técnica da farmacêutica: Leonor Cristina Lopes Nepomuceno CRF-TO Nº 1038, para dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância misoprostol (lista "C1"), sujeitos a controle especial.

Palmas-TO, 12 de abril de 2022.

Amanda Campos Feitosa  
Diretora de Vigilância Sanitária

**SECRETARIA DO TRABALHO**  
**E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA SETAS Nº 53, DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidos pelo art. 42, §1º, incisos I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o disposto no caput, do art. 173, c/c inciso I, do art. 174, inciso II, do art. 175, c/c §1º, Inciso I, do art. 166, todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a necessidade de dilação de prazo a Comissão Especial de Sindicância Investigativa, que apura a responsabilidade pelo desaparecimento de dezenove ares-condicionados, conforme solicitação OFÍCIO nº 02/2022/GCCOM, de 05 de abril de 2022;

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 30 (trinta) dias, o prazo previsto na PORTARIA SETAS Nº 27, de 14 de Março de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6049, para conclusão dos trabalhos, com apresentação do respectivo relatório.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2022.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

## CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RESOLUÇÃO Nº 320, DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre a reprogramação de saldos dos recursos da Proteção Social Especial do ano de 2021 para o ano de 2022.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIAS SOCIAIS (CEAS/TO), em reunião ordinária realizada no dia 12 de abril de 2022, no uso da competência que lhe confere os artigos 3º, XIII, da Lei nº 2.092 e artigo 3º, da Lei nº 2.093, ambas de 09 de julho de 2009, e,

CONSIDERANDO as orientações da Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS, nº 8.742, de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS, publicada em 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO a Lei 9.604/98 que dispõe sobre o repasse automático de recursos do FNAS aos FEAS, FMAS e ao Fundo do DF;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.072, de 21 de março 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo corona vírus), e adota outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.381, de 27 de dezembro de 2021, que prorroga o prazo previsto no *caput* do art. 1º, do Decreto 6.072, de 21 de março de 2020, alterado pelos Decretos 6.156, de 18 de setembro de 2020, 6.202, de 22 de dezembro de 2020, e 6.274, de 29 de junho de 2021, que dispõe sobre a declaração do estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação dos saldos em conta dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Estadual de Assistência Social referentes ao exercício do ano de 2021 para o ano de 2022 do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Simone Bonfim Braga Chaves Vale  
Conselheira Presidente

## AGETO

### PORTARIA AGETO Nº 90, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM, Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionado para, sem prejuízo de sua função, conduzir veículos oficiais desta Agência:

| ITEM | NOME                  | MATRÍCULA |
|------|-----------------------|-----------|
| 01   | ALEX MOREIRA COSTA    | 117858451 |
| 02   | LUIZ QUEIROZ DE SOUSA | 11783443  |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, em Palmas/TO, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

MARCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO Nº 2021/38961/00028;  
CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;  
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Lajeado - TO;  
ADITIVO: 1º aditivo de prazo;  
OBJETO: Pavimentação em bloquetes na avenida principal da comunidade pedreira no Município de Lajeado;  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta fica prorrogado com prazo de vigência de 151 (cento e cinquenta e um) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO R\$ 349.159,08 (trezentos e quarenta e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e oito centavos); sendo R\$ 344.750,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos cinquenta reais), do CONCEDENTE e R\$ 4.409,08 (quatro mil, quatrocentos e nove reais e oito centavos), do CONVENIENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;  
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4106, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 29/12/2021;  
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 26/10/2022;  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues  
Antônio Luiz Bandeira Junior - Conveniente.

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO Nº 2020/38960/000012  
CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;  
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Nazaré - TO.  
ADITIVO: 3º aditivo de prazo  
OBJETO: Pavimentação em Bloquetes no Município de Nazaré - TO.  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 254 (duzentos e cinquenta e quatro) dias.  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 291.899,12 (duzentos e noventa e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e doze centavos) sendo R\$ 287.399,12 (duzentos e oito e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e doze centavos), da CONCEDENTE, e R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), relativos à contrapartida do CONVENIENTE a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento.  
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária, 38960 26.782.1152 4106, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 30/12/2020;  
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 29/01/2023;  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente  
Clayton Paulo Rodrigues - Conveniente.

### EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO

PROCESSO Nº 2021/38960/000162  
PARTICIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO  
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Pezizeiro - TO  
OBJETO: Inclusão de 01 (uma) máquina Trator de Esteiras - Fabricante Caterpillar - CAT D4CLL - Ano: 1997, Chassi nº 6YL01659 - Motor Nº 5XK10802 - Modelo Cód. 61-3536, no rol dos equipamentos já constante na Cláusula Primeira do Termo de Cessão de Uso.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022.  
DATA DE ASSINATURA: 13/04/2022;  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Jocélio Nobre da Silva

**EXTRATO TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº 2021/38961/000041;  
CONVÊNIO Nº 0054/2022;  
ADITIVO: 1º Aditivo;  
CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras;  
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins - TO;  
OBJETO: Alterar valor constante da Cláusula Sexta - do valor e da classificação orçamentária do convênio supracitado, com fulcro nas disposições do art. 116 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 36, da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, art. 20 do Decreto Estadual nº 5.815, de 9 de maio de 2018 e demais normas legais pertinentes;  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 1.427.993,48 (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos), sendo R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), do CONCEDENTE e R\$ 427.993,48 (quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos) do CONVENIENTE a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;  
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Transportes e Obras;  
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 11/04/2022;  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente;  
Elves Moreira Guimarães - Conveniente.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº 2021/38961/000000154;  
CONVÊNIO Nº 38960.000033/2022;  
ADITIVO: 1º Aditivo;  
CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras;  
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Novo Alegre - TO;  
OBJETO: Alterar valor constante da Cláusula Sexta - do valor e da classificação orçamentária do Convênio supracitado, com fulcro nas disposições do art. 116 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 36, da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, art. 20 do Decreto Estadual nº 5.815, de 9 de maio de 2018 e demais normas legais pertinentes;  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 1.221.961,61 (um milhão duzentos e vinte e um mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos), sendo R\$ 1.208.790,00 (um milhão duzentos e oito mil setecentos e noventa reais), do CONCEDENTE e R\$ 13.171,61 (treze mil cento e setenta e um reais e sessenta e um centavos) do CONVENIENTE a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;  
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42- subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Transportes e Obras;  
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 19/04/2022;  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente;  
Fernando Pereira Gomes - Conveniente.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº 2021/38961/000000155;  
CONVÊNIO Nº 38960.000034/2022;  
ADITIVO: 1º Aditivo;  
CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras;  
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Novo Alegre - TO;  
OBJETO: Alterar valor constante da Cláusula Sexta - do valor e da classificação orçamentária do Convênio supracitado, com fulcro nas disposições do art. 116 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 36, da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, art. 20 do Decreto Estadual nº 5.815, de 9 de maio de 2018 e demais normas legais pertinentes;  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 453.096,81 (quatrocentos e cinquenta e três mil noventa e seis reais e oitenta e um centavos), sendo R\$ 452.000,08 (quatrocentos e cinquenta e dois mil reais e oito centavos), do CONCEDENTE e R\$ 1.096,73 (mil e noventa e seis reais e setenta e três centavos) do CONVENIENTE a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;

RECURSOS: As despesas do presente Convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42- subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Transportes e Obras;  
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 19/04/2022;  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente;  
Fernando Pereira Gomes - Conveniente.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº 2021/38961/00125;  
CONVÊNIO Nº 065/2022;  
ADITIVO: 1º Aditivo;  
CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras;  
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Taipas do Tocantins - TO;  
OBJETO: Alterar valor constante da Cláusula Sexta - do valor e da classificação orçamentária do Convênio supracitado, com fulcro nas disposições do art. 116 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 36, da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, art. 20 do Decreto Estadual nº 5.815, de 9 de maio de 2018 e demais normas legais pertinentes;  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.002.039,67 (dois milhões, dois mil e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), do CONCEDENTE e R\$ 2.039,67 (dois mil, trinta e nove reais e sessenta e sete centavos) do CONVENIENTE a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;  
RECURSOS: As despesas do presente Convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42- subitem: 48, fonte 0500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Transportes e Obras;  
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 19/04/2022;  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente;  
Sílvia Romério Cardoso Ribeiro Araújo - Conveniente.

**AEM****PORTARIA/AEM/Nº 31, DE 18 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II, da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86, Único, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de Fevereiro de 2019, resolve:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, do servidor MATHEUS FRANÇA RIBEIRO, matrícula nº 11657707-1 referente ao período aquisitivo de: 2021/2022, previstas para o período de 13/04/2022 à 12/05/2022, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 18 dias do mês de abril de 2022.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE  
Presidente

**TOCANTINS PARCERIAS****PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS 66/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Trigesima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo SGD Nº 2020/99911/032313, tendo em vista que o Contrato nº 58191/1991 não foi localizado nos autos, entre ESTADO DO TOCANTINS e o JUNIOR MARCOS ALVES DA SILVA;

Considerando as informações contidas no respectivo DESPACHO ASSEJUR Nº 65/2022, da lavra da Assessoria Jurídica desta pasta;

**Resolve:**

Art. 1º É reconhecida a negociação entre o Estado do Tocantins e o então adquirente Junior Marcos Alves da Silva, através da celebração do Contrato nº 58191/1991, do imóvel denominado: Um lote de terras para construção urbana de número 12, da Quadra ARSE 82, Conjunto QI-20, situado à Alameda 21-A, do Loteamento Palmas, 2ª etapa fase I, com área total de 200,00 m2, matriculado no CRI desta Capital sob o nº 32.376, Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS 69/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Trigesima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo SGD Nº 2019/99911/029584, tendo em vista que o Contrato nº 24560/1991 não foi localizado nos autos, entre ESTADO DO TOCANTINS e o JOMAR VIEIRA DE ARAÚJO;

Considerando as informações contidas no respectivo DESPACHO ASSEJUR Nº 66/2022, da lavra da Assessoria Jurídica desta pasta;

**Resolve:**

Art. 1º É reconhecida a negociação entre o Estado do Tocantins e o então adquirente Jomar Vieira de Araújo, através da celebração do Contrato nº 24560/1991, do imóvel denominado: Um lote de terras para construção urbana de número 10, da Quadra ARSE 82, Conjunto QI-10 situado à Alameda 04, do Loteamento Palmas, 2ª Etapa Fase I, com área total de 200,00 m2, matriculado no CRI desta Capital sob o nº 28.472, Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS 70/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Trigesima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo SGD Nº 2022/99911/000028, tendo em vista que o Contrato nº 33458/1990 não foi localizado nos autos, entre ESTADO DO TOCANTINS e o MARIO BARROS DE OLIVEIRA;

Considerando as informações contidas no respectivo DESPACHO ASSEJUR Nº 67/2022, da lavra da Assessoria Jurídica desta pasta;

**Resolve:**

Art. 1º É reconhecida a negociação entre o Estado do Tocantins e o então adquirente Mario Barros de Oliveira, através da celebração do Contrato nº 33458/1990, do imóvel denominado: Um lote de terras para construção urbana de número 09, da Quadra ASRSE 15, Conjunto 02, situado à rua SR-01, do Loteamento Palmas, 1ª etapa fase III, com área total de 1.000,00 m2, matriculado no CRI desta Capital sob o nº 11.871, Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 71/2022.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves conforme Ata da Trigesima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;"

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os agentes públicos Muriene Alves da Silva, matrícula funcional nº 159 e Leileane Noveli Martins, matrícula nº 167 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 17/2022, vinculado ao Processo nº 2022/99910/000033, firmado com a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, CNPJ sob o nº 25.089.509/0001-83.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 18 dias do mês de abril de 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 72/2022.**

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme Ata da Trigesima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, consoante às competências previstas no art. 61, do Estatuto Social que rege a Sociedade e ao disposto no art. 29, da Lei nº 13.303/2016.

Considerando: a contratação de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Considerando que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do Processo Administrativo nº 2022/99910/000033.

Considerando o Parecer Jurídico nº 74/2022 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

## RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra 312 Sul, Av. LO 05, s/n, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: XX.XXX-XXX, inscrita no CNPJ sob nº 25.089.509/0001-83, a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário pela contratante ("Serviços"), classificado na categoria "pública", mediante tarifa vigente, visando atender à unidade consumidora de nº 298840-2, localizado na Quadra 812 Sul, Al. 06, nº 0 - QI 05, LTS 21/22 no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2022/99910/000033.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas - TO, aos 18 dias do mês de abril de 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 73/2022.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves conforme ata da Trigesima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, de acordo com art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, Ivo Renato Ramos Rodrigues, matrícula funcional nº 66 e Allan Santo Soares, matrícula funcional nº 137 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 23/2022, vinculado ao Processo nº 2021/99910/000053, firmado com TOCANTINS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 02.806.785/0001-10.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 18 dias do mês de abril de 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 2022/99910/000033  
CONTRATO Nº: 17/2022  
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.  
CONTRATADA: Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS CNPJ: 25.089.509/0001-83  
OBJETO: A prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário pela contratante ("Serviços"), classificado na categoria "pública", mediante tarifa vigente, visando atender à unidade consumidora.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).  
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022.  
VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) meses  
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Rogerio Ferreira da Silva e Ricardo Roth Ferraz de Oliveira Filho, Representantes Legais da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 2021/99910/000053  
CONTRATO Nº 23/2022  
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.  
CONTRATADA: TOCANTINS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ: 02.806.785/0001-10.  
OBJETO: A contratação referente a demanda da empresa para Locação por hora trabalhada de trator tipo retroescavadeira e caminhão caçamba, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de referência, para atender as necessidades da Tocantins Parcerias.  
VALOR: R\$ 87.800,00 (Oitenta e sete mil e oitocentos reais).  
Modalidade: Pregão Eletrônico 02/2022  
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2022  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Alexandro Simão de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

**DETRAN****PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 15/2022.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato Nº 1.392 - NM, de 11 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.964/2021.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República;

CONSIDERANDO PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/DAF/Nº 09/2020, de 11 de fevereiro de 2020, que aprovou o Regulamento de Credenciamento de Estampadores de Placas de Identificação Veicular;

CONSIDERANDO a PORTARIA/DETRAN/GABPRES/680/2021, do dia 30 de agosto de 2021, que Dispõe sobre rito procedimental de Processo Administrativo Disciplinar de credenciados ao DETRAN/TO;

CONSIDERANDO a fundamentação contida na Nota Técnica nº 02/2022 (SGD: 2022/32479/011954) que trata da identificação de possíveis irregularidades praticadas pela empresa credenciada;

## RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face da empresa credenciada R. I. C. P. E. inscrita no CNPJ sob o nº 38.386.345/0001-06, para apurar suposto cometimento das infrações previstas no art. 4, §2º, cominado com o artigo 29, inciso V, art. 30, inciso XI, art. 31, *caput*, art. 32, *caput* e art. 33, inciso VI, ambos da Portaria 09/2020, e demais infrações conexas que emergirem no decorrer da investigação.

Art. 2º DESIGNAR a Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para atuar no referido processo.

Art. 3º DETERMINAR que a conclusão dos trabalhos se dê no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, caso a Comissão julgue necessário, conforme estabelecido no art. 7º, da PORTARIA/DETRAN/GABPRES/680/2021, de 30 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de abril de 2022.

PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA  
Presidente do DETRAN/TO

**PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 16/2022.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato Nº 1.392 - NM, de 11 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.964/2021.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº15/2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.624, de 18 de junho de 2020, instaurado pelo então Presidente do DETRAN/TO, Claudio Alex Vieira, destinada a apurar eventuais responsabilidades administrativas da servidora R.S.O., visando apurar as informações obtidas na denúncia contida no MEMORANDO Nº 13/2020/DOPER, bem como demais infrações conexas que emergirem no decorrer das investigações.

CONSIDERANDO a fundamentação contida na Decisão do Processo Administrativo Disciplinar Nº 013/2020, de 12 de abril de 2021;

RESOLVE:

DECIDIR por acolher o relatório da Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, decidindo pelo ARQUIVAMENTO do processo Administrativo Disciplinar Nº 2020/32470/000366, instaurado em face da servidora R.S.O., Matrícula: 11496681-2;

Havendo recurso no prazo de 30 (trinta) dias, venham os autos conclusos para decisão, considerando o disposto no art. 123, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins.

Não havendo recurso, remeta-se cópia desta decisão à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (RH) do DETRAN/TO e aos demais interessados, para as providências de praxe.

Cientifique-se da presente decisão.

Publique-se. Cumpra-se.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA  
Presidente do DETRAN/TO

#### PORTARIA/Nº 264/2022/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no artigo 42, §1º, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 1.392 NM, de 11 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.964.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção e realocação do servidor efetivo ou estabilizado, pode ocorrer a pedido ou *de ofício*, de um para outro órgão do mesmo Poder ou de uma para outra unidade do mesmo órgão.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido o servidor Luis Carlos Fernandes, nº funcional 44456051-1, ocupante do cargo de Fiscal de Trânsito, da Ciretran do município de Colinas/TO, para a Ciretran de Guaraí/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de março de 2022.

PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA  
Presidente do Detran/TO

#### PORTARIA/Nº 266/2022/GABDG.

"Institui e regulamenta a distribuição equitativa dos serviços prestados pelas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - PIV, credenciadas ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins - Detran/TO"

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no artigo 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 1.392 - NM, de 11 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.964/2021.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil - CRFB/1988;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO que a finalidade do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins - Detran/TO, consiste em planejar, dirigir, controlar, fiscalizar, disciplinar e executar os serviços relativos ao trânsito, competindo-lhe as atribuições definidas no CTB, nos termos do art. 22;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata de Licitações e Contratos administrativos;

CONSIDERANDO as determinações da Lei nº 2.980, de 8 de julho de 2015, que institui o sistema de credenciamento de prestadores de serviço no âmbito da Administração Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a Resolução nº 780, de 26 junho de 2019, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, que dispõe sobre o novo sistema de Placas de Identificação Veicular - PIV;

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/DAF/Nº 09/2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 5.542, em 11 de fevereiro de 2020, que regulamenta o Credenciamento de Estampadores de Placas de Identificação Veicular, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer e exigir a implementação de novos critérios voltados à melhoria e expansão dos serviços de estampagem da PIV, atuando na prevenção de fraudes e crimes relacionados ao segmento, bem como promovendo a justa concorrência entre as empresas credenciadas.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e regulamentar a distribuição equitativa dos serviços prestados pelas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - PIV, credenciadas ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins - Detran/TO, nos termos da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/DAF/Nº 09/2020.

Parágrafo Único: Os serviços realizados pelas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - PIV, somente poderão ser realizados mediante autorização do Detran/TO, por meio de distribuição automática (sistêmica), aleatória e equitativa dos clientes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Presidente, Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de abril de 2022.

PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA  
Presidente do Detran/TO

## CORREGEDORIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

## CITAÇÃO POR EDITAL - PRAZO DE 15 DIAS

O Presidente da Primeira Comissão do Processo Administrativo Disciplinar Nº 018/2021, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 98/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.978, de 02 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 98/2021, que instaura o Processo Administrativo Disciplinar Nº 018/2021, em face do despachante LUSTOSA E LUCENA LTDA, inscrito sob o CNPJ de nº 02.968.134/0001-26, visando apurar os possíveis descumprimentos do art. 31, incisos II e V, art. 33, incisos VII e VIII e art. 46, inciso I, e art. 50, incisos I, II, IX, XI e XII, todos da PORTARIA Nº 681/2021/ GABPRES, de 26 de agosto de 2021, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da investigação.

## RESOLVE:

Art. 1º FAZER SABER a todos quantos o presente edital vier ou dele tiverem conhecimento, que conforme dispõe o art. 6º, parágrafo §3º, da PORTARIA Nº 680/2021/GABPRES, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.919, de 30 de agosto de 2021, fica a pessoa retromencionada no parágrafo anterior NOTIFICADA da oitiva, bem como CITADO o acusado abaixo, para comparecer no dia, horário e local descrito:

1º REPRESENTANTE DA EMPRESA LUSTOSA E LUCENA LTDA - dia 06/05/2022, às 9h00min, na sala da Corregedoria do DETRAN de Palmas - TO;

Art. 2º Esclareço ainda que, caso o indiciado não compareça ou não quiser se defender, será nomeado defensor dativo nos termos do art. 6º, parágrafos §3º e §4º, da PORTARIA Nº 680/2021/GABPRES.

Art. 3º Esta Citação por Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 12 dias do mês de abril de 2022.

ANDRÉ LUIZ DUTRA MOTA  
Presidente da Comissão/PAD

FAPT

PORTARIA Nº 10/2022/GABPRES-FAPT,  
DE 13 DE ABRIL DE 2022.

O Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS-FAPT, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto no art. 165, da Constituição Federal e art. 80, da Constituição Estadual, o disposto na Lei nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019 (2020-2023) e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anual, e consoante o disposto no ATO nº 472 - NM, de 26 de fevereiro de 2019, publicado na edição 5.308/2019 do D.O.E.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei 3.780, de 15 de fevereiro de 2021 (PPA 2020-2023, revisão 2021) e na Lei nº 3.843, de 28 de dezembro de 2021 (LOA 2022), Leis específicas no âmbito desta Fundação, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT, PALMAS-TO, AOS 13 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

MARCIO ANTONIO DA SILVEIRA  
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 10/2022/GABPRES-FAPT,  
DE 13 DE ABRIL DE 2022.

|                          | Servidor Responsável                       | Matrícula | Cargo                               |
|--------------------------|--------------------------------------------|-----------|-------------------------------------|
| Planejamento e Orçamento | Titular: Jaqueline Parente Borges          | 1284568-1 | Gerente de Planejamento e Convênios |
|                          | Suplente: Munique Daniela Maia de Oliveira | 814298-8  | Diretora Científica e de Inovação   |

| Programa Temático - 1157 Educação Tecnológica, Profissional e Superior |                                        |           |                                |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------|--------------------------------|
| Objetivo                                                               | Servidor Responsável                   | Matrícula | Cargo                          |
| Implementar Projetos Estratégicos em CT&I                              | Titular: Márcio Antônio da Silveira    | 358499-13 | Presidente da FAPT             |
|                                                                        | Suplente: Gilberto Ferreira dos Santos | 724819-1  | Gerente de Pesquisa e Inovação |

| Nº   | Ação Orçamentária                                                                                    | Servidor Responsável                       | Matrícula | Cargo                             |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------|-----------------------------------|
| 4021 | Governança do Programa de Créditos Educativo PROEDUCAR                                               | Titular: Gilberto Ferreira dos Santos      | 724819-1  | Gerente de Pesquisa e Inovação    |
|      |                                                                                                      | Suplente: Munique Daniela Maia de Oliveira | 814298-8  | Diretora Científica e de Inovação |
| 4349 | Fortalecimento da atuação em rede do sistema estadual de ciência, tecnologia e inovação do Tocantins | Titular: Munique Daniela Maia de Oliveira  | 814298-8  | Diretora Científica e de Inovação |
|      |                                                                                                      | Suplente: Gilberto Ferreira dos Santos     | 724819-1  | Gerente de Pesquisa e Inovação    |

| Objetivo                                                  | Servidor Responsável                      | Matrícula | Cargo                             |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------|-----------------------------------|
| Fomentar a Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação | Titular: Munique Daniela Maia de Oliveira | 814298-8  | Diretora Científica e de Inovação |
|                                                           | Suplente: Wesley Rosa de Santana          | 6956132-4 | Gerente de Fomento Científico     |

| Nº   | Ação Orçamentária                                                                                                     | Servidor Responsável                       | Matrícula  | Cargo                                       |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|------------|---------------------------------------------|
| 4022 | Concessão de bolsas em CT&I e bolsas de capacitação/qualificação de pessoal                                           | Titular: Munique Daniela Maia de Oliveira  | 814298-8   | Diretora Científica e de Inovação           |
|      |                                                                                                                       | Suplente: Gilberto Ferreira dos Santos     | 724819-1   | Gerente de Pesquisa e Inovação              |
| 4054 | Fomento a projetos de pesquisa científicos, tecnológicos e de inovação                                                | Titular: Adriana Arruda Barbosa Rezende    | 1239589-2  | Assistente de Programas e Projetos da Saúde |
|      |                                                                                                                       | Suplente: José Willian Carvalho Nunes      | 11724773-1 | Assessor Comissionado                       |
| 4056 | Fomento a projetos de pesquisa científicos, tecnológicos e de inovação                                                | Titular: Wesley Rosa de Santana            | 6956132-4  | Gerente de Fomento Científico               |
|      |                                                                                                                       | Suplente: Munique Daniela Maia de Oliveira | 814298-8   | Diretora Científica e de Inovação           |
| 4350 | Fortalecimento e modernização das infraestruturas de CT&I das instituições de ensino superior e de pesquisa do estado | Titular: Gilberto Ferreira dos Santos      | 724819-1   | Gerente de Pesquisa e Inovação              |
|      |                                                                                                                       | Suplente: Munique Daniela Maia de Oliveira | 814298-8   | Gerente de Pesquisa e Inovação              |

| Objetivo                                                               | Servidor Responsável                      | Matrícula  | Cargo                             |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------------|-----------------------------------|
| Promover a difusão e a popularização da ciência, Tecnologia e Inovação | Titular: Munique Daniela Maia de Oliveira | 814298-8   | Diretora Científica e de Inovação |
|                                                                        | Suplente: José Willian Carvalho Nunes     | 11724773-1 | Assessor Comissionado             |

| Nº   | Ação Orçamentária                                                    | Servidor Responsável                       | Matrícula  | Cargo                             |
|------|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|------------|-----------------------------------|
| 4346 | Promoção à difusão e popularização da ciência, tecnologia e inovação | Titular: José Willian Carvalho Nunes       | 11724773-1 | Assessor Comissionado             |
|      |                                                                      | Suplente: Munique Daniela Maia de Oliveira | 814298-8   | Diretora Científica e de Inovação |

| Programa de Manutenção do Estado-1140 - Manutenção e Gestão da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT |                                                                   |                                       |            |                                                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| Nº                                                                                                               | Ação Orçamentária                                                 | Servidor Responsável                  | Matrícula  | Cargo                                                                         |
| 4191                                                                                                             | Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais-FAPT | Titular: Fernanda Fonseca Ayres       | 1069284-5  | Gerente Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil |
|                                                                                                                  |                                                                   | Suplente: Paulino Barros dos Santos   | 762377-1   | Secretário Geral                                                              |
| 4225                                                                                                             | Manutenção de recursos humanos-FAPT                               | Titular: Fernanda Fonseca Ayres       | 1069284-5  | Gerente Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil |
|                                                                                                                  |                                                                   | Suplente: José Willian Carvalho Nunes | 11724773-1 | Assessor Comissionado                                                         |
| 4233                                                                                                             | Manutenção de serviços de informática-FAPT                        | Titular: Fernanda Fonseca Ayres       | 1069284-5  | Gerente Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil |
|                                                                                                                  |                                                                   | Suplente: José Willian Carvalho Nunes | 11724773-1 | Assessor Comissionado                                                         |
| 4255                                                                                                             | Manutenção de serviços de Transporte - FAPT                       | Titular: Gilberto Ferreira dos Santos | 724819-1   | Gerente de Pesquisa e Inovação                                                |
|                                                                                                                  |                                                                   | Suplente: Paulino Barros dos Santos   | 762377-1   | Secretário Geral                                                              |

## IGEPREV

## PORTARIA Nº 561, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda do segurado Alcides de Oliveira Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988;

## RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 27 de setembro de 2019, os proventos do segurado ALCIDES DE OLIVEIRA SOUZA, aposentado por meio da Portaria nº 329/AP, de 26 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.141, de 04 de junho de 2014, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do Processo nº 2021.45.1104694PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 27 de setembro de 2019.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.02.00235R1  
INTERESSADA: MARIA JOSÉ BATISTA BARROS  
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE

## DESPACHO Nº 1209/2022/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 277/2022, de 1º de abril de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 569/2022, de 05 de abril de 2022, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA formulado pela requerente MARIA JOSÉ BATISTA BARROS, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 13 dias do mês de abril do ano de 2022.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

## CONSELHO FISCAL

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 26, parágrafo único, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho Fiscal para a 37ª Reunião Extraordinária do referido Conselho, a realizar-se no dia 19 de abril de 2022, às 9h, em 1ª chamada, com *quórum* regimental para apreciar e deliberar sobre os assuntos previstos no art. 14, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

JORGE ANTONIO DA SILVA COUTO  
Presidente do Conselho Fiscal

## UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 180/2022/GABREITOR,  
DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/COORDFORCONT/Nº 01/2022,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, RAFAEL AUGUSTO DOS ANJOS ROSA, matrícula funcional Nº 821126, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Formação Continuada - CDAI-1, no período de 18/04/2022 a 17/05/2022, totalizando 30 (trinta) dias, em substituição à servidora Luzinete Moreira de Almeida, matrícula 900419, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 18 de abril de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês abril de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 185/2022/GABREITOR,  
DE 13 DE ABRIL DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, nomeado pelo Ato nº 820 - NM, de 01 de agosto de 2020, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/UNITINS/GABREITOR/Nº38/2022 em desfavor de R.G.S., matrícula nº 820742.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01 de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 186/2022/GABREITOR,  
DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, nomeado pelo Ato nº 820 - NM, de 01 de agosto de 2020, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/UNITINS/GABREITOR/Nº 39/2022 em desfavor de D.G.N, matrícula nº 820731.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à data de 01 de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 187/2022/GABREITOR,  
DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 94/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, LEOMARA MAURICIO LUSTOSA, matrícula funcional Nº 900175, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Pró-Reitoria de Graduação - CDAS-3, no período de 08/04/2022 a 02/05/2022 totalizando 25 (vinte e cinco) dias, em substituição à servidora Alessandra Ruita Santos Czapski, matrícula 810307, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 08 de abril 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês abril de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 188/2022/GABREITOR,  
DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, em conformidade da Lei 3.124, e pelo ATO nº 280 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, com base na Lei 14.133/21.

Considerando a necessidade da aquisição destinada a atender esta Instituição de Ensino Superior, para os eventos: Feira Tecnológica Agropecuária do Tocantins (AGROTINS) 2022 e Dia das Mães da UNITINS Universidade Estadual do Tocantins.

Considerando que foi utilizado o Sistema de Compras Via Internet do Estado do Tocantins (Compras DiretasTO);

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 39/2022 emitido pela Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins, constante do Processo Administrativo nº 2022/20321/000494, manifestando-se pela legalidade da dispensa de processo licitatório para aquisição direta do referido bem em face do pequeno valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21;

**RESOLVE:**

Art. 1º DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, para Contratação de Empresa Especializada em confecção de CAMISETAS (tipo uniformes - institucionais), para atendimento das necessidades desta Instituição de Ensino Superior e atender os seguintes eventos: Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (Agrotins) 2022 e Dia das Mães da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS no valor total de R\$ 15.980,00 (Quinze mil, novecentos e oitenta reais), em favor da empresa: V&F ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL, inscrita no CNPJ: 38.013.654/0001-22, sendo esta empresa classificada pelo Sistema de Compras Via Internet (Compras DiretasTO), que apresentou proposta compatível com o levantamento de preços de mercado realizado pela Coordenadoria de Compras. Os prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações estão contidas no Processo Administrativo nº 2022/20321/000494.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas -TO, aos 13 de abril de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**EXTRATO DE ENDOSO INSTITUCIONAL**

Processo: 2022/20321/000351

Identificação do Termo: Contrato de caráter técnico-científico para concessão de endosso institucional Nº 01/2022/GABREITOR.

Objeto: Concessão de Endosso Institucional pelo Núcleo Tocantinense de Arqueologia - NUTA da UNITINS para a Empresa Grande Sertão do Brejo de Energia Fotovoltaica LTDA, para a guarda, conservação e curadoria dos materiais arqueológicos resgatados nas áreas de abrangência do empreendimento da referida empresa.

Contrapartida: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

Data da assinatura do contrato: 02/03/2022.

Sujeição à legislação vigente: Leis Nº 8.666/1993 e 3.924/1961; Portaria IPHAN Nº 07/1988 e 230/2002; Instrução Normativa IPHAN Nº 01/2015.

Signatários: Augusto de Rezende Campos - Reitor da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS e Sérgio Adriano Soares Vita - Representante legal da Empresa Grande Sertão Cabeceira do Brejo de Energia LTDA

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo: 2022/20321/000310

Termo de Cooperação Técnica Nº 13/2021

Partícipes: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS e Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins.

Objeto: Estabelecer a integração de esforços entre o CBMTO e a Unitins, visando, mutuamente, o fortalecimento dos programas de aperfeiçoamento, ministrados pela universidade, projetos de pesquisa institucionais e projetos conjuntos de extensão universitária mediante a utilização de recursos humanos, disponíveis, possibilitando o intercâmbio de alunos, servidores, professores e colaboradores eventuais vinculados aos projetos, bem como a utilização de salas de aula, auditórios, laboratórios e áreas de campo para experimentos em ações desenvolvidas pelas partícipes.

Valor global: Sem repasse financeiro.

Data da assinatura: 14/12/2021.

Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, mediante motivação.

Signatários: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS  
Carlos Eduardo de Souza Farias - Comandante-Geral do CBMTO

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS****ARAGUAÇU****REABERTURA DE AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022**

O MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, torna público que fará realizar licitação, na 1 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. 2 - MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO. 3 - OBJETO: Aquisição de varredora/coletora mecânica acoplável ou rebocável, com equipamentos de limpeza urbana, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO, conforme descrição do objeto constante no anexo I do Edital - Termo de Referência. 4 - ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 03/05/2022 às 09h00m o site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), Acesso Identificado no link - Licitações, Edital e anexos se encontram no portal do município no site: [www.aragucu.to.gov.br](http://www.aragucu.to.gov.br), maiores informações através do Departamento de Licitação situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu, na Praça Raul Jesus Lima, nº 08, Centro, no horário das 07h00min às 17h00min, telefone: (63) 3384-2056.

Araguaçu-TO, 13 de Abril de 2022.

PAULO LUCAS LIRA RESENDE  
Pregoeiro

**REABERTURA DE AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022**

O MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, torna público que fará realizar Licitação, na 1 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. 2 - MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO. 3 - OBJETO: Aquisição de veículo automotor tipo caminhonete 4x4 0 km, com ano de fabricação mínima 2022, veículo novo e emplacado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Araguaçu-TO, conforme descrição do objeto constante no anexo I do Edital - Termo de Referência. 4 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/05/2022 às 09h00m o site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), acesso Identificado no link - Licitações, Edital e anexos se encontram no portal do município no site: [www.aragucu.to.gov.br](http://www.aragucu.to.gov.br), maiores informações através do Departamento de Licitação situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu/TO, na Praça Raul Jesus Lima, nº 08, Centro, no horário das 07h00min às 17h00min, telefone: (63) 3384-2056.

Araguaçu-TO, 18 de Abril de 2022.

PAULO LUCAS LIRA RESENDE  
Pregoeiro

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, através da comissão de licitação, torna público que fará realizar licitação, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação CPL, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO, a seguinte licitação: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2022. Tipo Menor Valor por item. Abertura prevista para o dia 28 de abril de 2022 às 08h00m. Cujo objeto é o registro de preço para a futura, eventual e parcelada aquisição de Leite pasteurizado, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Araguaçu-TO. O Edital poderá ser retirado junto à Comissão de Licitação das 08h00m às 18h00m, no portal de transparência através do site: [www.aragucu.to.gov.br](http://www.aragucu.to.gov.br) ou e-mail: [cpl.araguacu@gmail.com](mailto:cpl.araguacu@gmail.com), maiores informações através do telefone: (63) 3384.2056.

Araguaçu/TO, 11 de abril de 2022.

PAULO LUCAS LIRA RESENDE  
Pregoeiro

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 002/2022**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022. Menor Preço Por Item. Cujo objeto é futura e eventual aquisição de 01 (um) veículo ambulância tipo A - simples remoção, pick-up 4x4, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaçu-TO. Com ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO às 08h30m do dia 27/04/2022, no site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), acesso Identificado no link - Licitações, Edital e anexos se encontram no portal do município no site: [www.aragucu.to.gov.br](http://www.aragucu.to.gov.br), maiores informações através do Departamento de Licitação situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu/TO, na Praça Raul Jesus Lima, nº 08, Centro, no horário das 07h00min às 17h00min, e-mail: [cpl.araguacu@gmail.com](mailto:cpl.araguacu@gmail.com) ou telefone: (63) 3384-2056.

Araguaçu-TO, 11 de abril de 2022.

Paulo Lucas Lira Resende  
Pregoeiro Oficial

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****REABERTURA DE AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, torna público que fará realizar licitação, na 1 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. 2 - MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO. 3 - OBJETO: futura aquisição de veículo automotor 0 km, com ano de fabricação mínima 2022, veículo novo, na cor branca e emplacado, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Araguaçu-TO, conforme descrição do objeto constante no Anexo I do Edital - Termo de Referência. 4 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/05/2022 às 09h00m o site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), acesso Identificado no link - Licitações, Edital e anexos se encontram no portal do município no site: [www.aragucu.to.gov.br](http://www.aragucu.to.gov.br), maiores informações através do Departamento de Licitação, situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu/TO, na Praça Raul Jesus Lima, nº 08, Centro, no horário das 07h00min às 17h00min, telefone: (63) 3384-2056.

Araguaçu-TO, 13 de abril de 2022.

PAULO LUCAS LIRA RESENDE  
Pregoeiro

**BANDEIRANTES DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, torna público que fará a publicação do PREGÃO PRESENCIAL PM-BAND Nº 001/2022, tipo MENOR PREÇO. Objeto: locação de veículo tipo caminhonete para atendimento da demanda do Gabinete do Prefeito. A realizar-se no dia 05/05/2022 às 08h00min. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO, por e-mail: [bandlicitacao@gmail.com](mailto:bandlicitacao@gmail.com), no site: <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/>, [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e no site do TCE/TO [www.tce.to.gov.br](http://www.tce.to.gov.br) na aba LCO/Licitações Obras e Contratos. Mais informações: (63) 3432-1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 14 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRIO ZAMBON TEIXEIRA  
Gestor Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, torna público que fará a republicação do PREGÃO PRESENCIAL PM-BAND Nº 005/2022, tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de trator cortador de grama, conforme termo de referência, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. A realizar-se no dia 06/05/2022 às 08h00min. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO, por e-mail: [bandlicitacao@gmail.com](mailto:bandlicitacao@gmail.com), no site <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/> e no site do TCE/TO, [www.tce.to.gov.br](http://www.tce.to.gov.br) na aba LCO/Licitações Obras e Contratos. Mais informações: (63) 3432-1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 14 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRIO ZAMBON TEIXEIRA  
Gestor Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, torna público que fará a republicação da TOMADA DE PREÇOS PM-BAND Nº 003/2022, tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: contratação de serviços administrativos de elaboração de projetos complementares, planilha orçamentária, memorial descritivo, memorial de cálculo, cronograma físico-financeiro, bdi, qci, referente a obra de construção de uma rodoviária pública no Município de Bandeirantes do Tocantins/TO, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Comércio e Serviços. A realizar-se no dia 05/05/2022 às 11h00min. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO, por e-mail: bandlicitacao@gmail.com, no site <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/e> no site do TCE/TO [www.tce.to.gov.br](http://www.tce.to.gov.br) na aba LCO/Licitações Obras e Contratos. Mais informações: (63) 3432-1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 14 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRIO ZAMBON TEIXEIRA  
Gestor Municipal

## CACHOEIRINHA

## FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

## AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CACHOEIRINHA, Estado do Tocantins, através da Comissão do Pregão e Equipe de Apoio, instituído pelo Portaria Municipal nº 002/2022, AVISA aos interessados que realizará no dia 03 de maio de 2022, às 08h00m, o pregão presencial menor preço global Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos destinado a suprir as necessidades do fundo municipal de meio ambiente de Cachoeirinha/TO. Visado à contratação, de acordo com as disposições contidas no edital correspondente e na Lei Federal nºs 10.520/2002, 8.666/93 e o edital Poderá ser retirado Rua 21 de abril nº 1525, Centro, Cachoeirinha - Tocantins, na sala da Comissão do Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO, das 07h às 13h00m, no portal da transparência do município no site: [www.cachoeirinha.to.gov.br](http://www.cachoeirinha.to.gov.br), Sicap-Lco ou solicitada através do e-mail: [pmcachoeirialc@gmail.com](mailto:pmcachoeirialc@gmail.com), ou pelo telefone: (63) 3437-1248, demais informações estão disponíveis.

Cachoeirinha - TO, 18 de abril de 2022.

CICERO MARINHO LEÃO  
Gestor Municipal

## COLINAS DO TOCANTINS

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, inscrito no CNPJ: 11.359.904.0001-24, torna público que pactuou o TERMO DE CONTRATO Nº 054/2022 oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO FMS-CO Nº 003/2022, que tem como objetivo realizar a contratação de empresa para aquisição de micro-ônibus adaptado para transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante ou mobilidade reduzida, capacidade mínima de 20 passageiros, motorização de 150 cv de potência, para execução da proposta parlamentar nº 11359.904000/1190-03. CONTRATADO: MARCOPOLO S.A inscrita no CNPJ: 88.611.835/0008-03, Avenida Rio Branco, Nº 4889, Setor Ana Rech, CEP: 95.060-145, Caxias do Sul/RS. VALOR TOTAL: R\$ 419.800,00 (quatrocentos e dezenove mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura 07/04/2022 até a data de adimplemento e entrega definitiva do objeto, não podendo ultrapassar a 31/12/2022.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, inscrito no CNPJ: 11.359.904.0001-24, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO FMS-CO Nº 002/2022, que tem como objeto registro de preços para contratação de serviços para realização de exames de tomografia, para atendimento da solicitação do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, CNPJ: 11.359.904.0001-24. Fornecedores Registrados: OLÍMPIO & OLÍMPIO RADIOLOGIA DIAGNOSTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 18.704.856/0001-03, registrando o valor total de R\$ 93.750,00 (noventa e três mil setecentos e cinquenta reais). A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Colinas do Tocantins/TO, 12 de abril de 2022.

Amanda Fernandes Torquato Guimarães  
Secretária Municipal de Saúde

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, inscrito no CNPJ: 11.359.904.0001-24, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO FMS-CO Nº 021/2021, que tem como objeto registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, materiais hospitalares, injetáveis e insumos médicos, destinados ao abastecimento do Hospital Municipal de Colinas - HMC e das unidades básicas de saúde de Colinas do Tocantins/TO, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, CNPJ: 11.359.904.0001-24. Fornecedores Registrados: APROMÉDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ: 34.558.660/0001-04, sediado na Quadra 503 Norte, Avenida LO 14, Lote 31, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-838, Palmas/TO, registrando o valor total de R\$ 531.066,71 (quinhentos e trinta e um mil sessenta e seis reais e setenta e um centavos). CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ: 07.847.837/0001-10, sediado na Avenida B, Santo Antônio, CEP: 74.853-030, Goiânia/GO, registrando o valor total de R\$ 185.137,20 (cento e oitenta e cinco mil cento e trinta e sete reais e vinte centavos). COMERCIAL CIRÚRGICARIOCLARENSE LTDA, inscrito no CNPJ: 67.729.178/0004-91, sediado na Praça Emílio Marconato, Nº 1000, Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, CEP: 13.916-074, Jaguariúna/SP, registrando o valor total de R\$ 26.775,00 (vinte e seis mil setecentos e setenta e cinco reais). DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI inscrito no CNPJ: 33.688.692/0001-61, sediado na Alameda 21 de abril, Quadra 049, Lote 008, Galpão 02, Expansul, CEP: 74.986-750, Aparecida de Goiânia/GO, registrando o valor total de R\$ 1.001.104,62 (um milhão mil cento e quatro reais e sessenta e dois centavos). DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME, inscrito no CNPJ: 25.279.552/0001-01, sediado na Rua Peru, Nº 454, Centro, CEP: 85.933-000, Ouro Verde do Oeste/PR, registrando o valor total de R\$ 61.330,51 (sessenta e um mil trezentos e trinta reais cinquenta e um centavos). DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA, inscrito no CNPJ: 11.187.037/0001-97, sediado na Rua Anacleto Paulino da Silva, L-14, Portal do Sol, CEP: 77.960-000, Augustinópolis/TO, registrando o valor total de R\$ 675.354,40 (seiscentos e setenta e cinco mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). DLM HOSPITALAR EIRELI, inscrito no CNPJ: 34.186.181/0001-04, sediado na Rua Carlos Esserfeld, Nº 2282, CEP: 81.650-090, Curitiba/PR, registrando o valor total de R\$ 8.208,00 (oito mil duzentos e oito reais). DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ: 16.970.999/0001-31, sediado na Rua Caldas Junior, Três Vendas, CEP: 99.713-150, Erechim/RS, registrando o valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI inscrito no CNPJ: 04.162.170/0001-23, sediado na Avenida Waldir Felizola de Moraes, Nº 1211, JD Sumaré, CEP: 16.015-295, Araçatuba/SP, registrando o valor total de R\$ 30.200,00 (trinta mil duzentos reais). FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ: 33.398.831/0001-12, sediado na Avenida 21 de abril, Nº 274, Centro, CEP: 99.740-000, Barão De Cotegipe/RS, registrando o valor total de R\$ 332.573,45 (trezentos e trinta e dois mil quinhentos e setenta e três reais quarenta e cinco centavos). HDM COMERCIO IMPORT HOSPITALAR EIRELI inscrito no CNPJ: 35.683.070/0001-76, sediado na Rua MDV 1, Moinho dos Ventos, CEP: 74.371-445, Goiânia/GO, registrando o valor total de R\$ 217.081,69 (duzentos e dezessete mil oitenta e um reais e sessenta e nove centavos). HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE inscrito no CNPJ: 18.252.904/0001-70, sediado na Rua Elói Francisco dos Anjos, Sul do Rio, CEP: 88.200-000, Tijucas/SC, registrando o valor total de R\$ 34.005,00 (trinta e quatro mil e cinco reais). HM CIRÚRGICA LTDA inscrito no CNPJ: 30.981.531/0001-73, sediado na 103 Sul - I (ACSO I), Conj. 01 (041), Av. JK, Andar 13, Edifício JK Business Center, Sala 1302, CEP: 77.015-012, Palmas/TO, registrando o valor total de R\$ 1.146.515,94 (um milhão cento e quarenta e seis mil quinhentos e quinze reais e noventa e quatro centavos). IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ: 30.597.921/0001-44, sediado na Alameda São Caetano, Nº 1807, Santa Maria, CEP: 09560-500, São Caetano do Sul/SP, registrando o valor total de R\$ 15.803,00 (quinze mil oitocentos e três reais). L FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ: 35.250.918/0001-73, sediado na Avenida Antônio Silvio Barbieri, Nº 1099, Centro, CEP: 85.603-000, Francisco Beltrão/PR, registrando o valor total de R\$ 572.505,40 (quinhentos e setenta e dois mil quinhentos e cinco reais e quarenta centavos). LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ: 21.227.039/0001-16, sediado na Rua João Tonin, Nº 50, Jabuticabal, CEP: 99.712-292, Erechim/RS, registrando o valor total de R\$ 60.526,00 (sessenta mil quinhentos e vinte e seis reais). MC CIRÚRGICA EIRELI-ME inscrito no CNPJ: 12.812.677/0001-03, sediado na Quadra 405 Sul, Av. LO 11, Lote 10, Sala 03, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-613, Palmas/TO, registrando o valor total de R\$ 681.455,57 (seiscentos e oitenta e um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). MSO PROTEGE EIRELI inscrito no CNPJ: 30.692.250/0001-09, sediado na Rua Antônio Gobette, Vila Engler, CEP: 17.047-011, Bauru/SP, registrando o valor total de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais). PROATIVA HOSPITALAR EIRELI ME inscrito no CNPJ: 27.656.480/0001-08, sediado na Rua São Paulo, Vila Nossa Senhora Aparecida, CEP: 13.890-000, Águas da Prata/SP, registrando o valor total de R\$ 99.730,00 (noventa e nove mil setecentos e trinta reais). PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ: 00.545.222/0001-90, sediado na Quadra 404 Sul, Av. LO 11, Lote 05, Sala 01, Plano Diretor Sul, CEP: 77.021-640, Palmas/TO, registrando o valor total de R\$ 200.680,56 (duzentos mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta

e seis centavos). ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ: 37.676.047/0001-80, sediado na Avenida Perimetral Sul, Nº 639, Vila Pedroso, CEP: 77.433-510, Gurupi/TO, registrando o valor total de R\$ 113.690,83 (cento e treze mil seiscentos e noventa reais e oitenta e três centavos). ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME inscrito no CNPJ: 25.106.470/0001-65, sediado na Rua Bezerra de Menezes, Setor Pauzanes, CEP: 75.903-070, Rio Verde/GO, registrando o valor total de R\$ 718.177,77 (setecentos e dezoito mil cento e setenta e sete reais e setenta e sete centavos). Valor total geral de R\$ 6.805.921,65 (seis milhões oitocentos e cinco mil novecentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos). A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Colinas do Tocantins/TO, 12 de abril de 2022.

Amanda Fernandes Torquato Guimarães  
Secretária Municipal de Saúde

## COUTO MAGALHÃES

### TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE COUTO MAGALHÃES-TO, torna público, que encontra-se instaurada Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, pertinente a contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para execução da obra, por regime empreitada por preço global, das obras de Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas com Tratamento Superficial Duplo - TSD, incluindo drenagem superficial e profunda parcialmente. A abertura está prevista para o dia 05 de maio de 2022 às 08h00m. O edital estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Couto Magalhães, [www.coutomagalhaes.to.gov.br](http://www.coutomagalhaes.to.gov.br). Maiores informações pelos telefones: (63) 3468-1296/1379, e-mail: [cplcouth2014@gmail.com](mailto:cplcouth2014@gmail.com).

Couto Magalhães/TO, 18 de abril de 2022.

SIMONE DA SILVA FERNANDES  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## ESPERANTINA

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

O Prefeito Municipal de Esperantina - TO, Armando Alencar da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, resolve, HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: Processo Nº 0014.2022, Licitação de Nº 002/2022, Modalidade: Tomada de Preços p/Obras e Serv. de Engenharia, Data da Homologação: 18/04/2022, Data da Adjudicação: 18/04/2022. OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços de Pavimento Intertravado no Município de Esperantina/TO, Empresa Vencedora: N. DA COSTA LIMA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 09.011.896/0001-89, num VALOR TOTAL: R\$ 998.796,90 (novecentos e noventa e oito mil e setecentos e noventa e seis reais e noventa centavos); Considerando que foram observados os Prazos Recursais, homologo o Procedimento Licitatório.

Esperantina - TO, 19 de Abril de 2022.

Armando Alencar da Silva  
Prefeito Municipal

## GURUPI

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

O Município de Gurupi-TO, através da Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO que realizará dia 20/05/2022, às 14h (horário local), na sala de reuniões da Sec. Mun. de Administração, na BR-242, KM 405, Bloco H, CEP: 77.410-970, Gurupi-TO, a Concorrência Pública nº 002/2022, Processo nº 2021.008434, Tipo: Menor valor da tarifa média a ser paga pelo usuário. Objeto: CONCESSÃO PATROCINADA, PARA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO. Legislação: Lei Federal nº 8.666/1993, de 21.06.1993, respectivas alterações e demais normas pertinentes. Edital e anexos disponíveis no site: [www.gurupi.to.gov.br](http://www.gurupi.to.gov.br).

Gurupi/TO, 18/04/2022.

Ildomar Almeida Martins  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

## ITAPIRATINS

### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipificada como menor preço global, visando a seleção e contratação de empresa para a execução de serviços de construção de ponte de concreto sobre o Córrego Tapuio II, no município de Itapiratins - TO, conforme especificações do Edital e seus anexos.

A abertura do certame será no dia 05 de maio de 2022 às 10h00m, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, localizada, na Avenida Tocantins, Quadra 62, Lote 02, esquina com a Rua Boaventura de Araújo Costa, Setor Novo Horizonte, Itapiratins - TO. Edital completo estará à disposição dos interessados, de segunda à sexta feira das 08h00min às 18h00min no mesmo endereço acima citado. Informações: (63) 3465-1162 ou pelo e-mail: [cpl.itapiratins@outlook.com.br](mailto:cpl.itapiratins@outlook.com.br).

### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipificada como menor preço global, visando a seleção e contratação de empresa para a execução de serviços de construção de ponte de concreto sobre o Córrego Manoel Pole no município de Itapiratins - TO, conforme especificações do Edital e seus anexos.

A abertura do certame será no dia 05 de maio de 2022 às 15h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, localizada, na Avenida Tocantins, Quadra 62, Lote 02, esquina com a Rua Boaventura de Araújo Costa, Setor Novo Horizonte, Itapiratins - TO. Edital completo estará à disposição dos interessados, de segunda à sexta feira das 08h00min às 18h00min horas no mesmo endereço acima citado. Informações: (63) 3465-1162 ou pelo e-mail: [cpl.itapiratins@outlook.com.br](mailto:cpl.itapiratins@outlook.com.br).

### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

A Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipificada como menor preço global, visando a seleção e contratação de empresa para a execução de serviços de construção de ponte de concreto sobre o Córrego Jenipapo no município de Itapiratins - TO, conforme especificações do Edital e seus anexos.

A abertura do certame será no dia 06 de maio de 2022 às 08h30min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, localizada, na Avenida Tocantins, Quadra 62, Lote 02, esquina com a Rua Boaventura de Araújo Costa, Setor Novo Horizonte, Itapiratins - TO. Edital completo estará à disposição dos interessados, de segunda à sexta feira das 08h00min às 18h00min horas no mesmo endereço acima citado. Informações: (63) 3465-1162 ou pelo e-mail: [cpl.itapiratins@outlook.com.br](mailto:cpl.itapiratins@outlook.com.br).

Itapiratins - TO, 12 de abril de 2022.

HANIEL FERREIRA NUNES  
Presidente CPL

## MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Maurilândia do Tocantins, comunica aos interessados que, fará realizar na sede deste Órgão, situado na Travessa Tocantins, S/Nº, Centro, Maurilândia do Tocantins - TO, CEP: 77.718-000. Licitação Pública, na modalidade Pregão de forma Presencial, visando à contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente, na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Registro de preço visando a aquisição futura e parcelada de medicamentos controlados, injetáveis, Insumos e odontológico, para manutenção da farmácia básica do município, atendo as demandas do fundo Municipal de Saúde de Maurilândia do Tocantins/TO, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERÊNCIA, e MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO todos anexo a este edital. Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 11/2022. TIPO: Menor preço. JULGAMENTO Menor preço por item. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta. Abertura: 04 de maio de 2022 às 09h00m (nove horas).

Objeto: Prestação dos serviços para realização de exames laboratoriais, atendo as demandas do fundo Municipal de Saúde de Maurilândia do Tocantins/TO, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERÊNCIA, e MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO todos anexo a este edital. Modalidade: Pregão Presencial para registro de preço nº 12/2022. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 04 de maio de 2022 às 13h00 (treze horas), horário local;

Os interessados poderão obter cópia dos respectivos Pregões em até 02 (dois) dias úteis antes ao da abertura desta licitação pessoalmente, munidos de pendrive para gravação da planilha da Proposta de Preço, a requerimento por e-mail: [comissaoelicitacao@maurilandia.to.gov.br](mailto:comissaoelicitacao@maurilandia.to.gov.br), ou fazendo download no site: [www.maurilandia.to.gov.br](http://www.maurilandia.to.gov.br). Maiores informações poderão ser dadas através do telefone: (63) 3380-1184, de segunda a sexta feira, no horário de 08h00 (oito horas) às 12h00 (doze) horas ou no e-mail: [comissaoelicitacao@maurilandia.to.gov.br](mailto:comissaoelicitacao@maurilandia.to.gov.br).

Maurilândia do Tocantins - TO, 18 de abril de 2022.

Cicero Henrique Guedes  
Pregoeiro Municipal

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Maurilândia do Tocantins, comunica aos interessados que, fará realizar na sede deste Órgão, situado na Travessa Tocantins, S/Nº, Centro, Maurilândia do Tocantins - TO, CEP: 77.718-000. Licitação Pública, na modalidade Pregão de forma Presencial, visando à contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente, na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Registro de preço visando a aquisição de kits e coleção de livros para os alunos da rede municipal de ensino, conforme projeto Leia para um amigo, atendendo ao requerimento do fundo Municipal de educação de Maurilândia do Tocantins/TO, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERENCIA, e MINUTA DAATA DE REGISTRO DE PREÇO todos anexo a este edital. Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 13/2022. TIPO: Menor preço. JULGAMENTO Menor preço por item. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta. Abertura: 04 de maio de 2022 às 14h30m (quatorze horas e trinta minutos).

Objeto: Registro de preço visando a aquisição de brinquedos infantil e pedagógicos, para atender as crianças do Centro Municipal de Educação Infantil Timóteo Alves Lima, conforme requerimento do fundo Municipal de educação de Maurilândia do Tocantins/TO, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERENCIA, e MINUTA DAATA DE REGISTRO DE PREÇO todos anexo a este edital. Modalidade: Pregão Presencial para registro de preço nº 14/2022. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 04 de maio de 2022 às 16h00m (dezesseis horas), horário local;

Os interessados poderão obter cópia dos respectivos Pregões em até 02 (dois) dias úteis antes ao da abertura desta licitação pessoalmente, munidos de pendrive para gravação da planilha da Proposta de Preço, a requerimento por e-mail: [comissaoelicitacao@maurilandia.to.gov.br](mailto:comissaoelicitacao@maurilandia.to.gov.br), ou fazendo download no site: [www.maurilandia.to.gov.br](http://www.maurilandia.to.gov.br). Maiores informações poderão serem dadas através do telefone: (63) 3380-1184, de segunda a sexta feira, no horário de 08h00 (oito horas) às 12h00 (doze) horas ou no e-mail: [comissaoelicitacao@maurilandia.to.gov.br](mailto:comissaoelicitacao@maurilandia.to.gov.br).

Maurilândia do Tocantins - TO, 18 de abril de 2022.

Cicero Henrique Guedes  
Pregoeiro Municipal

#### **PALMEIRANTE**

#### **AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO, torna público que fará realizar republicação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022, do tipo "MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO", com abertura prevista para o dia 04/05/2022 às 08h30m, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de planejamento, organização, elaboração, execução, bem como correção das provas, apreciação dos recursos, homologação dos aprovados, divulgação e publicação de resultado, do concurso público para provimento de cargos integrantes do quadro permanente de servidores do município de Palmeirante-TO e formação de cadastro de reserva, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do edital.

Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo telefone: (63) 3493-1276, e-mail: [licitacao@palmeirante.to.gov.br](mailto:licitacao@palmeirante.to.gov.br), de Segunda a Sexta feira no horário de 08h00 (oito horas) às 12h00 (doze) horas, ou ainda pelo site: [www.palmeirante.to.gov.br](http://www.palmeirante.to.gov.br). Palmeirante - TO, 13 de abril de 2022. Carlos Roberto Goulart - Presidente CPL.

#### **SANTA RITA DO TOCANTINS**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022**

APREFEITURAMUNICIPALDE SANTARITADO TOCANTINS/TO, mediante a Pregoeira e equipe de apoio, torna público que fará realizar no dia 03 de maio de 2022 às 08h00m, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Tocantins, nº 150, Centro, nesta cidade, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS COM AULAS DE VIOLÃO, TECLADO, FLAUTA DOCE, ACORDEON E CORAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E ESPORTES DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m de segunda à sexta-feira ou pelo e-mail: [licitasantarita@gmail.com](mailto:licitasantarita@gmail.com), pelo site: [www.santarita.to.gov.br](http://www.santarita.to.gov.br). Maiores informações através do fone: (63) 3365-5057.

Santa Rita do Tocantins/TO, 18 de abril de 2022.

GEOVANNA DIAS DOS SANTOS  
Pregoeira

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2022**

APREFEITURAMUNICIPALDE SANTARITADO TOCANTINS/TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 03 de maio de 2022 às 09h00m, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Tocantins, nº 150, Centro, nesta cidade, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE ADUBOS E FERTILIZANTES MINERAL PARA APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m, de segunda à sexta-feira ou pelo e-mail: [licitasantarita@gmail.com](mailto:licitasantarita@gmail.com), mais informações através do fone: (63) 3365-5057.

Santa Rita do Tocantins/TO, 18 de abril de 2022.

Geovanna Dias dos Santos  
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022**

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins/TO, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação designada, torna público o resultado da Tomada de Preço Nº 001/2022 - SEMTOSP, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA/AMPLIAÇÃO DA SEDE DO PAÇO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, (CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0599000-72/CAIXA-PROGRAMA FINISA), COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, adjudicada para a empresa BONNA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.724.740/0001-07, com sede na Quadra 404 Sul, Alameda 08, Lote 01, Sala 02, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas/TO, no valor total de R\$ 880.207,76 (oitocentos e oitenta mil e duzentos e sete reais e setenta e seis centavos).

Santa Rita do Tocantins/TO, 13 de abril de 2022.

GEOVANNA DIAS DOS SANTOS  
Presidente da Comissão de Licitação

**SÃO BENTO DO TOCANTINS****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 067/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO

CONTRATADO: ARARAÚNA - SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME, inscrito no CNPJ: 15.381.747/0001-04

OBJETO: a Contratação de empresa especializada de consultoria e assessoria no processo de elaboração do projeto de engenharia para captação de recurso no âmbito do FINISA - financiamento à infraestrutura e ao saneamento - FINISA, setor público, acompanhamento da execução do projeto e prestação de contas do recurso, para o município de São Bento do Tocantins/TO.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 007/2022.

Valor Global: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

DATADO CONTRATO: 18 de abril de 2022, Vigência: 24 (vinte quatro) meses. Dotação Orçamentária: 04.122.0052.2010, Elemento de despesa 4.4.90.39, e Fonte de Recurso: 0600.00.000.

SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, 14 de abril de 2022.

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS**

PREFEITURAMUNICIPALDE SÃO BENTO DO TOCANTINS-TO, torna público o extrato da Ata de Registros de preços do pregão presencial 008/2022, objetivando a aquisição de combustíveis: óleo diesel comum, óleo diesel S10, gasolina comum, destinados à frota de veículos pertencente aos Fundos Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins - TO, mediante as condições estabelecidas no termo de referência I do edital, Ata de Registro de Preço nº 013/2022, Empresa: AUTO POSTO SÃO BENTO LTDA, CNPJ: 10.911.056/0001-51, venceu todos itens deste certame, perfazendo um valor total de R\$ 1.192.282,00 (um milhão, cento e noventa e dois mil e duzentos e oitenta e dois reais). A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data desta publicação.

SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, 14 de abril de 2022.

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno  
Prefeito Municipal

**AVISO DE RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 007/2022**

PREFEITURAMUNICIPALDE SÃO BENTO DO TOCANTINS-TO, torna público o resultado do pregão presencial 007/2022, a Contratação de empresa especializada de consultoria e assessoria no processo de elaboração do projeto de engenharia para captação de recurso no âmbito do FINISA - financiamento à infraestrutura e ao saneamento - FINISA, setor público, acompanhamento da execução do projeto e prestação de contas do recurso, para o município de São Bento do Tocantins/TO, realizado às 09h30min, do dia 08 de abril de 2022, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa ARARAÚNA - SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME, inscrito no CNPJ: 15.381.747/0001-04, venceu o item 01. Portanto desde a data desta publicação, a proponente acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato com esta municipalidade.

SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, 14 de abril de 2022.

JOSÉ PEREIRA DA SILVA NETO  
PREGOEIRO

**AVISO DE RESULTADO DA SESSÃO  
DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2022**

PREFEITURAMUNICIPALDE SÃO BENTO DO TOCANTINS-TO, torna público o resultado do pregão presencial 008/2022, objetivando Futuras aquisições de combustível: óleo diesel comum, óleo diesel S10, gasolina comum, destinados à frota de veículos pertencente aos Fundos Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins - TO, realizado às 09h03min, do dia 11 de abril de 2022, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa AUTO POSTO SÃO BENTO LTDA, CNPJ: 10.911.056/0001-51, venceu todos itens deste certame. Portanto desde a data desta publicação, as proponentes acima citadas deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinatura da Ata de registro de preços com esta municipalidade.

SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, 14 de abril de 2022.

JOSÉ PEREIRA DA SILVA NETO  
PREGOEIRO

**SUCUPIRA****ERRATA  
CONTRATO Nº 001/2022**

Errata da publicação ao Contrato nº 001/2022, vinculado a Dispensa nº 001/2022, no tocante ao valor total do Contrato,

Onde se lê: R\$ 49.100,00 (quarenta e nove mil e cem reais),  
Leia-se: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Sucupira - TO, 18 de abril de 2022.

**TABOÃO****AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

A seguinte Licitação será realizada conforme segue:

Licitação: Pregão Eletrônico 06/2022

Dados: Nº do Edital: 06/2022; Nº do Processo: 130/2022; Tipo: PE

Abertura: 27/04/2022 09:01

Registro de preços para: Registro de preços para aquisição de APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA para atendimento na Unidade Básica de Saúde Dr. Pedro Zaninna", conforme condições, quantidades, exigências e estimativas constantes no presente Termo de Referência.

Os Editais das Licitações na modalidade pregão eletrônico serão disponibilizados no prédio da Prefeitura Municipal de Taboão/TO, situado à Av. Vitória Régia, S/ Nº, S. Centenário, Taboão - TO, de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 13h00min ou solicitado por email: licitacaotaboao@gmail.com ou baixado no sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

As Licitações na modalidade Pregão Eletrônico ocorrerão através do sítio eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Maiores informações: tel. (63) 3440-1307.

Taboão - TO, 11 de abril de 2022.

Diego Henrique Silvério Costa  
Pregoeiro

**AVISOS DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO - TO, torna público que fará realizar o Processo licitatório seguinte:

1 - Tomada de Preços nº 01/2022. Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em TSD das ruas supracitadas com os seguintes serviços: regularização dos perfis longitudinais e transversais das vias, regularização do subleito, estabilização, imprimação e aplicação de TSD, execução da drenagem superficial com meio fio, passeio público, sinalização horizontal e vertical. Edital: sede da Prefeitura, dias úteis, das 08h00m às 11h00m, ou <https://tabocao.megasofttransparencia.com.br/contratos-convenios-e-licitacoes/procedimento-licitatorio>. Maiores informações: tel. (63) 3440-1307. Abertura/Julgamento: 09h00m, do dia 27/04/2022. Taboão - TO, 07/04/2022. Diego Henrique Silvério Costa - Presidente CPL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO - TO torna público que fará realizar o Processo Licitatório seguinte:

1 - Tomada de Preços nº 02/2022. Contratação de empresa especializada em PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TSD com calçadas, rampa de acessibilidade, sinalização urbana sinalização de trânsito e meio fios nas vias de Taboão/TO, conforme anexos. Tudo de acordo com o Quadro de Composição do BDI, Planta Orçamentaria, Cronograma Físico- Financeiro e QCI - Quadro de Composição de conforme Operação nº 1073221-29 e SICONV nº 906261/2020. Edital: sede da Prefeitura, dias úteis, das 08h00 às 11h00, ou <https://tabocao.megasofttransparencia.com.br/contratos-convenios-e-licitacoes/procedimento-licitatorio>. Maiores informações: tel. (63) 3440-1307. Abertura/Julgamento: 09h, do dia 28/04/2022. Taboão - TO, 11/04/2022. Diego Henrique Silvério Costa - Presidente CPL.

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa A L FERREIRA, inscrita no CNPJ nº 40.958.533/0001-03, com sede na Avenida Ulisses Guimarães, Qd. 31, Lotes 03 e 04, nº 01, Centro, Sandolândia -TO, CEP: 77.478-000, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA O TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, em cumprimento à Resolução CONAMA 237/1997 e Resolução COEMA nº 07/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Agronorte Logística e Agronegócios LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.293.663/0001-41, município de Tocantinópolis - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, (AA) Autorização Ambiental para Transporte de Carga Perigosa - ATCP. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa denominada Agropecuária Franciscus LTDA, CNPJ: 19.647.923/0001-68, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade de agricultura, na Fazenda Bocalon, localizada no Município de Divinópolis do Tocantins. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de Licenciamento Ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria LTDA.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AGROPECUÁRIA S3 LTDA. CNPJ nº 02.121.119.0001/48, localizada na Rua 04, Nº 270, Sala 07, Centro. CEP: 74.020-060, Goiânia - GO. Tendo como FILIAL AGROPECUÁRIA S3 LTDA - FAZENDA SANTA CLARA, CNPJ: 02.121.119.0002/29, Inscrição Estadual nº 29.064.432-1, localizada na Rodovia Caseara - Araguacema, km 14, Caseara - TO. Requereu junto ao NATURATINS, as Licenças Ambientais: Licença Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para as atividades de Agricultura de Sequeiro e Bovinocultura de Corte da Faz. Santa Clara, Município de Caseara - TO. E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 007/2005, que discorrem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ALLAN SANTIAGO GUIMARÃES, CPF nº 786.547.341-91, RG nº 1517318 SSP - DF, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, Licença Prévia e de Instalação, para o regime de permissão de lavra garimpeira para minério de ouro em Couto Magalhães - TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

IZAIAS BENTO DOS SANTOS, CPF Nº 807.866.001-44, RG Nº 25528 SSP-TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, Licença de Operação, para regime de registro de Licença para minério de gnaíse em Aragominas - TO, sob o processo nº 2018/40311/010486.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ALBERTO DIVINO DA SILVA inscrito no CPF nº 060.163.831-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Agricultura irrigada e Pecuária - Fazenda Rodrigues, no Município de Pium/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental. Responsabilidade Técnica: JBB Engenharia Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Amanda Aires Sobral, CPF 063.846.451-06, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária e Agricultura, na propriedade FAZENDA PADRE LUZO, LOTE Nº 46, DO LOTEAMENTO PONTE ALTA, Município de PONTE ALTA DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE DO TOCANTINS, CNPJ Nº 27.384.089/0001-93, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de barramento temporário (Elevatória) denominado Barramento D6, localizado no rio Duere, na Bacia do Rio Formoso. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/90 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE DO TOCANTINS, CNPJ Nº 27.384.089/0001-93, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de barramento temporário (Elevatória) denominado Barramento D7, localizado no rio Duere na Bacia do Rio Formoso. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/90 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE DO TOCANTINS, CNPJ Nº 27.384.089/0001-93, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de barramento temporário (Elevatória) denominado Barramento Douradinho, localizado na Bacia do Rio Formoso. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/90 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE DO TOCANTINS, CNPJ Nº 27.384.089/0001-93, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de barramento temporário (Elevatória) denominado Barramento Duerezinho, localizado na Bacia do Rio Formoso. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/90 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE DO TOCANTINS, CNPJ Nº 27.384.089/0001-93, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de barramento temporário (Elevatória) denominado Barramento F2A, localizado na Bacia do Rio Formoso. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/90 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE DO TOCANTINS, CNPJ Nº 27.384.089/0001-93, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de barramento temporário (Elevatória) denominado Barramento F5, localizado na Bacia do Rio Formoso. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/90 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE DO TOCANTINS, CNPJ Nº 27.384.089/0001-93, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de barramento temporário (Elevatória) denominado Barramento F6, localizado na Bacia do Rio Formoso. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/90 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE DO TOCANTINS, CNPJ Nº 27.384.089/0001-93, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de barramento temporário (Elevatória) denominado Barramento F7, localizado na Bacia do Rio Formoso. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/90 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE DO TOCANTINS, CNPJ Nº 27.384.089/0001-93, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de barramento temporário (Elevatória) denominado Barramento F8, localizado na Bacia do Rio Formoso. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/90 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE DO TOCANTINS, CNPJ Nº 27.384.089/0001-93, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de barramento temporário (Elevatória) denominado Barramento U6, localizado no rio urubu na Bacia do Rio Formoso. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/90 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE DO TOCANTINS, CNPJ Nº 27.384.089/0001-93, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de barramento temporário (Elevatória) denominado Barramento U7, localizado no rio urubu na Bacia do Rio Formoso. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/90 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE DO TOCANTINS, CNPJ Nº 27.384.089/0001-93, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de barramento temporário (Elevatória) denominado Barramento U8, localizado no rio urubu na Bacia do Rio Formoso. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/90 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE DO TOCANTINS, CNPJ Nº 27.384.089/0001-93, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de barramento temporário (Elevatória) denominado Barramento X, localizado no rio Xavante na Bacia do Rio Formoso. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/90 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O AUTO POSTO AUGUSTINÓPOLIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.784.198/0002-95, com sede na Avenida Goiás, nº 351, Centro, Augustinópolis - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença ATCP, para Transporte de Produtos Perigosos. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA, CPF: 566.309.991-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de IRRIGAÇÃO E PECUÁRIA na FAZENDA ADMIRADA, Zona Rural, município de CRISTALÂNDIA-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A CONEXÃO AGRÍCOLA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 01.066.625/0001-19, torna público que requereu junto a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente, do município de Porto Nacional, estado do Tocantins, o LICENCIAMENTO ORDINÁRIO: LP (Licença Prévia); LI (Licença de Instalação) e LO (Licença de Operação), para a atividade de atividade de Comércio e Depósito de Defensivos Agrícolas, Sementes, Fertilizantes e outros Produtos Agropecuários e atividade de Troca de Óleo, localizado na Avenida Murilo Braga, Nº 1862, Centro, Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Senhor DANILO RODRIGUES BOTARO, inscrito no CPF sob o Nº 033.357.819-88, proprietário da Fazenda Santa Clara, localizada no Loteamento Ribeirão Juari, 1º Etapa, Lotes 11, 12, 13 e 14, município de Juarina -TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) e LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), para a atividade Agricultura. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

DIONES LACERDA LEITE, CPF: 500.195.621-87, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de AGRICULTURA na FAZENDA SANTÁ ROSA, JUNCÃO DOS LOTES 52, 53 54, 55, 56, 58-A, 58-B E 58-C LOTEAMENTO FAZENDA SANTO ANTONIO GLEBA 4 2ª ETAPA, FAZENDA MATO QUEIMADO JUNCÃO DOS LOTES 57 e 57-A, DO LOTEAMENTO FAZENDA SANTO ANTONIO GLEBA 4 2ª ETAPA, em Figueirópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Energisa Tocantins - Distribuidora de Energia S/A. CNPJ nº 25.086.034/0001-71, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi/TO, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para o empreendimento de distribuição de energia elétrica denominado SUBESTAÇÃO GURUPI II, localizada na BR-242, KM 02, Lotes nº 3-B e 3-C do Loteamento Águas Francas, Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Wires Orcino de Miranda Evangelista, CPF: 961.352.331-20 torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação, para atividade de Bovinocultura e Agricultura no Imóvel Fazenda Esmeralda - Rio Sono/TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Srª Eunice Teixeira de Macedo, Proprietária da Irmãos Teixeira, Zona Rural, no Município de Angico - TO, CPF: 803.499.941-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças P, LI e LO, para a Atividade de Avicultura de Corte. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A FAZENDA PARANÁ propriedade de JONAS FELÍCIO DE CARVALHO, CPF: 771.836.499-20, tornam público que requereu ao NATURATINS: O licenciamento Ambiental, Licença Prévia, instalação e Operação para atividade Agricultura, localizada no município de Pugmil do Tocantins - TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Florestal Gurupi, CNPJ: 13.035.476/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a regularização de 05 (três) barramentos, localizados na Fazenda Flor de Goiás, Municípios de Crixás (TO) e Brejinho de Nazaré (TO). O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental. O processo de Licenciamento é de responsabilidade técnica da Ambmap Engenharia e Meio Ambiente.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa João Batista Consentini Filho, CNPJ: 44.824.115/0001-76, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Gurupi, a Licença Municipal Prévia (LMP), Licença Municipal de Instalação (LMI) e a Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade de Depósito e Manuseio de Defensivos Agrícolas com endereço na Av. Jesuíta Nº 70, Quadra 02, Lote 15, Setor Jardim das Bandeiras, Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA-TO 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. José Maria da Rocha, inscrito no CPF: 186.285.911-68, residente e domiciliado na Fazenda Raizama, Arraias - TO, CEP: 77.330-000, é proprietário da Fazenda Raizama, localizada no município de Arraias - TO, torna-se público que requereu junto ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), visando o Licenciamento Ambiental da Atividade Pecuária para a Fazenda Guariroba. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa: KZA COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS EIRELI (KZA MOVEIS PLANEJADOS). CNPJ: 22.196.748/0001-44, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas Tocantins, as Licenças Municipais, Prévia, Instalação e Operação, para a atividade de Fabricação de móveis com predominância de madeira (MDF). Com endereço: Quadra ASR NE 55 (412 Norte), Alameda 02, SN, QI 02, Lote 04, Plano Diretor Norte, Palmas Tocantins. CEP: 77.006-540. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

MARAVILLELAPEREIRADIASEOUTROS, CPF: 634.231.899-91, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para atividade de Pecuária e Agricultura, na propriedade FAZENDA DONA NINA DA PROVIDÊNCIA (Parte do Lote 03), município de PEQUIZEIRO - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Srª MARIAFRANCISCA DE SOUSA, Proprietária da CHÁCARA GUARDALUPE, Zona Rural, no Município de Santa Terezinha - TO, CPF: 856.657.541-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença LP, LI e LO para a Atividade de Avicultura de Corte. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

MINERAÇÃO BELO MONTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.259.749/0001-13, torna público que requereu junto ao NATURATINS, renovação da LO nº 4293-2018, Leito do Rio Gameleira com descarga na Fazenda Nossa Senhora Aparecida II, Município de Dianópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Nova Invernada Participações S.A., CNPJ nº 40.396.986/0001-85, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Pecuária Extensiva realizada na Fazenda Capuava, Lotes 25 e 28, localizada na Zona Rural do município de Itaporã do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Oliveiros Ferreira Sucupira, inscrito no CPF nº 210.603.559-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de Agricultura de Sequeiro, na Propriedade Fazenda São José, no município de Figueirópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 284/2001 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ORLANDO DIAS DE ARRUDA, CPF: 624.663.721-34, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, A Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade PECUÁRIA DE CORTE, situado na Fazenda Santa Ana, localizada no Município de Pezizeiro - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

SILVIO PEREIRA JUNIOR, CPF: 440.323.821-15, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, A Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade PECUÁRIA DE CORTE, situado na Fazenda Novo Mundo, localizada no Município de Piraquê-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Paulo Naves, CPF: 184.489.501-78, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura com endereço Fazenda Alvorada, Mun. de Figueirópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa POSTO GOIANO LIMITADA, CPNJ nº 01.792.981/0001-10, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade de comércio varejista de combustíveis, localizada no Sítio Recreio, trevo Norte, S/Nº, do Município de Natividade - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97, 01/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Renato Peixoto Mendanha, CPF: 391.581.871-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura com endereço Fazenda Beatriz, ambas no Mun. de Araguaçu-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A TIM S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.421.421/0001-11, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins) a Licença de Operação para a Atividade de Telefonia móvel de celular - Estação Rádio Base, situado na Avenida São Sebastião, S/Nº, Lote 03, Quadra 04, Ipiranga - Lizarda/TO (TTOLZR001 x 4G-LZDTJ1).

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A TIM S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.421.421/0001-11, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins) a Licença de Operação para a Atividade de Telefonia móvel de celular - Estação Rádio Base, situado na Rua Beira Morro, S/Nº, Setor Vila Baiana - Aurora do Tocantins/TO (TORRD001 X 4G-AUTTJ1).

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa TRANSPORTADORA JABURU LTDA., inscrita no CNPJ: 02.841.130/0001-82, situada na Av. Marginal Direita, quadra SI-01F, Lote 09, Centro, cidade de Formoso do Araguaia - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Autorização para Transporte de Cargas Perigosas - ATCP no Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa UNIMED GURUPI COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, CNPJ Nº 01.476.619/0002-10, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi - TO, a Renovação da Licença de Operação, para atividades de atendimento hospitalar, localizada na avenida Pará, nº 1429, Centro, CEP: 77.403-010, Gurupi - TO. A atividade se enquadra na Resolução do CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/11, Resolução COEMA/TO 07/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Valdir Lazzaroto, CPF: 194.420.760-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura com endereço Fazenda Vitória, ambas no Mun. de Talismã-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

VALDIRON EUGENIO DA SILVA, CPF: 790.344.201-59, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUÁRIA na FAZENDA FORTALEZA PARTES A, B, C, D, e PARTE REMANESCENTE DO DESMEMBRAMENTO DA JUNÇÃO DOS LOTES 01, 02, 03, 14-B E 4-R3, DO LOTEAMENTO TRANQUEIRA GLEBA 02, em Figueirópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Srª VANDERLISE DALL OLIVO RIETJENS, Inscrito no CPF: 517.607.460-53, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (LP), (LI) e (LO), para atividade de barramento de corpo hídrico, localizada na FAZENDA MINUANO, localizada na Unif. Dos Lotes 10 e 08 (Partes) do Loteamento Pium Rio do Coco, no Município de Pium - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005.

**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TOCANTINS****EXTRATOS DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato, Cujo Contrato tem por objeto: Suporte Técnico e manutenção para gestão Administrativa/Financeira/Contábil e Controle de Inscritos. Contratada: IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA, sob o CNPJ nº 37.994.043/0001-40. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 01/01/2022 até 02/01/2023. Fund. Legal: art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93. Assinatura: 15/12/2021.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 9912526211. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato de Inexigibilidade, Cujo Contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada em serviços postais e telégrafos. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, sob o CNPJ nº 34.028.316/7883-47. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 16/03/2022 até 16/03/2023. Fund. Legal: art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93. Assinatura: 09/03/2022.

**EXTRATOS DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 22/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de administração para aquisição de gêneros alimentícios. Contratada: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, sob o CNPJ nº 03.817.702/0001-50. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 15/12/2021 até 15/12/2023, Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 15/12/2021.

CONTRATO Nº 2/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos. Contratada: EXATA SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES EIRELI, sob o CNPJ nº 19.049.563/0001-00. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 10/03/2022 a 10/03/2023. Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 10/03/2022.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins, torna pública a licitação Modalidade Pregão Presencial 22/01.00012 - PG, Tipo Menor Preço Global, regida pelas Resoluções SESC 1252/06/12 e 1.449/2020. A reunião acontecerá no dia 27/04/2022 às 09h00min, na sede administrativa do SESC sito na ACSO 40 (antiga 301 norte), Palmas/TO. A licitação destina-se à aquisição de Hortaliças Diversas, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período, destinados atender as unidades do SESC em Palmas/TO. O edital está disponível no site: [www.sescto.com.br](http://www.sescto.com.br). Maiores Informações nos telefones: (063) 3219 - 9113/9125.

Palmas/TO, 18 de abril de 2022.

Higor Pinto da Silva  
Pregoeiro da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins, torna pública a licitação Modalidade Pregão Eletrônico 22/01.00013 - PE, Tipo Menor Preço Por Item, regida pelas Resoluções SESC 1252/06/12 e 1.449/2020. Local da Sessão: Portal de compras do Governo Federal: [www.comprasgovenamentais.gov.br](http://www.comprasgovenamentais.gov.br), Data: 02/05/2022, Código UASG: 928120. A licitação destina-se à contratação de empresa especializada para fornecimento de Tablet, Projetores e Televisores, destinados atender a nova unidade do SESC/TO na Gurupi/TO. O edital está disponível no site: [www.sescto.com.br](http://www.sescto.com.br). Maiores Informações nos telefones: (063) 3219-9113/9125.

Palmas/TO, 18 de abril de 2022.

Adílio Rodrigues Ribeiro  
Pregoeiro da CPL

ALDISA - AGROPECUÁRIA DOIS IRMÃOS S/A  
CNPJ/MF - 00.148.825/0001-58 e NIRE 17300000485

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados os senhores acionistas da ALDISA - AGROPECUÁRIA DOIS IRMÃOS S/A, para reunirem-se em sua sede social estabelecida na Rodovia TO 370, KM 100, Fazenda Currallinho, Zona Rural, Município de Dois Irmãos do Tocantins, Estado de Tocantins, no dia 29 de abril de 2022, às 14:00 (quatorze) horas, a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis/Financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2021 e;

b) deliberar sobre a remuneração dos administradores.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 10 de abril de 2022.

Alberto Milhomens Junior  
Diretor-Presidente

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO RESCO EMPREENDIMENTOS - CNPJ - 10.809.292/0001-61 IMÓVEL DE MATRÍCULA 098

Único Serviço Notaria e Registral de Rio da Conceição- Estado do Tocantins, Comarca de Dianópolis-TO, situado na Avenida das Palmeiras, S/Nº, Centro, Rio da Conceição-TO, Retificação de Registro Imobiliário. Edital de Notificação de Confrontantes: RODRIGO SCHUMACHER, GEISSON CASSIANO SCHUMACHER, LUCIANO ROBERTO SOARES LIMA, MATEUS RODRIGUES DA SILVA, ODIMIR DANIEL COBO, LAERCIO MUSSULINI, BENEDITO PEIXOTO, expedido no procedimento de retificação administrativa de registro imobiliário (art. 213 da Lei 6.015/73) requerido pela RESCO EMPREENDIMENTOS LTDA., Maria da Graça Gonçalves, Oficial do Único Serviço Notarial e Registral do Município de Rio da Conceição-TO, Comarca de Dianópolis-TO,

na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, especialmente RODRIGO SCHUMACHER, GEISSON CASSIANO SCHUMACHER, LUCIANO ROBERTO SOARES LIMA, MATEUS RODRIGUES DA SILVA, ODIMIR DANIEL COBO, LAERCIO MUSSULINI, BENEDITO PEIXOTO, que, por requerimento neste Serviço de Registro de Imóveis (localizado na Avenida das Palmeiras, S/Nº, Centro, Rio da Conceição-TO), a Resco Empreendimentos Ltda, requereu, com fundamento no art. 212 e art. 213, II da Lei 6.015/73, a retificação do Registro do Imóvel objeto da Matrícula 098, desta Serventia, haja vista que suas descrições não conferem com a realidade, conforme demonstram as plantas e os memoriais descritivos apresentados contendo as coordenadas dos vértices definidores de seus limites, georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro, consoante certificações expedidas pelo INCRA/SIGEF. Como os imóveis retificandos confrontam com aqueles que são objeto das Matrículas nº 138, de propriedade de Rodrigo Schumacher, CPF: 023.842.039-67, 084 de propriedade de Geisson Cassiano Schumacher, CPF: 026.660.479-03, 089 de propriedade de Laércio Mussulini, CPF: 960.269.288-04; 160 de propriedade de Benedito Peixoto, CPF: 288.696.308-97; 164 (de propriedade de Odimir Daniel Cobo, CPF: 052.201.578-68; 638 de propriedade de Mateus Rodrigues da Silva - Lt. 07 - Loteamento Gerais 1ª Etapa, com 197,4000ha - (CPF: não consta); 65 (de propriedade de Luciano Roberto Soares Lima, CPF: 157.430.318-00; 093 de propriedade de Geisson Cassiano Schumacher, CPF: 026.660.479-03, o §2º, do art. 213 da Lei 6.015/73, exige suas prévias notificações. As diligências efetuadas pelo requerente restaram infrutíferas, por não ter sido encontrado nenhum dos confrontantes, razão pela qual, por este Edital, ficam os mesmos notificados ao teor da mencionada pretensão retificatória e que, caso queiram, poderão impugná-la (fundamentadamente), desde que o façam no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, sendo que a impugnação deverá ser apresentada (por escrito) diretamente à esta Serventia. A ausência de impugnação implicará na ausência tácita à pretensão retificatória. Assim expediu-se o presente Edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será afixado no lugar de costume (no interior da serventia registral) e publicado em jornal de grande circulação.

Rio da Conceição-TO, 18 de abril de 2022.

Maria da Graça Gonçalves  
Oficial



**Servir**

**SAÚDE PARA QUEM CUIDA DO TOCANTINS**

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO TOCANTINS CONTAM COM UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

**TOTALMENTE ADAPTADO AOS NOVOS TEMPOS**

TOCANTINS  
**TO**  
GOVERNO MUNICIPALISTA